



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/115343 OFERTA DE COMPRA (OC) Nº 030030000012023OC00354
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023

“REGISTRO DE PREÇOS”

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TIPO: “MENOR PREÇO”

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Dia 09/01/2024

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/02/2024 ÀS 11:00 HORAS

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a constituição de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pelo regulamento anexo a Resolução CC nº 27, de 25/05/2006, nos termos deste instrumento e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002 e Provimento nº 2.138/2013 e Portaria nº 9.470/2017 desta Corte e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante para todos os fins de direito:

Anexo I	—	Termo de Referência
Anexo I-A	—	Mapa – Regiões Administrativas Judiciárias
Anexo I-B	—	Locais de Entrega (TJSP)

Anexo I-C	—	Modelo de Proposta
Anexo I-D	—	Termo de Garantia
Anexo I-E	—	Locais de Entrega (TRE-SP)
Anexo I-F	—	Local de Entrega (ALESP)
Anexo I-G	—	Local de Entrega (TCESP)
Anexo II	—	Modelo de Declaração (Decreto nº. 4.358/2002)
Anexo III	—	Declaração referente a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)
Anexo IV	—	Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados
Anexo V	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Gerenciador)
Anexo VI	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo)
Anexo VII	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)
Anexo VIII	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)
Anexo IX	—	Minuta de Contrato a ser celebrado (TJSP)

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICRO-ONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, nos termos deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. As licitantes ficam cientes que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, poderá ocorrer divergência entre a descrição do item de material existente neste edital, inclusive referente a unidade de fornecimento, e no código constante no Cadastro de Materiais utilizados pelo Sistema BEC, devendo sempre prevalecer o estabelecido neste edital e seus anexos.
- 1.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a executar as Autorizações de Fornecimento/Contratos que poderão advir, expedidas pela(s) **Contratante(s)**, até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta, conforme **Anexo I-C – Modelo de Proposta**.



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** Poderão participar desta licitação todos(as) os(as) interessados(as) em contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que estiverem registrados(as) no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os(as) seus(suas) representantes, na forma estabelecida no Regulamento do Pregão Eletrônico.
- 2.1.1.** O registro no CAUFESP, o credenciamento dos(as) representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.
- 2.1.2.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
- 2.2.** Constitui condição para participação a declaração pela licitante que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP relativos ao Pregão Eletrônico, mediante assinalação nos campos próprios ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP.
- 2.3.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus(suas) representantes devidamente credenciados(as), assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4.** Cada representante credenciado(a) poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 2.5.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6.** Para o exercício do direito de preferência, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.
- 2.7.** Serão impedidas de participar da presente licitação:

- 2.7.1. empresas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo;
- 2.7.2. aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- 2.7.3. empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição; e,
- 2.7.4. servidor(a) de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Tribunal de Justiça, bem assim a empresa da qual tal servidor(a) seja sócio(a), dirigente ou responsável técnico.
- 2.8. A não observância das vedações contidas no subitem 2.7 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, conforme as datas e horário estabelecidos no preâmbulo do edital, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.
- 3.2. O preço a ser ofertado corresponderá ao **somatório dos valores totais do lote cotado**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 3.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, de acordo com as especificações e quantidades dispostas no **Anexo I-C**.
- 3.2.1.1. No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços do Estado de São Paulo, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.2.1.2. O valor equivalente à isenção do ICMS, a que se refere o art. 55, do Anexo I do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento.

3.2.1.3. O instituto da isenção do ICMS não se aplica nos casos de:

3.2.1.3.1. Aquisição de bens ou mercadorias de fornecedores domiciliados fora do Estado de São Paulo;

3.2.1.3.2. Aquisição de bens, mercadorias e prestações de serviços adquiridos com o ICMS retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição tributária;

3.2.1.3.3. Aquisição de bens ou mercadorias importadas que possuam similares produzidos no Brasil.

3.2.2. A empresa deverá indicar marca e modelo do(s) produto(s) cotado(s), podendo indicar até 3 (três) para cada item do Registro de Preços.

3.2.2.1. Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos (subitem 3.2 do **Anexo I – Termo de Referência**).

3.3. Confirmar via *chat* de que concorda com o prazo de validade da proposta (subitem 3.4 do edital), prazo de entrega (subitem 4.1 do **Anexo I – Termo de Referência**) e prazo de pagamento (subitem 5.2.4.3 do **Anexo I – Termo de Referência**) estabelecidos no edital, se solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a).

3.3.1. A licitante detentora da melhor oferta, para cada lote, deverá apresentar, quando for solicitado(a) pelo(a) pregoeiro(a) **durante a sessão pública**:

3.3.1.1. Proposta Final atualizada preenchida (conforme modelo do **Anexo I-C**), nos termos do subitem 5.8.2 deste edital.

3.3.1.2. Termo de Garantia preenchido, conforme modelo do **Anexo I-D**, declarando a assistência técnica durante a garantia (item 7 do **Anexo I – Termo de Referência**).

3.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

3.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.6. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 5.9, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário(a) individual;
- 4.1.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos(as) atuais administradores(as) ou dirigentes;
- 4.1.1.3. Documentos de eleição ou designação dos(as) atuais administradores(as), tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 4.1.1.2;
- 4.1.1.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

4.1.2. Qualificação Técnica:

- 4.1.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica passado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado, ou estar executando, a contento, fornecimentos de equipamentos de refrigeração ou outros eletrodomésticos da “linha branca”, na **quantidade mínima de 30% (trinta por cento) do total** desta contratação, de acordo com o lote de participação.
 - 4.1.2.1.1. Para efeito de comprovação da qualificação técnica será admitido o somatório de atestados.
 - 4.1.2.1.2. Nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, é facultado ao(à) pregoeiro(a), ou a sua Equipe de Apoio, a promoção de diligência destinada a averiguar a veracidade das informações constantes dos atestados.

Observação: o percentual exigido de atestados foi definido com base em aproximadamente 50% do consumo real estimado, equivalendo a 30% do total a registrar.

4.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

- 4.1.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 4.1.3.3.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários), da sede da licitante;
- 4.1.3.4.** Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1.4.1.** A licitante deverá comprovar que possui boa situação financeira, considerando-se aquela que não esteja em regime falimentar e possua patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do lote ofertado.

- 4.1.4.2.** A comprovação deverá ser feita mediante:

- 4.1.4.2.1.** Apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado, já exigíveis e apresentados na forma das Leis nº 6.404/76, 10.406/02 e 8.934/1994, Decretos nº 1.800/1996 e 8.683/2016 e demais normas pertinentes, devidamente assinados(as) por contador(a) ou por profissional equivalente e pelo(a) representante legal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente autenticado.

- 4.1.4.2.1.1.** A licitante que transmite a Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) poderá fazer a comprovação de autenticação mediante a apresentação do respectivo recibo de entrega.

- 4.1.4.3.** A empresa constituída no presente exercício deverá apresentar Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas no subitem anterior, que comprove capital integralizado de mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do lote ofertado.

4.1.4.4. No caso da licitante ser declarada vencedora em mais de um lote, será exigido, na habilitação, patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) da somatória dos valores correspondentes aos respectivos lotes.

4.1.4.5. Certidão de distribuição de pedido de falência ou recuperação expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Quando positiva, poderá ser exigida a certidão de objeto e pé.

4.1.5. Outras Comprovações:

4.1.5.1. Declaração firmada pelo licitante nos moldes estabelecidos pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme Modelo **(Anexo II)**, quanto ao cumprimento da exigência prevista no inciso V, do artigo 27 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação;

4.1.5.2. Declaração firmada pelo licitante, conforme Modelo **(Anexo III)**, que atende o disposto na Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2.000.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. No dia e horário previstos neste edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

5.2.1.1. cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.2.1.2. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

- 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. Será iniciada a etapa de lances, para a qual serão convidadas a participar, todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles que será informada no momento do agendamento da Sessão Pública, pelo(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico de contratações da “Bolsa Eletrônica de Compras”, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **PREÇO TOTAL DO LOTE cotado**.
- 5.4.2. A etapa de lances terá a duração inicial de 15 (quinze) minutos.
- 5.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 5.4.2 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 5.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

- 5.4.3.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.4.3.1.** dos lances válidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- 5.4.3.2.** do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.4.4.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 5.4.2.
- 5.5.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 5.5.1.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6.** Com base na classificação a que alude o subitem 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.6.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 5.6.1.1.** A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.6.1.
- 5.6.2.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.6.1.
- 5.6.3.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.7.** O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) autor(a) da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 5.6.1 e 5.6.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5.5, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.8.** Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

- 5.8.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 5.8.2.** Para verificação de aceitabilidade, a licitante autora do menor de preço deverá encaminhar as informações solicitadas no subitem 3.3 deste Edital, **com valores adequados ao preço final ofertado**, por meio eletrônico que vier a ser disponibilizado.
- 5.8.2.1.** O(A) pregoeiro(a), mediante mensagem registrada no sistema, poderá estabelecer prazo para o envio da proposta final.
- 5.8.2.2.** A proposta final deverá contemplar os valores unitários e totais, com o valor total global para o lote adequado ao preço final ofertado.
- 5.8.2.3.** A empresa deverá utilizar e encaminhar a planilha em *Excel* disponibilizada pelo Tribunal de Justiça, com os valores e dados preenchidos.
- 5.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- 5.9.1.** Verificação dos dados e informações do(a) autor(a) da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4.
- 5.9.2.** Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4, a licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a), por meio eletrônico que serão informados pelo Pregoeiro no decorrer da sessão pública.
- 5.9.2.1.** Sem prejuízo do disposto nos subitens 5.9.1 ao 5.9.4, deverão ser apresentados, obrigatoriamente por meio eletrônico, as declarações e documentos a que se referem os subitens 4.1.2 e 4.1.5.
- 5.9.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação dos documentos enviados ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere ao subitem 5.9.2, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios.
- 5.9.3.1.** Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no subitem 5.9.2, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

- 5.9.4.** O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 5.9.4.1.** Os documentos remetidos por meio do sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) **Pregoeiro(a), Autoridade Competente, Gestor(a) do Contrato ou Auditoria Interna do Tribunal de Justiça**, devendo o licitante ou contratada preservar em posse o documento físico enquanto em curso a licitação ou contrato.
- 5.9.4.2.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados(as) pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser encaminhados ao Grupo de Pregoeiro(a)s-Licitações (GPL), situado na Rua Direita, nº 250, 23º andar – Sé – São Paulo/SP – CEP: 01002-903.
- 5.9.5.** Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos subitens 4.1.3.1 a 4.1.3.5, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- 5.9.6.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 5.9.7.** Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora colocando o cursor e clicando sobre o nome dela, o que fará aparecer a página disponível para tanto. Deverá, ainda, informar, quando for o caso, o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.10.** A licitante habilitada nas condições do subitem 5.9.5 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.11.** A comprovação de que trata o subitem 5.10 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 5.12.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem 5.9.5, a sessão pública será suspensa pelo(a) pregoeiro(a), observados os prazos previstos no subitem 5.11, para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.10 e 5.11.
- 5.13.** Por ocasião da retomada da sessão, o(a) pregoeiro(a) decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens 5.10 e 5.11, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem 5.11.
- 5.14.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) autor(a) atenda às condições do Edital, caso em que será declarado(a) vencedor(a).
- 5.15.** Conhecida a vencedora, o(a) pregoeiro(a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantida as quantidades ofertadas.
- 5.16.** Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens 5.9 a 5.13.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** Divulgado(a) o(a) vencedor(a) ou saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.10 a 5.13, ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, o tempo para manifestação da intenção de interpor recurso, que deverá ser efetuada motivadamente e exclusivamente em campo próprio disponibilizado no sistema.
- 6.2.** Havendo manifestação motivada da intenção de interposição de recurso, na forma indicada no subitem 6.1, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública e, às demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a fluir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 6.2.1.** As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO.

6.2.1.1. Se houver a necessidade de apresentação de documentos, atinentes ao recurso ou às contrarrazões, que não puderem ser oferecidos no ambiente eletrônico, os mesmos deverão ser apresentados mediante protocolo, no Grupo de Pregoeiros-Licitações (GPL), sito na Rua Direita, nº 250 – 23º andar, São Paulo, nesta Capital, observados os prazos estabelecidos no subitem 6.2.

- 6.3.** A falta da manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 6.1, importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 6.4.** Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 6.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 6.7.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições constantes na Portaria nº 9.470/2017.
- 6.8.** A licitante que convocada para assinar a Ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 6.9.** Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 6.8.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 7.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:
 - 7.2.1.** fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes, de nova data e horário para a sua continuidade;



- 7.2.2.** durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período de duração inicial estabelecido no edital.
- 7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante, não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata.
- 8.1.1.** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.
- 8.2.** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no capítulo VI da Portaria nº 9.470/2017.

9. DAS CONTRATAÇÕES

- 9.1.** Os fornecedores do objeto incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao(à) beneficiário(a) do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.3.** Nos termos do art. 11 da Portaria nº 9.470/2017, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.
- 9.4.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, sendo verificada pela Contratante, antes da emissão da Autorização de Fornecimento/Contrato que poderão advir, por meio eletrônico hábil de informações.
- 9.5.** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:



- 9.5.1. Certidão de Regularidade de Débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.5.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.4. A inexistência de registros em nome do fornecedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.
- 9.6. Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida no subitem 9.5 o(a) fornecedor(a) será notificado(a) para no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.
- 9.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o(a) fornecedor(a) ficará dispensado(a) da apresentação das mesmas.
- 9.8. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e o **Anexo IV (Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados)**, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica, a serem disponibilizados no sítio do Contratante.
- 9.8.1. O(A) representante legal da licitante vencedora, legitimado(a) para firmar os ajustes, deverá possuir o certificado digital (e-CPF) válido.
- 9.8.2. Na impossibilidade da Ata de Registro de Preços, do **Anexo IV** e/ou dos Contratos, que poderão advir, serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente do Contratante, a licitante vencedora será convocada para assiná-los fisicamente.
- 9.8.3. A licitante vencedora deverá informar na proposta o e-mail do representante legal para fins de assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, do **Anexo IV** e dos Contratos que poderão advir.
- 9.8.4. A licitante deverá observar as determinações contidas nas alíneas "i" e "n" do **Anexo IV**, através de contatos a serem mantidos com o(a) gestor(a) da contratação.



10. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata, e eventuais aderentes, deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV**) e Contratos que poderão advir.

11. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 11.1. Os bens deverão ser entregues nos termos estabelecidos no item 4 do **Anexo I – Termo de Referência**, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação.
- 11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **Anexo I-B, Anexo I-E, Anexo I-F e Anexo I-G**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto contratual será recebido nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, conforme condições estabelecidas no item 5 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 12.2. Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação, e observado o disposto na Portaria nº 9.470/2017 desta Corte, a Contratada deverá, primeiramente, observar os prazos de entrega e/ou execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de remanejamento de preços, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Edital.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A gestão e fiscalização serão exercidas no interesse exclusivo do Contratante, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/2013, não suprimindo a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades, nos termos do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 13.2.** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os(as) servidores(as) indicados(as) pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da Contratante.
- 13.3.** Para efeito do disposto nesta cláusula, o Contratante registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Detentora para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 13.4.** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à empresa contratada seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será em conformidade com o subitem 5.2.4.3 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 14.2.** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 14.3.** O(A) credor(a) que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a Contratada comprovar a regularização junto à Contratante, para efeito de regular pagamento.
- 14.4.** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverá ser mencionado o nº da Nota de Empenho respectivo, que a SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças remeterá a empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos(as) servidores(as) designados(as) pela Contratante e, em seguida, encaminhadas a SOF para efetivo pagamento, observando-se o subitem 6.4 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 14.5.** O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Detentora) e a unidade gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84 do capítulo XIII do Provimento nº 2.138/2013.



- 14.5.1.** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 14.2.
- 14.5.2.** A Detentora não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 14.5.3.** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 14.1 será interrompido.
- 14.5.4.** A contagem do prazo previsto para pagamento (subitem 14.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 14.6.** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que **foi verificada a autenticidade da NF-e**.
- 14.6.1.** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 14.6.2.** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 14.7.** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.
- 14.8.** As despesas decorrentes desta licitação, em relação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento, para o presente exercício, classificação de despesa 4.4.90.52.34 - Fonte 175930022.
- 14.8.1.** Para o Órgão Participante da ARP, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento à época da realização da despesa.



15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O prazo de vigência dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, que poderão advir, será de 130 (cento e trinta) dias contados da assinatura do respectivo contrato pela Detentora/Contratada.

16. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O valor contratado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, com base na variação mensal acumulada do IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), ocorrida no período de 12 (doze) meses anteriores ao de sua incidência.

17. DO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E DAS PENALIDADES

- 17.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como o constante nos art. 92 e 93 do Provimento nº 2.138/2013, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem a mencionada legislação federal e art. 94 do aludido Provimento, observando-se também as definições de valores e percentuais discriminados no item 8 do **Anexo I**, especificamente para a presente contratação.

Provimento nº 2.138/2013:

Art. 94 – Os casos de descumprimento, inexecução, inadimplência e atraso na execução do contrato são os previstos no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

§ 1º – A recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) do valor do contrato ou instrumento respectivo; e,

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

§ 2º – O atraso injustificado de até 30 (trinta) dias para assinatura do contrato, da prestação de garantia ou da execução do serviço, incluindo a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a contratada a multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.

§ 3º – O não atendimento ao disposto no inc. IV do art. 62 ensejará a aplicação da multa prevista no § 2º, a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.

§ 4º – Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento), nos casos que excederem o prazo estabelecido no § 2º;

II – multa de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) do valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;

III – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

§ 5º – As multas previstas neste artigo e no contrato poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça.

§ 6º – As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério da Administração, ser compensadas com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos.

§ 7º – Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.

§ 8º – A aplicação das multas previstas neste artigo não exclui outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

- 17.2.** Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a depender da gravidade da infração, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- 17.3.** A DETENTORA que deixar de entregar o produto ou de executar serviços, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio CONTRATANTE.



- 17.4.** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a retenção de quaisquer importâncias devidas ao licitante contratado para pagamento ou amortização, total ou parcial, as multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 17.5.** O Tribunal de Justiça suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a licitante de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 17.6.** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.
- 17.7.** O Órgão Participante da ARP deverá aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador da ARP.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão será lavrada ata circunstanciada, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- 18.3.** Será mantido sigilo quanto a identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais, até a etapa de habilitação.
- 18.4.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado e nos sítios eletrônicos www.tjsp.jus.br e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
- 18.5.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DJE e no próprio sistema, no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção pregão eletrônico.



- 18.6.** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- 18.7.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção **Edital e Anexos**.
- 18.8.** As impugnações serão respondidas pelo(a) subscritor(a) do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 18.9.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 18.10.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a) e as questões relativas ao sistema, pelo Centro de Controle de Contratações – CCC, do Departamento de Controle de Contratações Eletrônicas – DCC da Secretaria da Fazenda.
- 18.11.** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 18.11.1.** a contratada venha a contratar empregados(as) que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros(as) ou juízes/juízas vinculados(as) ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 18.11.2.** a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos(as) magistrados(as) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores(as) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 18.11.3.** a contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os(as) magistrados(as) e servidores(as) geradores(as) de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

■ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO

Saab 5 - Diretoria de Licitações e Suprimentos

18.11.4. a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado(a) ou servidor(a) não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir as questões oriundas deste Edital, será competente o foro da Comarca de São Paulo.

São Paulo/SP, 13/12/2023.

Eliana Bontansa
Coordenadora de Licitações e Compras
SAAB 5.1

Rodnei P. Fernandes
Diretor de Licitações e Suprimentos
SAAB 5





Pregão Eletrônico nº 295/2023

		Fls.
Anexo I	—	Termo de Referência
		26 a 33
Anexo I-A		Mapa - Regiões Administrativas Judiciárias
		34
Anexo I-B	—	Locais de Entrega (TJSP)
		35 a 41
Anexo I-C		Modelo de Proposta (1)
		42
Anexo I-D		Termo de Garantia
		43 a 45
Anexo I-E		Locais de Entrega (TRE-SP)
		46 a 64
Anexo I-F	—	Local de Entrega (ALESP)
		65
Anexo I-G	—	Local de Entrega (TCESP)
		66
Anexo II		Modelo de Declaração (Decreto nº. 4.358/2002)
		67
Anexo III	—	Declaração referente a Lei do Aprendiz (Lei nº 10.097/2000)
		68
Anexo IV	—	Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados
		69 a 71
Anexo V	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Gerenciador)
		72 a 79
Anexo VI	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo)
		80 a 88
Anexo VII	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo)
		89 a 96
Anexo VIII	—	Minuta da Ata de Registro de Preços (Participante – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)
		97 a 104
Anexo IX	—	Minuta de Contrato a ser celebrado (TJSP)
		105 a 113

(1) Observação:

- 1) **A Planilha Eletrônica disponibilizada no formato Excel no portal de licitações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e na BEC – Bolsa Eletrônica de Compras é de uso facultativo. No entanto, a licitante deverá apresentar o cálculo de acordo com o Anexo I-C, quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a).**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO

1.1. Item 1 – Refrigerador Doméstico 110 V, com as seguintes características:

- 1.1.1. Tipo vertical;
- 1.1.2. Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador);
- 1.1.3. Sistema “Frost Free”;
- 1.1.4. Gabinete na cor branca;
- 1.1.5. Pés niveladores;
- 1.1.6. Classe energética “A”;
- 1.1.7. Tensão nominal de 110 Volts.

Nosso Código: 10.0027

1.2. Item 2 – Refrigerador Doméstico 220 V, com as seguintes características:

- 1.2.1. Tipo vertical;
- 1.2.2. Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador);
- 1.2.3. Sistema “Frost Free”;
- 1.2.4. Gabinete na cor branca;
- 1.2.5. Pés niveladores;
- 1.2.6. Classe energética “A”;
- 1.2.7. Tensão nominal de 220 Volts.

Nosso Código: 10.0243

1.3. Item 3 – Refrigerador doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V, com as seguintes características:

- 1.3.1. Capacidade total de 71 a 81 litros;
- 1.3.2. Com congelador;
- 1.3.3. Dotado de controle de temperatura;
- 1.3.4. Com prateleiras;
- 1.3.5. Dotado de compartimento na porta para armazenamento de latas (porta latas) e garrafas;
- 1.3.6. Com pés niveladores;
- 1.3.7. Na cor branca;
- 1.3.8. Classe energética “A”;
- 1.3.9. Tensão nominal de 110 Volts.

Nosso Código: 10.0037

1.4. Item 4 – Forno de Micro-ondas 110 V, com as seguintes características:

- 1.4.1. Capacidade mínima de 20 litros;
- 1.4.2. Com prato giratório;
- 1.4.3. Gabinete na cor branca;
- 1.4.4. Classe energética “A”;
- 1.4.5. Tensão nominal de 110 Volts.

Nosso Código: 10.0023

1.5. Item 5– Forno de Micro-ondas 220 V, com as seguintes características:

- 1.5.1. Capacidade mínima de 20 litros;
- 1.5.2. Com prato giratório;
- 1.5.3. Gabinete na cor branca;
- 1.5.4. Classe energética “A”;
- 1.5.5. Tensão nominal de 220 Volts.

Nosso Código: 10.0242

2. QUANTIDADES A REGISTRAR:

As quantidades a registrar estão descritas no **ANEXO I-C**.

3. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1. A quantidade indicada para Registro de Preços é estimativa.
- 3.2. A empresa poderá indicar até 3 (três) marcas em cada item para Registro de Preços.
 - 3.2.1. Todas as marcas indicadas deverão atender às especificações e exigências constantes do Edital e seus Anexos.
 - 3.2.2. Caso haja necessidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de substituição de alguma das marcas aprovadas, a empresa Detentora deverá encaminhar solicitação e justificativas ao(à) Gestor(a), que procederá à análise com base nos mesmos critérios utilizados quando da aprovação da proposta.
- 3.3. Os produtos deverão ser embalados individualmente, devendo a embalagem proporcionar proteção adequada durante o transporte e a estocagem, garantindo a integridade e a perfeita visualização do material.
 - 3.3.1. Cada unidade deverá conter etiqueta externa, contendo o código do produto (TJSP), nome do fornecedor e número da Ata/Contrato.

- 3.3.2. Cada unidade deverá vir acompanhada de Manual de Instruções em português, contendo: forma de manuseio, instruções básicas de funcionamento e advertências de uso e conservação.
- 3.4. O preço cotado pelas empresas deverá incluir frete e demais despesas, considerando a entrega em qualquer município do Estado de São Paulo (**Anexo I-B**).

4. **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **40 (quarenta) dias** corridos contados a partir da assinatura do Contrato pela Detentora/Contratada.
- 4.1.1. As entregas deverão ser feitas diretamente nos locais e nas quantidades a serem informados quando da assinatura do Contrato pela Detentora/Contratada, podendo ser **em qualquer município do Estado de São Paulo (Anexo I-B)**.
- 4.1.2. A empresa deverá agendar previamente a entrega com as unidades administrativas, correndo por sua conta todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 4.1.3. Os produtos deverão ser embalados conforme previsto no item 3.3 e seus subitens.
- 4.1.4. A empresa deverá efetuar a entrega de acordo com as especificações deste Termo de Referência, seus anexos.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.
- 5.1.1. As quantidades das parcelas serão definidas e solicitadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a necessidade e disponibilidade orçamentária.
- 5.1.2. Poderá ser emitida nota de empenho estimativa por exercício financeiro, não havendo garantia de que todas as quantidades empenhadas serão efetivamente requisitadas.
- 5.2. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão exercidas nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/2013.
- 5.2.1. A gestão será exercida pela SAAB 5.3 - Coordenadoria de Suprimentos.



- 5.2.2. A fiscalização será exercida por servidores(as) da SAAB 5.3 designados pelo(a) gestor(a).
- 5.2.3. O recebimento provisório será efetuado pela Unidade Administrativa recebedora do material, que encaminhará comprovante à equipe de gestão da SAAB 5.3 (almox.gestao@tjsp.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega dos produtos.
- 5.2.3.1. Quando do recebimento do material, a Unidade Administrativa efetuará a conferência visual, verificando se o item está de acordo com as especificações constantes deste Anexo e do respectivo Contrato.
- 5.2.3.2. Caso a Unidade Administrativa tenha dúvidas quando do recebimento, poderá entrar em contato com a equipe de gestão da SAAB 5.3.
- 5.2.3.3. Caso sejam constatadas irregularidades na entrega, o responsável pelo recebimento poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.
- 5.2.3.4. A Unidade Administrativa somente efetuará o ateste provisório da Nota Fiscal após o recebimento e conferência de todos os itens nela constantes.
- 5.2.4. O recebimento definitivo será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório.
- 5.2.4.1. O ateste da Nota Fiscal/Fatura somente será efetuado quando todos os requisitos exigidos tiverem sido cumpridos.
- 5.2.4.2. O ateste definitivo será efetuado pelo Fiscal do Contrato, que encaminhará a Nota Fiscal à SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças para pagamento.
- 5.2.4.3. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (atesto da Nota Fiscal).
- 5.2.4.3.1. Caso as entregas sejam efetuadas por meio de Notas de Remessa, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser complementada com relatório demonstrando as Notas de Remessa associadas a cada Nota Fatura.



6. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Esta licitação será gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e terá como participantes o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
- 6.2. As quantidades e locais de entrega dos órgãos participantes serão informados no **Anexo I-C, Anexo I-E, Anexo I-F e Anexo I-G**.
- 6.3. Após a homologação do certame, serão firmadas Atas de Registro de Preços individuais para cada órgão:
- 6.3.1. Cada órgão terá sua equipe de gestão e fiscalização dos contratos.
- 6.4. As cláusulas, valores, e prazos definidos neste Termo de Referência aplicam-se também ao órgão participante, podendo haver adequações na dinâmica de pedidos e faturamento, mediante concordância da empresa.
- 6.4.1. Quando da assinatura da(s) Ata(s), o(s) órgão(s) participante(s) adequará(ão) as atribuições, em especial quanto aos(às) responsáveis por pedidos, aprovações, e pelo ateste das respectivas notas fiscais, de acordo com seus(suas) responsáveis internos.

7. TERMO DE GARANTIA (ANEXO I-D)

- 7.1. O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do material (atestado da Nota Fiscal).
- 7.2. A Assistência Técnica, durante a garantia, deverá ser na seguinte forma:
- 7.2.1. “No local de instalação”: a empresa deverá apresentar, no Termo de Garantia, **Anexo I-D**, o SAC ou Assistências Técnicas que atenderão as Regiões Administrativas Judiciárias (**Anexo I-A e I-B**):
- 7.2.1.1. Se a Assistência Técnica indicada for a mesma para todas as regiões, preencher somente o primeiro quadro do **Anexo I-D**, “para todas as regiões”;
- 7.2.1.2. A assistência deverá ser realizada no local onde o objeto estiver instalado, com prévio agendamento.
- 7.2.2. A empresa poderá indicar mais de uma Assistência Técnica para a mesma Região Administrativa Judiciária;

- 7.2.3. Se o objeto for de fabricante com ampla rede de Assistências Técnicas, o **Anexo I-D** poderá ser substituído pelo manual ou catálogo da rede de Assistências Técnicas, desde que atenda as solicitações da forma de assistência indicada;
- 7.2.4. Caso a Assistência Técnica indicada não seja localizada no momento do seu acionamento, a empresa será notificada e terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar uma nova Assistência Técnica.
- 7.3. Caso o material apresente defeito de fabricação durante o prazo de garantia, a empresa ou sua Assistência Técnica deverá providenciar o reparo ou troca sem qualquer ônus para o Contratante, de acordo com a forma de assistência escolhida, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar da solicitação do Fiscal do Contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Aplicam-se a esta contratação as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e no Capítulo XV do Provimento CSM nº 2.138/13 do TJSP.
- 8.2. Especificamente para esta contratação ficam definidos os seguintes valores e percentuais:
- 8.2.1. Para os casos enquadrados no art. 94, §1º, inc. I do Provimento CSM nº 2.138/13 (recusa da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal de Justiça ou pelo edital) a empresa estará sujeita à penalidade de multa nos seguintes percentuais:

Instrumento	Base de Cálculo	Empresa enquadrada como ME/EPP	Empresa não enquadrada como ME/EPP
Ata de Registro de Preços	50% do valor total da Ata	20% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo
Contrato	100% do valor do Contrato	20% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo

- 8.2.2. Para os casos enquadrados no art. 94, §2º e §4º do Provimento CSM nº 2.138/13 a empresa estará sujeita à penalidade de multa nos seguintes percentuais:

Descrição	Base de Cálculo	Empresa enquadrada como ME/EPP	Empresa não enquadrada como ME/EPP
Atraso injustificado de até 30 dias para assinatura da Ata	50% do valor total da Ata	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo

Atraso injustificado de até 30 dias para assinatura do Contrato	100% do valor do Contrato	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo
Atraso injustificado de até 30 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo	0,5% ao dia de multa sobre a base de cálculo
Atraso de 31 a 60 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	20% de multa sobre a base de cálculo	30% de multa sobre a base de cálculo
Atraso de 61 a 80 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	30% de multa sobre a base de cálculo	40% de multa sobre a base de cálculo
Atraso de 81 a 100 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	40% de multa sobre a base de cálculo	50% de multa sobre a base de cálculo
Atraso superior a 100 dias na entrega dos produtos ou na assistência técnica de produto em período de garantia	100% do valor da entrega em atraso ou do valor de compra do bem em garantia	50% de multa sobre a base de cálculo	60% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução de até 50% da entrega ou da obrigação não cumprida	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	70% de multa sobre a base de cálculo	80% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução de até 70% da entrega ou da obrigação não cumprida	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	80% de multa sobre a base de cálculo	90% de multa sobre a base de cálculo
Inexecução superior a 70% da entrega ou da obrigação não cumprida	100% do valor das mercadorias não entregues ou do valor de compra do bem em garantia	90% de multa sobre a base de cálculo	100% de multa sobre a base de cálculo

8.2.3. Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 para cada irregularidade, a depender da gravidade da infração.

8.3. A aplicação das multas previstas no item 8.2 não exclui a aplicação de outras sanções previstas nos normativos mencionados no item 8.

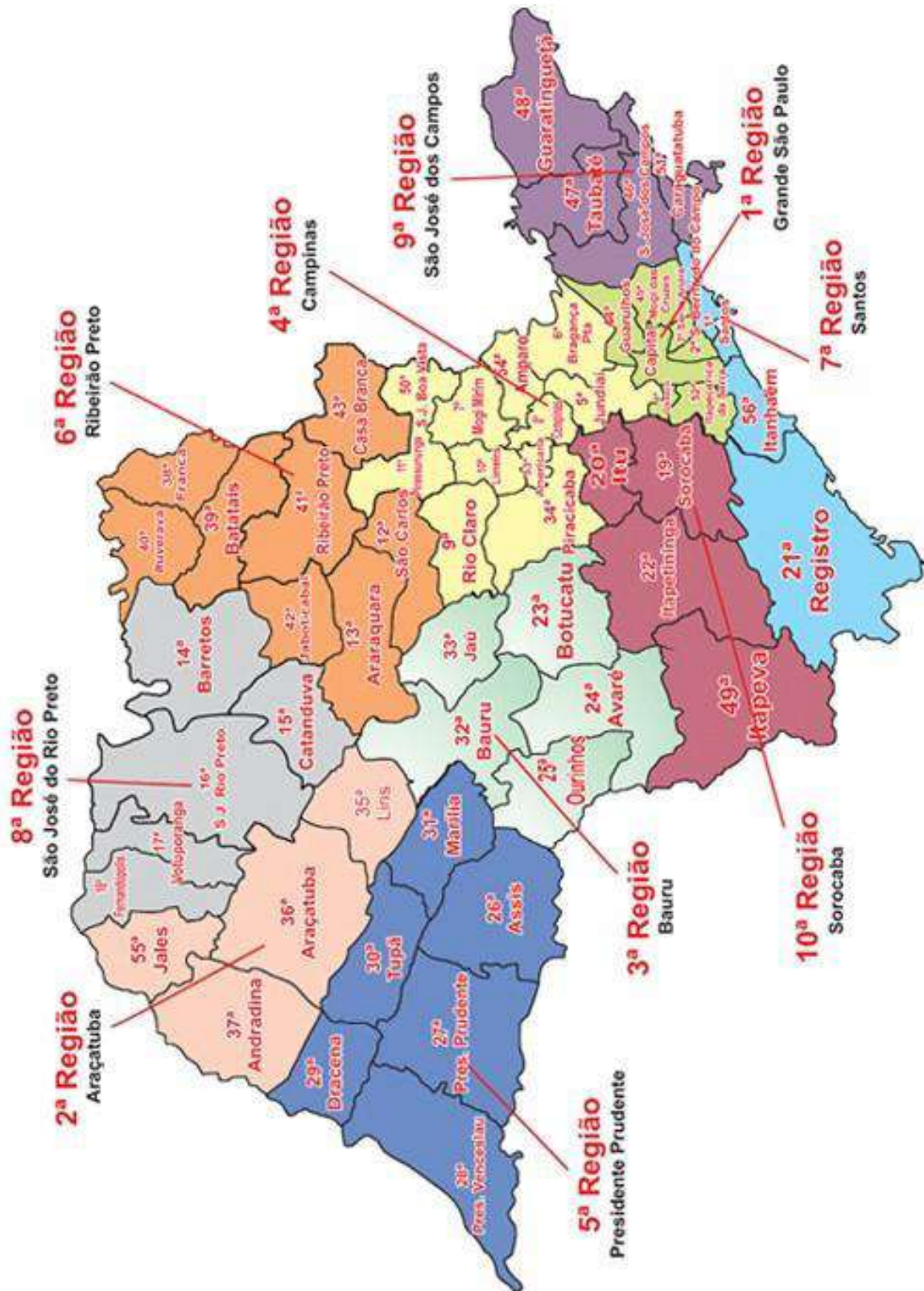


- 8.4. A aplicação das sanções será apurada mediante a instauração de processo administrativo apuratório, no qual serão garantidos à empresa os direitos de defesa prévia e de recurso.
- 8.5. As multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal de Justiça à empresa.
- 8.6. Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.
- 8.7. Havendo atraso no pagamento das multas incidirá, sobre o valor devido, correção monetária com base na taxa de variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e juros moratórios, à razão de um por cento ao mês, calculados pro rata tempore.



ANEXO I-A

REGIÕES ADMINISTRATIVAS JUDICIÁRIAS – COMARCAS SEDE



ANEXO I-B
LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)

ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP

RAJ	Nº DA CJ	TIPO	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
RAJ 01		0 CAPITAL		Almoxarifado Central	RUA DOS SOROCABANOS, 678/680	IPIRANGA	04202-001	São Paulo	(11) 2272-2671	almox.gestao@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027027	Prédio Carlota	RUA CARLOTA LUISA DE JESUS, Nº 50	TATUAPÉ	03086-060	São Paulo	(11) 2296-4068	admalmoxarifado@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027028	Prédio da Consolação	RUA DA CONSOLAÇÃO, Nº 1483	CONSOLAÇÃO	01301-100	São Paulo	(11) 3257-0516	admconsolacao@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027030	Fórum das Varas Especiais da Infância e da Juventude (Brás)	RUA PIRATININGA, Nº 105	BRÁS	03042-001	São Paulo	(11) 3208-7118	adminfajuventude@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027031	Complexo Ipiranga	RUA DOS SOROCABANOS, Nº 680	IPIRANGA	04202-001	São Paulo	(11) 2272-7507	admcomplexoipiranga@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027032	Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães (Barra Funda)	AV. ABRÃO RIBEIRO, Nº 313	BARRA FUNDA	01133-020	São Paulo	(11) 2127-9000	admfmimg@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027033	Fórum das Execuções Fiscais	PÇA ALMEIDA JÚNIOR, Nº 35	LIBERDADE	01510-010	São Paulo	(11) 3277-7853	admexecucoesfiscais@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027034	Fórum do Juizado Especial Cível Central	RUA VERGUEIRO, Nº 835 - 8º ANDAR	PARAÍSO	01504-001	São Paulo	(11) 3207-5183	jeccentraladm@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027035	Fórum Hely Lopes Meirelles	VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80	CENTRO	01501-020	São Paulo	(11) 3242-2333	admhelylopes@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027036	Fórum João Mendes Júnior	PRAÇA DR. JOÃO MENDES JR., S/Nº	CENTRO	01501-000	São Paulo	(11) 2171-6584	admjoaomendes@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027037	Foro Regional IV - Lapa	RUA CLEMENTE ÁLVARES, N 120	LAPA	05074-050	São Paulo	(11) 3831-5246	admfrlapa@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027038	Foro Regional IX – Vila Prudente	AV. SAPOPEMBA, Nº 3.740	VILA PRUDENTE	03345-000	São Paulo	(11) 2154-4400	admfrvlprudente@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027039	Fórum JEC-JECRIM – Itaquera/Guaianazes	ESTRADA DE POÁ, Nºs. 696 - VILA CRUZEIRO	VILA CRUZEIRO	08460-000	São Paulo	(11) 2557-7305	admjecjecusc@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027040	Foro Regional VII – Itaquera	AV. PIRES DO RIO, Nº 3.915	ITAQUERA	08240-005	São Paulo	(11) 2051-8680	admfritaquera@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027041	Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó	RUA TOMÁS RAMOS JORDÃO, Nº 101	FREGUESIA DO Ó	02736-000	São Paulo	(11) 3991-9800	admfrsenhoradoo@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027042	Foro Regional VI – Penha de França	RUA DR. JOÃO RIBEIRO, Nº 433	PENHA	03634-010	São Paulo	(11) 2093-6612	admfrpenha@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027043	Foro Regional VII – Pinheiros	RUA JERICÓ, S/Nº	PINHEIROS	05435-040	São Paulo	(11) 3815-4844	admfrpinheiros@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027044	Foro Regional I - Santana	AV. ENGENHEIRO CAETANO ÁLVARES, Nº 594	SANTANA	02546-000	São Paulo	(11) 3951-2525	admfrsantana@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027045	Foro Regional II - Santo Amaro	AV. ADOLFO PINHEIRO, Nº 1992	SANTO AMARO	04734-003	São Paulo	(11) 5522-8833	admfrsantoamaro@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027046	Foro Regional V - São Miguel Paulista	AV. AFONSO LOPES DE BAIÃO, Nº 1736	SÃO MIGUEL PAULISTA	08040-000	São Paulo	(11) 2052-8098	admfrsaomiguel@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027047	Foro Regional XV – Butantã	AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, Nº 150	BUTANTÃ	05582-000	São Paulo	(11) 3721-6830	admfrbutanta@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027048	Foro Regional X – Ipiranga	RUA AGOSTINHO GOMES, Nº 1445	IPIRANGA	04206-000	São Paulo	(11) 2273-2204	admfrpiranga@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027049	Foro Regional III - Jabaquara	RUA JOEL JORGE DE MELO, Nº 424	JABAQUARA	04128-080	São Paulo	(11) 5574-0355	admfrjabaquara@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027050	Foro Regional VIII – Tatuapé	RUA SANTA MARIA, N 257 – SALA 22	TATUAPÉ	03085-000	São Paulo	(11) 2097-0303	admfrtatuape@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027051	GADE 9 de Julho	RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 62/100	LIBERDADE	01512-000	São Paulo	(11) 3295-5000	admgade9dejulho@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027052	GADE 23 de Maio	RUA CONDE DE SARZEDAS, Nº 38	CENTRO	01512-000	São Paulo	(11) 3241-1222	admgade23demai@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027053	GADE I (Conselheiro Furtado.669)	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 669	CENTRO	01511-000	São Paulo	(11) 3277-2577.ramal 267	admgadefurtado1@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027054	GADE II (Conselheiro Furtado.688)	RUA CONSELHEIRO FURTADO, Nº 688	CENTRO	01511-000	São Paulo	(11) 3207-5289	admgadefurtado2@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027055	GADE MMDC	AV. IPIRANGA, Nº 165	REPÚBLICA	01046-010	São Paulo	(11) 289947799	admgaademmdc@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027056	Palácio da Justiça	PRAÇA DA SÉ, S/Nº	CENTRO	01018-010	São Paulo	(11) 3117-2200	admpalaciojustica@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027057	Pátio do Colégio	PÁTIO DO COLÉGIO, Nº 73	CENTRO	01016-040	São Paulo	(11) 3292-4900	admpatiocolégio@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027058	Prédio Brigadeiro Luís Antônio	AV. BRIG. LUÍS ANTONIO, Nº 849	Bela Vista	01317-001	São Paulo	(11) 3101-8360	admbrigadeiro@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027060	Prédio da Glória	RUA DA GLÓRIA Nº 459	CENTRO	01510-001	São Paulo	(11) 3271-1884	admgloria@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027061	Prédio da Gráfica e Oficinas	RUA MELO PEIXOTO, Nº 311	TATUAPÉ	03070-000	São Paulo	(11) 2097-2999	admgraficooficinas@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027064	Prédio da Praça Pedro Lessa	PRAÇA PEDRO LESSA Nºs. 35, 47 E 61 (ANTIGA RUA SEMINÁRIO)	CENTRO	01032-030	São Paulo	(11) 3227-2805	admpedrolessa@tjsp.jus.br
RAJ 01		0 CAPITAL	C01027358	Prédio da Praça do Patriarca	RUA DIREITA, 250	SÉ	01002-903	São Paulo	(11) 3106-3495	admpatriarca@tjsp.jus.br
RAJ 01		2 SEDE CJ	C01025025	Fórum São Bernardo do Campo	RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, Nº 107	VILA TEREZA	09606-000	São Bernardo do Campo	(11) 4330-1011	saobernardoadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		2 COMARCA	C01005005	Fórum Diadema	AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 399	CENTRO	09912-010	Diadema	(11) 4056-6600	diademaadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		3 SEDE CJ	C01024024	Fórum Santo André	PRAÇA IV CENTENÁRIO, Nº 3 – PAÇO MUNICIPAL	CENTRO	09040-906	Santo André	(11) 4573-3200	santoandreadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		3 COMARCA	C01016016	Fórum Mauá	AV. JOÃO RAMALHO, Nº 111	CENTRO	09371-901	Mauá	(11) 4555-0244	mauaadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		3 COMARCA	C01020020	Fórum Ribeirão Pires	AV. PREFEITO VALDÍRIO PRISCO, Nº 150	CENTRO	09400-005	Ribeirão Pires	(11) 4828-1088	ribeiraopiresadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		3 COMARCA	C01021021	Fórum Rio Grande da Serra	RUA AGOSTINHO CARDOSO, N 176	VILA FIGUEIREDO	09450-000	Rio Grande da Serra	(11) 4821-3629	riogdeserradm@tjsp.jus.br
RAJ 01		3 COMARCA	C01026026	Fórum São Caetano do Sul	PRAÇA DR. JOVIANO DE AGUIRRE, S/N	JARDIM SÃO CAETANO	09581-540	São Caetano do Sul	(11) 4238-8100	saocaetanoadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		4 SEDE CJ	C01018018	Fórum Osasco	AV. DAS FLORES, Nº 703	JARDIM DAS FLORES	06110-100	Osasco	(11) 3681.9922	osascoadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		4 COMARCA	C01002002	Fórum Barueri	RUA CABO PM JOSÉ MARIA SCHIAVELLI, 230	VILA PORTO	06414-007	Barueri	(11) 4635-5229	barueriadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		4 COMARCA	C01003003	Fórum Carapicuíba	AV. DES. EDUARDO CUNHA DE ABREU, Nº 215	VILA MUN.	06311-000	Carapicuíba	(11) 4184-3386	carapicuibadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		4 COMARCA	C01014014	Fórum Jandira	AV. ANTONIO BARDELLA, Nº 401	SÍTIO PEDRA RACHADA	06618-000	Jandira	(11) 4707-4881	jandiraadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		4 COMARCA	C01023023	Fórum Santana de Parnaíba	RUA PROF. EUGENIO TEANI, Nº 215	Prof. Jardim Benoá	06502-025	Santana de Parnaíba	(11) 4154-1539	santanaprnbadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		44 SEDE CJ	C01010010	Fórum Guarulhos	RUA DOS CRISÂNTEMOS, Nº 29	VILA TIJUCO	07091-060	Guarulhos	(11) 2408-8402	guarulhosadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		44 COMARCA	C01001001	Fórum Arujá	RUA ALBINO RODRIGUES NEVES, Nº 394	CENTRO	07401-125	Arujá	(11) 4655-2175	arujaadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		44 COMARCA	C01015015	Fórum Mairiporã	RUA DR. JOSÉ ADRIANO MARREY JR., Nº 780	CENTRO	07600-000	Mairiporã	(11) 4419-0553	mairiporaadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		44 COMARCA	C01022022	Fórum Santa Isabel	PRAÇA DA BANDEIRA, S/N	CENTRO	07500-000	Santa Isabel	(11) 4656-2455	santaisabeladm@tjsp.jus.br
RAJ 01		45 SEDE CJ	C01017017	Fórum Mogi das Cruzes	AV. CANDIDO XAVIER DE A. E SOUZA, Nº 159	CENTRO	08780-912	Mogi das Cruzes	(11) 4799-8877	mogicruzesadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		45 COMARCA	C01008008	Fórum Ferraz de Vasconcelos	AV. SANTOS DUMONT, Nº 1.535	JARDIM VISTA ALEGRE	08531-100	Ferraz de Vasconcelos	(11) 4676-5067	ferrazadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		45 COMARCA	C01009009	Fórum Guararema	RUA EXPEDICIONÁRIO BRÁSÍLIO PINTO DE ALMEIDA, Nº 42	CENTRO	08900-000	Guararema	(11) 4695-5074	guararemaadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		45 COMARCA	C01013013	Fórum Itaquaquecetuba	ESTRADA SANTA ISABEL, Nº 1170	JARDIM ITAPUÁ	08570-080	Itaquaquecetuba	(11) 4640-3454	itaquaquacetubadm@tjsp.jus.br
RAJ 01		45 COMARCA	C01019019	Fórum Poá	AV. 9 DE JULHO, Nº 478	CENTRO	08557-100	Poá	(11) 4638-3433	poaadm@tjsp.jus.br

ANEXO I-B
LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)

ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP

RAJ	Nº DA CJ	TIPO	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
RAJ 01	45	COMARCA	C01028065	Fórum Suzano	AVENIDA PAULO PORTELA, S/Nº	JARDIM PAULISTA	08675-230	Suzano	(11) 3489-2425	suzanoadm@tjsp.jus.br
RAJ 01	52	SEDE CJ	C01011011	Fórum Itapeverica da Serra	RUA MAJOR MATEUS ROTGER DOMINGUES, Nº 155	JARDIM SANTA ISABEL	06850-850	Itapeverica da Serra	(11) 4666-7277	itapevericaadm@tjsp.jus.br
RAJ 01	52	COMARCA	C01004004	Fórum Cotia	AV. PROF. MANOEL JOSÉ PEDROSO, Nº 1.806	PARQUE BAHIA	06700-000	Cotia	(11) 4703-5323	cotiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 01	52	COMARCA	C01006006	Fórum Embu das Artes	Av. Vereador Jorge de Souza, 855	Tingidor	06803-270	Embu das Artes	(11) 4241-8449	embuadm@tjsp.jus.br
RAJ 01	52	COMARCA	C01007007	Fórum Embu-Guaçu	RUA BOA VISTA, Nº 10	CENTRO	06900-000	Embu-Guaçu	(11) 4661-8130	embuguacuadm@tjsp.jus.br
RAJ 01	52	COMARCA	C01012012	Fórum Itapevi	RUA VEREADOR DOUTOR CID MANOEL DE OLIVEIRA, 405	JARDIM SANTA RITA	06660-280	Itapevi	(11) 4141-2370	itapeviadm@tjsp.jus.br
RAJ 01	52	COMARCA	C01029066	Fórum Taboão da Serra	RUA MARIO LATORRE, Nº 96	PARQUE PINHEIROS	06767-230	Taboão da Serra	(11) 4786-5499	taboaoadm@tjsp.jus.br
RAJ 01	52	COMARCA	C01030067	Fórum Vargem Grande Paulista	AV. MIRANDA, 25	JARDIM VERONA	06730-000	Vargem Grande Paulista	(11) 4158-3202	vgpaulistaadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	35	SEDE CJ	C02042079	Fórum Lins	R GIL PIMENTEL MOURA, 51	JD AMERICANO	16400-920	Lins	(14) 3522-3977	linsadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	35	COMARCA	C02037074	Fórum Cafelândia	PR DIONÍSIA ZUCCHI, 330	CENTRO	16500-000	Cafelândia	(14) 3554-1425	cafelandiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	35	COMARCA	C02038075	Fórum Getulina	R DOUTOR CARLOS DE CAMPOS, 660	CENTRO	16450-000	Getulina	(14) 3552-1313	getulinaadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	35	COMARCA	C02047084	Fórum Promissão	AV RIO GRANDE, 730	CENTRO	16370-000	Promissão	(14) 3541-0603	promissaoadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	36	SEDE CJ	C02032069	Fórum Araçatuba	PR MAURICIO MARTINS LEITE, 60	VILA SAO PAULO	16015-600	Araçatuba	(18) 3623-5710	aracatubaadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	36	COMARCA	C02034071	Fórum Bilac	R OLAVO BILAC, 466	CENTRO	16210-000	Bilac	(18) 3659-1203	bilacadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	36	COMARCA	C02035072	Fórum Birigui	R FAUSTINO SEGURA, 214	PQ SAO VICENTE	16200-370	Birigui	(18) 3642-2105	biriguiadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	36	COMARCA	C02036073	Fórum Buritama	AV FREI MARCELO MANILIA, 739	CENTRO	15290-000	Buritama	(18) 3691-1820	buritamaadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	36	COMARCA	C02039076	Fórum Guararapes	PR LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA, SN	CENTRO	16700-000	Guararapes	(18) 3606-1910	guararapesadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	36	COMARCA	C02045082	Fórum Penápolis	PR DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190	CENTRO	16300-000	Penápolis	(18) 3652-0404	penapolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	36	COMARCA	C02050087	Fórum Valparaíso	R PADRE MAURO EDUARDO, SN	CENTRO	16800-000	Valparaíso	(18) 3401-1611	valparaísoadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	37	SEDE CJ	C02031068	Fórum Andradina	PR PAES LEME, 2052	STELLA MARIS	16901-907	Andradina	(18) 3722-8200	andradinaadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	37	COMARCA	C02040077	Fórum Ilha Solteira	AVENIDA BRASIL NORTE Nº 1.680	PASSEIO PARATI	15385-000	Ilha Solteira	(18) 3742-4336	ilhasolteiraadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	37	COMARCA	C02043080	Fórum Mirandópolis	R ADELINO MINARI, 726	CENTRO	16800-000	Mirandópolis	(18) 3701-1122	mirandopolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	37	COMARCA	C02046083	Fórum Pereira Barreto	PR FRANCISCA SENHORINHA CARNEIRO, SN	VILA MUNICIPAL	15370-000	Pereira Barreto	(18) 3704-4343	pereirabarretoadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	55	SEDE CJ	C02041078	Fórum Jales	R NOVE, 2231	CENTRO	15700-018	Jales	(17) 3632-6777	jalesadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	55	COMARCA	C02033070	Fórum Auriflama	PR RUA DR. MARCIO DA MATA BIANCO, 52 25	CENTRO	15350-000	Auriflama	(17) 3482-1319	auriflamaadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	55	COMARCA	C02044081	Fórum Palmeira D'Oeste	R XV DE NOVEMBRO, 48 71	CENTRO	15720-000	Palmeira D'Oeste	(17) 3651-1317	palmeiraadoesteadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	55	COMARCA	C02048085	Fórum Santa Fé do Sul	AV CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1662	CENTRO	15775-000	Santa Fé do Sul	(17) 3631-3120	santafeadm@tjsp.jus.br
RAJ 02	55	COMARCA	C02049086	Fórum Urânia	AV BARAO DO RIO BRANCO, 818	CENTRO	15760-000	Urânia	(17) 3634-1800	uraniaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	23	SEDE CJ	C03056093	Fórum Botucatu	PRACA IOLE DINUCCI FERNANDES S/N	JARDIM RIVIERA	18606-572	Botucatu	(14) 3112-7133	botucatuadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	23	COMARCA	C03059096	Fórum Conchas	RUA GOIÁS, 521	CENTRO	18570-000	Conchas	(14) 3845-1023	conchasadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	23	COMARCA	C03065102	Fórum Itatinga	RUA MAJOR PRADO, 405	CENTRO	18690-000	Itatinga	(14) 3848-2000	itatingaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	23	COMARCA	C03076113	Fórum São Manuel	RUA ETTORE TARGA, S/N	CENTRO	18650-000	São Manuel	(14) 3842-1070	saomanueladm@tjsp.jus.br
RAJ 03	24	SEDE CJ	C03052089	Fórum Avaré	RUA ABILIO GARCIA, 527	VILA JUSSARA MARIA	18706-040	Avaré	14-3733-8989	avareadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	24	COMARCA	C03057094	Fórum Cerqueira Cesar	RUA OLIMPIO PAVAN, 355	CENTRO	18760-000	Cerqueira Cesar	(14) 3714-1015	cerqcesaradm@tjsp.jus.br
RAJ 03	24	COMARCA	C03062099	Fórum Fartura	RUA ANACLETO GONCALVES NEVES, 250	CENTRO	18870-000	Fartura	(14) 3382-1215	farturaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	24	COMARCA	C03064101	Fórum Itaipu	PRACA DA COLONIZACAO JAPONESA, 220	VILA FLORENTINO DOGNANI	18730-000	Itaipu	(14) 3761-1771	itaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	24	COMARCA	C03070107	Fórum Paranapanema	RUA FORTUNATO MARTINS DE CAMARGO, 610	CENTRO	18720-000	Paranapanema	(14) 3713-1146	paranapanemaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	24	COMARCA	C03077114	Fórum Taquarituba	AV. CORONEL JOAO QUINTINO,137	CENTRO	18740-000	Taquarituba	(14) 3762-1626	taquaritubaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	25	SEDE CJ	C03069106	Fórum Ourinhos	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1895	VILA VILAR	19902-610	Ourinhos	(14) 3322-1144	ourinhosadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	25	COMARCA	C03058095	Fórum Chavantes	RUA MARIA FERREIRA, 44	CENTRO	18970-000	Chavantes	(14) 3342-1926	chavantesadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	25	COMARCA	C03063100	Fórum Ipaussu	PRACA DOUTOR BRENO NORONHA, 374	CENTRO	18950-000	Ipaussu	(14) 3344-1015	ipaussuadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	25	COMARCA	C03072109	Fórum Piraju	PRACA JOAQUIM ANTONIO ARRUDA, 126	CENTRO	18800-000	Piraju	(14) 3351-2896	pirajuadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	25	COMARCA	C03075112	Fórum Santa Cruz do Rio Pardo	AV. DOUTOR CYRO DE MELLO CAMARINHA, 606	CENTRO	18900-000	Santa Cruz do Rio Pardo	(14) 3372-4077	riopardoadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	32	SEDE CJ	C03055092	Fórum Bauru	RUA AFONSO PENA, 5-40	JARDIM BELA VISTA	17060-250	Bauru	(14) 3232-1855	bauruadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	32	COMARCA	C03051088	Fórum Agudos	RUA PAULO NELLI, 276	VILA SAO FAUSTINO	17120-000	Agudos	(14) 3262-3668	agudosadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	32	COMARCA	C03061098	Fórum Duartina	RUA SETE DE SETEMBRO, 486	CENTRO	17470-000	Duartina	(14) 3282-1025	duartinaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	32	COMARCA	C03067104	Fórum Lençóis Paulista	AV. PADRE SALUSTIO RODRIGUES MACHADO, 599	JARDIM UBIRAMA	18683-471	Lençóis Paulista	(14) 3263-0055	lencoisadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	32	COMARCA	C03073110	Fórum Pirajui	PRACA DOUTOR PEDRO DA ROCHA BRAGA, 43	CENTRO	16600-000	Pirajui	(14) 3572-1251	pirajuadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	32	COMARCA	C03074111	Fórum Piratininga	RUA DOUTOR JOSE LISBOA JR., 67	CENTRO	17490-000	Piratininga	(14) 3265-1126	piratiningaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	33	SEDE CJ	C03066103	Fórum Jaú	AV. RODOLFO MAGNANI, 766	CHACARA PECCIOLI	17210-131	Jaú	(14) 3622-2299	jauadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	33	COMARCA	C03053090	Fórum Bariri	AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 488	CENTRO	17250-000	Bariri	(14) 3662-1902	baririadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	33	COMARCA	C03054091	Fórum Barra Bonita	RUA PRUDENTE DE MORAES, 520 (Praça Dr. Emigdio Meira)	JARDIM VISTA ALEGRE	17340-000	Barra Bonita	(14) 3641-1011	barrabonitaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	33	COMARCA	C03060097	Fórum Dois Córregos	PRACA FRANCISCO SIMÕES, 142	CENTRO	17300-000	Dois Córregos	(14) 3652-2279	doiscoregosadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	33	COMARCA	C03068105	Fórum Macatuba	RUA SERGIPE, 136	VILA NOVA	17290-000	Macatuba	(14) 3268-1750	macatubaadm@tjsp.jus.br
RAJ 03	33	COMARCA	C03071108	Fórum Pederneiras	RUA BELMIRO PEREIRA, 367-SUL	CENTRO	17280-000	Pederneiras	(14) 3284-1785	pederneirasadm@tjsp.jus.br
RAJ 04	5	SEDE CJ	C04106144	Fórum Jundiaí	LARGO SAO BENTO, S/N	CENTRO	13201-035	Jundiaí	(11) 4586-8111	jundiaiadm@tjsp.jus.br
RAJ 04	5	COMARCA	C04087124	Fórum Caeiras	RUA DOUTOR ARMANDO PINTO, 360	CENTRO	07700-000	Caeiras	(11) 4447-4073	caleirasadm@tjsp.jus.br
RAJ 04	5	COMARCA	C04088125	Fórum Cajamar	RUA JOAQUIM JANUS PENTEADO, 96	DISTRITO DE JORDANESIA	07760-000	Cajamar	(14) 3845-1023	cajamaradm@tjsp.jus.br
RAJ 04	5	COMARCA	C04090128	Fórum Campo Limpo Paulista	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 550	VILA TAVARES	13230-130	Campo Limpo Paulista	(19) 3546-2500	campolimpoadm@tjsp.jus.br

ANEXO I-B
LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)

ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP

	Nº DA CJ	TIPO	CUSTO	CENTRO DE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
RAJ 04	5	COMARCA	C04097135	Fórum Francisco Morato	RUA JOAO MENDES JR., 626	CENTRO	07910-220	Francisco Morato	(11) 4488-3381	francmoratoadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	5	COMARCA	C04098136	Fórum Franco da Rocha	PRACA MINISTRO NELSON HUNGRIA, 01	CENTRO	08500-000	Franco da Rocha	(14) 3652-2279	francorochaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	5	COMARCA	C04101139	Fórum Itatiba	AV. BARAO DE ITAPEMA, 181	CENTRO	13250-020	Itatiba	(14) 3282-1025	itatibaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	5	COMARCA	C04103141	Fórum Itupeva	AVENIDA BRASIL, 1765	JARDIM BRASIL	13296-082	Itupeva	(11) 2842-4065	itupevaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	5	COMARCA	C04110148	Fórum Louveira	RUA ANTONIO SCHIAMANNA, 126	VILA NOVA	13290-000	Louveira	(19) 3878-1968	louveiraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	5	COMARCA	C04135173	Fórum Várzea Paulista	RUA FERNAO DIAS PAES LEME, 2.323/3329	CENTRO	13220-005	Várzea Paulista	(11) 4606-1877	varzeaptadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	5	COMARCA	C04136174	Fórum Vinhedo	ESTRADA DA BOIADA, 530	JARDIM BRASIL	13280-000	Vinhedo	(19) 3876-3892	vinhedoadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	6	SEDE CJ	C04085122	Fórum Bragança Paulista	AV.DOS IMIGRANTES, 1.501	JD. AMERICA	12902-000	Bragança Paulista	(19) 3866-4074	bragancaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	6	COMARCA	C04084121	Fórum Atibaia	RUA DR. JOSÉ ROBERTO PAIM, 99	PARQUE DOS COQUEIROS	12945-007	Atibaia	(11) 3402-5532/5533/5534	atibaiaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	6	COMARCA	C04105143	Fórum Jarinu	AV. DR. ANTENOR SOARES GANDRA, 465	JDARDIM DA SAÚDE	13240-000	Jarinu	(11) 4016-4068	jarinuadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	6	COMARCA	C04114152	Fórum Nazaré Paulista	RUA CLEMENTINO DE ALMEIDA PASSOS, 35	VICENTE NUNES	12960-000	Nazaré Paulista	(11) 4597-1090	nazareptadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	6	COMARCA	C04118156	Fórum Pinhalzinho	RUA BOA ESPERANCA, 266	CENTRO	12995-000	Pinhalzinho	(11) 4018-5128	pinhalzinhoadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	6	COMARCA	C04119157	Fórum Piracaia	RUA BENEDITO VIEIRA DA SILVA, 300	CENTRO	12970-000	Piracaia	(11) 4036-8283	piracaiaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	7	SEDE CJ	C04112150	Fórum Mogi Mirim	AV. CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60	SAUDE	13800-221	Mogi Mirim	(19) 3862-1407	mojimiradm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	7	COMARCA	C04083120	Fórum Artur Nogueira	RUA 13 DE MAIO, 140/150	JD. SAO FRANCISCO	13160-000	Artur Nogueira	(15) 3284-2191	arturnogueiraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	7	COMARCA	C04093131	Fórum Conchal	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 449	CENTRO	13835-000	Conchal	(19) 3866-4074	conchaladm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	7	COMARCA	C04100138	Fórum Itapira	PRACA CORONEL SOUZA FERREIRA, S/N	SANTA CRUZ	13974-347	Itapira	(19) 3863-0523	itapiraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	7	COMARCA	C04111149	Fórum Mogi Guaçu	RUA JOSE COLOMBO, 45	MORRO DE OURO	13840-065	Mogi Guaçu	(13) 3355-9198	mogiguacuadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	8	SEDE CJ	C04089126	Fórum Campinas	AV. FRANCISCO XAVIER DE ARRUDA CAMARGO, 300	JARDIM SANTANA	13088-653	Campinas	(19) 3756-3512	campinasadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	8	COMARCA	C04089127	Fórum Vila Mimosa	RUA DIONISIO CAZOTTI, 719	Vila Mimosa	13050-050	Campinas	(19) 3229-9888	vimosasadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	8	COMARCA	C04095133	Fórum Cosmópolis	RUA RAMOS DE AZEVEDO, 365	CENTRO	13150-000	Cosmópolis	(19) 3872-2504	cosmopolisadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	8	COMARCA	C04116154	Fórum Paulínia	PRACA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 180	NOVA PAULINIA	13140-000	Paulínia	(19) 3874-1104	pauliniaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	8	COMARCA	C04133171	Fórum Valinhos	RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36	RES. SAO LUIZ	13270-660	Valinhos	(19) 3871-4100	valinhosadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	9	SEDE CJ	C04123161	Fórum Rio Claro	AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2800	VILA NOVA	13506-547	Rio Claro	(19) 3524-4722	rioclaroadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	9	COMARCA	C04086123	Fórum Brotas	PRACA. 9 DE JULHO, 26	CENTRO	17380-000	Brotas	(14) 3653-1115	brotasadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	9	COMARCA	C04102140	Fórum Itirapina	RUA 1, 180	CENTRO	13530-000	Itirapina	(19) 3575-1270	itirapinaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	10	SEDE CJ	C04109147	Fórum Limeira	RUA BOA MORTE,661	CENTRO	13480-181	Limeira	(19) 3442-5000	limeiraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	10	COMARCA	C04082119	Fórum Araras	AV. DA ANTONIO PRUDENTE, 322	JD. UNIVERSITARIO ARARAS	13607-335	Araras	(12) 3882-3099	ararasadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	10	COMARCA	C04094132	Fórum Cordeirópolis	RUA 7 DE SETEMBRO, 350	CENTRO	01349-000	Cordeirópolis	(19) 3546-2500	cordeiropadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	11	SEDE CJ	C04121159	Fórum Pirassununga	RUA JOSE BONIFACIO, 70	CENTRO	13631-062	Pirassununga	(19) 3561-7088	pirassunungaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	11	COMARCA	C04108146	Fórum Leme	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 770	VILA SANTUCCI	13614-180	Leme	(19) 3571-3590	lemeadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	11	COMARCA	C04122160	Fórum Porto Ferreira	RUA DOUTOR CARLINDO VALERIANI, 525	CENTRO	13660-000	Porto Ferreira	(14) 3761-1771	portoferreiraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	11	COMARCA	C04126164	Fórum Santa Rita do Passa Quatro	RUA VICTOR ANNIBAL ROSIN, 251	JARDIM AMERICA	13670-000	Santa Rita do Passa Quatro	(19) 3863-0523	santaritadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	SEDE CJ	C04120158	Fórum Piracicaba	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55	CIDADE ALTA	13417-901	Piracicaba	(19) 3433-4177	piracicabaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	COMARCA	C04091129	Fórum Capivari	RUA DOUTOR JOAO ADOLFO STEIN, 171	CENTRO	13360-000	Capivari	(19) 3872-1135	capivariadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	COMARCA	C04092130	Fórum Cerquilha	AV. WASHINGTON LUIZ, 2501	CENTRO	01852-000	Cerquilha	(12) 3144-3600	cerquilhoadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	COMARCA	C04107145	Fórum Laranjal Paulista	AV. PREFEITO HERMELINDO PILLON, S/N	JARDIM ELITE	18500-000	Laranjal Paulista	(11) 4444-1900	laranjaladm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	COMARCA	C04113151	Fórum Monte Mor	RUA JOAO CARLOS GOMES CARNEIRO, 12	JD. GUANABARA	13190-000	Monte Mor	(19) 3879-1302	montemoradm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	COMARCA	C04124162	Fórum Rio das Pedras	RUA PRUDENTE DE MORAES, 136	CENTRO	13390-000	Rio das Pedras	(19) 3493-1125	riodaspedrasadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	COMARCA	C04128166	Fórum São Pedro	PRACA ADOLPHO BONIFACIO BRAGAIA, S/N	CENTRO	13520-000	São Pedro	(19) 3481-3328	saopedroadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	34	COMARCA	C04132170	Fórum Tietê	AV. XI DE AGOSTO, 130	CENTRO	18530-000	Tietê	(15) 3282-1731	tieteadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	50	SEDE CJ	C04127165	Fórum São João da Boa Vista	AV. DOUTOR OCTÁVIO DA SILVA BASTOS, 2150	JARDIM NOVA SÃO JOÃO	13874-149	São João da Boa Vista	(19) 3638 1630	saojoaoadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	50	COMARCA	C04078115	Fórum Aguaí	RUA JOAQUIM PAULA CRUZ, 900	CENTRO	13860-000	Aguaí	(19) 3652-2024	aguaiaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	50	COMARCA	C04096134	Fórum Espírito Santo do Pinhal	AV. 9 DE JULHO, 90	CENTRO	13990-000	Espírito Santo do Pinhal	(19) 3878-1968	pinhaladm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	50	COMARCA	C04134172	Fórum Vargem Grande do Sul	AV. WALTER TATONI, 343	VILA SANTANA	13880-000	Vargem Grande do Sul	(19) 3641-1019	vgdosuladm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	53	SEDE CJ	C04080117	Fórum Americana	AV. BRASIL SUL, 2669	PARQUE RESIDENCIAL NARDINI	13468-390	Americana	(19) 3406-1684	americanaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	53	COMARCA	C04099137	Fórum Hortolândia	RUA ÍMOLA, 75	JARDIM RESIDENCIAL FIRENZE	13189-212	Hortolândia	(19) 3865-1296	hortolandiaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	53	COMARCA	C04115153	Fórum Nova Odessa	AV. JOAO PESSOA, 1300	BOSQUE DOS CEDROS	13460-000	Nova Odessa	(19) 3466-5996	novaoedessaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	53	COMARCA	C04125163	Fórum Santa Bárbara D'Oeste	PRACA D. CAROLINA, S/N	JARDIM PANAMBI	13450-902	Santa Bárbara D'Oeste	(15) 3522-0444	santabarbaraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	53	COMARCA	C04131169	Fórum Sumaré	RUA ANTONIO DE CARVALHO, 99	VILA SANTANA	13170-901	Sumaré	(19) 3873-2999	sumareadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	54	SEDE CJ	C04081118	Fórum Amparo	PRACA TENENTE JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 55	CENTRO	13900-029	Amparo	(19) 3807-3444	amparoadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	54	COMARCA	C04079116	Fórum Águas de Lindóia	RUA FRANCISCO SPARTANI, 66	JARDIM NOVA LINDOIA	13940-000	Águas de Lindóia	(19) 3824-1960	aguaslindoiadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	54	COMARCA	C04104142	Fórum Jaguariúna	RUA SANTO. ANTONIO DE POSSE, 259	DOM BOSCO	13820-000	Jaguariúna	(19) 3867-0938	jaguariunaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	54	COMARCA	C04117155	Fórum Pedreira	RUA ODAVILSO UTTEMBERGUE, 80	PQ. INDUSTRIAL	13920-000	Pedreira	(19) 3893-2814	pedreiraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	54	COMARCA	C04129167	Fórum Serra Negra	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N	CENTRO	13930-000	Serra Negra	(19) 3892-2364	serranegraadm@tjsp.jus.br	
RAJ 04	54	COMARCA	C04130168	Fórum Socorro	PRACA 9 DE JULHO, 222	CENTRO	13960-000	Socorro	(11) 4538-3733	socorroadm@tjsp.jus.br	
RAJ 05	26	SEDE CJ	C05138176	Fórum Assis	R DOUTOR LICIO BRANDAO DE CAMARGO, 50	VILA CLEMETINA	19802-300	Assis	(18) 3322-6011	assisadm@tjsp.jus.br	
RAJ 05	26	COMARCA	C05140178	Fórum Cândido Mota	PR ANTONIO PIPOLO, SN	CENTRO	19880-000	Cândido Mota	(18) 3341-1612	candidomotaadm@tjsp.jus.br	
RAJ 05	26	COMARCA	C05148186	Fórum Maracá	R NOVE DE JULHO, 139	CENTRO	19840-000	Maracá	(18) 3371-1182	maracaiadm@tjsp.jus.br	

ANEXO I-B
LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)

ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP

RAJ	Nº DA CJ	TIPO	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
RAJ 05	26	COMARCA	C05154192	Fórum Palmital	AV REGINALDA LEAO, 1500	CENTRO	19970-000	Palmital	(18) 3351-1144	palmitaladm@tjsp.jus.br
RAJ 05	26	COMARCA	C05156194	Fórum Paraguaçu Paulista	AV SIQUEIRA CAMPOS, 1429	VILA AFFINI	19700-000	Paraguaçu Paulista	(18) 3361-7911	paraguacuadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	26	COMARCA	C05163201	Fórum Quatá	AV RUI BARBOSA, 844	CENTRO	19780-000	Quatá	(18) 3366-1003	quataadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	27	SEDE CJ	C05161199	Fórum Presidente Prudente	AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 2201	VILA AFFINI	19013-050	Presidente Prudente	(18) 3221-3144	prudenteadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	27	COMARCA	C05145183	Fórum Iepê	R MINAS GERAIS, 343	CENTRO	19640-000	Iepê	(18) 3264-1583	iepeadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	27	COMARCA	C05150188	Fórum Martinópolis	R JOSE HENRIQUE DE MELLO, 158	CENTRO	19500-000	Martinópolis	(18) 3275-1444	martinopolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	27	COMARCA	C05157195	Fórum Pirapozinho	R DR. CARLOS ALBERTO LEITE BOULHOSA, 525	JD MORADA DO SOL	19200-000	Pirapozinho	(18) 3269-2708	pirapozinhoadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	27	COMARCA	C05159197	Fórum Presidente Bernardes	R DR. ARMANDO FALCONE, SN	CENTRO	19300-000	Presidente Bernardes	(18) 3262-1020	bernardesadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	27	COMARCA	C05164202	Fórum Rancharia	R MARCILIO DIAS, 615	CENTRO	19600-000	Rancharia	(18) 3265-6841	ranchariaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	27	COMARCA	C05165203	Fórum Regente Feijó	R CARLOS BELTRAMI, 10	PORTAL DO SOL	19570-100	Regente Feijó	(18) 3279-1344	regfeijoadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	28	SEDE CJ	C05162200	Fórum Presidente Venceslau	AV FAUSTINO RODRIGUES AZENHA, 1500	JD EUROPA	19400-000	Presidente Venceslau	(18) 3271-3644	venceslauadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	28	COMARCA	C05151189	Fórum Mirante do Paranapanema	R MARIA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA, 455	CENTRO	19260-000	Mirante do Paranapanema	(18) 3991-1033	miranteadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	28	COMARCA	C05160198	Fórum Presidente Epitácio	PR PRES. VARGAS, 1 31	CENTRO	19470-000	Presidente Epitácio	(18) 3281-1222	epitaciadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	28	COMARCA	C05166204	Fórum Rosana	R CURIMBATA, 788 802	PRIMAVERA	19274-000	Rosana	(18) 3284-5338	rosanaspadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	28	COMARCA	C05167205	Fórum Santo Anastácio	PR ATALIBA LEONEL, 251	CENTRO	19360-000	Santo Anastácio	(18) 3263-2377	santoanastaciadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	28	COMARCA	C05168206	Fórum Teodoro Sampaio	R MANOEL RAMOS GONCALVES, 573	VILA SAO PAULO	19280-000	Teodoro Sampaio	(18) 3282-1555	teodasampaioadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	29	SEDE CJ	C05141179	Fórum Dracena	R BOLIVIA, 137	JD AMERICA	17900-000	Dracena	(18) 3822-1156	dracenaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	29	COMARCA	C05146184	Fórum Junqueirópolis	R PORTO ALEGRE, 1230	CENTRO	17890-000	Junqueirópolis	(18) 3841-1432	junqueiropolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	29	COMARCA	C05153191	Fórum Pacaembu	AV SÃO JOÃO, 1361	CENTRO	17860-000	Pacaembu	(18) 3862-1577	pacaembuadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	29	COMARCA	C05155193	Fórum Panorama	R MANOEL FERNANDES DA CUNHA, 1308	CENTRO	17980-000	Panorama	(18) 3871-1575	panoramaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	29	COMARCA	C05170208	Fórum Tupi Paulista	R TIRADENTES, 877	CENTRO	17930-000	Tupi Paulista	(18) 3851-1211	tuptiadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	30	SEDE CJ	C05169207	Fórum Tupã	R COLOMBIA, 200	JD AMERICA	17605-320	Tupã	(14) 3496-8033	tupaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	30	COMARCA	C05137175	Fórum Adamantina	AV ADEMAR DE BARROS, 133	CENTRO	17800-000	Adamantina	(18) 3521-1814	adamantinaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	30	COMARCA	C05139177	Fórum Bastos	R XV DE NOVENBRO, 50	JARDIM HIKARI	17690-000	Bastos	(14) 3478-3001	bastosadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	30	COMARCA	C05142180	Fórum Flórida Paulista	PR GERSON VERONESE FERRACINI, 184	CENTRO	17830-000	Flórida Paulista	(18) 3581-1123	floridaptadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	30	COMARCA	C05147185	Fórum Lucélia	PR JOSE FIRPO, SN	CENTRO	17780-000	Lucélia	(18) 3551-1155	luceliaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	30	COMARCA	C05152190	Fórum Osvaldo Cruz	AV ESTADOS UNIDOS, 480	JD DAS BANDEIRAS	17700-000	Osvaldo Cruz	(18) 3528-1817	osvaldocruzadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	31	SEDE CJ	C05149187	Fórum Marília	R LOURIVAL FREIRE, 120	FRAGATA	17519-902	Marília	(14) 3433-2233	mariliaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	31	COMARCA	C05143181	Fórum Gália	AV SAO JOSE, 431	CENTRO	17450-000	Gália	(14) 3274-1410	galiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	31	COMARCA	C05144182	Fórum Garça	PR DR MARTINHO FUNCHAL BARROS, 50	WILLIAMS	17400-000	Garça	(14) 3406-1177	garcaadm@tjsp.jus.br
RAJ 05	31	COMARCA	C05158196	Fórum Pompéia	R CLEMENTINO JOSE DE PAULA, 387	CENTRO	17580-000	Pompéia	(14) 3452-2022	pompeiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	12	SEDE CJ	C06209247	Fórum São Carlos	R CONDE DO PINHAL, 2061	CENTRO	13560-648	São Carlos	(16) 3374-1255	saocarlosadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	12	COMARCA	C06181219	Fórum Descalvado	PR LUCIANO ESTEVES, SN	CENTRO	13690-000	Descalvado	(16) 3583-3880	descalvadoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	12	COMARCA	C06185223	Fórum Ibaté	R ALBANO BUZO, 367	JARDIM MARIANA	14815-000	Ibaté	(16) 3343-2104	ibateadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	12	COMARCA	C06205243	Fórum Ribeirão Bonito	R GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 231	CENTRO	13580-000	Ribeirão Bonito	(16) 3344-1160	ribeiraobonitoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	13	SEDE CJ	C06173211	Fórum Araraquara	R DOS LIBANESES, 1998	CARMO	14801-425	Araraquara	(16) 3336-1888	araraquaraadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	13	COMARCA	C06172210	Fórum Américo Brasiliense	R D. PEDRO II, 65	CENTRO	14820-000	Américo Brasiliense	(16) 3392-1110	americoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	13	COMARCA	C06175213	Fórum Borborema	R JOAQUIM MARTINS CARVALHO, 676	CENTRO	14955-000	Borborema	(16) 3266-1010	borboremaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	13	COMARCA	C06186224	Fórum Ibitinga	R PRUDENTE DE MORAES, 570	CENTRO	14940-000	Ibitinga	(16) 3342-2112	ibitingaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	13	COMARCA	C06189227	Fórum Itápolis	AV DOS AMAROS, 800	CENTRO	14900-000	Itápolis	(16) 3262-1007	itapolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	13	COMARCA	C06193231	Fórum Matão	Rua Leandro Bocchi, 560	Residencial Monte Carlo	15991-152	Matão	(16) 3382-2169	mataoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	13	COMARCA	C06319355	Fórum Iacanga	RUA PADRE JORGE MATTAR, 150	CENTRO	17180-041	Iacanga	(14) 3294-1747	iacangaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	38	SEDE CJ	C06182220	Fórum Franca	AV PRESIDENTE VARGAS, 2650	JARDIM DR. ANTONIO PETRAGLIA	14402-000	Franca	(16) 3722-4499	francaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	38	COMARCA	C06200238	Fórum Patrocínio Paulista	PR N.S. DO PATROCINIO, 1118	CENTRO	14415-000	Patrocínio Paulista	(16) 3145-1333	patrocinioadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	38	COMARCA	C06201239	Fórum Pedregulho	PR PADRE LUIS SAVIO, SN	CENTRO	14470-000	Pedregulho	(16) 3171-1206	pedregulhoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	39	SEDE CJ	C06174212	Fórum Batatais	PRAÇA DR. JOSÉ ARANTES JUNQUEIRA Nº 01	CENTRO	14300-023	Batatais	(16) 3761-5455	batataisadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	39	COMARCA	C06171209	Fórum Altinópolis	AV DOUTOR ALBERTO CRIVELANTI, 555	CENTRO	14350-000	Altinópolis	(16) 3665-2211	altinopadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	39	COMARCA	C06176214	Fórum Brodowski	AV PAPA JOAO XXIII, 1550	JARDIM CHAMPAGNAT	14340-000	Brodowski	(16) 3664-2777	brodowskiadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	39	COMARCA	C06197235	Fórum Morro Agudo	R BASILIO OTAVIO, 313	CJ HAB. JOSÉ BENEDETTI	14640-000	Morro Agudo	(16) 3851-1855	morroagudoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	39	COMARCA	C06198236	Fórum Nuporanga	AV PADRE GERALDO TROSSEL, 369	CENTRO	14670-000	Nuporanga	(16) 3847-1104	nuporangaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	39	COMARCA	C06199237	Fórum Orlândia	PR CORONEL FRANCISCO ORLANDO, SN	CENTRO	14620-000	Orlândia	(16) 3826-1011	orlandiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	40	SEDE CJ	C06190228	Fórum Ituverava	AV ANHANGUERA, 778	CIDADE UNIVERSITÁRIA	14500-000	Ituverava	(16) 3839-0388	ituveravaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	40	COMARCA	C06183221	Fórum Guará	R CARLOS DE CAMPOS, 260	CENTRO	14580-000	Guará	(16) 3831-3280	guaraadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	40	COMARCA	C06187225	Fórum Igarapava	R CAPITAO ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 130	CENTRO	14540-000	Igarapava	(16) 3172-5455	igarapavaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	40	COMARCA	C06188226	Fórum Ipuã	AV CARLOS FERNANDES, 320	CENTRO	14610-000	Ipuã	(16) 3832-1309	ipuadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	40	COMARCA	C06194232	Fórum Miguelópolis	R PEDRO CRISTINO DA SILVA, 1005	CENTRO	14530-000	Miguelópolis	(16) 3835-2249	miguelopolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	40	COMARCA	C06210248	Fórum São Joaquim da Barra	PR MAGINO DINIZ JUNQUEIRA, 30	CENTRO	14600-000	São Joaquim da Barra	(16) 3818-0466	saojoaquimadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	SEDE CJ	C06206244	Fórum Ribeirão Preto	R ALICE ALEM SAADI, 1010	NOVA RIBEIRÂNIA	14096-570	Ribeirão Preto	(16) 3629-0004	ribeiraopretoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	COMARCA	C06178216	Fórum Cajuru	R JOSE BONIFACIO, 817	CENTRO	14240-000	Cajuru	(16) 3667-3033	cajuruadm@tjsp.jus.br

ANEXO I-B
LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)

ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP

RAJ	Nº DA CJ	TIPO	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
RAJ 06	41	COMARCA	C06180218	Fórum Cravinhos	AV FAGUNDES, 29	CENTRO	14140-000	Cravinhos	(16) 3951-1250	cravinhosadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	COMARCA	C06192230	Fórum Jardinópolis	PRAÇA DR MARIO LINS, SN	CENTRO	14680-000	Jardinópolis	(16) 3663-4121	jardinopolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	COMARCA	C06204242	Fórum Pontal	R JOAO DOS REIS, 544	CENTRO	14180-000	Pontal	(16) 3953-1131	pontaladm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	COMARCA	C06208246	Fórum Santa Rosa do Viterbo	R FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE, 121	CENTRO	14270-000	Santa Rosa do Viterbo	(16) 3954-2555	santaroaaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	COMARCA	C06213251	Fórum São Simão	R 20 DE AGOSTO, 258	CENTRO	14200-000	São Simão	(16) 3984-1293	saosimaoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	COMARCA	C06214252	Fórum Serrana	AV HABIB JABALI, 500	JARDIM BOA VISTA	14150-000	Serrana	(16) 3987-2021	serranaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	41	COMARCA	C06215253	Fórum Sertãozinho	AV PEDRO STRINI Nº 71	JARDIM AMÉRICA	14160-260	Sertãozinho	(16) 3942-8434	sertaozinhoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	42	SEDE CJ	C06191229	Fórum Jaboticabal	PRAÇA DO CAFE, SN	JARDIM BELA VISTA	14870-901	Jaboticabal	(16) 3203-3211	jaboticabaladm@tjsp.jus.br
RAJ 06	42	COMARCA	C06184222	Fórum Guariba	R FERES SADALLA, 761	CENTRO	14840-000	Guariba	(16) 3251-1116	guaribaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	42	COMARCA	C06196234	Fórum Monte Alto	R DR. RAUL DA ROCHA MEDEIROS, 1251	CENTRO	15910-000	Monte Alto	(16) 3242-6006	montealtoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	42	COMARCA	C06202240	Fórum Pirangi	TR VER. RAFAEL JOAO GIGLIO, SN	CENTRO	15820-000	Pirangi	(17) 3386-2366	pirangiadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	42	COMARCA	C06203241	Fórum Pitangueiras	R DOUTOR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 713	CENTRO	14750-000	Pitangueiras	(16) 3952-1115	pitangueirasadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	42	COMARCA	C06217255	Fórum Taquaritinga	R DUQUE DE CAXIAS, 267	CENTRO	15900-017	Taquaritinga	(16) 3252-5533	taquaritingaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	43	SEDE CJ	C06179217	Fórum Casa Branca	PR MINISTRO COSTA MANSO, 78	CENTRO	13700-000	Casa Branca	(19) 3671-2091	casabrancaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	43	COMARCA	C06177215	Fórum Caconde	PR CORONEL GUSTAVO RIBEIRO, 50	CENTRO	13770-000	Caconde	(19) 3662-1392	cacondeadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	43	COMARCA	C06195233	Fórum Mococa	AV DR. GABRIEL DO O, 1203	COHAB I	13732-620	Mococa	(19) 3656-0101	mococaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	43	COMARCA	C06207245	Fórum Santa Cruz das Palmeiras	AV DO CAFE, 665	CENTRO	13650-000	Santa Cruz das Palmeiras	(19) 3672-1296	stacruzpalmeirasadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	43	COMARCA	C06211249	Fórum São José do Rio Pardo	PR DOS TRES PODERES, 03	CENTRO	13720-000	São José do Rio Pardo	(19) 3608-4499	riopardoadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	43	COMARCA	C06212250	Fórum São Sebastião da Gramma	R SAO SEBASTIAO, 126	CENTRO	13790-000	São Sebastião da Gramma	(19) 3646-1755	gramaadm@tjsp.jus.br
RAJ 06	43	COMARCA	C06216254	Fórum Tambaú	R CAMPOS SALLES, 345	CENTRO	13710-000	Tambaú	(19) 3673-1053	tambuaadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	1	SEDE CJ	C07234272	Fórum Santos	PRAÇA JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº	CENTRO	11013-910	Santos	(13) 3221-4563	admsantos@tjsp.jus.br
RAJ 07	1	COMARCA	C07218256	Fórum Bertioga	AV. ANCHIETA, 162/192	CENTRO	11250-039	Bertioga	(13) 3317-3635	bertiogaadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	1	COMARCA	C07220258	Fórum Cubatão	AV. JOAQUIM MIGUEL COUTO, 320	JARDIM SAO FRANCISCO	11500-005	Cubatão	(13) 3361-6500	cubataoadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	1	COMARCA	C07222260	Fórum Guarujá	RUA SILVIO DAIGE, 280	JARDIM TEJEREBÁ	11440-550	Guarujá	(13) 3386-2950	guarujadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	1	COMARCA	C07232270	Fórum Praia Grande	AV. DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101	VILA MIRIM	11705-900	Praia Grande	(13) 3471-1200	praiaadeadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	1	COMARCA	C07235273	Fórum São Vicente	RUA JACOB EMERICH, 1238 - 3º ANDAR - SALA 05 - ALMOXARIFADO	PARQUE BITARU	11310-070	São Vicente	(13) 3467-5443	saovicenteadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	SEDE CJ	C07233271	Fórum Registro	RUA JERONIMO MONTEIRO LOPES, 93	VILA SÃO FRANCISCO	11900-000	Registro	(13) 3821-1010	registroadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	COMARCA	C07219257	Fórum Cananéia	RUA PERO LOBO, 75	CENTRO	11990-000	Cananéia	(13) 3851-1235	cananeiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	COMARCA	C07221259	Fórum Eldorado	RUA PROFESSOR FRANCISCO CANTO, 14	CENTRO	11960-000	Eldorado	(13) 3871-1248	eldoradoadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	COMARCA	C07223261	Fórum Iguape	RUA NOVE DE JULHO, 122	CENTRO	11920-000	Iguape	(13) 3841-1226	iguapeadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	COMARCA	C07226264	Fórum Jacupiranga	AV. PRESIDENTE KENNEDY, 299	CENTRO	11940-000	Jacupiranga	(13) 3864-1021	jacupirangaadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	COMARCA	C07227265	Fórum Juquiá	RUA MAJOR MARTINS COELHO, 439	CENTRO	11800-000	Juquiá	(13) 3844-1911	juquiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	COMARCA	C07228266	Fórum Miracatu	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 50	CENTRO	11850-000	Miracatu	(13) 3847-1183	miracatuadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	21	COMARCA	C07230268	Fórum Pariquera-Açu	AV. DOUTOR FERNANDO COSTA, 215	CENTRO	11930-000	Pariquera-Açu	(13) 3856-2261	pariqueraadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	56	SEDE CJ	C07224262	Fórum Itanhaém	AV. RUI BARBOSA, 867	CENTRO	11740-000	Itanhaém	(13) 3422-1215	itanhaeadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	56	COMARCA	C07225263	Fórum Itariri	RUA ENGº JOSE CLARET DE TOLEDO GOULART, 41	CENTRO	11760-000	Itariri	(13) 3418-1587	itaririadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	56	COMARCA	C07229267	Fórum Mongaguá	AV. SAO PAULO, 300	VILA SÃO PAULO	11730-000	Mongaguá	(13) 3448-1227	mongaguaadm@tjsp.jus.br
RAJ 07	56	COMARCA	C07231269	Fórum Peruíbe	RUA NILO SOARES FERREIRA, 185	CENTRO	11750-000	Peruíbe	(13) 3455-5400	peruibeadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	14	SEDE CJ	C08236274	Fórum Barretos	AV CENTENARIO DA ABOLICAO, 1500	AMERICA	14783-195	Barretos	(17) 3322-5700	barretosadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	14	COMARCA	C08237275	Fórum Bebedouro	AV OSVALDO PERRONE, 218	JARDIM ELDORADO	14.706-136	Bebedouro	(17) 3342-5366	bebedouroadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	14	COMARCA	C08240278	Fórum Colina	R DR. ADILSON STURARO, 45	CECAP	14770-000	Colina	(17) 3341-2284	colinaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	14	COMARCA	C08244282	Fórum Guaira	AV DEZESETE, 414	CENTRO	14790-000	Guaira	(17) 3331-2186	guairaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	14	COMARCA	C08250288	Fórum Monte Azul Paulista	R FLORIANO PEIXOTO, 515	CENTRO	14730-000	Monte Azul Paulista	(17) 3361-1525	monteazuladm@tjsp.jus.br
RAJ 08	14	COMARCA	C08255293	Fórum Olímpia	Rua Engenheiro Reid, 377	CENTRO	14400-091	Olímpia	(17) 3281-1927	olimpiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	14	COMARCA	C08265303	Fórum Viradouro	R JOSE BORELLI, 10	CENTRO	15.740-000	Viradouro	(17) 3392-1416	viradouroadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	15	SEDE CJ	C08239277	Fórum Catanduva	PARQUE DAS AMERICAS, 55	CENTRO	15.800-032	Catanduva	(17) 3522-2299	Catanduvaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	15	COMARCA	C08245283	Fórum Itajobi	R SAID FARHAT, 100	CENTRO	15840-000	Itajobi	(17) 3546-1996	itajobiadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	15	COMARCA	C08254292	Fórum Novo Horizonte	PR SAO SEBASTIAO, 779	CENTRO	14960-000	Novo Horizonte	(17) 3542-1460	novohorizonteadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	15	COMARCA	C08260298	Fórum Santa Adélia	PR ADHEMAR DE BARROS, 255	CENTRO	15950-000	Santa Adélia	(17) 3571-1134	santadeliadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	15	COMARCA	C08262300	Fórum Tabapuã	R EUGENIO ULIAN, 1265	CENTRO	15880-000	Tabapuã	(17) 3562-1134	tabapuaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	15	COMARCA	C08264302	Fórum Urupe	PR JD. BELA VISTA, SN	JARDIM BELA VISTA	15.850-000	Urupe	(17) 3552-1224	urupesadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	SEDE CJ	C08261299	Fórum São José do Rio Preto	R MARECHAL DEODORO, 3036	CENTRO	15010-902	São José do Rio Preto	(17) 3229-3132	riopretoadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08246284	Fórum José Bonifácio	AV. MONSENHOR ÂNGELO ANGIONI, 1000	JARDIM JOSÉ DE ALMEIDA	1520-000	José Bonifácio	(17) 3245-1637	josebonifacioadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08247285	Fórum Macaúbal	R SEBASTIAO DIB, 668	CENTRO	15270-000	Macaúbal	(17) 3874-1908	macaubaladm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08248286	Fórum Mirassol	R FLORIANO PEIXOTO, 17 50	NOSSA SENHORA APARECIDA	15130-007	Mirassol	(17) 3242-3001	mirassoladm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08249287	Fórum Monte Aprazível	R MONTEIRO LOBATO, 269	CENTRO	15150-000	Monte Aprazível	(17) 3275-1705	monteapraziveladm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08251289	Fórum Neves Paulista	R RUI BARBOSA, 100	CENTRO	15120-000	Neves Paulista	(17) 3271-2104	nevespaulistaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08253291	Fórum Nova Granada	AV DR. HILDEBERTO A. FERREIRA, 1001	CENTRO	15440-000	Nova Granada	(17) 3262-1040	novagranadaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08257295	Fórum Palestina	R CAPITAO FARIA, 1048	CENTRO	15470-000	Palestina	(17) 3293-1341	palestinaadm@tjsp.jus.br

ANEXO I-B
LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)

ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP

RAJ	Nº DA CJ	TIPO	CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
RAJ 08	16	COMARCA	C08258296	Fórum Paulo de Faria	R QUINZE DE NOVEMBRO, 809	CENTRO	15490-000	Paulo de Faria	(17) 3292-1124	paulofariaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08259297	Fórum Potirendaba	RUA PEDRO SIQUEIRA, 1042	JARDIM DO BOSQUE	15105-000	Potirendaba	(17) 3249-1788	potirendabaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	16	COMARCA	C08263301	Fórum Tanabi	PR STELIO MACHADO LOUREIRO, 273	CENTRO	15.170-000	Tanabi	(17) 3272-1345	tanabiadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	17	SEDE CJ	C08266304	Fórum Votuporanga	R ESPÍRITO SANTO, 2497	CIA MELHORAMENTOS	15501-221	Votuporanga	(17) 3421-5866	votuporangaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	17	COMARCA	C08238276	Fórum Cardoso	R URIAS DE PAULA E SILVA, 1351	JD. GOUVÊA	15570-000	Cardoso	(17) 3453-1002	cardosoadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	17	COMARCA	C08252290	Fórum Nhandeara	R RAUL CARDOSO DE SOUZA, 197	CENTRO	15190-000	Nhandeara	(17) 3472-1510	nhandearaadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	18	SEDE CJ	C08242280	Fórum Fernandópolis	AV RAUL GONCALVES JUNIOR, 850	SANTA RITA	15610-000	Fernandópolis	(17) 3442-4088	fernandopolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	18	COMARCA	C08241279	Fórum Estrela D'Oeste	R MINAS GERAIS, SN	CENTRO	15650-000	Estrela D'Oeste	(17) 3833-1269	estreladoesteadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	18	COMARCA	C08243281	Fórum General Salgado	R AZILINO ANTONIO DO PRADO, 991	CENTRO	15300-000	General Salgado	(17) 3832-1122	gsalgadoadm@tjsp.jus.br
RAJ 08	18	COMARCA	C08256294	Fórum Ouroeste	AV JOAO VALDEVIESSO, 1350	JD SARINHA II	15685-000	Ouroeste	(17) 3843-1733	ouroesteadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	46	SEDE CJ	C09287325	Fórum São José dos Campos	AV. SALMAO, 678 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS	JD. AQUARIUS	12246-260	São José dos Campos	(12) 3878-7100	sjcamposadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	46	COMARCA	C09277315	Fórum Jacaré	PRACA DOS TRES PODERES, S/N	CENTRO	12327-902	Jacaré	(12) 3952-6858	jacareiadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	46	COMARCA	C09279317	Fórum Paraibuna	RUA MAJOR JOAO ELIAS CALAZANS, 565	CENTRO	12260-000	Paraibuna	(12) 3974-0067	paraibunaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	46	COMARCA	C09284322	Fórum Salesópolis	RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Nº 30	CENTRO	08970-000	Salesópolis	(11) 4696-1166	salesopolisadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	46	COMARCA	C09285323	Fórum Santa Branca	RUA ALFREDO DE LIMA, 90 -ESQ.C/RUA INDEPENDENCIA, 250	CENTRO	12380-000	Santa Branca	(12) 3972-0103	santabrancaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	47	SEDE CJ	C09290328	Fórum Taubaté	RUA JOSE LICURGO INDIANI, S/ N	JD. MARIA AUGUSTA	12070-070	Taubaté	(12) 3633-5556	taubateadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	47	COMARCA	C09269307	Fórum Caçapava	PRACA DA BANDEIRA, 177/179	CENTRO	12281-630	Caçapava	(12) 3653-5600	cacapavaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	47	COMARCA	C09271309	Fórum Campos do Jordão	AV. DR. JANUARIO MIRAGLIA, 1200	VILA ABERNESSIA	12460-000	Campos do Jordão	(12) 3662-2122	camposjordaoadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	47	COMARCA	C09280318	Fórum Pindamonhangaba	ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, 780 – REAL VILLE	MOMBACA	12421-010	Pindamonhangaba	(12) 3643-2784	pindaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	47	COMARCA	C09286324	Fórum São Bento do Sapucaí	RUA CAPITAO PROCOPIO MARCONDES AZEREDO, 43	CENTRO	12490-000	São Bento do Sapucaí	(12) 3971-1380	saobentoadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	47	COMARCA	C09288326	Fórum São Luis do Paraitinga	AV. VEREADOR JOSE PINTO DE SOUZA, S/N	VARZEA DOS PASSARINHOS	12140-000	São Luis do Paraitinga	(12) 3671-1170	paraitingaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	47	COMARCA	C09291329	Fórum Tremembé	RUA COSTA CABRAL, 1183	CENTRO	12120-000	Tremembé	(12) 3672-3554	tremembeadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	SEDE CJ	C09275313	Fórum Guaratinguetá	AV. DR. ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 280	PORTAL DAS COLINAS	12516-410	Guaratinguetá	(12) 3125-4907	guaratadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09267305	Fórum Aparecida	AV. PADROEIRA DO BRASIL, 180	SAO ROQUE	12570-000	Aparecida	(12) 3105-2545	aparecidaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09268306	Fórum Bananal	PRACA RUBIAO JUNIOR, 305 - CENTRO	CENTRO	12850-000	Bananal	(12) 3116-1359	bananaladm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09270308	Fórum Cachoeira Paulista	PRACA PREF. PRADO FILHO, S/N	CENTRO	12630-000	Cachoeira Paulista	(12) 3101-1611	cachptaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09273311	Fórum Cruzeiro	RUA FRANCISCO MARZANO, 100	VILA CELESTINA	12710-900	Cruzeiro	(12) 3144-3600	cruzeiroadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09274312	Fórum Cunha	PRACA DOUTOR PRUDENTE GUIMARAES, 12	CENTRO	12530-000	Cunha	(12) 3111-1406	cunhaspadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09278316	Fórum Lorena	AV. DR. EPITACIO SANTIAGO, 99	CENTRO	12600-530	Lorena	(12) 3153-1974	lorenaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09281319	Fórum Piquete	RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES BRITO VILAR, S/N	CENTRO	12620-000	Piquete	(12) 3156-1644	piqueteadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09282320	Fórum Queluz	PRACA PORTUGAL, 174	CENTRO	12800-000	Queluz	(12) 3147-1390	queluzadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	48	COMARCA	C09283321	Fórum Roseira	RUA DOM EPAMINONDAS, 54	CENTRO	12580-000	Roseira	(12) 3646-1400	roseiraadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	51	SEDE CJ	C09272310	Fórum Caraguatatuba	PRACA DOUTOR JOSE REBELLO DA CUNHA, 73	CENTRO	11661-050	Caraguatatuba	(12) 3882-3099	caraguaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	51	COMARCA	C09276314	Fórum Ilhabela	RUA BENEDITO DOS ANJOS SAMPAIO, 29	JD. BARRA VELHA	11630-000	Ilhabela	(12) 3895-8734	ilhabelaadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	51	COMARCA	C09289327	Fórum São Sebastião	RUA EMIDIO ORSELLI, 333	VARADOURO	11630-627	São Sebastião	(12) 3892-3118	saosebastiaospadm@tjsp.jus.br
RAJ 09	51	COMARCA	C09292330	Fórum Ubatuba	RUA SERGIO LUCINDO DA SILVA, 571	ESTUFA II	11689-416	Ubatuba	(12) 3832-8684	ubatubaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	SEDE CJ	C10316352	Fórum Sorocaba	RUA 28 DE OUTUBRO, 691 - JARDIM DO PACO	JARDIM DO PACO	18087-000	Sorocaba	(15) 3243-3944	sorocabaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	COMARCA	C10299337	Fórum Ibiúna	PRACA MONSENHOR ANTONIO PEPE, 2	CENTRO	18150-000	Ibiúna	(12) 3971-1380	ibiuinaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	COMARCA	C10307345	Fórum Mairinque	AV. DOUTOR GASPAR RICARDO JR., 185	CENTRO	18120-000	Mairinque	(15) 3251-4013	mairinqueadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	COMARCA	C10308346	Fórum Piedade	AV. CORACAO DE JESUS, 117	VILA OLINDA	18170-000	Piedade	(12) 3633-5556	piedade@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	COMARCA	C10313349	Fórum Salto de Pirapora	RUA FRANCISCO DE BARROS LEITE, 708	CENTRO	18160-000	Salto de Pirapora	(19) 3871-1948	saltopiraporaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	COMARCA	C10315351	Fórum São Roque	AV. JOHN FITZGERALD KENNEDY, 355	CENTRO	18130-510	São Roque	(11) 4606-1877	saoroqueadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	COMARCA	C10318354	Fórum Votorantim	AV. LUIZ DO PATROCINIO FERNANDES, 762	CENTRO	18113-070	Votorantim	(19) 3807-3444	votorantimadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	19	COMARCA	C10320356	Fórum Pilar do Sul	PRAÇA PADRE LUIS TRENTINI, 330	CENTRO	18185-000	Pilar do Sul	(15) 3278-1981	pilardosuladm@tjsp.jus.br
RAJ 10	20	SEDE CJ	C10306344	Fórum Itu	RUA LUIZ BOLOGNESI, S/N	BRASIL	13301-360	Itu	(11) 4022-1101	ituadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	20	COMARCA	C10295333	Fórum Boituva	RUA SÃO JOÃO, 133	CENTRO	18550-079	Boituva	(15) 3263-5340	boituvaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	20	COMARCA	C10297335	Fórum Cabreúva	RUA ADEMAR CLEMENTE NUNES, 11	JACARE	13318-000	Cabreúva	(19) 3582-4431	cabreuvaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	20	COMARCA	C10300338	Fórum Indaiatuba	RUA ADEMAR DE BARROS, 774	CENTRO	13330-130	Indaiatuba	(19) 3875-2470	indaiatubaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	20	COMARCA	C10312348	Fórum Salto	AV. DOM PEDRO II, Nº 261	CENTRO	13320-240	Salto	(11) 4029-6817	salttoadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	20	COMARCA	C10321357	Fórum Porto Feliz	AV JOSE MAURINO, 252	CENTRO	18540-000	Porto Feliz	(15) 3262-1217	portofelizadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	22	SEDE CJ	C10302340	Fórum Itapetininga	PRACA TRES PODERES, S/N	JARDIM MARABA	18213-545	Itapetininga	(11) 4712-2200	itapetiningaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	22	COMARCA	C10293331	Fórum Angatuba	RUA PUBLICO DE ALMEIDA MELO, 832	CENTRO	18240-000	Angatuba	(19) 3455-7294	angatubaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	22	COMARCA	C10298336	Fórum Capão Bonito	RUA RAFAEL MACHADO NETO, 50	VILA NOVA CAPAO BONITO	18304-130	Capão Bonito	(15) 3542-4259	capbonitoadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	22	COMARCA	C10310347	Fórum Porangaba	RUA VEREADOR BRAZ GICA DA PAZ, 193	CENTRO	18260-000	Porangaba	(12) 3832-8684	porangabaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	22	COMARCA	C10314350	Fórum São Miguel Arcanjo	RUA BENTO FRANCA, 332	CENTRO	18230-000	São Miguel Arcanjo	(19) 3871-6884	smarcanjoadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	22	COMARCA	C10317353	Fórum Tatuí	AV. VIRGINIO MONTEZZO FILHO, 2009	NOVA TATUI	18278-440	Tatuí	(15) 3251-4013	tatuiaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	22	COMARCA	C10322360	Fórum Cesário Lange	RUA DO COMERCIO, 691	CENTRO	18285-000	Cesário Lange	(15) 3251-4013	cesariolangeadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	49	SEDE CJ	C10303341	Fórum Itapeva	AV. PAULINA DE MORAES, 444 (ANTIGA AV. CASTELO BRANCO)	VILA OPHELIA	18400-818	Itapeva	(15) 3522-0444	itapevaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	49	COMARCA	C10294332	Fórum Apiaí	PRACA FRANCISCO XAVIER DA ROCHA, 182	CENTRO	18320-000	Apiaí	(15) 3552-1103	apiaiadm@tjsp.jus.br

ANEXO I-B
LOCAIS DE ENTREGA (TJSP)

ENDEREÇOS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS - TJSP

RAJ	Nº DA CJ	TIPO	CENTRO DE CUSTO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL
RAJ 10	49	COMARCA	C10296334	Fórum Buri	RUA CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 549	VILA SENE	18290-000	Buri	(15) 3546-2443	buriadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	49	COMARCA	C10301339	Fórum Itaberá	RUA CORONEL JOSE PEDRO DE LIMA, 266	JARDIM CAROLINA CENTRO	18440-000	Itaberá	(15) 3562-1529	itaberaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	49	COMARCA	C10304342	Fórum Itaporanga	AV. SANTA CRUZ, 59 - 1º ANDAR	CENTRO	18480-000	Itaporanga	(12) 3892-6213	itaporangaadm@tjsp.jus.br
RAJ 10	49	COMARCA	C10305343	Fórum Itararé	RUA FREI CANECA, 982,982 - TERREO	CENTRO	18460-970	Itararé	(13) 3469-1788	itarareadm@tjsp.jus.br

Observações:

- 1) A listagem de municípios / prédios que compõem as Regiões Administrativas poderá ser atualizada no decorrer da licitação. Os locais de entrega serão informados quando da emissão da Autorização de Fornecimento/Contrato
- 2) Na impossibilidade de contato com alguma Unidade, por mudança de telefone e/ou endereço, a empresa deverá entrar em contato com a equipe de Gestão Contratual do Almoxarifado Central pelo e-mail almox.gestao@tjsp.jus.br

ANEXO I-C

MODELO DE PROPOSTA FINAL

Pregão Eletrônico nº xxxx/xxxx

Razão Social:
Responsável:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Preencher todos os itens, de acordo com o lote de participação

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE TJSP	QUANTIDADE TRE	QUANTIDADE TCE	QUANTIDADE ALESP	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	10.0027	Refrigerador Doméstico 110 V		UNIDADE	150	110	10	10	280		-
	2	10.0243	Refrigerador Doméstico 220 V		UNIDADE	30	15	5	0	50		-
	3	10.0037	Frigobar 110 V		UNIDADE	30	0	5	100	135		-
2	4	10.0023	Forno de Micro-ondas 110 V		UNIDADE	400	105	30	100	635		-
	5	10.0242	Forno de Micro-ondas 220 V		UNIDADE	120	20	5	0	145		-
											TOTAL	-

Observações:

- 1) Frete e demais despesas inclusos no preço, considerando a entrega em qualquer município do São Paulo/SP (item 3.4 do TR).
- 2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 3) Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos (item 4.1 do TR)
- 4) Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal (item 5.2.4.3 do TR)
- 5) Prazo de garantia: 12 (doze) meses a contar do ateste da Nota Fiscal (item 7.1 do TR)
- 6) Conta do Banco do Brasil para pagamento:

_____, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO I-D

TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico nº: 295/2023
Razão Social:
Responsável:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

(se for a mesma para todas as regiões, preencher somente o primeiro quadro: “para todas as regiões”)

PARA TODAS AS REGIÕES
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 1 – GRANDE SÃO PAULO
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 2 – ARAÇATUBA
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 3 – BAURU
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 4 - CAMPINAS
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 5 – PRESIDENTE PRUDENTE
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 6 – RIBEIRÃO PRETO
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 7 – SANTOS
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 8 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 9 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA 10 – SOROCABA
Forma de assistência: NO LOCAL DE INSTALAÇÃO
Nome:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável:

Declaramos estar cientes de todas as condições estabelecidas no TERMO DE GARANTIA do Anexo I – Termo de Referência.

São Paulo, ____ / ____ / ____.

Assinatura

ANEXO I-E

LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

ENDEREÇOS DO ALMOXARIFADO DO TRE-SP, DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS E POSTOS DE ATENDIMENTO
Potenciais locais de entrega

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	0-SEDE	SECRETARIA TRE-SP	Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199	Campos Elíseos	SÃO PAULO	01201-020	(11) 3130-2694	Não Possui	recebimento@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	1	BELA VISTA	Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 453	BELA VISTA	SAO PAULO	01317-000	(0xx11) 31302701	Não Possui	ze001@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	2	PERDIZES	Rua Doutor Costa Junior, 509	ÁGUA BRANCA	SAO PAULO	05002-000	(0xx11) 31302702;38650153;	Não Possui	ze002@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	3	SANTA IFIGÊNIA	Rua ANTONIO CORUJA, 99/109	BOM RETIRO	SAO PAULO	01126-030	(0xx11) 31302703;33612252;	(0xx11) 31302703	ze003@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	4	MOÓCA	Rua Madre de Deus, 427	Mooca	SAO PAULO	03119-000	(0xx11) 3130-2704;2606-9791;	Não Possui	ze004@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	5	JARDIM PAULISTA	Rua Clodomiro Amazonas, 41	Itaim Bibi	SAO PAULO	04537-010	(0xx11) 31302705;30712682;30786031	(0xx11) 31302705	ze005@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	6	VILA MARIANA	Rua Loefgreen, 2007	Vila Clementino	SAO PAULO	04040-033	(0xx11) 3130-2706;5084-4570;	Não Possui	ze006@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	7	AGUDOS	Avenida Celidônio Neto, 165	CENTRO	AGUDOS	17120-380	(0xx14) 32613370;32620852;32621332	(0xx14) 32621332	ze007@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	8	AMPARO	Rua Capitão Miranda, 57	Centro	AMPARO	13900-030	(0xx19) 3808-1218;3808-5033;	(0xx19) 1938081218	ze008@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	9	ANDRADINA	Rua Iguaçu, 589	STELLA MARIS	ANDRADINA	16901-165	(0xx18) 37226900;37226706;	Não Possui	ze009@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	10	APIAÍ	Rua Major Augusto Francisco Rios Carneiro, 44	Centro	APIAI	18320-000	(0xx15) 35523128;35521718;	(0xx15) 1535523128	ze010@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	11	ARAÇATUBA	Rua Brigadeiro Luiz Antonio, 46	Higianopolis	ARACATUBA	16010-680	(0xx18) 36089477;36241399;	(0xx18) 36241399	ze011@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	12	PARAGUAÇU	Rua Manilio Gobbi, 287 - esquina com Correios	Centro	PARAGUACU PAULISTA	19700-055	(0xx18) 18 33622920;18 33612171;	(0xx18) 18 33622920	ze012@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	13	ARARAQUARA	Rua Itália, 1673	CENTRO	ARARAQUARA	14801-350	(0xx16) 33334818;33335406;33342785	(0xx16) (16)33334818	ze013@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	14	ARARAS	Avenida Zurita, 681 -	Belvedere	ARARAS	13601-020	(0xx19) 3542-2207;3541-2411;3551-0600	Não Possui	ze014@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	15	ASSIS	Praça Victor de Oliveira Faria, s/n	Vila Clementina	ASSIS	19802-305	(0xx18) 33245873;33241153;	Não Possui	ze015@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	16	ATIBAIA	Rua José Ignácio, 337	CENTRO	ATIBAIA	12940-630	(0xx11) 44126136;44131077;44136766	(0xx11) (11)44126136	ze016@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	17	AVARÉ	Rua Santa Catarina, 781	Centro	AVARE	18700-005	(0xx14) 3733-72883732-9388	Não Possui	ze017@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	18	BANANAL	Praça Rubiao Junior, 305 - Forum	Centro	BANANAL	12850-000	(0xx12) 31165773;31161514;	Não Possui	ze018@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	19	BARIRI	Rua Francisco de Paula Carvalho, 41	Centro	BARIRI	17250-000	(0xx14) 36621463	Não Possui	ze019@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	20	VALO VELHO	Avenida Ellis Maas, 875 - 877	CAPAO REDONDO	SAO PAULO	05859-000	(0xx11) 5870-7372;3130-2720;	(0xx11) 31302720	ze020@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	21	BARRETOS/COLÔMBIA	Avenida 15, 749 - (ruas 18 x 20)	Centro	BARRETOS	14780-280	(0xx17) 3322-1072;3322-2786;	(0xx17) 17 3322-2786	ze021@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
6 - Ribeirão Preto	22	BATATAIS	Avenida Doutor Chiquinho Arantes, 534	Centro	BATATAIS	14300-075	(0xx16) 36610193;37618087;	(0xx16) 36610193	ze022@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	23	BAURU	Rua Antonio Alves, 21-35	Vila Santa Tereza	BAURU	17012-060	(0xx14) 3232-7242	Não Possui	ze023@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	24	BEBEDOIRO	Rua Antonio Alves de Toledo, 161	Centro	BEBEDOIRO	14700-100	(0xx17) 3345-4138;3342-2686;3342-4293	(0xx17) 3345-4138	ze024@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	25	BIRIGÜI	Rua ANTONIO SIMÕES, 65	Centro	BIRIGUI	16200-027	(0xx18) 36415165;36445576;36415429	(0xx18) 36445576	ze025@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	26	BOTUCATU	Rua Cardoso de Almeida, 555	Centro	BOTUCATU	18600-005	(0xx14) 3815-5379;3814-5536;	(0xx14) 38145536	ze026@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	27	BRAGANÇA PAULISTA	Rua MONSENHOR KHOLY, 190	Centro	BRAGANCA PAULISTA	12900-400	(0xx11) 40340480;40332561;	Não Possui	ze027@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	28	BROTAS	Praça Nove de Julho, 137	Centro	BROTAS	17380-000	(0xx14) 36538223	Não Possui	ze028@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	29	CAÇAPAVA	Rua Amador Bueno, 71	Centro	CACAPAVA	12281-530	(0xx12) 3655-1482;3652-2392;	(0xx12) 3655-1482	ze029@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	30	CACONDE	Rua Moura Andrade, 35	Centro	CACONDE	13770-000	(0xx19) 36621273;36622228;	(0xx19) 1936622228	ze030@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	31	CAFELÂNDIA	Praça Beraldo Arruda, 66 - Centro Judiciário	Centro	CAFELANDIA	16500-029	(0xx14) 3554-1915 ;3554-3330;	(0xx14) 3554-1915	ze031@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	32	CAJURU	Rua Doutor Matta, 169	Centro	CAJURU	14240-000	(0xx16) 36673371;36673531;36673033	(0xx16) 36673371	ze032@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	33	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/Nº - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CENTRO	CAMPINAS	13013-907	(0xx19) 3232-0900;3231-9968;	Não Possui	ze033@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	34	VALINHOS	Rua Doutor CÂNDIDO FERREIRA, 63	CENTRO	VALINHOS	13270-040	(0xx19) 3871-589438495559	(0xx19) 38715894	ze034@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	35	CAMPOS DO JORDÃO	Rua Brigadeiro Jordão, 553	Abernéssia	CAMPOS DO JORDAO	12460-000	(0xx12) 3662-5415	(0xx12) 123662-5415	ze035@tre-sp.jus.br
7 - Santos	36	CANANÉIA	Rua Paulo de Almeida Gomes, 106	Centro	CANANEIA	11990-000	(0xx13) 3851-3421	(0xx13) 38513421	ze036@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	37	CAPÃO BONITO	Rua Rafael Machado Neto, 50	VILA NOVA CAPÃO BONITO	CAPAO BONITO	18304-130	(0xx15) 3542-1643	Não Possui	ze037@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	38	CAPIVARI	Rua Doutor João Adolfo Stein, 171	Centro	CAPIVARI	13360-067	(0xx19) 3491-1406	(0xx19) 19 34911406	ze038@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	39	CASA BRANCA	Rua Luiz Piza, 885	Centro	CASA BRANCA	13700-000	(0xx19) 36715159 ;36711217;	(0xx19) 36715159	ze039@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	40	CATANDUVA	Rua Sete de Fevereiro, 885	Centro	CATANDUVA	15801-160	(0xx17) 35239632	Não Possui	ze040@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	41	CONCHAS	Rua Goiás, 446	Centro	CONCHAS	18570-000	(0xx14) 38454775	Não Possui	ze041@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	42	CRUZEIRO	Rua Coronel Joaquim do Prado, 477	Centro	CRUZEIRO	12701-370	(0xx12) 31454055 ;31447678;	Não Possui	ze042@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	43	CUNHA	Rua Coronel Macedo, 400 - térreo	Alto do Cruzeiro	CUNHA	12530-000	(0xx12) 31113102	(0xx12) 31113102	ze043@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	44	DESCALVADO	Rua Doutor Anastácio Viana, 1005	Centro	DESCALVADO	13690-000	(0xx19) 35838383	Não Possui	ze044@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	46	FRANCA	Rua Francisco Jorge, 2112	SÃO JOSÉ	FRANCA	14400-840	(0xx16) 37243656 ;37239514;	Não Possui	ze046@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	47	GARÇA	Rua Plínio de Godoy, 236	Willians	GARCA	17402-036	(0xx14) 34713122;34061993;	(0xx14) 3471-3122	ze047@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	48	GUARATINGUETÁ	Rua Marechal Deodoro, 203	Centro	GUARATINGUETA	12500-210	(0xx12) 31252967;31254965;31255165	(0xx12) 31254965	ze048@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	49	IBITINGA	Avenida Sete de Setembro, 458	Centro	IBITINGA	14940-157	(0xx16) 33417464;33423924;	(0xx16) 33417464	ze049@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	50	IGARAPAVA	Rua Coronel Francisco Martins, 399	Centro	IGARAPAVA	14540-000	(0xx16) 3172 2898;3172 3805;	(0xx16) 1631722898	ze050@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
7 - Santos	51	IGUAPE	Rua Capitão Dias, 222	Centro	IGUAPE	11920-000	(0xx13) 38411934	Não Possui	ze051@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	52	ITAPETININGA	Rua Capitão VENANCIO AYRES, 514 - casa	CENTRO	ITAPETININGA	18200-013	(0xx15) 32710008;32719701;	(0xx15) 32719701	ze052@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	53	ITAPEVA	Avenida Dona Paulina de Moraes, 191	Vila Ophélia	ITAPEVA	18400-818	(0xx15) 3524-1818;3522-4880;3521-5667	(0xx15) 15997036368	ze053@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	54	ITAPIRA	Rua João de Moraes, 430	Centro	ITAPIRA	13970-200	(0xx19) 38634410;38432580;	Não Possui	ze054@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	55	ITÁPOLIS	Rua Padre Tarallo, 581	Centro	ITAPOLIS	14900-000	(0xx16) 3262-5576	Não Possui	ze055@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	56	ITAPORANGA	Rua XV de Novembro, 941	Centro	ITAPORANGA	18480-000	(0xx15) 3565-3111;3565-1172;	(0xx15) (15)3565-3111	ze056@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	57	ITARARÉ	Rua Coronel Frutuoso, nº 235	Centro	ITARARE	18460-065	(0xx15) 3532-6039;3532-2459;3532-3846	Não Possui	ze057@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	58	ITATIBA	Avenida 29 de Abril, 35 - Anexo do Mercado	Vila Santa Clara	ITATIBA	13256-900	(0xx11) 45941119 ;45241247 ;	(0xx11) (11) 95490-9449	ze058@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	59	ITU	Rua São Paulo, 50	Brasil	ITU	13301-380	(0xx11) 4022-8974 ;4023-5202;	(0xx11) 40228974	ze059@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	60	ITUVERAVA	Rua Capitão Florindo José da Silva, 1374	Cidade Universitária	ITUVERAVA	14500-000	(0xx16) 38393103;37292745;	(0xx16) 37292745	ze060@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	61	JABOTICABAL	Avenida Benjamin Constant, nº 539	Centro	JABOTICABAL	14870-140	(0xx16) 3202-1171 ;3203-8878;	Não Possui	ze061@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	62	JACAREÍ	Rua Três de Abril, 170	Jardim Leonídia	JACAREI	12327-100	(0xx12) 39519915;39525781;39523999	(0xx12) 39525781	ze062@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	63	JAÚ	Rua Cônego Anselmo Valvekens, 169	Centro	JAU	17201-250	(0xx14) 3624-7101;3625-5027;	(0xx14) (14) 3625-5027	ze063@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	64	JOSÉ BONIFÁCIO	Rua Campos Salles, 847	Centro	JOSE BONIFACIO	15200-000	(0xx17) 3245-3141;3265-2232;	(0xx17) 1732652232	ze064@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	65	JUNDIAÍ	Rua dos Bandeirantes, 103 -	Centro	JUNDIAI	13201-130	(0xx11) 4521-4244;4522-6101;4521-1418	Não Possui	ze065@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	66	LIMEIRA	Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 - NAC	Jardim Adelia Cavicchia Grotta	LIMEIRA	13481-631	(0xx19) 3441-6520;3444-4416;3441-9348	Não Possui	ze066@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	67	LINS	Rua Nove de Julho, 816	Centro	LINS	16400-110	(0xx14) 35326777;35232698;	(0xx14) 3532-6777	ze067@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	68	LORENA	Avenida Peixoto de Castro, 349 - casa	Cruz	LORENA	12606-580	(0xx12) 3157-3364;3157-4422;3152-5619	(0xx12) 31525619	ze068@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	69	LUCELIA	Rua EDUARDO RAPACCI, 171	CENTRO	LUCELIA	17780-000	(0xx18) 3551-1295	Não Possui	ze069@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	70	MARÍLIA	Avenida Brasil, 440	Marília	MARILIA	17509-052	(0xx14) 3413-3845;3422-5328;98203-0001	(0xx14) 34133845	ze070@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	71	MARTINÓPOLIS	Rua José Teodoro, 246	Centro	MARTINOPOLIS	19500-000	(0xx18) 32751988	(0xx18) 32751988	ze071@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	72	MIRASSOL	Avenida Lauro Lucchesi, 26-05	Centro	MIRASSOL	15130-079	(0xx17) 32423298;32532114;32421366	(0xx17) 32423298	ze072@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	73	MOCOCA	Rua Capitão JOSÉ CAETANO DE FIGUEIREDO, 181 - CASA	CENTRO	MOCOCA	13730-050	(0xx19) 3656-7498;3665-2200;	(0xx19) 1936652200	ze073@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	74	MOGI DAS CRUZES	Rua FRANCISCO FRANCO, 179	Centro	MOGI DAS CRUZES	08710-590	(0xx11) 4726-3204;4726-1876;4726-3657	(0xx11) 47263204	ze074@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	75	MOGI MIRIM	Rua Treze de Maio, 430/A - e 442	Centro	MOGI MIRIM	13800-051	(0xx19) 3862-0193	(0xx19) 3862-7073	ze075@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
6 - Ribeirão Preto	76	MONTE ALTO	Rua Doutor Jeremias de Paula Eduardo, 1089 -	Centro	MONTE ALTO	15910-000	(0xx16) 3242-7852	(0xx16) 3242-7852	ze076@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	77	MONTE APRAZÍVEL	Rua Presidente Vargas, 661	Centro	MONTE APRAZIVEL	15150-000	(0xx17) 32752930;32951169;	(0xx17) 1732752930	ze077@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	78	NOVA GRANADA	Rua JACINTO RUIZ GARCIA, 559	CENTRO	NOVA GRANADA	15440-000	(0xx17) 32623877 32621182	(0xx17) 1732621182	ze078@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	79	NOVO HORIZONTE	Rua Sete de Setembro, 957	Centro	NOVO HORIZONTE	14960-058	(0xx17) 35423030 ;35432631;	Não Possui	ze079@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	80	OLÍMPIA	Rua Doutor Antônio Olímpio, 914	Centro	OLIMPIA	15400-119	(0xx17) 3281-7547;3280-6046;	(0xx17) 1732806046	ze080@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	81	ORLÂNDIA	Avenida Seis, 730	Centro	ORLANDIA	14620-000	(0xx16) 38262050;38261859;	Não Possui	ze081@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	82	OURINHOS	Avenida Antonio de Almeida Leite, 580	Jardim Paulista	OURINHOS	19907-000	(0xx14) 3324-9959 ;33226058;	(0xx14) 14-33249959	ze082@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	83	PALMITAL	Avenida REGINALDA LEÃO, 1500 - FORUM	CENTRO	PALMITAL	19970-000	(0xx18) 3351-1416;3351-4922;	Não Possui	ze083@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	84	PARAIBUNA	Avenida Major João Elias de Calazans, 565 - Fórum Estadual	Centro	PARAIBUNA	12260-000	(0xx12) 3974-3760	Não Possui	ze084@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	86	PEDERNEIRAS	Avenida Bernardino Flora Furlan, 1640 - Norte	Parque Industrial Toufik Rachid Razuk	PEDERNEIRAS	17284-620	(0xx14) 32833133 ;32841224;	(0xx14) 32833133	ze086@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	87	PENÁPOLIS	Rua São Francisco, 140	Centro	PENAPOLIS	16300-045	(0xx18) 36524115;36537523;	Não Possui	ze087@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	88	PEREIRA BARRETO	Rua Ary Dornelas Carneiro, 1255 - Sala 10	Centro	PEREIRA BARRETO	15370-452	(0xx18) 37044200	(0xx18) 37044038	ze088@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	89	PIEIDADE	Rua Doutor CAMPOS SALES , 66 - CASA 02	CENTRO	PIEIDADE	18170-000	(0xx15) 32445132;32442088;	(0xx15) 32443335	ze089@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	90	PINDAMONHANGABA	Rua Francisco Glicério, 418	Jardim Boa Vista	PINDAMONHANGABA	12401-060	(0xx12) 36428544 ;36481604;	(0xx12) 36428544	ze090@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	91	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	Avenida Doutor Quirino dos Santos, 130	Centro	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	13990-000	(0xx19) 3661-1134	Não Possui	ze091@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	92	PIRACAIA	Rua Benedito Vieira da Silva, 300 -	Centro	PIRACAIA	12970-000	(0xx11) 40367026;40363007;	Não Possui	ze092@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	93	PIRACICABA	Rua São José, 940	CENTRO	PIRACICABA	13400-330	(0xx19) 34229389	(0xx19) 34229389	ze093@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	94	PIRAJU	Rua Coronel Joaquim Theotônio de Araújo, 211	Centro	PIRAJU	18800-021	(0xx14) 3351 5994	Não Possui	ze094@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	95	PIRAJUÍ	Rua Riachuelo, 734	Centro	PIRAJUI	16600-029	(0xx14) 35722436 ;35844221;	Não Possui	ze095@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	96	PIRASSUNUNGA	Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1947	Centro	PIRASSUNUNGA	13630-082	(0xx19) 3562-8897;3562-6622;3561-4313	(0xx19) 1935623290	ze096@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	98	PITANGUEIRAS	Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, 713	Centro	PITANGUEIRAS	14750-000	(0xx16) 3952-5987	Não Possui	ze098@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	99	POMPÉIA	Rua Joaquim Júlio, 35	CENTRO	POMPEIA	17580-077	(0xx14) 34521046;34522870;	Não Possui	ze099@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	100	PORTO FELIZ	Praça Lauro Maurino, 83	Centro	PORTO FELIZ	18540-141	(0xx15) 3261-18693262-5472	Não Possui	ze100@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	101	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Capitão Walter Ribeiro, 140	Vila Jesus	PRESIDENTE PRUDENTE	19010-120	(0xx18) 39161171;32236711;	(0xx18) 39161171	ze101@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	102	PRESIDENTE VENCESLAU	Rua Euclides da Cunha, 21	Centro	PRESIDENTE VENCESLAU	19400-057	(0xx18) 3271-3808;3272-2540;	(0xx18) 1832713808	ze102@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	103	PROMISSÃO	Avenida Bandeirantes, nº 711	Centro	PROMISSAO	16370-000	(0xx14) 3541-1884	(0xx14) 14 35411884	ze103@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
5 - Presidente Prudente	106	RANCHARIA	Rua Vereador Manoel Tenório de Brito, 457	Centro	RANCHARIA	19600-000	(0xx18) 32657151	(0xx18) 1832657151	ze106@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	107	RIBEIRÃO BONITO	Rua Governador Pedro de Toledo, 259	CENTRO	RIBEIRAO BONITO	13580-000	(0xx16) 33441694;33443836;33443836	(0xx16) 33441694	ze107@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	108	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira César, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 36109920;36366355;	Não Possui	ze108@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	109	SERRANA	Rua João Aprígio Barbosa, 100 -	Jardim Boa Vista	SERRANA	14150-000	(0xx16) ;39875606;39871756	(0xx16) 39875606	ze109@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	110	RIO CLARO	Rua Oito, 819	Centro	RIO CLARO	13500-144	(0xx19) 3524-8283;3533-5877;3534-2598	(0xx19) 3524-8283	ze110@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	111	SANTA ADÉLIA	Rua XV de Novembro, 261	Centro	SANTA ADELIA	15950-000	(0xx17) 35714044	(0xx17) 35714044	ze111@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	112	SANTA BRANCA	Rua Manoel Nunes de Souza, 510	CENTRO	SANTA BRANCA	12380-000	(0xx12) 3972-0156;3972-1693;3972-4666	Não Possui	ze112@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	114	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Avenida Batista Botelho, 428	Centro	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	18900-071	(0xx14) 33731790;33725513;	Não Possui	ze114@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	115	SANTA ISABEL	Avenida Manoel Ferraz de Campos Salles, 20	CENTRO	SANTA ISABEL	07500-000	(0xx11) 46562311;46574444;	Não Possui	ze115@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	116	SANTA RITA PASSAQUATRO	Rua Marechal Deodoro, 861	Jardim América	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	13670-000	(0xx19) 35847005;35821488;	Não Possui	ze116@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	117	SANTO ANASTÁCIO	Rua Visconde de Mauá, 565	Centro	SANTO ANASTACIO	19360-000	(0xx18) 3263-1388;3263-3910;	(0xx18) (18)3263-1388	ze117@tre-sp.jus.br
7 - Santos	118	SANTOS	Rua Amador Bueno, 63	Centro	SANTOS	11013-151	(0xx13) 32196844;32197028;	(0xx13) 32197028	ze118@tre-sp.jus.br
7 - Santos	119	CUBATÃO	Rua Bahia, 67	Vila Paulista	CUBATAO	11510-070	(0xx13) 33616754;33618112;	Não Possui	ze119@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	121	SÃO CARLOS	Avenida Comendador Alfredo Maffei, 1645	Jardim São Carlos	SAO CARLOS	13561-270	(0xx16) 33714310;33725999;	(0xx16) 33725999	ze121@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	122	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Rua DILO GIANELLI, 88	PARQUE DAS NAÇÕES	SAO JOAO DA BOA VISTA	13870-574	(0xx19) 3631-8655;3623-2743;	Não Possui	ze122@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	123	SÃO JOAQUIM DA BARRA	Rua Pernambuco, 338	Centro	SAO JOAQUIM DA BARRA	14600-000	(0xx16) 38182030;38181810;	(0xx16) 38182030	ze123@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	124	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Rua Benjamin Constant, 179	Centro	SAO JOSE DO RIO PARDO	13720-000	(0xx19) 36814522	Não Possui	ze124@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	125	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929	Vila São José	SAO JOSE DO RIO PRETO	15090-000	(0xx17) 3232-8988;3212-7065;	(0xx17) 1732328988	ze125@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	126	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua AMÉRICO GOMES NOVOA, 711	JARDIM REDENTOR	SAO JOSE DO RIO PRETO	15085-330	(0xx17) 3227-7359;3305-1136;	(0xx17) 17 3227-7359	ze126@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	127	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Doutor Paulo Setubal, 220 - Fórum antigo	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS	12245-460	(0xx12) 39216994;39225944;39418480	(0xx12) 39225944	ze127@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	128	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	Estrada Vereador José Pinto de Souza, s/nº - - Fórum	Várzea dos Passarinhos	SAO LUIS DO PARAÍTINGA	12140-000	(0xx12) 36712171	(0xx12) 36712171	ze128@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	129	SÃO MANUEL	Avenida Dr. Abílio Gomes, 322	Vila Ipiranga	SAO MANUEL	18652-124	(0xx14) 38415588;38421211;	(0xx14) (14)38421211	ze129@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	130	SÃO PEDRO	Rua JOSÉ ESTANISLAU DE OLIVEIRA, 555	CENTRO	SAO PEDRO	13520-023	(0xx19) 34815558;34813467;	(0xx19) 34815558	ze130@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
10 - Sorocaba	131	SÃO ROQUE	Rua Rui Barbosa, 519	Centro	SAO ROQUE	18130-440	(0xx11) 4784-6273 ;4784-6252 ;4712-2690	Não Possui	ze131@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	132	SÃO SEBASTIÃO	Rua PRAÇA PROFESSOR ANTÔNIO ARGINO, 120	CENTRO	SAO SEBASTIAO	11608-554	(0xx12) 38921706;38925658;	Não Possui	ze132@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	133	SÃO SIMÃO	Rua XX de Agosto, 234	Centro	SAO SIMAO	14200-000	(0xx16) 39843254	Não Possui	ze133@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	134	SERRA NEGRA	Praça Barão do Rio Branco, 41	CENTRO	SERRA NEGRA	13930-000	(0xx19) 38423005; 38924964;	(0xx19) 38423005 e 38924964	ze134@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	135	SERTÃOZINHO	Rua Elpidio Gomes, 1284	Centro	SERTAOZINHO	14160-620	(0xx16) 39478899;39424011;	Não Possui	ze135@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	136	SOCORRO	Rua Doutor Alfredo de Carvalho Pinto, 259 - Prédio 2	CENTRO	SOCORRO	13960-000	(0xx19) 38552505	(0xx19) 38552505	ze136@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	137	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº -	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 32220675 ;32024195;	(0xx15) 32220675, 32024195	ze137@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	138	TANABI	Rua Jorge Tabachi, 240	Centro	TANABI	15170-000	(0xx17) 32724035	(0xx17) 32724035	ze138@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	139	TAQUARITINGA	Rua Barão do Triunfo, 459 - Salas 7, 8, 9,10,15	Centro	TAQUARITINGA	15900-000	(0xx16) 32524604 ;32527269;32534249	Não Possui	ze139@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	140	TATUI	Rua Juvenal de Campos, 327	Centro	TATUI	18270-330	(0xx15) 3259- 7598;3251-2068;	(0xx15) 32597598	ze140@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	141	TAUBATÉ	Avenida Granadeiro Guimarães, 135	Centro	TAUBATE	12020-130	(0xx12) 3621-8618	(0xx12) 12 3621- 8618	ze141@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	142	TIETÊ	Rua Lara Campos, 105	Centro	TIETE	18530-000	(0xx15) 32852610;32823133;	Não Possui	ze142@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	143	TUPÃ	Rua Mandaguaris, 106	Centro	TUPA	17600-050	(0xx14) 34913885;34912889;	Não Possui	ze143@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	144	UBATUBA	Praça 13 de maio, 238	Centro	UBATUBA	11690-168	(0xx12) 38336770;38324418;	Não Possui	ze144@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	145	CACHOEIRA PAULISTA	Rua Severino Moreira Barbosa, 176 - e 178 (superior)	CENTRO	CACHOEIRA PAULISTA	12630-000	(0xx12) 31012929 ;31031024;	(0xx12) 1231012929	ze145@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	146	VALPARAISO	Avenida Nove de Julho, 769	CENTRO	VALPARAÍSO	16880-000	(0xx18) 34013080;34011527;	(0xx18) 34011527	ze146@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	147	VOTUPORANGA	Rua São Paulo, 3431	Centro	VOTUPORANGA	15500-010	(0xx17) 34218711;34234126;	(0xx17) 1734218711	ze147@tre-sp.jus.br
7 - Santos	148	ELDORADO	Rua Nove de Julho, 9	Centro	ELDORADO	11960-000	(0xx13) 38711551;38713272;	(0xx13) 38711551	ze148@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	149	DRACENA	Avenida Expedicionários, 1381	Centro	DRACENA	17900-163	(0xx18) 3821- 5920;3822-1710;	(0xx18) 3821.5920	ze149@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	150	FERNANDÓPOLIS	Avenida Expedicionários Brasileiros, 638	Jardim América	FERNANDOPOLIS	15607-004	(0xx17) 3462- 1173;3463-3503;	Não Possui	ze150@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	151	GUARARAPES	Rua Luiz Lincoln de Oliveira, 280 A	Centro	GUARARAPES	16700-000	(0xx18) 3606- 1981;3606-5190;	Não Possui	ze151@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	152	JALES	Rua Seis, 2856	Centro	JALES	15700-060	(0xx17) 36214565;36326861;36 327266	(0xx17) 36327266	ze152@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	153	MIRANDÓPOLIS	Rua SEIME SADANO, 1078	Centro	MIRANDOPOLIS	16800-000	(0xx18) 3701-5130	Não Possui	ze153@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	155	PEDREGULHO	Praça Padre Luis Sávio, 93	Centro	PEDREGULHO	14470-000	(0xx16) 3171-1717	(0xx16) 1631711717	ze155@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	156	SANTO ANDRÉ	Rua MARQUESA DE SANTOS, 52	VILA ASSUNÇÃO	SANTO ANDRE	09030-080	(0xx11) ;44388818;44388357	(0xx11) 44388357/8818	ze156@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
5 - Presidente Prudente	157	ADAMANTINA	Alameda Fernão Dias, 219	centro	ADAMANTINA	17800-000	(0xx18) 3522-3470;3521-5608;	(0xx18) 3522-3470	ze157@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	158	AMERICANA	Rua Presidente Vargas, 343	Vila Pavan	AMERICANA	13465-150	(0xx19) 3462-6154;3405-5512;	(0xx19) 3462-6154	ze158@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	159	DUARTINA	Avenida Expedicionário Antonio Aparecido, 427	CENTRO	DUARTINA	17470-043	(0xx14) 32821815;32824664 ;	Não Possui	ze159@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	161	LENÇÓIS PAULISTA	Rua Jalisco, 117	Jardim Village	LENCOIS PAULISTA	18682-271	(0xx14) 32634020;32647879;	(0xx14) 32634020	ze161@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	162	NHANDEARA	Rua Onofre Alves Ferreira, 286 - casa	Centro	NHANDEARA	15190-000	(0xx17) 1734721885	(0xx17) 1734721885	ze162@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	163	OSVALDO CRUZ	Avenida Doutor MIRANDA, 1010	CENTRO	OSVALDO CRUZ	17700-000	(0xx18) 3529-1511;3528-2169;	(0xx18) 35291511	ze163@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	164	PAULO DE FARIA	Rua XV de Novembro, 809	Centro	PAULO DE FARIA	15490-000	(0xx17) 32921114;32921434;	(0xx17) 32921434	ze164@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	165	PRESIDENTE BERNARDES	Rua Duque de Caxias, 108	Centro	PRESIDENTE BERNARDES	19300-000	(0xx18) 1832621693	(0xx18) 1832621693	ze165@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	166	SÃO CAETANO DO SUL	Rua Major Carlos Del Prete, 651 - fundos	Centro	SAO CAETANO DO SUL	09530-000	(0xx11) 42277612;42271244;	(0xx11) 42271244	ze166@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	167	REGENTE FEIJÓ	Rua Rua Barão do Rio Branco, 305	Centro	REGENTE FEIJO	19570-000	(0xx18) 32791759;32794170;32791985	(0xx18) 3279.1985	ze167@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	169	GUAÍRA	Avenida 11, 885	Centro	GUAIRA	14790-000	(0xx17) 33315557;33313915;33314824	(0xx17) 33315557 33313915	ze169@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	170	MATÃO	Rua João Pessoa, 1180	Centro	MATAO	15990-020	(0xx16) 3382-58223384-4061	(0xx16) 1633844061	ze170@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	171	MONTE AZUL PAULISTA	Rua Floriano Peixoto, 515	Centro	MONTE AZUL PAULISTA	14730-000	(0xx17) 3361-4647;3361-2595;	(0xx17) 33614647	ze171@tre-sp.jus.br
7 - Santos	172	REGISTRO	Rua Eldorado, 10	Vila Tupi	REGISTRO	11900-000	(0xx13) 3821-7050 ;3821-5150;	Não Possui	ze172@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	174	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Paulo Afonso, 388	Nova Petrópolis	SAO BERNARDO DO CAMPO	09770-350	(0xx11) 4125 9566;4332 7275;4122 1374	Não Possui	ze174@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	175	TUPI PAULISTA	Rua Tiradentes, 877	CENTRO	TUPI PAULISTA	17930-000	(0xx18) 38511952	(0xx18) 38511952	ze175@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	176	GUARULHOS	Rua Crisântemos, 29 - 1º andar, sala 102	Vila Tijuco	GUARULHOS	07091-060	(0xx11) 2461-0444;2087-3131;	(0xx11) 2461-0444	ze176@tre-sp.jus.br
7 - Santos	177	SÃO VICENTE	Rua Martim Afonso, 37	Centro	SAO VICENTE	11310-011	(0xx13) 34674902;35683391;34671454	Não Possui	ze177@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	178	COLINA	Avenida Doutor Manoel Palomino Fernandes, 659	Centro	COLINA	14770-000	(0xx17) 33412060	(0xx17) 33412060	ze178@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	179	CATANDUVA	Rua Teresina, 333	CENTRO	CATANDUVA	15800-300	(0xx17) 35238073;35212123;	(0xx17) 35212123	ze179@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	180	MARÍLIA	Avenida Brasil, 440	Centro	MARILIA	17509-052	(0xx14) 34541966;34334911;	(0xx14) 34334911	ze180@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	181	SUZANO	Rua Felix Romanos, 12	Sítio São José	SUZANO	08675-280	(0xx11) ;4747-1090;	(0xx11) 47592300	ze181@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	182	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua Sete de Setembro, 1370	Vila Dubus	PRESIDENTE PRUDENTE	19015-080	(0xx18) 39161172;32215560;	Não Possui	ze182@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	183	RIBEIRÃO PIRES	Rua Comendador João Ugliengo, 20 - Núcleo Colonial	Centro Alto	RIBEIRAO PIRES	09424-000	(0xx11) 48283414;48276126;	Não Possui	ze183@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
5 - Presidente Prudente	184	TUPÃ	Rua Mandaguaris, 106	Centro	TUPA	17600-050	(0xx14) 34968156;34913314;	(0xx14) 34968156	ze184@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	185	GUARULHOS	Avenida João Veloso da Silva, 1181	Cidade Jardim Cumbica	GUARULHOS	07180-010	(0xx11) 2412-1598;2432-5426;	Não Possui	ze185@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	186	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Rua Tupis, 1146	Jardim Paulista	SANTA BARBARA D OESTE	13456-032	(0xx19) 3463-4002;3454-3777;	(0xx19) 193454-3777	ze186@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	187	SANTA FÉ DO SUL	Avenida Conselheiro Antonio Prado, 1.699	Centro	SANTA FE DO SUL	15775-000	(0xx17) 3631 4171	(0xx17) 17 3631 4171	ze187@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	188	LEME	Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 391	CENTRO	LEME	13610-220	(0xx19) 35552225;35542254;	(0xx19) 35552225	ze188@tre-sp.jus.br
7 - Santos	189	ITANHAÉM	Rua Professora Dinorah Cruz, 71	Centro	ITANHAEM	11740-000	(0xx13) 3426-2747;3422-6112;3427-3713	(0xx13) (13)34262747	ze189@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	190	APARECIDA	Praça Padre Vitor Coelho de Almeida, 342	JARDIM SÃO PAULO	APARECIDA	12570-000	(0xx12) 31056556	Não Possui	ze190@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	191	IBIÚNA	Avenida Maria La Farina Milani , 671 - casa 1	Jd Disneylandia	IBIUNA	18150-000	(0xx15) 32412995	Não Possui	ze191@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	192	FRANCO DA ROCHA	Rua Angelo Ranieri - (antiga Gal. Vicente de Paula Coutinho), 22 - piso terreo/superior	Centro	FRANCO DA ROCHA	07803-050	(0xx11) 44494544;48116606;	Não Possui	ze192@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	194	PORTO FERREIRA	Rua Coronel Procópio de Carvalho, 325	Centro	PORTO FERREIRA	13660-009	(0xx19) 3581-2373 ;3585-3378;	(0xx19) 35812373	ze194@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	195	PRESIDENTE EPITÁCIO	Avenida Presidente Vargas, 1-31	Centro	PRESIDENTE EPITACIO	19470-000	(0xx18) 3281-8900	Não Possui	ze195@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	196	JUNQUEIRÓPOLIS	Avenida 7 de setembro, 1237	Centro	JUNQUEIROPOLIS	17890-000	(0xx18) 3841-2023	(0xx18) 1838412023	ze196@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	197	GUARIBA	Avenida Da Saudade, 65	Centro	GUARIBA	14840-000	(0xx16) 3251650032512705	Não Possui	ze197@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	199	BARUERI	Rua Ministro RAPHAEL DE BARROS MONTEIRO, 110	Jardim dos Camargos	BARUERI	06410-080	(0xx11) 4163-1351;41987424;	Não Possui	ze199@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	200	BARRA BONITA	Rua Prudente de Moraes, 624	CENTRO	BARRA BONITA	17340-025	(0xx14) 3641-3734;3641-5522;	(0xx14) 01436413734	ze200@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	201	ITAPECERICA DA SERRA	Rua David Farah, 25	Jd. Santa Izabel	ITAPECERICA DA SERRA	06850-845	(0xx11) 4666.31284667.4178	(0xx11) 1146665526	ze201@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	202	ALTINÓPOLIS	Rua Coronel Joaquim Alberto , 10	Centro	ALTINOPOLIS	14350-000	(0xx16) 3665-1313;3665-2409;	(0xx16) 36551313	ze202@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	204	JARDINÓPOLIS	Rua Albuquerque Lins, 637	Centro	JARDINOPOLIS	14680-000	(0xx16) 36633764	Não Possui	ze204@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	205	CERQUEIRA CÉSAR	Rua Olímpio Pavan, 304	CENTRO	CERQUEIRA CESAR	18760-015	(0xx14) 3714 3394;3714 1006;	(0xx14) 1437143394	ze205@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	206	CARAGUATATUBA	Avenida Brasil, 772	Sumaré	CARAGUATATUBA	11661-200	(0xx12) 3882-1398	Não Possui	ze206@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	207	URUPÊS	Praça Bela Vista, s/nº	Centro	URUPES	15850-000	(0xx17) 3552-3651;3552-1507;	Não Possui	ze207@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	208	MIGUELÓPOLIS	Avenida Álvaro da Cunha Barros, 1069	Jardim Paulista	MIGUELOPOLIS	14530-000	(0xx16) 3835-1070	(0xx16) 163835-3660	ze208@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	210	BILAC	Rua Olavo Bilac, 455	Centro	BILAC	16210-000	(0xx18) 3659 2121 ;3659 1840;	(0xx18) 36592121	ze210@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	211	INDAIATUBA	Rua Treze de Maio, 834	Centro	INDAIATUBA	13330-120	(0xx19) 38346378 ;38354181;	Não Possui	ze211@tre-sp.jus.br
7 - Santos	212	GUARUJÁ	Rua Santo Amaro, 425	Vila Maia	GUARUJA	11410-070	(0xx13) 33862000;33557086;33863211	(0xx13) 33862000	ze212@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	213	OSASCO	Rua Presidente Castelo Branco, 323	CENTRO	OSASCO	06016-020	(0xx11) ;3699-0548;3981-8009	Não Possui	ze213@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	214	BURITAMA	Rua João Antônio dos Santos, 766	Centro	BURITAMA	15290-000	(0xx18) 3691-3020	Não Possui	ze214@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	215	ANGATUBA	Rua José Franco de Araújo, 519 - FRENTE POSTO DESAÚDE	Vila São Cristóvão	ANGATUBA	18240-000	(0xx15) 32551017	(0xx15) 32551017	ze215@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	216	MOGI GUAÇU	Rua Presidente John Fitzgerald Kennedy, 311	Jardim Centenário	MOGI GUAÇU	13845-232	(0xx19) 38417295;38419111;	(0xx19) 1938419111	ze216@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	217	MAUÁ	Rua Princesa Isabel, 129	Vila Bocaina	MAUA	09310-010	(0xx11) 4547-36684541-2835	(0xx11) 45473668 /45412835	ze217@tre-sp.jus.br
7 - Santos	218	MIRACATU	Rua Doutor Emílio Martins Ribeiro, s/n	CENTRO	MIRACATU	11850-000	(0xx13) 38473208;38471640;38471675	Não Possui	ze218@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	219	POÁ	Rua Marina La Regina, 167 - Térreo	Centro	POA	08550-210	(0xx11) 4638 3991;4639 7191;	(0xx11) 4638 3991	ze219@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	220	VOTORANTIM	Rua João Walter, 262	Centro	VOTORANTIM	18110-020	(0xx15) 33434761;32471797;	Não Possui	ze220@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	221	SALTO	Rua Barão do Rio Branco, 401	Centro	SALTO	13320-270	(0xx11) 40283122	(0xx11) 1140283122	ze221@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	222	DIADEMA	Avenida Sete de Setembro, 189	Chácara Húngara	DIADEMA	09912-010	(0xx11) 4057 1400;4055 1510;40551510	Não Possui	ze222@tre-sp.jus.br
7 - Santos	223	JUQUIÁ	Rua Major Martins Coelho, 439	Centro	JUQUIA	11800-000	(0xx13) 38444220;38441046;38441004	(0xx13) 13991381417	ze223@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	224	CARDOSO	Rua RUA SÃO PAULO, S/N.	JARDIM GOUVEA	CARDOSO	15570-000	(0xx17) 3453-2322	(0xx17) 1734532322	ze224@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	225	AURIFLAMA	Rua João Pacheco de Lima, 54-102 - Ganha Tempo	Centro	AURIFLAMA	15350-000	(0xx17) 34821811;34824185;	(0xx17) 34821811	ze225@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	226	CÂNDIDO MOTA	Rua São Paulo, 988	Centro	CANDIDO MOTA	19880-200	(0xx18) 3341 3507;3341 6662;981370818	(0xx18) 33413507	ze226@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	227	COTIA	Rua Jorge Caixe, nº 306 - A	Portão	COTIA	06716-690	(0xx11) 4703-6932	Não Possui	ze227@tre-sp.jus.br
7 - Santos	228	JACUPIRANGA	Avenida Vinte e Três de Junho, 619	Vila Elias	JACUPIRANGA	11940-000	(0xx13) 38641193;38643262;38643579	(0xx13) 38641193	ze228@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	229	VARGEM GRANDE DO SUL	Rua Silva Jardim, 655	Centro	VARGEM GRANDE DO SUL	13880-000	(0xx19) 36413578	(0xx19) 36413578	ze229@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	230	SUMARÉ	Rua Antônio do Valle Melo, 1332	Centro	SUMARE	13170-011	(0xx19) 38288081;38737949;	Não Possui	ze230@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	232	PALMEIRA D'OESTE	Avenida Carlos Gomes, 4545	Centro	PALMEIRA D OESTE	15720-000	(0xx17) 3651-3003	Não Possui	ze232@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	233	ESTRELA D'OESTE	Rua Rio Grande do Norte, 574	CENTRO	ESTRELA D OESTE	15650-000	(0xx17) 38333060 ;38331616;	(0xx17) 1738333060	ze233@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	234	FARTURA	Rua Luiz Ribeiro Salgado, 20 - salas 7, 8 e 9	Centro	FARTURA	18870-056	(0xx14) 3382-2990	(0xx14) 33822990	ze234@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	236	TAQUARITUBA	Rua Tonico Ferraz, 96	Jardim Dona Carmélia	TAQUARITUBA	18740-000	(0xx14) 37621255;37623335;	(0xx14) 37621255	ze236@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	237	MAIRIPORÃ	Rua RUA IPIRANGA, nº 84	CENTRO	MAIRIPORA	07600-252	(0xx11) 44192651;46042836;	(0xx11) 46042836	ze237@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	239	AMÉRICO BRASILIENSE	Avenida Joaquim Afonso da Costa, 284	Centro	AMERICO BRASILIENSE	14820-270	(0xx16) 33316241;33316001;	Não Possui	ze239@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	240	FRANCA	Rua FRANCISCO JORGE , 2.112	SÃO JOSÉ	FRANCA	14400-840	(0xx16) 3724-3854	Não Possui	ze240@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	241	JAÚ	Rua 13 DE MAIO, 842	CENTRO	DOIS CORREGOS	17300-000	(0xx14) 36522422;36525025;	(0xx14) 36522422	ze241@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	242	VÁRZEA PAULISTA	Rua Maria Aparecida, 84	Vila Santa Terezinha	VARZEA PAULISTA	13220-090	(0xx11) 46065888;46061353;46061739	Não Possui	ze242@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	243	CORDEIRÓPOLIS	Rua Sete de Setembro, 482	Centro	CORDEIROPOLIS	13490-003	(0xx19) 3546 1356;3546 2856;3546 5856	(0xx19) 3546 1356	ze243@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
4 - Campinas	244	PIRACICABA	Rua São José, 940	Centro	PIRACICABA	13400-330	(0xx19) 34349453	(0xx19) 34349453	ze244@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	245	RIO CLARO	Rua 14, 521	Consolação	RIO CLARO	13500-130	(0xx19) 3534-8188;3524-5118;	(0xx19) 35348188	ze245@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	246	SANTO AMARO	Rua Tenente Cel. Carlos da Silva Araújo, 355 -	Santo Amaro	SAO PAULO	04751-050	(0xx11) 31302707;56868059;	(0xx11) 31302707	ze246@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	247	SÃO MIGUEL PAULISTA	Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A	Vila Jacuí - São Miguel Paulista	SAO PAULO	08060-060	(0xx11) 31302708;29561688;	(0xx11) 31302708	ze247@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	248	ITAQUERA	Rua Paulo Lopes Leão, 166	ITAQUERA	SAO PAULO	08210-520	(0xx11) 2205-6364;3130-2709;	Não Possui	ze248@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	249	SANTANA	Avenida Leôncio de Magalhães, 357 - 363 - andar superior	Jardim São Paulo	SAO PAULO	02042-010	(0xx11) 31302710;29767535;	(0xx11) 29767535	ze249@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	250	LAPA	Rua Coriolano, 1978	Lapa	SAO PAULO	05047-002	(0xx11) 3673-7476;3130-2711;	Não Possui	ze250@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	251	PINHEIROS	Rua Ferreira de Araújo, 538	PINHEIROS	SAO PAULO	05428-001	(0xx11) 31302712;38121816;	(0xx11) 31302712	ze251@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	252	PENHA DE FRANÇA	Rua Jorge Augusto, 258	VILA CENTENÁRIO	SAO PAULO	03645-000	(0xx11) 31302713;29587727;	(0xx11) 31302713 ou 29587727	ze252@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	253	TATUAPÉ	Praça Santa Terezinha, 43/47	Vila Azevedo	SAO PAULO	03308-070	(0xx11) 2091-0094;31302714;2295-9235	(0xx11) 20910094///31312714	ze253@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	254	VILA MARIA	Rua ARARITAGUABA, 936 - 938	VILA MARIA	SAO PAULO	02122-011	(0xx11) 31302715;29558018;	Não Possui	ze254@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	255	CASA VERDE	Avenida Casa Verde, 1819	Casa Verde	SAO PAULO	02519-200	(0xx11) 39664974;31302716;	Não Possui	ze255@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	256	TUCURUVI	Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 657	TREMEMBÉ	SAO PAULO	02350-012	(0xx11) 31302717;22032701;	(0xx11) 31302717	ze256@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	257	VILA PRUDENTE	Avenida Paes de Barros , 3237	VILA PRUDENTE	SAO PAULO	03149-100	(0xx11) 31302718;22741764;	Não Possui	ze257@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	258	INDIANÓPOLIS	Rua Clodomiro Amazonas, 41	Vila Nova Conceição	SAO PAULO	04537-010	(0xx11) 3130-2719;5051-0153;94997-1310	(0xx11) 31302719	ze258@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	259	SAÚDE	Rua Itapiru, 174 -	Saúde	SAO PAULO	04143-010	(0xx11) 3130-2721;5071-4842;	(0xx11) 3130-2721	ze259@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	260	IPIRANGA	Rua Bom Pastor, 2204	IPIRANGA	SAO PAULO	04203-002	(0xx11) 22747911;31302722;	(0xx11) 31302722	ze260@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	261	PIRAPOZINHO	Rua Castro Alves, 962	Jardim das Flores	PIRAPOZINHO	19200-000	(0xx18) 3269-1971;3269-1225;3269-5001	(0xx18) 3269-1225	ze261@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	263	SANTO ANDRÉ	Avenida Itamarati, 241	Parque Jaçatuba	SANTO ANDRE	09290-730	(0xx11) 4479-2426;4975-4848;	Não Possui	ze263@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	264	SANTO ANDRÉ	Rua Mato Grosso, 428 -	Santa Terezinha	SANTO ANDRE	09210-700	(0xx11) 49961506;49972177;49972696	(0xx11) 49961506	ze264@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	265	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira Cesar, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 3636-6081;3610-9299;	Não Possui	ze265@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	266	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira Cesar, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 3636-5936;3636-7695;	(0xx16) 36109839	ze266@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	267	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929	Vila São José	SAO JOSE DO RIO PRETO	15090-000	(0xx17) 32351070;32143981;	(0xx17) 32351070	ze267@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
8 - São José do Rio Preto	268	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4929	Vila São José	SAO JOSE DO RIO PRETO	15090-000	(0xx17) 32328313;32352358;	(0xx17) 1732328313	ze268@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	269	SÃO CAETANO DO SUL	Rua Major Carlo Del Prete, 651	Centro	SAO CAETANO DO SUL	09530-000	(0xx11) 42277606	(0xx11) 42271336	ze269@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	270	PIRACICABA	Rua São José, 940	Centro	PIRACICABA	13400-330	(0xx19) 3433-5178	(0xx19) 1934223876	ze270@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	271	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº -	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 3222-3537;3221-5844;3222-5285	(0xx15) 32225285	ze271@tre-sp.jus.br
7 - Santos	272	SANTOS	Rua Vereador Henrique Soler, 279 - casa	Ponta da Praia	SANTOS	11030-011	(0xx13) 32272129;32362507;32711959	(0xx13) 32711959	ze272@tre-sp.jus.br
7 - Santos	273	SANTOS	Avenida Doutor Bernardino de Campos, 99	Vila Belmiro	SANTOS	11075-355	(0xx13) 3235-3696;3224-8195;3232-8159	(0xx13) 1332248195	ze273@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	274	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - 2º ANDAR	CENTRO - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3236 1518;3231 7229;	(0xx19) 32361518 e 32217229	ze274@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	275	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - 4º ANDAR S/ 406	CENTRO - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3212-0962	(0xx19) 32120962 e 32134261	ze275@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	276	OSASCO	Praça Professor Anésio Cabral, 87	Jardim Rochdalle	OSASCO	06226-010	(0xx11) 3686-9901;3686-1867;	(0xx11) 36869901	ze276@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	277	OSASCO	Avenida HILDEBRANDO DE LIMA, 609	KM 18	OSASCO	06190-160	(0xx11) 36541261;36541212;36541261	(0xx11) 36541212	ze277@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	278	GUARULHOS	Rua DOS CRISÂNTEMOS, 29 - 1º ANDAR	VILA TIJUCO	GUARULHOS	07091-060	(0xx11) 2461-0740	(0xx11) 11-2461-0740	ze278@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	279	GUARULHOS	Rua dos Crisântemos, 29 - 1º andar	Vila Tijuco	GUARULHOS	07091-060	(0xx11) 24610556 ;24095714;	Não Possui	ze279@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	280	CAPELA DO SOCORRO	Avenida Atlântica, 1551	Veleiros	SAO PAULO	04768-200	(0xx11) 5686-7216;3130-2723;	Não Possui	ze280@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	281	JUNDIAÍ	Rua José Firmino Temóteo, 358	Parque Continental	JUNDIAI	13214-545	(0xx11) 45267173;45268780;48173112	(0xx11) 11 4526-7173	ze281@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	282	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Paulo Setubal, 220 - Fórum	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS	12245-460	(0xx12) 39212415 ;39232669;39212008	(0xx12) 39212008	ze282@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	283	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida Paulo Afonso, 388 - (junto à 174ª ZE)	Nova Petrópolis	SAO BERNARDO DO CAMPO	09770-350	(0xx11) 4332 7275	(0xx11) 41257155	ze283@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	284	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Jacquey, 61 - Subpref. Rudge Ramos	Vila Helena - Rudge Ramos	SAO BERNARDO DO CAMPO	09635-060	(0xx11) 43682346;43623262;	(0xx11) 43623262	ze284@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	286	COTIA	Avenida Professor Joaquim Barreto, 710	Granja Carolina	COTIA	06700-170	(0xx11) 46145265;46145216;	(0xx11) 01146145265	ze286@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	287	MOGI DAS CRUZES	Rua Francisco Franco, 179	Centro	MOGI DAS CRUZES	08710-590	(0xx11) 47262318;47263649;	Não Possui	ze287@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	288	RIO CLARO	Avenida 13, 634	Centro	RIO CLARO	13500-340	(0xx19) 35249091;35343323;35247203	(0xx19) 35343323	ze288@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	289	PENÁPOLIS	Rua São Francisco, 140-A	Centro	PENAPOLIS	16300-045	(0xx18) 3652-2594;3652-2824;3653-7100	(0xx18) 1836522594	ze289@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	290	ASSIS	Praça Victor de Oliveira Faria , s/n	Vila Clementina	ASSIS	19802-305	(0xx18) 3324-594718	(0xx18) 3324-5947	ze290@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	291	FRANCA	Rua Voluntários da Franca, 322 -	Estação	FRANCA	14405-103	(0xx16) 37216708;37243999;37242295	(0xx16) 3721-6708	ze291@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
4 - Campinas	292	NOVA ODESSA	Rua VALDEMAR IGNOWSKI, 62/66	BOSQUE DOS CEDROS	NOVA ODESSA	13380-084	(0xx19) 34661475	Não Possui	ze292@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	293	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira César, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 3610-2623 ;3610-7699;	(0xx16) 3610 2623	ze293@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	294	SOROCABA	Rua Máximo Baldo, 54	Vila Lucy	SOROCABA	18043-010	(0xx15) 3231102432312138	(0xx15) 32311024	ze294@tre-sp.jus.br
7 - Santos	295	PERUIBE	Rua dos Pescadores, 85	CENTRO	PERUIBE	11770-132	(0xx13) 34554033;34533224;	(0xx13) 1334533224	ze295@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	296	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Avenida João Firmino, 900	Assunção	SAO BERNARDO DO CAMPO	09810-250	(0xx11) 4125.7557;4330.5027;	(0xx11) 41257557	ze296@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	297	LINS	Rua 9 de Julho, 816	Centro	LINS	16400-110	(0xx14) 3532- 4436;3522-2284;	(0xx14) (14) 3532-4436	ze297@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	298	BRAGANÇA PAULISTA	Rua Santa Madalena, 65	Centro	BRAGANCA PAULISTA	12900-440	(0xx11) 40342942 ;40320188;	(0xx11) 40320188	ze298@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	299	ARAÇATUBA	Rua Brigadeiro Luiz Antônio, 46	Higienópolis	ARACATUBA	16010-680	(0xx18) 3622- 2199;3608-9477;	(0xx18) (18) 36222199	ze299@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	300	BAURU	Rua Silva Jardim, 2-17	JARDIM BELA VISTA	BAURU	17060-240	(0xx14) 32325717;32225585;32 327245	(0xx14) 1432325717	ze300@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	301	AVARÉ	Rua Goiás, 999	CENTRO	AVARE	18700-140	(0xx14) 37337299;37329578;	(0xx14) 37337299	ze301@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	302	FERNANDÓPOLIS	Avenida Líbero de Almeida Silveiras, 2304	Coester	FERNANDOPOLIS	15603-087	(0xx17) 988329554;3462-1174;	(0xx17) 34621174	ze302@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	303	CARAPICUÍBA	Avenida Fernanda, 31	Centro	CARAPICUIBA	06320-080	(0xx11) 41831037;41833292;	Não Possui	ze303@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	304	JANDIRA	Avenida Antonio Bardella, 401	Jd. São Luiz	JANDIRA	06618-000	(0xx11) 4707-8223	(0xx11) 47073188	ze304@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	305	RIBEIRÃO PRETO	Rua Cerqueira César, 333 -	Centro	RIBEIRAO PRETO	14010-130	(0xx16) 36106653;36107514;	Não Possui	ze305@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	306	SANTO ANDRÉ	Travessa Doutor Rodrigo Antonio, 33 -	Vila Alpina	SANTO ANDRE	09090-750	(0xx11) 49947799;49922350;	(0xx11) 4994- 7799	ze306@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	307	SANTO ANDRÉ	Rua Coronel AGENOR DE CAMARGO, 300	CENTRO	SANTO ANDRE	09020-220	(0xx11) 44322929 ;49925868;49923286	(0xx11) 1144322929	ze307@tre-sp.jus.br
7 - Santos	310	VICENTE DE CARVALHO	Avenida Santos Dumont, 689	Sítio Paecará	GUARUJA	11432-501	(0xx13) 3352 1427 ;3341 5169;	(0xx13) 33521427	ze310@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	312	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Rua José Urias Fortes, 391	Jardim Panorama	SAO JOSE DO RIO PRETO	15091-220	(0xx17) 3232-2021	(0xx17) 32322021	ze312@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	313	OURINHOS	Avenida Gastão Vidigal, 740	Jardim Matilde	OURINHOS	19901-010	(0xx14) 33245929	(0xx14) 3324- 5929	ze313@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	314	TREMEMBÉ	Rua Costa Cabral, 985	Residencial Ana Candida	TREMEMBE	12120-013	(0xx12) 36723654;36743994;98 2170211	(0xx12) 3672- 3654	ze314@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	315	OSASCO	Avenida Internacional, 631	Jardim Santo Antonio	OSASCO	06126-010	(0xx11) 36942803;36051243;	Não Possui	ze315@tre-sp.jus.br
7 - Santos	317	PRAIA GRANDE	Avenida Guilhermina, 267 - térreo	Jardim Guilhermina	PRAIA GRANDE	11701-500	(0xx13) 3473-6750 ;3491-3681;3473-4020	(0xx13) 3473- 6750	ze317@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	318	SÃO MIGUEL ARCANJO	Rua José dos Santos Terra, 22 - Endereço	CENTRO	SAO MIGUEL ARCANJO	18230-000	(0xx15) 32791582;32794429;	Não Possui	ze318@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	319	MOGI DAS CRUZES	Rua Francisco Franco , 179	Centro	MOGI DAS CRUZES	08710-590	(0xx11) 47262949	Não Possui	ze319@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	320	JABAQUARA	Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.917	JABAQUARA	SAO PAULO	04309-011	(0xx11) 3130-2724;5588-0413;	(0xx11) 1131302724	ze320@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	323	PAULÍNEA	Avenida Nove de Julho, 158	Nova Paulínia	PAULINIA	13140-287	(0xx19) 38742670;38444166;	Não Possui	ze323@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	324	TABOÃO DA SERRA	Avenida Armando de Andrade, 1315	Parque Santos Dumont	TABOAO DA SERRA	06754-210	(0xx11) 4701-8051	(0xx11) 47018051	ze324@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	325	PIRITUBA	Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 4586	Pirituba	SAO PAULO	05145-200	(0xx11) 3130-2725	(0xx11) 3130-2725	ze325@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	326	ERMELINO MATARAZZO	Avenida Boturussu, 874	ERMELINO MATARAZZO	SAO PAULO	03802-000	(0xx11) 31302726;29430486;	Não Possui	ze326@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	327	NOSSA SENHORA DO Ó	Avenida Paula Ferreira, 60	Freguesia do Ó	SAO PAULO	02916-000	(0xx11) 3130-2727	Não Possui	ze327@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	328	CAMPO LIMPO	Rua Américo Falcão, 251 - 257	Vila Pirajussara	SAO PAULO	05786-010	(0xx11) ;5841-6459;	(0xx11) 31302728	ze328@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	329	DIADEMA	Rua Professora Vitalina Caiafa Esquivel, 78	CENTRO	DIADEMA	09911-180	(0xx11) 4051-1212;4056-3959;4056-6537	(0xx11) 05511965111728	ze329@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	330	TEODORO SAMPAIO	Rua Alberto Amador, 878 - Térreo	Vila São Paulo	TEODORO SAMPAIO	19280-000	(0xx18) 3282104832823230	Não Possui	ze330@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	331	OSASCO	Rua Henrique Dias, 287	JARDIM PIRATININGA	OSASCO	06233-120	(0xx11) 36024892;36869779;	(0xx11) +551136024892	ze331@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	332	OSASCO	Avenida Dr. Carlos Moraes Barros, 261- - prédio comercial	Vila Campesina	OSASCO	06023-000	(0xx11) 36541310;36826075;36541615	(0xx11) 1136541310	ze332@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	333	PEDREIRA	Avenida Presidente Costa e Silva, nº 171	Vila Monte Alegre	PEDREIRA	13920-000	(0xx19) 3893-6522;3893-6667;3893-3701	(0xx19) 1938933701	ze333@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	335	ARUJÁ	Rua Albino Rodrigues Neves, 301	Center Ville	ARUJA	07401-125	(0xx11) 46532006;46534690;	(0xx11) 1146532006	ze335@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	336	MORRO AGUDO	Rua Carlos Gomes, 613	Centro	MORRO AGUDO	14640-000	(0xx16) 3851-3188 ;3851-4127;	(0xx16) 1638513188	ze336@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	339	MAUÁ	Avenida Queiroz Pedroso, 235	Jardim Pedroso	MAUA	09370-360	(0xx11) 45147207;45474578;	(0xx11) 45474578	ze339@tre-sp.jus.br
7 - Santos	340	SÃO VICENTE	Praça da Bandeira, nº 15 - 2º andar	Centro	SAO VICENTE	11310-030	(0xx13) 35683221;34677008;	(0xx13) 35683221	ze340@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	341	EMBU	Rua 1º de Maio, 182	Parque Francisco Rizzo	EMBU DAS ARTES	06803-272	(0xx11) 47044501	(0xx11) 47814036	ze341@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	342	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº -	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 32226646;33213706;33213440	(0xx15) 32226646	ze342@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	343	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 32222119;33213686;	Não Possui	ze343@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	344	CAMPO LIMPO PAULISTA	Avenida MANOEL TAVARES DA SILVA, 197	Vila Tavares	CAMPO LIMPO PAULISTA	13230-075	(0xx11) 40388814 ;40392823;	(0xx11) 40388814	ze344@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	345	VINHEDO	Rua dos Bandeirantes, 375	Santa Rosa	VINHEDO	13289-090	(0xx19) 3876-2419 ;3886-3811;	(0xx19) 38762419	ze345@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	346	MORUMBI	Rua Ibiapaba, 422	Vila Sônia	SAO PAULO	05625-020	(0xx11) 37425333;31302729;	Não Possui	ze346@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	347	VILA MATILDE	Rua Fernão Albernaz, 400	Vila Nova Savóia	SAO PAULO	03532-000	(0xx11) 31302730;26513388;	(0xx11) 11 3130-2730	ze347@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	348	VILA FORMOSA	Rua Cristovão Girão, 132	VILA FORMOSA	SAO PAULO	03362-030	(0xx11) 31302731;2673-3653;	Não Possui	ze348@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	349	JAÇANÃ	Avenida Paulo Lincoln do Valle Pontin, 94	Jaçanã	SAO PAULO	02273-010	(0xx11) 31302732;22428225;	Não Possui	ze349@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	350	SAPOPEMBA	Avenida Sapopemba, 6214	Sapopemba	SAO PAULO	03374-001	(0xx11) 2211-7912;3130-2733;	(0xx11) 22117912 e 31302733	ze350@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	351	CIDADE ADEMAR	Avenida Cupecê, 1147	Cidade Ademar	SAO PAULO	04365-000	(0xx11) 3130-2734;55622616;	Não Possui	ze351@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	352	ITAIM PAULISTA	Rua Monte Camberela, 342	ITAIM PAULISTA	SAO PAULO	08110-260	(0xx11) 2561-1079;3130-2735;	(0xx11) 25611079	ze352@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	353	GUAIANASES	Rua Serra do Mar, 180	Guaianases	SAO PAULO	08410-160	(0xx11) 31302736;25572093;	Não Possui	ze353@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	354	CAJAMAR	Avenida Arnaldo Rojek, 111	JORDANÉSIA	CAJAMAR	07786-525	(0xx11) 4447-27994447-5737	Não Possui	ze354@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	355	CERQUILHO	Rua Nossa Senhora Aparecida, 167	Centro	CERQUILHO	18520-083	(0xx15) 32845458	(0xx15) 1532845458	ze355@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	356	SOROCABA	Praça da Maçonaria, s/nº -	Jardim Paulistano	SOROCABA	18040-295	(0xx15) 32228470;32222177;32229268	(0xx15) 32222177	ze356@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	358	MONTE MOR	Rua Siqueira Campos, 65	Centro	MONTE MOR	13190-001	(0xx19) 38892077	(0xx19) 38892077	ze358@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	359	ITAPEVI	Rua Professor Dimarães Antonio Sandei, 205	Cidade Saúde	ITAPEVI	06693-130	(0xx11) 4141-8044;4141-4277;	(0xx11) 1141414277	ze359@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	360	COSMÓPOLIS	Rua Santa Gertrudes, 496	Centro	COSMOPOLIS	13150-017	(0xx19) 3882-2455	(0xx19) 38822455	ze360@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	361	HORTOLÂNDIA	Rua Luiz Camilo de Camargo, 50	Centro	HORTOLANDIA	13184-420	(0xx19) 3909-1261;3909-1871;	Não Possui	ze361@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	362	SUMARÉ	Avenida da Amizade, 3995	NOVA VENEZA	SUMARE	13175-375	(0xx19) 38325554;38640003;38642578	(0xx19) 38325554	ze362@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	365	MAUÁ	Rua Campos Sales, 511	Vila Bocaina	MAUA	09310-040	(0xx11) 4514-3441;4544-7600;	Não Possui	ze365@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	367	FRANCISCO MORATO	Rua Gerônimo Caetano Garcia, 663	Centro	FRANCISCO MORATO	79001-000	(0xx11) 4609-2111;4488-3489;	(0xx11) 46092111	ze367@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	368	ILHA SOLTEIRA	Avenida Atlântica, 1659 - Ilha Shopping	ZONA SUL	ILHA SOLTEIRA	15385-000	(0xx18) 37421144;37422504;	Não Possui	ze368@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	369	BOITUVA	Avenida Pereira Inácio, nº 530	Centro	BOITUVA	18557-634	(0xx15) 32635502;32633925;	(0xx15) 32635502	ze369@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	370	EMBU-GUAÇU	Rua Coronel LUIZ TENÓRIO DE BRITO, 530	CENTRO	EMBU GUACU	06900-000	(0xx11) 46613631	(0xx11) 46613631	ze370@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	371	GRAJAÚ	Rua Antônio Carlos Tacconi, 45	Cidade Dutra	SAO PAULO	04810-020	(0xx11) 56667882;31302737;	(0xx11) 31302737	ze371@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	372	PIRAPORINHA	Rua Professor Barroso do Amaral, 32	Jardim Angela	SAO PAULO	04937-010	(0xx11) 31302738;58343641;	(0xx11) 31302738	ze372@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	373	CAPÃO REDONDO	Estrada de Itapeperica, 2.720	Jardim Atlântico	SAO PAULO	05835-004	(0xx11) 55139192;31302739;	Não Possui	ze373@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	374	RIO PEQUENO	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.140	BUTANTA	SAO PAULO	05582-001	(0xx11) 31302740;37269087;	(0xx11) 1131302740	ze374@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	375	SÃO MATEUS	Rua Elísio Ferreira, 506	São Mateus	SAO PAULO	03964-010	(0xx11) 29625724	Não Possui	ze375@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	376	BRASILÂNDIA	Rua Bonifácio Cubas, 567	Freguesia do Ó	SAO PAULO	02731-000	(0xx11) 3130-2742;3931-4245;	(0xx11) 31302742 e 39314245	ze376@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	377	ITAQUAQUECETUBA	Avenida JOÃO BARBOSA DE MORAES, 378	VILA ZEFERINA	ITAQUAQUECETUBA	08576-070	(0xx11) 4640-1607;46473005;	(0xx11) 46401607	ze377@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
4 - Campinas	378	CAMPINAS	Rua Regente Feijó, s/nº - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CENTRO	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3232.8516;32314127;	(0xx19) 32328516 - 32314127	ze378@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	379	CAMPINAS	Rua Regente Feijó (Palácio da Justiça de Campinas), s/n - 4º Andar - Sala 420	Centro - Palácio da Justiça	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 3231-7292;3231-0370;	Não Possui	ze379@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	380	CAMPINAS	Rua Regente Feijó, s/ nº - 2º andar - sala 219	Centro - Palácio da Justiça	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 32318616;32320772;	(0xx19) 32318616	ze380@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	381	PARELHEIROS	Avenida Pedro Roschel Gottzfriz, 210	Rio Bonito	SAO PAULO	04809-160	(0xx11) 31302743;56607730;56662112	(0xx11) 56607730	ze381@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	382	RIBEIRÃO PIRES	Rua Ovídio Abrantes, 19	Núcleo Colonial	RIBEIRAO PIRES	09424-150	(0xx11) 48274130;48244015;	(0xx11) 48274130/48244015	ze382@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	383	SANTO ANDRÉ	Avenida Pedro Américo, 674	Vila Homero Thon	SANTO ANDRE	09110-560	(0xx11) 4474-0269;4458-4456;4474-6025	(0xx11) 4474-0269	ze383@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	384	AMERICANA	Rua Antonio Cia, 391	Pq. Res. Boa Vista	AMERICANA	13477-450	(0xx19) 3468-6377;3468-1718;	Não Possui	ze384@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	385	ARARAQUARA	Alameda Paulista, 2.380	Jardim Viaduto (Vila Xavier)	ARARAQUARA	14810-264	(0xx16) 3339-3808;3337-1293;3337-9814	(0xx16) 16 3337-1293	ze385@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	386	BARUERI	Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110	Jardim dos Camargos	BARUERI	06410-080	(0xx11) ;4198-5564 - 41631601;	(0xx11) 41985973 41985564	ze386@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	387	BAURU	Rua Agenor Meira, 17-41	Vila Noemy	BAURU	17014-460	(0xx14) 32329397;32323978;	(0xx14) 1432323978	ze387@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	388	CARAPICUÍBA	Avenida Fernanda, 141 - Térreo	Centro	CARAPICUIBA	06320-080	(0xx11) 4183.4038;4183.4363;	Não Possui	ze388@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	389	PERUS	Rua DEMIFONTE, 208	JD. ADELIORE	SAO PAULO	05201-210	(0xx11) 31302744; 39170359;	(0xx11) 31302744	ze389@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	390	CANGAÍBA	Avenida Cangaíba, 1.158	Cangaíba	SAO PAULO	03712-000	(0xx11) 3130-2745;2642-6275;	(0xx11) 01131302745	ze390@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	391	EMBU	Rua SÃO LUCAS, 225	JARDIM VAZAME	EMBU DAS ARTES	06814-310	(0xx11) 42031345	Não Possui	ze391@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	392	PONTE RASA	Avenida São Miguel, 3906	Ponte Rasa	SAO PAULO	03870-000	(0xx11) 31302746;20473481;	(0xx11) 31302746	ze392@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	393	GUARULHOS	Rua dos Crisântemos, 29	Vila Tijuco	GUARULHOS	07091-060	(0xx11) 24558966	(0xx11) 24558966	ze393@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	394	GUARULHOS	Avenida João Veloso da Silva, 1181	CIDADE JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	07180-010	(0xx11) 2412-8918;2412-5871;2085-0289	(0xx11) 1120850289	ze394@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	395	GUARULHOS	Rua Cariri Açu, 32	CIDADE JARDIM CUMBICA	GUARULHOS	07180-250	(0xx11) 2482-3204;2408-3350;	Não Possui	ze395@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	396	JACAREÍ	Rua Olímpio Catão, 499	CENTRO	JACAREI	12308-051	(0xx12) 3951-7115;3962-2061;	(0xx12) 39517115	ze396@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	397	JARDIM HELENA	Avenida Cocá, 633	Vila Curuçá	SAO PAULO	08030-000	(0xx11) 31302747;20160520;	(0xx11) 31302747	ze397@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	398	VILA JACUÍ	Rua Coronel Manuel Feliciano de Souza, 134 - A	Vila Jacuí	SAO PAULO	08060-060	(0xx11) 31302748;20378149;	(0xx11) 31302748	ze398@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	399	LIMEIRA	Avenida Doutor LAURO CORREIA DA SILVA, 3800 - NAC	JD. ADELIA CAVICHIA GROTTA	LIMEIRA	13481-631	(0xx19) ;3444-4415;3441-5806	(0xx19) 34416289	ze399@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	400	MARÍLIA	Avenida Brasil, 440	CENTRO	MARILIA	17509-052	(0xx14) 3454-7802;3413-1344;	(0xx14) 34131344	ze400@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
1 - Grande São Paulo	401	FERRAZ DE VASCONCELOS	Rua Antônio Trevisani, 93	Centro	FERRAZ DE VASCONCELOS	08500-340	(0xx11) 46740964;46762387;	Não Possui	ze401@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	402	PRESIDENTE PRUDENTE	Rua João Batista Colnago, 111	Jardim Bongiovani	PRESIDENTE PRUDENTE	19050-670	(0xx18) 32210959	Não Possui	ze402@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	403	JARAGUÁ	Estrada das Taipas, 412	Jardim São João (Jaraguá)	SAO PAULO	02995-145	(0xx11) 31302749;39441602;39417655	(0xx11) 31302749	ze403@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	404	CIDADE TIRADENTES	Rua Álvaro da Costa, 28	Guaianases	SAO PAULO	08461-420	(0xx11) 31302750;39872349;	(0xx11) 31302750	ze404@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	405	CONJ. JOSÉ BONIFÁCIO	Estrada Itaquera-Guaianases, 2120	Conjunto José Bonifácio	SAO PAULO	08420-000	(0xx11) 31302751;25544785;	Não Possui	ze405@tre-sp.jus.br
7 - Santos	406	PRAIA GRANDE	Avenida Doutor VICENTE DE CARVALHO, 220 - 230	CIDADE OCIAN	PRAIA GRANDE	11704-300	(0xx13) 34714216;34727598;	(0xx13) 34954514	ze406@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	407	TAUBATÉ	Avenida JOHN FITZGERALD KENNEDY, 1230	JARDIM DAS NAÇÕES	TAUBATE	12030-200	(0xx12) 3632-7062;3635-1443;	(0xx12) 1236327062	ze407@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	408	SÃO LUIS	Rua AMÉRICO FALCÃO, 251	VILA PIRAJUSSARA	SAO PAULO	05786-010	(0xx11) 31302752;55137501;	(0xx11) 1131302752	ze408@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	409	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua Doutor Felício Laurito, 84	JARDIM OLAVO BILAC	SAO BERNARDO DO CAMPO	09725-840	(0xx11) 41215434;41211900;	(0xx11) 41215434	ze409@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	410	SÃO CARLOS	Rua 9 de Julho, 1.916	Centro	SAO CARLOS	13560-042	(0xx16) 33071660;33076292;	(0xx16) 33076292	ze410@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	411	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Paulo Setúbal, nº 220 - Antigo Fórum	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS	12245-460	(0xx12) 3922-2658;3941-4583;	Não Possui	ze411@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	412	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rua Doutor Paulo Setubal, 220 - Fórum	Vila Adyanna	SAO JOSE DOS CAMPOS	12245-912	(0xx12) 39238511;39424322;39136236	(0xx12) 1239238511	ze412@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	413	CURSINO	Avenida DO CURSINO, 3821	VILA MORAES	SAO PAULO	04133-300	(0xx11) 31302753;50613375;	(0xx11) 31302753	ze413@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	414	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Rua dos Vianas, 556	BAETA NEVES	SAO BERNARDO DO CAMPO	09760-000	(0xx11) 41219515;41255551;41248073	Não Possui	ze414@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	415	SUZANO	Rua Félix Romanos, 10 - sala 14 e 16	Sítio São José	SUZANO	08675-280	(0xx11) 4747-1300;47429494;	(0xx11) 47471300	ze415@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	416	TABOÃO DA SERRA	Avenida Armando de Andrade, 1.315	Parque Santos Dumont	TABOAO DA SERRA	06754-210	(0xx11) 47863250;47863421;	(0xx11) 47863421	ze416@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	417	PARQUE DO CARMO	Avenida LIDER, 3114	CIDADE LIDER	SAO PAULO	08280-005	(0xx11) 31302754;22545279;22545279	(0xx11) 31302754	ze417@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	418	PEDREIRA	Avenida Nossa Senhora do Sabará, 4.051	Vila Emir	SAO PAULO	04447-021	(0xx11) 31302755;56168338;	Não Possui	ze418@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	419	ITAQUAQUECETUBA	Avenida João Barbosa de Moraes, 374	Vila Zeferina	ITAQUAQUECETUBA	08576-070	(0xx11) 4642-1549;4753-5845;	(0xx11) 11-4753-5845 e 4647-3792	ze419@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	420	VILA SABRINA	Avenida Roland Garros, 1013	Jardim Brasil	SAO PAULO	02235-000	(0xx11) 22096906;31302756;	(0xx11) 22096906	ze420@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	421	TEOTONIO VILELA	Avenida Arquiteto Vilanova Artigas, 1815	Teotônio Vilela	SAO PAULO	03928-240	(0xx11) 22691561;31302757;	(0xx11) 31302757	ze421@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	422	LAUZANE PAULISTA	Avenida Santa Inês, 864	Mandaqui	SAO PAULO	02415-001	(0xx11) 3130-2758;2267-5985;	(0xx11) 1131302758	ze422@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
4 - Campinas	423	CAMPINAS	Rua REGENTE FEIJÓ, S/N - PALÁCIO DA JUSTIÇA	CENTRO	CAMPINAS	13013-900	(0xx19) 32343035	(0xx19) 32343035	ze423@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	424	JUNDIAÍ	Rua dos Bandeirantes, 103	Centro	JUNDIAI	13201-130	(0xx11) 45214991;45219185;45218766	Não Possui	ze424@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	426	DIADEMA	Rua João de Almeida, 126	Centro	DIADEMA	09920-140	(0xx11) 40555815	Não Possui	ze426@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	427	URÂNIA	Rua SEIS, 2856	CENTRO	JALES	15700-060	(0xx17) 3621-1053;3621-1071;	(0xx17) 36211071	ze427@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA002	POUPATEMPO SANTO AMARO	Avenida Amador Bueno, 258, - Santo Amaro	Santo Amaro	SAO PAULO	04752-005	(0xx) - (11) 2859-3140	Não Possui	poupatempo.santoamaro@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA005	POUPATEMPO GUARULHOS	Rodovia Presidente Dutra saída 225, s/n - Itapejica	Itapejica	GUARULHOS	07034-911	(0xx) - (11) 2147-8355	Não Possui	poupatempo.guarulhos@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA006	POUPATEMPO OSASCO	Avenida Hilário Pereira de Souza, 664 - Centro	Centro	OSASCO	06020-190	(0xx) - (11) 3688-4826/4828	Não Possui	poupatempo.osasco@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA007	POUPATEMPO SÃO BERNARDO	Alameda Nicolau Filizola, 100 - Centro	Centro	SAO BERNARDO DO CAMPO	09725-760	(0xx11) - (11) 2833-8308	Não Possui	poupatempo.saobernardo.docampo@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA009	POSTO DE LOUVEIRA	Rua Santo Scarance, 144 - Bairro Sto Antonio	Santo Antonio	LOUVEIRA	13290-000	(0xx) - 19 3848-1752	Não Possui	posto.louveira@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA013	POUPATEMPO ITAQUERA	Avenida do Contorno, 60 - Itaquera	Itaquera	SAO PAULO	08220-380	(0xx) - (11) 3456-7034	Não Possui	poupatempo.itaquera@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA014	POUPATEMPO LAPA	Rua do Curtume, s/n.º - Lapa	Lapa	SAO PAULO	05033-001	(0xx11) - 3868-0388	Não Possui	poupatempo.lapa@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA015	POUPATEMPO DIADEMA	Rua Amélia Eugênia, 397 - Centro	Centro	DIADEMA	09911-260	(0xx) - (11) 4053-5670	Não Possui	poupatempo.diadema@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA016	POUPATEMPO CARAPICUÍBA	Avenida Desembargador Eduardo Cunha de Abreu, 495 - Vila Municipal	Centro	CARAPICUIBA	06328-330	(0xx) - (11) 4184-8591	Não Possui	poupatempo.carapicuiba@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA017	PONTO LUIS ANTONIO - 133ºZE	Avenida Independência, 1501 - Centro	Centro	LUIS ANTONIO	14210-000	(0xx) - 16 3983-2001	Não Possui	posto.luizantonio@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA018	POUPATEMPO SANTO ANDRÉ	Rua Giovanni Battista Pirelli, 155 - V.Homero Thon	Vila Homero Thon	SANTO ANDRE	09111-340	(0xx) - (11) 4998-3443	Não Possui	poupatempo.santoandre@tre-sp.jus.br
7 - Santos	CA020	POSTO DE MONGAGUÁ	Avenida MARINA, 742 - Centro	Centro	MONGAGUA	11730-000	(0xx13) - 13 3448-2323	Não Possui	posto.mongagua@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA021	POUPATEMPO FRANCA	Rua Ouvidor Freire, 1986 - Centro	Centro	FRANCA	14400-630	(0xx) - 08007723633	Não Possui	poupatempo.franca@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA022	POUPATEMPO MAUÁ	Avenida Antonia Rosa Fioravanti, 1654 - Jd. Rosina	Jardim Rosina	MAUA	09390-120	(0xx) - 0800	Não Possui	poupatempo.maua@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	CA023	PONTO ITATINGA - 26ºZE	Alameda Major Belo - Casa do Cidadão, s/n - Centro	Centro	ITATINGA	18690-000	(0xx14) - 3848-3039	Não Possui	posto.itatinga@tre-sp.jus.br
3 - Bauru	CA024	PONTO PARDINHO - 26ºZE	Rua Batista Caldardo (Câmara Municipal), 25 - /Câmara Municipal - Vi Sta Terezinha	Vila Santa Terezinha	PARDINHO	18640-000	(0xx14) - 3886-1435	Não Possui	posto.pardinho@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA025	PONTO ITABERÁ - 53ºZE	Alameda José Pedro de Lima (Ganhatempo), 06 - Ganhatempo - Centro	Centro	ITABERA	18440-000	(0xx15) - 3562-2241	Não Possui	posto.itabera@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA026	PONTO RIBEIRÃO BRANCO - 53ºZE	Alameda Custodio Gomes sala 1 Rodoviária, 1145 - Sala 1 - Rodoviaria - Centro	Centro	RIBEIRAO BRANCO	18430-000	(0xx15) - 3553-1237	Não Possui	posto.ribeiraobranco@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA027	POUPATEMPO SÉ	Rua do Carmo, s/n - Sé	Sé	SAO PAULO	01019-020	(0xx) - 8007723633	Não Possui	poupatempo.luz@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA028	POSTO DE GUAPIARA - 37ºZE	Rua Deputado Diogenes Ribeiro de Lima, 87 - Centro	Centro	GUAPIARA	18310-000	(0xx) - (15)3547-1142	Não Possui	posto.guapiara@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA029	POSTO DE BURI - 53ºZE	Rua Antonio Martins Figueiredo, 11 - Centro	Centro	BURI	18290-000	(0xx15) - 3546-1828	Não Possui	posto.buri@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA030	PONTO RIBEIRÃO GRANDE - 37ºZE	Rua Professora Jacyra Landim Estori, s/n - Centro	Centro	RIBEIRAO GRANDE	18315-000	(0xx) - (15)3544 8800, ramal 224	Não Possui	posto.ribeiraogrande@tre-sp.jus.br
7 - Santos	CA032	POSTO DE BERTIOGA - 272ºZE	Rua Luis Pereira de Campos, 135 - casa - Vi Itapanhaú	Vila Itapanhaú	BERTIOGA	11250-000	(0xx13) - 3317-7390	Não Possui	posto.bertioga@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	CA033	POSTO DE ATENDIMENTO DE BASTOS	Rua Sete de Setembro, 450 - Centro	Centro	BASTOS	17690-000	(0xx14) - 3478-9800 r. 9834	Não Possui	posto.bastos@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
6 - Ribeirão Preto	CA034	POSTO GAVIÃO PEIXOTO - 13ºZE	Alameda Pícolo, s/n - Centro	Centro	GAVIAO PEIXOTO	14813-000	(0xx16) - 3308-1275	Não Possui	posto.gaviaopeixoto@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA035	PONTO MOTUCA - 239ºZE	Rua São Luiz, 111 - Centro	Centro	MOTUCA	14835-000	(0xx) - 16 3348-9300	Não Possui	posto.motuca@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA036	POSTO BOM JESUS DOS PERDÕES - 16ºZE	Rua Guilherme Dias Santos Silva, 289 - Centro	Centro	BOM JESUS DOS PERDOES	12955-000	(0xx11) - 4012-4137	Não Possui	posto.bomjesus@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA037	POSTO JARINU - 16ºZE	Avenida Ernesto de Moraes (Rodoviária), 450 - Rodoviária - Parque Antonio Afonso Pereira	Centro	JARINU	13240-000	(0xx11) - 4887-2153	Não Possui	posto.jarinu@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA038	PONTO NAZARÉ PAULISTA - 16ºZE	Rua Francisco Derosa, 177 - Centro	Centro	NAZARE PAULISTA	12960-000	(0xx11) - 4597-3979	Não Possui	posto.nazarepaulista@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	CA039	PONTO BOIÇUCANGA	Avenida Walkir Vergani - Sala 6, 240 - Boiçucanga	Boiçucanga	SAO SEBASTIAO	11600-000	(0xx) - 12 3865-3277	Não Possui	posto.boicucanga@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	CA040	POSTO DE ATENDIMENTO DE SALESÓPOLIS	Avenida Professor Adhemar Bolina, 600 - Centro	Centro	SALESOPOLIS	08970-000	(0xx) - 11 4696-1073	Não Possui	posto.salesopolis@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA041	POUPATEMPO SOROCABA	Rua Leopoldo Machado, 525 - Centro	Centro	SOROCABA	18035-075	(0xx) - 0800 772 36 33	Não Possui	poupatempo.sorocaba@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA043	POSTO DE ATENDIMENTO PILAR DO SUL	Rua Orlando de Oliveira Sales, 295 - Campo Grande	Campo Grande	PILAR DO SUL	18185-000	(0xx) - 15 3278-2488	Não Possui	posto.pilardosul@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA047	POSTO DE ATENDIMENTO JAGUARIUNA	Rua Cândido Bueno (Shopping Jaguar Center), 1299 - sala 17 - Centro	Centro	JAGUARIUNA	13910-033	(0xx19) - 3867-4234	Não Possui	posto.jaguariuna@tre-sp.jus.br
7 - Santos	CA049	POUPATEMPO PRAIA GRANDE	Avenida Ayrton Senna da Silva, 1511 - Shopping - Sítio do Campo	Sítio do Campo	PRAIA GRANDE	11726-000	(0xx13) - 3496-5741	Não Possui	posto.praia grande@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA050	POUPATEMPO MOGI DAS CRUZES	Avenida Vereador Narciso Yage Guimarães, 1000 - Centro Cívico	Centro Cívico	MOGI DAS CRUZES	08780-000	(0xx) - 0	Não Possui	poupatempo.mogidas cruzes@tre-sp.jus.br
10 - Sorocaba	CA051	POSTO DE ATENDIMENTO DE IPERÓ	Rua Costa e Silva, 195 - Centro	Centro	IPERO	18560-000	(0xx) - (15) 3266-1417	Não Possui	posto.ipero@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA054	POSTO IRACEMÁPOLIS - 243ºZE	Rua Dom Pedro II, 130 - Centro	Centro	IRACEMAPOLIS	13490-000	(0xx19) - 3546-2856	Não Possui	posto.iracemapolis@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA063	POSTO DE ATENDIMENTO DE IBATÉ	Alameda Eduardo Apreia, 489 - Jardim Mariana	Jardim Mariana	IBATE	14815-000	(0xx16) - 3343-1255	Não Possui	posto.imate@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	CA067	POSTO DE ATENDIMENTO QUATÁ	Avenida Doutor Rodolpho Sebastião Giorgi, 578 - Centro	Centro	QUATA	19780-000	(0xx18) - 3366-3280;3366-1971;	Não Possui	posto.quata@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	CA068	POSTO DE ATENDIMENTO QUELUZ	Rua José Menotti Bernardini de Carvalho, 13 - Centro	Centro	QUELUZ	12800-000	(0xx12) - 31472511;31471334;	Não Possui	posto.queluz@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA069	POSTO DE ATENDIMENTO SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	Rua Santa Cruz, 468 - Centro	Centro	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	13650-000	(0xx19) - 3683-1005;3672-2201;	Não Possui	posto.scpalmeiras@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	CA072	POSTO DE ATENDIMENTO GETULINA	Rua Wenceslau Brás, 402 - Centro	Centro	GETULINA	16450-000	(0xx14) - 35522202;35521962;	Não Possui	posto.getulina@tre-sp.jus.br
2 - Araçatuba	CA073	POSTO DE ATENDIMENTO GENERAL SALGADO	Rua José Desidério Fernandes, 995 - Centro	Centro	GENERAL SALGADO	15300-000	(0xx17) - 3832-2352;3832-3924;	Não Possui	posto.generalsalgado@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA074	POSTO DE ATENDIMENTO SANTA ROSA DO VITERBO	Rua Francisco Carvalho de Andrade, 278 - Centro	Centro	SANTA ROSA DE VITERBO	14270-000	(0xx16) - 3954-2658;3954-2878;	Não Possui	posto.srviterbo@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA075	POSTO DE ATENDIMENTO CRAVINHOS	Alameda Rita Cândida Nogueira, 354 - A - Centro	Centro	CRAVINHOS	14140-000	(0xx16) - 3951 4733;3951 5900;3951 1019	Não Possui	posto.cravinhos@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA076	POSTO DE ATENDIMENTO TAMBAÚ	Avenida José Gatto, 964 - Centro	Centro	TAMBAU	13710-000	(0xx19) - 3673-3055 ;;	Não Possui	posto.tambau@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA077	POSTO DE ATENDIMENTO VIRADOURO	Rua José Borelli, 10 - Centro	Centro	VIRADOURO	14740-000	(0xx17) - 3392-4282 ;;	Não Possui	posto.viradouro@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA078	POSTO DE ATENDIMENTO LARANJAL PAULISTA	Avenida Prefeito Hermelindo Pillon, s/n - Jardim Elite	Jardim Elite	LARANJAL PAULISTA	18500-000	(0xx15) - 3283 - 3985;3283 - 3730 (MODEM);	Não Possui	posto.laranjalpaulista@tre-sp.jus.br
8 - São José do Rio Preto	CA079	POSTO DE ATENDIMENTO PALESTINA	Rua Capitão Faria, 1048 - Prédio do Fórum - Centro	Centro	PALESTINA	15470-000	(0xx17) - 3293-1264	Não Possui	posto.palestina@tre-sp.jus.br

ANEXO I-E
LOCAIS DE ENTREGA (TRE-SP)

Região Adm. Judiciária TJ-SP	ZE	Nome	Endereço	Bairro	Cidade	CEP	Telefone	Whatsapp	E-mail
6 - Ribeirão Preto	CA080	POSTO DE ATENDIMENTO NUPORANGA	Alameda Geraldo Trossel, 369 - Centro	Centro	NUPORANGA	14670-000	(0xx16) - 38471799	Não Possui	posto.nuporanga@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	CA081	POSTO DE ATENDIMENTO MIRANTE DO PARANAPANEMA	Rua Antonio Serafim de Souza, 814 - Centro	Centro	MIRANTE DO PARANAPANEMA	19260-000	(0xx18) - 3991-2747;3991-1781;	Não Possui	posto.mirante@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA082	POSTO DE ATENDIMENTO AGUAÍ	Rua Carlos Gomes, 606 - Centro	Centro	AGUAÍ	13860-000	(0xx19) - 3652 6008	Não Possui	posto.aguai@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	CA083	POSTO DE ATENDIMENTO PIQUETE	Alameda Tancredo Neves (antiga Estação), 815 - (antiga Estação) - Parque São Miguel	Parque São Miguel	PIQUETE	12620-000	(0xx12) - 3156-4080;3156-2170;	Não Possui	posto.piquete@tre-sp.jus.br
6 - Ribeirão Preto	CA084	POSTO DE ATENDIMENTO GUARÁ	Rua Carlos de Campos, 260 - Centro	Centro	GUARA	14580-000	(0xx16) - 3831-3277;3831-2870;	Não Possui	posto.guara@tre-sp.jus.br
5 - Presidente Prudente	CA085	POSTO DE ATENDIMENTO MARACÁI	Rua Nove de Julho, 58 - Centro	Centro	MARACAI	19840-000	(0xx18) - 33711014;33713507;	Não Possui	posto.maracai@tre-sp.jus.br
4 - Campinas	CA086	POSTO DE ATENDIMENTO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Alameda Sao Sebastiao , 147 - sala 05 - Centro	Centro	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	13790-000	(0xx19) - 3646-3343;;	Não Possui	posto.ssgrama@tre-sp.jus.br
1 - Grande São Paulo	CA098	POSTO DE ATENDIMENTO SANTANA DE PERNALBA	Alameda Miguel Arcanjo, 92 - Centro	Centro	SANTANA DE PERNALBA	06501-115	(0xx11) - 24242787	Não Possui	posto.s.parnaiba@tre-sp.jus.br
9 - São José dos Campos	CA119	POSTO DE ILHABELA	Rua Luiz Ameixeiro, 185	Perequê	ILHABELA	11630-000	(0xx12) 3895-7482	Não Possui	posto.ilhabela@tre-sp.jus.br

ANEXO I-F
LOCAL DE ENTREGA (ALESP)

Assembleia Legislativa de São Paulo - ALESP

Rua Abílio Soares, na altura do número 1.846, próximo da esquina com a Avenida
Pedro Álvares Cabral - São Paulo - SP
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - Sala 01

ANEXO I-G
LOCAL DE ENTREGA (TCESP)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP

Rua 25 de Março, nº 69, Centro, São Paulo - SP CEP: 01021-000
Seção de Almoxarifado



Pregão Eletrônico nº 295/2023

ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO – DECRETO Nº 4.358/2002)

_____, (nome da licitante), CNPJ nº _____
sediada _____, por intermédio de
seu/sua representante legal, infra-assinado(a), e para os fins do Pregão em epígrafe,
DECLARA expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura do(a) responsável)

Nome: _____

Cédula de Identidade nº: _____

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá ser enviada por meio eletrônico, nos termos do subitem 5.9.2 do Edital, quando solicitada pelo(a) pregoeiro(a) e apenas para a empresa vencedora da licitação.



Pregão Eletrônico nº 295/2023

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE A LEI DO APRENDIZ (LEI Nº 10.097, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000))

Nos termos do subitem 4.1.5.2 do Edital em epígrafe, a empresa
....., C.N.P.J. nº, por seu/sua
representante legal, infra-assinado(a), com domicílio (profissional) em
....., vem, respeitosamente, para fins da presente
licitação, manifestar seu compromisso em atender em sua integralidade o disposto na
Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

_____, _____ de _____ de _____
(Local)

(Assinatura do(a) responsável)

Nome: _____

C.P.F. nº: _____

**ANEXO IV – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____**

O presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS rege a divulgação de informações entre a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, _____, estabelecida(o) a _____, Município _____, inscrita(o) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada(o) por _____ ao final assinado, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Praça da Sé s/nº, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado TJSP, neste ato, por seu representante legal ao final assinalado, o qual, a partir do reconhecimento deste ato, dá conhecimento e estabelece as regras de confidencialidade e de proteção de dados a serem observadas pelas partes:

1. A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE DECLARA e compromete-se:
 - a) A cumprir rigorosamente as normas regulamentares sobre a utilização dos meios e infraestrutura, bem como as diretrizes estipuladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), mantendo a confidencialidade em relação a toda a documentação e à coleta de dados pessoais (sensíveis ou não) indispensáveis à prestação do serviço, se houver. Os dados assim coletados, bem como os dados pessoais sensíveis, somente poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados nesta ata de registro de preços, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 8º, § 1º e art. 11, incisos I e II, da LGPD, qual seja (especificar) _____ e, em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins. Não haverá a possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades (inciso I do art. 6º da LGPD), bem como serão consideradas nulas as autorizações genéricas (§ 4º do art. 8º da Lei nº 13.709, 2018). A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, nos termos do art. 7º, § 5º, da LGPD, obriga-se a obter o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a disponibilização dos dados ao TJSP assim o requerer. Em se tratando de dados disponibilizados pelo TJSP à EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE, o Tribunal obterá o consentimento do(s) respectivo(s) titular(es), sempre que a lei assim o requerer, após solicitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE;
 - b) A armazenar os dados obtidos em razão dessa ata de registro de preços em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com transparente identificação do perfil dos credenciados, garantindo-se a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer tempo, de desvios e falhas, vedado seu compartilhamento com terceiros;
 - c) Não divulgar as informações obtidas nas atividades exercidas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exceto quando expressamente autorizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);



- d) Não permitir que qualquer pessoa manuseie qualquer documento físico ou eletrônico que componha ou tenha resultado de atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), exceto se devidamente autorizada;
- e) Não explorar, em benefício próprio ou de terceiros, informações e documentos adquiridos através da participação em atividades do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP);
2. DECLARA AINDA CIÊNCIA de que:
- f) Qualquer divulgação oral ou eletrônica, que acompanhe a informação escrita, também será considerada Informação Confidencial. Se a informação for divulgada oral ou eletronicamente sem documentação escrita acompanhando, também será considerada Informação Confidencial, salvo manifestação expressa em contrário da Parte Divulgadora quando da divulgação;
- g) Dará conhecimento formal aos seus empregados, representantes, prepostos, consultores ou qualquer terceiro que tenha conhecimento da presente contratação, das obrigações e condições acordadas neste item, bem como da Política de Privacidade do TJSP, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais (sensíveis ou não) de que trata a presente cláusula, responsabilizando-se por toda e qualquer operação realizada em desacordo com a Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- h) As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inerentes ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais. Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), por sua vez, é reservada a prerrogativa de monitorar e auditar quaisquer atividades que envolvam dados ou informações cuja perda ou vazamento possa trazer graves implicações ao Tribunal de Justiça ou consequências administrativas, civis ou criminais aos responsáveis por sua violação, notadamente por meio do representante especialmente designado, a que se refere o art. 67 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- i) Encerrada a vigência da ata de registro de preços ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE providenciará seu descarte de forma segura, comunicando o TJSP;
- j) A EMPRESA DETENTORA DA ATA/ADERENTE deverá comunicar ao TJSP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais sensíveis ou não, a fim de viabilizar a adoção das providências devidas;



- k) As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de Proteção de Dados, conforme Lei nº 13.709/2018 e/ou outros normativos que venham a entrar em vigor sobre proteção de dados;
- l) O TJSP deverá, considerando os meios tecnológicos disponíveis e adequados às suas atividades, a natureza dos dados armazenados e os riscos a que estão expostos, adotar medidas físicas e lógicas, de caráter técnico e organizacional, a fim de prover a confidencialidade e a segurança de seus dados, evitar sua alteração, perda, subtração ou acesso não autorizado, bem como a violação da privacidade dos sujeitos titulares dos dados;
- m) O descumprimento das obrigações relacionadas à confidencialidade e à segurança de dados, de informações e sistemas, mediante ações ou omissões, intencionais ou acidentais, que impliquem perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alterações indevidas, independentemente do meio no qual estejam armazenados, em que trafeguem ou do ambiente em que estejam sendo processados, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e funcionários envolvidos, sem prejuízo das sanções estabelecidas, na presente ata de registro de preços. Desse modo, as partes responderão administrativa e judicialmente, e, em solidariedade com os agentes de tratamento, estes conceituados nos incisos VI, VII e VIII do art. 5ª da Lei nº 13.709/2018, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD, conforme previsto em seu art. 42, § 1º, inciso I;
- n) O presente Acordo somente poderá ser alterado mediante consentimento mútuo e Aditamento por escrito, assinado por ambas as partes. As obrigações de confidencialidade contidas no presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS se perpetuarão por tempo indeterminado, independente do término da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Assinado Digitalmente)

EMPRESA DETENTORA DA ATA
(Assinado Digitalmente)

EMPRESA ADERENTE
(Assinado Digitalmente)

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.174.001/0001-93, isento de Inscrição Estadual, com sede no Palácio da Justiça, situado à Praça da Sé, s/nº - Centro – CEP 01018-010 – São Paulo – SP, neste ato representado por, doravante designado **TJ/SP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Estatuto Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 2023/115343**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; do Provimento CSM nº 2.138/13 e da Portaria nº 9.470/17 desta E. Corte, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UNIDADE GERENCIADORA

2.1- Fica definida a **SAAB 5.3.1 – Serviço de Gestão de Suprimentos**, como a unidade gerenciadora do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, bem como as solicitações para formalização do contrato, Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CONTRATOS

3.1- Nos termos do parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 9.470/17:
3.1.1-A emissão e o controle dos contratos ficarão a cargo da SAAB 6.1.1;
3.1.2-A fiscalização dos contratos ficará a cargo da SAAB 5.3.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:
4.1.1-Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;
4.1.2-Anexo II - Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados
4.1.3-Anexo III - Minuta de Contrato.

4.2- O preço, quantidade e a DETENTORA dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados abaixo, cujas especificações se encontram no Anexo I - Termo de Referência, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

XXª RAJ -

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR E MICROONDAS	DETENTORA		
	ADERENTE		

4.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1– Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues diretamente nos locais e nas quantidades a serem informadas quando da assinatura do Contrato, podendo ser em quaisquer municípios pertencentes à respectiva Região Administrativa Judiciária, conforme Anexo I-B.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 6.1-** Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues, de acordo com suas especificações, no prazo de **até 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato**, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, considerando:
- 6.2-** Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes necessários e nas configurações mínimas de suas especificações.
- 6.3-** A DETENTORA deverá responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, desde a origem até sua entrega no local de destino.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

- 7.1-** O objeto desta Ata será recebido nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, da Portaria nº 7.296/06, atualizada pela Portaria nº 7.355/06, e do Provimento nº 2.138/13, Capítulo VIII, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 7.2-** O objeto desta Ata será recebido provisoriamente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega dos produtos.
- 7.3-** Constatadas irregularidades no objeto o responsável pelo recebimento poderá:
- 7.3.1-** Se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 7.3.1.1-** Na hipótese de substituição, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.3.2-** Se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.2.1-** Na hipótese de complementação, a DETENTORA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.4-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 7.5-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, pelo Provimento nº 2.138/13, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 7.6-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

- 8.1-** A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TJ/SP, nos termos do capítulo VII, do Provimento nº 2.138/13, não suprimindo a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.
- 8.2-** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.
- 8.3-** Para efeito do disposto nesta cláusula, o TJ/SP registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à DETENTORA para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 8.4-** A Diretoria de Auditoria Interna (DAI) do TJ/SP, a qualquer tempo, poderá solicitar à DETENTORA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1-** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1-** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto contratado (data de ateste da Nota Fiscal).
- 10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à SOF deste TJ/SP, para efeito de regular pagamento.
- 10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelo(s) servidor(es) designado(s) pela E. Presidência deste Tribunal; e em seguida encaminhadas à SOF para efetivo pagamento.
- 10.5-** O recebimento do bem (atesto do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) e a Unidade Gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80, 81, 82, 83 e 84, Capítulo XIII, do Provimento CSM nº 2.138/13.
- 10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.
- 10.5.2-** A Detentora não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Detentora e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

10.6.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

10.6.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

10.7 As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o presente exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça, elemento de **despesa XX.XX.XX** e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

10.8 Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1- O prazo e as condições de garantia dos produtos ofertados estão discriminados no item 7 do Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

12.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado, em conformidade com o disposto na cláusula 5ª desta Ata de Registro de Preços.

12.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

12.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, sendo verificado pelo Tribunal de Justiça, antes da formalização do contrato – Anexo I, desta Ata por meio eletrônico hábil de informações, as seguintes certidões:

12.4.1- regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.4.3- Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);

12.4.4- A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual;

12.4.5- não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.4.6- Se não for possível obter as certidões na forma estabelecida nesta Cláusula, o fornecedor será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data

da notificação, apresentar as mesmas certidões sob pena de a contratação não se concretizar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/SP

- 13.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 13.2-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto licitado.
- 13.3-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, e no Provimento 2.138/13, Capítulo XV, do TJ/SP.
- 14.2-** Especificamente para esta Ata, os percentuais nos casos de sanção Administrativa de multa, estão discriminados no item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 15.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/2017.
- 15.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o TJ/SP não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (<http://www.dje.tj.sp.gov.br>), na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 15.5-** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
 - 15.5.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
 - 15.5.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

15.5.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

15.5.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1- Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados, a empresa detentora da ata e eventuais aderentes deverão declarar ter recebido e concordado com a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que adere as ações determinadas no Termo de Confidencialidade e Proteção de Dados, Anexo II desta Ata de Registro de Preços, para todas as contratações que dela advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1- Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de São Paulo.

17.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

NADA MAIS. Lida e achado conforme pelas partes, lavrou-se esta Ata, por todos assinada, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, data registrada no sistema.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

(assinado digitalmente)

EMPRESA DETENTORA
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

EMPRESA ADERENTE

EMPRESA

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)



ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 06.302.492/0001-56, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua Francisca Miquelina, 123 – Bela Vista – CEP 01316-900 – São Paulo – SP, neste ato representado por seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, COM FUNDAMENTO NO ART 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE/SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022** doravante designado **TRE-SP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 115343/2023**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; e da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP, e do Decreto n.º 7.892/13, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1– O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, nos Termos desta Ata e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1– Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1– Fica definido o **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1– Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo I-C – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 4.2– São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:
- 4.2.1- Anexo I – Termo de Referência;
 - 4.2.2- Anexo I-A – Locais de Entrega TRE-SP;
 - 4.2.3- Anexo I-B – Proposta Comercial;

4.2.4- Anexo I-C – Termo de Garantia

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR E MICRO- ONDAS	DETENTORA		
	ADERENTE		

4.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

5.2- A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I-A – Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1- O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

6.2- Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

6.3- A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) do **TRE-SP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.

6.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:

6.4.1- Caso sejam constatadas irregularidades na entrega, o responsável pelo recebimento poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação

- 6.4.2-** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 6.5-** O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

- 7.1-** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
- 7.2.1-** Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.3-** Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
- 7.2.4 -** inexistência de registros em nome do fornecedor no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/CGU (Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, que abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência;

7.2.5 - inexistência de eventuais impedimentos de contratação com entes do âmbito federal, nos termos dos artigos 87, III, da Lei n. 8.666/93 e 7º da Lei n. 10.520/2022, para a parcela/item/lote da licitação destinada a este Regional.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

8.1- A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata.

9.1.1- Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será em conformidade com o subitem 5.2.4.3 do Anexo I – Termo de Referência.

10.2- Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

e VP = Valor da parcela em atraso.

10.3- Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente, bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados e, em seguida, encaminhadas para efetivo pagamento.

10.4- O recebimento do bem (atesto do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) as providências cabíveis.

10.4.1- Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.2 desta Ata.

- 10.4.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.4.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.4.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.5-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
 - 10.5.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
 - 10.5.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.6-** A retenção tributária será realizada nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n.º 2.145, de 26 de junho de 2023.
- 10.7-** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta dos recursos destinados no Orçamento Geral da União, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específicos constarão por ocasião da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;

- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).
- 11.9-** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- 11.10-** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11-** Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12-** Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13-** Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TRE-SP

- 12.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3-** Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4-** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5-** Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6-** Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, e Decreto n. 7.982/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TRE-SP** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 14.5-** O **TRE-SP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 14.6.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **TRE-SP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
- 14.6.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 14.6.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.6.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada

pelo TJ/SP ou **TRE-SP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1- Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo (Sede deste Regional), para a parcela/item/lote da licitação destinada a este Regional, nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal de 1988.

16.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA DETENTORA
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

EMPRESA ADERENTE
EMPRESA

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx)
(assinado digitalmente)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.952.259/0001-85, isento de Inscrição Estadual, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – CEP 04097-900 – São Paulo – SP, neste ato representado por, doravante designada **ALESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 115343/2023**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; e da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1–** Registro de Preços **PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP (GERENCIADOR DA ARP)**, do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, da **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP (PARTICIPANTE DA ARP)**, e do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)** nos Termos desta Ata e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1–** Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1–** Fica definida a **Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ela a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1–** Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 4.2–** São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:
- 4.2.1–** Anexo I – Termo de Referência;
- 4.2.2–** Anexo II – Especificações Técnicas;

4.2.3- Anexo III – Proposta Comercial;

4.2.4- Anexo IV – Locais de Entrega.

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR E MICRO - ONDAS	DETENTORA		
	ADERENTE		

4.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

5.2- A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo IV – Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1- O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

6.2- Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

6.3- A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) da **ALESP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.

6.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá:

6.4.1- Caso sejam constatadas irregularidades na entrega, o responsável pelo recebimento poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação

- 6.4.2-** Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.
- 6.5-** O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 10 (dez) dias úteis contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

- 7.1-** As condições para o faturamento estão descritas no Anexo I;
- 7.2-** Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
- 7.2.1-** Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.2-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.2.3-** Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
- 7.2.4-** A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”;
- 7.2.5-** Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

- 8.1-** A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir a partir da publicação da respectiva Ata.
- 9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1-** O pagamento será efetuado nos termos do Anexo I.
- 10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à _____, para efeito de regular pagamento.
- 10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a _____ remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados e, em seguida encaminhadas à _____ para efetivo pagamento.
- 10.5-** O recebimento do bem (atesto do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) pela _____, a qual tomará as providências cabíveis.
- 10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.
- 10.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente

decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
- 10.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
- 10.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.7-** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela RFB Nº 2145, de 26/06/2023.
- 10.8-** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática _____, Elemento: _____, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada à Assembleia no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

- 11.9- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no Anexo I;
- 11.10- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11- Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12- Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ALESP

- 12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, e ____ (regramento do órgão participante, se o caso) ____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1- As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2- O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **ALESP** não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4- Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no **Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE**, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

14.5- A **ALESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

14.6.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **ALESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);

14.6.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

14.6.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

14.6.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **ALESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1- Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

16.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA DETENTORA
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

EMPRESA ADERENTE
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede no Estado de São Paulo, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, CEP 01017-906 São Paulo – SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Administrativo, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, doravante designado **TCESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Socia(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 – Processo nº 115343/2023**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos das Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1- O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP (PARTICIPANTE DA ARP)** nos Termos desta Ata e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1- Fica definido o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III – Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 4.2- São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:
- 4.2.1- Anexo I – Termo de Referência;
 - 4.2.2- Anexo I-A – Locais de Entrega TCE-SP;
 - 4.2.3- Anexo I-B – Proposta Comercial;
 - 4.2.4- Anexo I-C – Termo de Garantia;

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL
REFRIGERADOR E MICRO- ONDAS	DETENTORA		
	ADERENTE		

4.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Item 3 do Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

5.2- A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I-A – Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1- O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

6.2- Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

6.3- A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) do **TCESP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.

6.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

6.4.1- Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.

- 6.5- O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.
- 6.6- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.
- 6.7- Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **Resolução TCESP nº 06/2020**, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 6.8- Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FATURAMENTO

- 7.1- As condições para o faturamento estão descritas no item 5 do Anexo I;
- 7.2- Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:
 - 7.2.1- Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - 7.2.2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - 7.2.3- Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);
 - 7.2.4- A inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – Cadin Estadual”;
 - 7.2.5- Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 7.3- A Nota Fiscal/Fatura será confrontada, pelo Fiscal de Contrato, com os documentos de entrega correspondentes aos fornecimentos ocorridos no período, e estando em conformidade será atestada pela Seção de Almoxarifado - **DM-3 – TCESP**, no prazo de 48 horas a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando dentro do

prazo de 24 horas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF** para o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

- 8.1-** A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1-** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata.
- 9.1.1-** Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1-** O pagamento será em conformidade com o subitem 5.2.4.3 do **Anexo I – Termo de Referência**.
- 10.2-** O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à **DM-3 – Seção de Almoxarifado do TCESP**, para efeito de regular pagamento.
- 10.3-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.
- 10.3.1-** Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução TCESP nº 06, de 18 de setembro de 2020.
- 10.4-** Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a **DM-3 – Seção de Almoxarifado** - remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados nos termos da **Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços**; e em seguida encaminhadas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF** – para efetivo pagamento.
- 10.5-** O recebimento do bem (atestado do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo atestado parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) **pela Comissão de Recebimento designada para a gestão da presente Ata de Registro de Preços**, para as providências cabíveis.
- 10.5.1-** Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.

- 10.5.2-** A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.3-** As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.
- 10.5.4-** A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.
- 10.6-** Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.
 - 10.6.1-** Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.
 - 10.6.2-** No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.
- 10.7-** Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela RFB Nº 2145, de 26/06/2023.
- 10.8-** As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática 01.032.0200.4821, Elemento: 3.3.90.30.90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 11.1-** Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;
- 11.2-** Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;
- 11.3-** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus prepostos;
- 11.4-** Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 11.5-** Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;

- 11.6-** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;
- 11.7-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;
- 11.8-** Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).
- 11.9-** Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no item 3 do Anexo I;
- 11.10-** Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;
- 11.11-** Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;
- 11.12-** Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,
- 11.13-** Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Item 2 do Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 12.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 12.2-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 12.3-** Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 12.4-** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 12.5-** Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.
- 12.6-** Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1-** Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, **Resolução TCESP nº 06/2020** e no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.
- 14.2-** O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.
- 14.3-** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TCESP** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.4-** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP)**, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- 14.5-** O **TCESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 14.6.1-** A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **TCESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);
- 14.6.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 14.6.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 14.6.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TCESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1-** Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1-** Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.
- 16.2-** A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema*.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
(assinado digitalmente)

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA DETENTORA
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

EMPRESA ADERENTE
EMPRESA CNPJ: Rua Fone: E-mail: Representante: (nome), RG nº (xxxxxxx) e CPF nº (xxxxx) (assinado digitalmente)

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

*Contrato lavrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a **[NOME DA EMPRESA]**, para aquisição de mobiliário de madeira, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº xxx/xx**, constante do **Processo nº XXXX/XXXX (Vinculado ao Processo nº 115343/23)**, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/2023**, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nºs 47.297/02 e 49.722/05; e do Provimento nº 2.138/13, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como de toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.*

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 51.174.001/0001-93, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo [____cargo do representante____], o Dr. [____Nome do Representante____], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [____.____.____-____] e do C.P.F. nº [____.____.____-____], e a **[NOME DA EMPRESA]**, estabelecida na [____Endereço, Cidade e Estado____], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº [____.____.____/____-____], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu (a) [____cargo do representante____], o Sr (a) [____Nome do Representante____], portador da Cédula de Identidade R.G. nº [____.____.____-____] e do C.P.F. nº [____.____.____-____], assinam o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refrigerador e forno de micro-ondas, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA

- 2.1-** Os bens deverão ser entregues nos termos estabelecidos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em sua atual redação
- 2.2-** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I-B – Locais de Entrega – Centro de Custo, correndo por parte da contratada todas as despesas

de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DAS ENTREGAS

- 3.1-** O prazo para entrega dos materiais é de 40 (quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do respectivo contrato pela Contratada, de acordo com as especificações e em conformidade com o estabelecido neste instrumento, observado o disposto no artigo 110 e seu parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
- 3.2-** A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita no local indicado na Cláusula Segunda, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
- 3.3-** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados. A embalagem deverá proporcionar a devida proteção durante o transporte, garantindo-lhes a integridade, bem como conter as informações necessárias à identificação dos produtos e segurança.
- 3.4-** Todos os produtos que, porventura, apresentarem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com o especificado, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 3.5-** Os produtos deverão ser novos e sem uso anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1-** A CONTRATADA dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
 - 4.1.1-** Responder e responsabilizar-se pela segurança dos serviços prestados e/ou material fornecido perante o CONTRATANTE, seus próprios funcionários e terceiros, bem como, eventuais danos patrimoniais ou extra patrimoniais causados, adotando cuidados para prevenção de acidentes, com observação e cumprimento das normas, regulamento e determinações de segurança, adotando as medidas corretivas necessárias.
 - 4.1.2-** Assumir exclusiva e total responsabilidade por todo e qualquer dano físico ou moral, material e/ou lucros cessantes, ocasionado a qualquer de seus funcionários ou a terceiros e pela segurança de suas operações.
 - 4.1.3-** Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos causados por seus funcionários às instalações ou bens de propriedade do CONTRATANTE, bem como, danos físicos ou morais, causados aos funcionários do CONTRATANTE ou a terceiros.
 - 4.1.4-** Manter, durante a vigência contratual, as mesmas condições que propiciaram sua habilitação e qualificação no procedimento licitatório.
 - 4.1.5-** Aceitar os acréscimos ou supressões no objeto contratual, a critério do CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 65, §§ 1º e 2º.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1-** O CONTRATANTE dará plena e fiel execução ao presente instrumento, respeitando todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ainda a:
- 5.1.1-** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato.
 - 5.1.2-** Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança do endereço de cobrança.
 - 5.1.3-** Permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1-** A gestão e fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, nos termos do Capítulo VII do Provimento nº 2.138/13, não suprimindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por quaisquer irregularidades.
- 6.2-** Atuarão na fase da gestão, da fiscalização e do recebimento do objeto, os servidores indicados pela(s) Secretaria(s) responsável(eis) ou, não havendo, pela(s) Diretoria(s) ou Coordenadoria(s), bem como seus suplentes, conforme designação da E. Presidência deste Tribunal.
- 6.3-** Para efeito do disposto nesta cláusula, o CONTRATANTE registrará as deficiências existentes na execução dos serviços e/ou inobservância das condições pactuadas comunicando-as à Contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.
- 6.4-** A Diretoria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo poderá, a qualquer tempo, solicitar à CONTRATADA seus documentos e escriturações fiscais e/ou contábeis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

- 7.1-** O objeto deste Contrato será recebido nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, da Portaria nº 7.296/06, atualizada pela Portaria nº 7.355/06, e do Provimento nº 2.138/13, Capítulo VIII, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.
- 7.2-** O objeto deste Contrato será recebido Provisoriamente em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da entrega dos produtos.
- 7.2.1-** Provisoriamente, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da recepção da nota fiscal/fatura.
 - 7.2.2-** Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos computando-se o prazo do recebimento provisório ou da diligência técnica, se necessário.
- 7.3-** Constatada irregularidades no objeto o responsável pelo recebimento poderá:
- 7.3.1-** Se disserem respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 7.3.1.1-** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.3.2-** Se disserem respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.3.2.1-** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do TJ/SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 7.4-** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 7.5-** Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a CONTRATADA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, neste Contrato, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, pelo Provimento nº 2.138/13, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.
- 7.6-** Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

Os preços, as quantidades e os produtos encontram-se indicados no Anexo I-C – Proposta Comercial

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1-** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2-** Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.
- 9.3-** Caso a CONTRATADA apresente registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin Estadual, deverá regularizar a

pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, comprovando a regularização perante a Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF do CONTRATANTE, para efeito de regular pagamento.

9.4- Para o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar o Documento Fiscal na unidade do CONTRATANTE responsável pelo recebimento do objeto contratado, constando o número da Agência e da conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como, o número da Nota de Empenho, que será encaminhada pela SOF à CONTRATADA no momento da sua emissão, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados pela E. Presidência deste Tribunal, e, em seguida, encaminhadas à SOF para o efetivo pagamento.

9.4.1- Os documentos fiscais apresentados em desacordo com o estabelecido neste Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvido à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no subitem 9.1 desta cláusula será interrompido.

9.4.2- A contagem do prazo previsto para pagamento no subitem 9.1 desta cláusula será reiniciado a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise dos Documentos Fiscais considerados irregulares.

9.5- O recebimento será sempre integral (atesta da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (CONTRATADA) e a Unidade Gestora deverá proceder nos termos dos artigos 80 a 84, Capítulo XIII do Provimento nº 2.138/13.

9.5.1- Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 9.2, desta cláusula.

9.6- A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste Contrato.

9.7- Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

9.7.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br ⇒ NF-e ou nota fiscal eletrônica ⇒ Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br ⇒ Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

9.7.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

9.8- Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO

- 10.1-** O valor total do presente contrato é de R\$ __, __ (____).
- 10.2-** As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da classificação da despesa [XX.XX.XX]– [_____] da dotação orçamentária consignada ao Tribunal neste exercício, no Programa de Trabalho 303 – Processo Judiciário do Tribunal de Justiça. As despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 130 (cento e trinta) dias contados a partir da data de assinatura pela Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA

- 12.1-** O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo do material (atestado da Nota Fiscal)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1-** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão pela Administração na forma e consequências previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como o constante nos art. 92 e 93 do Provimento nº 2.138/2013, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem a mencionada legislação federal e art. 94 do aludido Provimento, observando-se também as definições de valores e percentuais discriminados no item 9 do Anexo I, especificamente para a presente contratação.
- 13.2-** Pelo artigo 94, do Provimento nº 2.138/13, da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a CONTRATADA está sujeita a aplicação das seguintes penalidades:
- 13.2.1-** Pelo atraso injustificado de até 30 (trinta) dias da prestação da garantia ou da execução do serviço, incluído a assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, compra ou obra, sem prejuízo do que dispõe o § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia;
- 13.2.2-** O não atendimento a solicitação do CONTRATANTE para a adoção de providências para a regularização da execução nos prazos fixados no contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no subitem 13.2.1 desta cláusula, a contar do 1º dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido para substituição.
- 13.2.3-** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, bem como pelo atraso ou não atendimento de assistência técnica em bem ou produto em período de garantia, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) nos casos que excederem o prazo estabelecido no subitem 13.2.1 desta cláusula;
 - b) Multa de 1% (um por cento) a 100% (cem por cento) do valor das mercadorias não entregues ou da obrigação não cumprida;
 - c) Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.
- 13.2.4-** As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de pagamentos, eventualmente devidos pelo CONTRATANTE.
- 13.2.5-** Esgotadas as possibilidades administrativas, a cobrança da multa será efetuada judicialmente.
- 13.2.6-** A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exclui outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 13.2.7-** As multas não recolhidas e/ou não descontadas dos pagamentos poderão, a critério do CONTRATANTE, ser compensadas com as garantias prestadas no contrato, vedando-se o pagamento com serviços ou produtos;
- 13.2.8-** A CONTRATADA que deixar de entregar o produto, ensejar o retardamento, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio CONTRATANTE.
- 13.2.9-** Independentemente da efetivação da rescisão contratual, fica facultado ao CONTRATANTE a retenção de quaisquer importâncias devidas a CONTRATADA para pagamento ou amortização, total ou parcial, das multas aplicadas e/ou perdas causadas, sem prejuízo da adoção das medidas acima e judiciais para cobrança do remanescente ou mesmo do valor total devido, caso não seja possível a retenção ora pactuada ou esta seja insuficiente.
- 13.2.10-** O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer fatura quando houver pendência e/ou imperfeições no objeto contratado, sendo que nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e civis.
- 13.2.11-** Os valores referentes a multa e demais importâncias, quando não ressarcidos pela Contratada, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da Lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*.
- 13.2.12-** Nos casos em que não for possível mensurar o valor individual da obrigação descumprida, incidirá multa em valor fixo a ser arbitrado de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada irregularidade, a depender da gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, este Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será registrado no “Livro de Registro de Contratos” do CONTRATANTE e seu extrato publicado no DJE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS NORMAS

- 16.1-** As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas deste contrato, aos termos do Instrumento Convocatório e aos da proposta da CONTRATADA, às normas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com a citada lei.
- 16.2-** O Presidente do Tribunal de Justiça poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:
- 16.2.1-** A contratada venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);
- 16.2.2-** A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 16.2.3-** A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;
- 16.2.4-** A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, por todos assinado, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, *data registrada em sistema.*

REPRESENTANTE DO TRIBUNAL

(assinado digitalmente)

REPRESENTANTE DA EMPRESA

(assinado digitalmente)





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
FED-TRIBUNAL DE JUSTICA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
RETOMADA DE ETAPA (20/03/2024)

Pregão Eletrônico nº : 295/2023

Processo nº : 2023/115343

Objeto : Constituição de SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (GERENCIADOR DA ARP), do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRESP (PARTICIPANTE DA ARP), da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP (PARTICIPANTE DA ARP), e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (PARTICIPANTE DA ARP), nos termos deste Edital e seus Anexos.

Às **11:00:43** horas do dia **20** de **Março** de **2024**, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **SIMÔNE DE OLIVEIRA MIRANDA** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **Fausto Luiz dos Santos, Henrique da Silva Filho, Maria Aparecida Lucio, Paulo Magalhães Vizotto, Simone Guimarães da Silva e Suzete Caraça**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico - Registro de Preços em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: **030030000012023OC00354**. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, sendo retomada a(s) etapa(s) referente(s) ao(s) item(ns) 1 e 2.

Resultado da Sessão Pública

Retomada e Encerrada sem recurso

ITEM 1 - (RETOMADO)

Descrição : AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, LOTE - 1, (DESCRICAO DETALHADA, VIDE EDITAL)

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 1 / VIDE EDITAL

Município : SAO PAULO

Menor Valor : 789.450,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : 42727372000164 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Propostas Entregues : 10

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 10

Propostas Classificadas : 10

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1	CONSUL CRB36 CONSUL CRC08	1.068.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
VALLE MEDICA LTDA	2	MIDEA RT468MTA012	1.249.528,5000	21/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	3	CONSUL-CRB36AB-110V/220V/MIDEA-MRC08B1-110V	1.500.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	4	Midea/MD-RT468MTA011/MD-RT468MTA012 Philco/PFG95B	1.590.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classificad o item
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	5	CONSUL CRB36 / CONSUL CRB36 / PHILCO PFG95B	2.000.000,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classificad o item
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	6	consul crb36 e gallant 71l	2.000.000,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classificad o item
SUPERAR EIRELI EPP	7	CONSUL CRB36 - MIDEA MRC10B1/B2	2.000.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classificad o item
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	8	CONSUL CRB36 / CONSUL CRB36 / PHILCO PFG95B	2.500.000,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classificad o item
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	9	CONSUL/CONSUL/MIDEA-CRB36/CRB36/MRC10	2.800.000,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classificad o item
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	10	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	150.000.000.000,0000	21/02/2024 00:00	Classificada	classificad o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	998.000,0000	27/02/2024 11:06:41	Válido e confirmado
VALLE MEDICA LTDA	1.060.206,0000	27/02/2024 11:07:38	Válido e confirmado
FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	1.038.930,0000	27/02/2024 11:08:51	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	990.000,0000	27/02/2024 11:10:41	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	940.500,0000	27/02/2024 11:11:54	Válido e confirmado
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	863.980,0000	27/02/2024 11:12:48	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	940.000,0000	27/02/2024 11:13:08	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	820.781,0000	27/02/2024 11:13:12	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	850.000,0000	27/02/2024 11:16:58	Válido e confirmado

GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	1.589.999,9900	27/02/2024 11:19:31	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	863.480,0000	27/02/2024 11:19:33	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	807.500,0000	27/02/2024 11:20:34	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	815.000,0000	27/02/2024 11:21:45	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	814.000,0000	27/02/2024 11:22:27	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	808.000,0000	27/02/2024 11:23:34	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	807.000,0000	27/02/2024 11:23:54	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	806.000,0000	27/02/2024 11:25:08	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	805.900,0000	27/02/2024 11:25:46	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	805.400,0000	27/02/2024 11:26:13	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	805.600,0000	27/02/2024 11:26:51	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	804.500,0000	27/02/2024 11:27:10	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	803.900,0000	27/02/2024 11:27:35	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	804.000,0000	27/02/2024 11:27:49	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	803.000,0000	27/02/2024 11:29:17	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	802.900,0000	27/02/2024 11:29:44	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	802.500,0000	27/02/2024 11:29:56	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	802.000,0000	27/02/2024 11:30:47	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	802.700,0000	27/02/2024 11:30:53	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	801.500,0000	27/02/2024 11:31:46	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	801.700,0000	27/02/2024 11:32:09	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	801.000,0000	27/02/2024 11:32:14	Válido e confirmado

HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	800.500,0000	27/02/2024 11:33:16	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	800.800,0000	27/02/2024 11:33:52	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	800.000,0000	27/02/2024 11:34:10	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	799.500,0000	27/02/2024 11:34:42	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	799.700,0000	27/02/2024 11:34:55	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	799.000,0000	27/02/2024 11:35:05	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	798.500,0000	27/02/2024 11:35:35	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	798.800,0000	27/02/2024 11:35:42	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	798.000,0000	27/02/2024 11:35:47	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	797.500,0000	27/02/2024 11:36:32	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	797.800,0000	27/02/2024 11:36:44	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	797.000,0000	27/02/2024 11:37:26	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	796.500,0000	27/02/2024 11:38:07	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	796.700,0000	27/02/2024 11:38:15	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	796.000,0000	27/02/2024 11:38:44	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	795.500,0000	27/02/2024 11:39:11	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	795.000,0000	27/02/2024 11:39:40	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	794.500,0000	27/02/2024 11:39:53	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	794.000,0000	27/02/2024 11:40:18	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	793.500,0000	27/02/2024 11:40:46	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	793.000,0000	27/02/2024 11:41:01	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	792.500,0000	27/02/2024 11:41:33	Válido e confirmado

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	792.000,0000	27/02/2024 11:41:50	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	863.437,1700	27/02/2024 11:43:13	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	862.937,1700	27/02/2024 11:43:17	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	791.500,0000	27/02/2024 11:43:33	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	791.000,0000	27/02/2024 11:43:54	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	790.500,0000	27/02/2024 11:44:40	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	789.450,0000	27/02/2024 11:45:22	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	862.924,2700	27/02/2024 11:46:44	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	862.424,2700	27/02/2024 11:48:11	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	862.413,1800	27/02/2024 11:48:16	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	861.913,1800	27/02/2024 11:49:40	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	861.898,9800	27/02/2024 11:49:43	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	861.398,9800	27/02/2024 11:51:06	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	861.355,0600	27/02/2024 11:51:11	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	860.855,0600	27/02/2024 11:52:33	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	860.819,5700	27/02/2024 11:52:35	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	860.319,5700	27/02/2024 11:52:40	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	860.299,7100	27/02/2024 11:54:07	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	859.799,7100	27/02/2024 11:55:11	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	859.789,4700	27/02/2024 11:56:31	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	859.289,4700	27/02/2024 11:56:37	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	859.254,1200	27/02/2024 11:58:01	Válido e confirmado

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	858.754,1200	27/02/2024 11:58:07	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante	Valor	Início do Prazo	Fim do Prazo	Data Decisão	Decisão	Origem
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	0,0000	27/02/2024 15:19:19	27/02/2024 15:24:19	27/02/2024 15:19:19	DESISTIU	ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DO PREÇO
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	0,0000	27/02/2024 15:26:30	27/02/2024 15:31:30	27/02/2024 15:26:30	DESISTIU	ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DO PREÇO
VALLE MEDICA LTDA	0,0000	27/02/2024 15:37:30	27/02/2024 15:42:30	27/02/2024 15:37:30	DESISTIU	ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DO PREÇO

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Lances	789.450,0000	20/03/2024 12:12	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	21/03/2024 11:32	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Análise de Consideração para a Retomada

Licitante	Data/Hora	Análise	Decisão
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
INOVA TECH INFORMATICA LTDA	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
SUPERAR EIRELI EPP	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
VALLE MEDICA LTDA	14/03/2024	Análise da consideração para	Considerado

	19:32	retomada	
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	14/03/2024 19:32	Análise da consideração para retomada	Considerado

ITEM 2 - (RETOMADO)

Descrição	: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, AGRUPAMENTO DE ITENS, PREGAO ELETRONICO, (DESCRICAO DETALHADA,VIDE EDITAL), LOTE - 2
Quantidade / Unidade de Fornecimento	: 1 / VIDE EDITAL
Município	: SAO PAULO
Menor Valor	: 321.000,2000
CNPJ/CPF - Vencedor	: 01590728000698 - MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
Propostas Entregues	: 11
Desistência de Propostas	: 0
Propostas Restantes	: 11
Propostas Classificadas	: 11

Propostas

Licitante	Ordem	Marca	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	PHILCO/ ELECTROLUX/ PANASONIC	467.480,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
SUPERAR EIRELI EPP	2	PHILCO PMO23	520.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
VALLE MEDICA LTDA	3	MIDEA MRAS21	535.392,0000	21/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
INOVA DIGITAL LTDA	4	MIDEA / MIDEA - MRAS 21/MRAS 22	600.000,0000	21/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	5	Midea/MRAS21 Midea/MRAS22	624.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	6	MONDIAL MO 01 21W	624.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	7	MIDEA - MRAS21 - 110V / 220V	800.000,0000	26/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	8	philco 20 litros	900.000,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	9	MIDEA MRAS21 / MIDEA MRAS21	1.000.000,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	10	MIDEA MRAS21 / MIDEA MRAS21	1.500.000,0000	27/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item

SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	11	CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	150.000.000.000,0000	21/02/2024 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Não houve desistência.

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
INOVA DIGITAL LTDA	466.980,0000	27/02/2024 11:05:22	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	466.440,0000	27/02/2024 11:06:45	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	465.940,0000	27/02/2024 11:06:48	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	460.000,0000	27/02/2024 11:06:49	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	459.500,0000	27/02/2024 11:06:52	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	457.600,0000	27/02/2024 11:08:02	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	457.100,0000	27/02/2024 11:08:04	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	450.000,0000	27/02/2024 11:08:15	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	449.500,0000	27/02/2024 11:08:18	Válido e confirmado
VALLE MEDICA LTDA	454.272,0000	27/02/2024 11:08:19	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	440.000,0000	27/02/2024 11:08:47	Válido e confirmado
FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	537.420,0000	27/02/2024 11:08:51	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	449.800,0000	27/02/2024 11:09:35	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	439.400,0000	27/02/2024 11:10:23	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	435.000,0000	27/02/2024 11:10:51	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	434.720,0000	27/02/2024 11:11:24	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	434.200,0000	27/02/2024 11:11:44	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	413.250,0000	27/02/2024 11:11:54	Válido e confirmado

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	400.000,0000	27/02/2024 11:12:16	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	380.000,0000	27/02/2024 11:12:51	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	395.200,0000	27/02/2024 11:13:05	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	379.600,0000	27/02/2024 11:13:28	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	375.440,0000	27/02/2024 11:13:29	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	379.080,0000	27/02/2024 11:13:49	Válido e confirmado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	360.126,0000	27/02/2024 11:14:13	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	374.000,0000	27/02/2024 11:14:15	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	355.000,0000	27/02/2024 11:14:43	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	337.250,0000	27/02/2024 11:17:09	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	336.960,0000	27/02/2024 11:17:56	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	336.440,0000	27/02/2024 11:18:13	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	335.940,0000	27/02/2024 11:19:32	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	335.400,0000	27/02/2024 11:19:55	Válido e confirmado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	373.000,0000	27/02/2024 11:21:58	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	334.900,0000	27/02/2024 11:27:51	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	334.360,0000	27/02/2024 11:28:34	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	333.860,0000	27/02/2024 11:29:50	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	333.320,0000	27/02/2024 11:30:14	Válido e confirmado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	372.000,0000	27/02/2024 11:30:47	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	332.820,0000	27/02/2024 11:30:51	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	332.280,0000	27/02/2024 11:31:25	Válido e confirmado

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	331.780,0000	27/02/2024 11:31:47	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	331.200,0000	27/02/2024 11:32:23	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	330.700,0000	27/02/2024 11:32:46	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	330.120,0000	27/02/2024 11:33:33	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	329.620,0000	27/02/2024 11:33:53	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	328.800,0000	27/02/2024 11:34:16	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	328.300,0000	27/02/2024 11:34:49	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	327.600,0000	27/02/2024 11:35:19	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	327.100,0000	27/02/2024 11:35:44	Válido e confirmado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	326.400,0000	27/02/2024 11:36:28	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	325.900,0000	27/02/2024 11:36:41	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	449.469,4900	27/02/2024 11:43:13	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	449.000,0000	27/02/2024 11:43:19	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	448.969,4900	27/02/2024 11:46:46	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	448.500,0000	27/02/2024 11:46:52	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	448.469,4900	27/02/2024 11:48:13	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	448.000,0000	27/02/2024 11:48:20	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	447.950,1400	27/02/2024 11:49:43	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	447.500,0000	27/02/2024 11:49:46	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	447.450,1400	27/02/2024 11:51:08	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	447.000,0000	27/02/2024 11:51:12	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	446.950,1400	27/02/2024 11:52:33	Válido e confirmado

INOVA DIGITAL LTDA	446.500,0000	27/02/2024 11:52:37	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	446.450,1400	27/02/2024 11:54:02	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	446.000,0000	27/02/2024 11:54:04	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	445.950,1400	27/02/2024 11:56:34	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	445.500,0000	27/02/2024 11:56:39	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	445.450,1400	27/02/2024 11:58:03	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	445.000,0000	27/02/2024 11:58:08	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	444.950,1400	27/02/2024 11:59:29	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	444.500,0000	27/02/2024 11:59:34	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	444.450,1400	27/02/2024 12:00:56	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	444.000,0000	27/02/2024 12:00:58	Válido e confirmado
SUPERAR EIRELI EPP	443.950,1400	27/02/2024 12:02:20	Válido e confirmado
INOVA DIGITAL LTDA	443.500,0000	27/02/2024 12:02:24	Válido e confirmado
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	321.000,2000	27/02/2024 12:04:40	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Licitante	Valor	Início do Prazo	Fim do Prazo	Data Decisão	Decisão	Origem
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	321.000,0000	27/02/2024 12:16:09	27/02/2024 12:21:09	27/02/2024 12:16:09	ACEITO	DIREITO DE PREFERÊNCIA ME-EPP

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	Lances	321.000,2000	20/03/2024 15:02	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Adesão

Não houve adesão da Ata de Registro de Preços para este item.

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	20/03/2024 15:04	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Análise de Consideração para a Retomada

Licitante	Data/Hora	Análise	Decisão
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Considerado
L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
INOVA DIGITAL LTDA	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
SUPERAR EIRELI EPP	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
VALLE MEDICA LTDA	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	15/03/2024 11:19	Análise da consideração para retomada	Desconsiderado

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

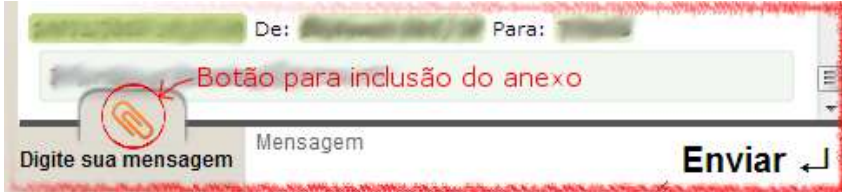
Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0651	Outros	01.590.728/0006-98	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
FOR0874	ME	02.257.228/0001-97	VALLE MEDICA LTDA
FOR0869	Outros	13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI EPP
FOR0271	Outros	13.642.211/0001-70	FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
FOR0617	ME	15.304.789/0001-41	SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA

FOR0056	EPP	20.991.432/0001-19	L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
FOR0704	EPP	22.992.632/0001-11	INOVA DIGITAL LTDA
FOR0338	Outros	23.556.435/0001-12	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI
FOR0407	EPP	28.706.488/0001-96	INOVA TECH INFORMATICA LTDA
FOR0276	Outros	32.519.346/0001-97	GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
FOR0894	EPP	42.727.372/0001-64	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
FOR0860	EPP	97.519.539/0001-93	HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.

Chat

De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Retomada. Atenção! Apenas os itens selecionados para Retomada de Etapa voltarão à etapa de negociação.	20/03/2024 11:00:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Retomada de Etapa para os itens 1 e 2.	20/03/2024 11:00:43
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Retomada. Atenção! Apenas os itens selecionados para Retomada de Etapa voltarão à etapa de negociação.	20/03/2024 11:00:52
Sistema BEC/SP	TODOS	Retomada de Etapa para os itens 1 e 2.	20/03/2024 11:00:52
Pregoeiro	TODOS	Prezados licitantes, bom dia. Agradeço a participação de todos.	20/03/2024 11:01:06
FOR0894	Pregoeiro	Bom dia!	20/03/2024 11:01:10
Pregoeiro	TODOS	A retomada do lote 01 se dará a partir da etapa de negociação com o FOR 0869, mais precisamente com a análise de sua proposta.	20/03/2024 11:01:25
Pregoeiro	FOR0894	Solicito, pois, o envio da proposta para o e-mail gpl@tjsp.jus.br para confirmar se estão mantidas as condições originais.	20/03/2024 11:01:42
Pregoeiro	FOR0651	Com relação ao lote 02, solicito ao FOR 0651 anexar novamente a proposta para convalidar sua condição de vencedor do lote.	20/03/2024 11:01:56
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapa de negociação encerrada e etapa de aceitabilidade iniciada.	20/03/2024 11:02:02
Sistema BEC/SP	TODOS	Senhores licitantes, neste momento, o(s) detentor(es) da(s) melhor(es) oferta(s) deverá(ão) enviar planilha e demais documentos que compõem a proposta, com os valores atualizados. Atenção! O sistema permite o envio de apenas um arquivo, clicando no botão Enviar Anexo.	20/03/2024 11:02:02
FOR0894	Pregoeiro	ok!	20/03/2024 11:02:11
FOR0894	Pregoeiro	Sr. já enviamos o e-mail.	20/03/2024 11:05:00
Pregoeiro	FOR0894	Acuso o recebimento.	20/03/2024

			11:05:33
Pregoeiro	TODOS	Aguardar uns minutos pois precisa da validação da área responsável.	20/03/2024 11:27:18
Pregoeiro	FOR0651	FOR0651: pode juntar a proposta.	20/03/2024 11:38:44
Pregoeiro	FOR0894	Nos termos do item 7.2. do anexo I, necessário informar sobre a Assistência Técnica durante a garantia. No anexo 1-D, se for a mesma assistência, só mencioná-la, mas se for uma em cada região, precisa mencionar todas.	20/03/2024 11:46:39
FOR0894	Pregoeiro	Sr Pregoeiro, foi enviado o termo de garantia com as instruções para acionar a garantia da consul, é através de um contato pelo whatsapp e lá são solicitados todas as informações necessárias, tais como, defeito apresentado, data da compra, cópia da nota fiscal e endereço aonde está localizado o produto a ser reparado, após isso eles mesmos acionam uma assistência mais próxima do endereço para prestar o atendimento.	20/03/2024 11:52:11
Pregoeiro	FOR0894	Ok, favor aguardar.	20/03/2024 11:53:04
Pregoeiro	FOR0651	FOR0651: aguardo inclusão da proposta.	20/03/2024 11:56:24
Pregoeiro	FOR0651	A proposta já foi incluída na primeira sessão, mas é necessário reinseri-la para prosseguimento formal do sistema nesta retomada.	20/03/2024 11:58:15
Pregoeiro	FOR0894	Sua proposta está de acordo. Favor anexá-la ao sistema BEC	20/03/2024 12:10:10
FOR0894	Pregoeiro	ok!	20/03/2024 12:10:31
FOR0894	TODOS	O FOR0894 enviou o arquivo para o item 1. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos	20/03/2024 12:10:54
Pregoeiro	FOR0894	(VALOR ACEITO - ITEM 1) R\$ 789.450,0000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	20/03/2024 12:12:41
FOR0651	TODOS	O FOR0651 enviou o arquivo para o item 2. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos	20/03/2024 12:13:12
Pregoeiro	FOR0894	Pode anexar os documentos de habilitação.	20/03/2024 12:13:13
FOR0894	Pregoeiro	ok	20/03/2024 12:13:39
FOR0894	Pregoeiro	Sr, não abriu para anexar.	20/03/2024 12:15:08
Pregoeiro	TODOS	Vou suspender pra almoço. Enquanto isso as licitantes preparam os documentos solicitados.	20/03/2024 12:16:31
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública suspensa em 20/03/2024 12:18:39.	20/03/2024 12:18:39
Pregoeiro	TODOS	Motivo: Intervalo para almoço.	20/03/2024 12:18:39
Pregoeiro	TODOS	Reativação prevista para 20/03/2024 14:30:00	20/03/2024 12:18:39
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO	20/03/2024 14:30:01
Pregoeiro	TODOS	Sessão Pública reativada.	20/03/2024 14:30:07

Pregoeiro	TODOS	Boa tarde.	20/03/2024 14:30:17
FOR0894	Pregoeiro	Boa tarde!	20/03/2024 14:30:53
Pregoeiro	FOR0651	FOR0651, aguardo a anexação da proposta ao sistema BEC para poder prosseguir com o certame.	20/03/2024 14:31:02
Pregoeiro	FOR0651	Sem essa providência não é possível avançar etapas e dar andamento no lote 1 também.	20/03/2024 14:32:09
FOR0651	Pregoeiro	20/03/2024 12:13:12 De: FOR0651 Para: TODOS O FOR0651 enviou o arquivo para o item 2. O anexo poderá ser consultado após o encerramento da aceitabilidade de preços, na aba Edital e Anexos	20/03/2024 14:56:56
FOR0651	Pregoeiro	anexamos a proposta Sr. Pregoeiro	20/03/2024 14:57:04
Pregoeiro	FOR0651	(VALOR ACEITO - ITEM 2) R\$ 321.000,2000 Justificativa: Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial	20/03/2024 15:02:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Aceitabilidade do preço encerrada e habilitação iniciada. Caso necessite encaminhar anexo utilize o botão. 	20/03/2024 15:02:06
Pregoeiro	FOR0894	Favor anexar os documentos de habilitação.	20/03/2024 15:02:23
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_21.pdf ".	20/03/2024 15:02:46
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_22.pdf ".	20/03/2024 15:02:55
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_23.pdf ".	20/03/2024 15:03:02
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_24.pdf ".	20/03/2024 15:03:09
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_25.pdf ".	20/03/2024 15:03:15
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_26.pdf ".	20/03/2024 15:03:22
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_27.pdf ".	20/03/2024 15:03:28
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_28.pdf ".	20/03/2024 15:03:34
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_29.pdf ".	20/03/2024 15:03:43
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_30.pdf ".	20/03/2024 15:03:50
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_31.pdf ".	20/03/2024 15:03:56

FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_32.pdf ".	20/03/2024 15:04:05
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_33.pdf ".	20/03/2024 15:04:17
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_34.pdf ".	20/03/2024 15:04:33
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_35.pdf ".	20/03/2024 15:04:40
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_36.pdf ".	20/03/2024 15:04:50
Pregoeiro	TODOS	O Licitante MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. foi habilitado para o Item 2. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	20/03/2024 15:04:54
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_37.pdf ".	20/03/2024 15:05:02
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_38.pdf ".	20/03/2024 15:05:17
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_39.pdf ".	20/03/2024 15:05:24
Pregoeiro	TODOS	Os documentos de habilitação da empresa vencedora do lote 2 foram entregues desde a 1ª sessão pública, estando disponíveis no sistema BEC.	20/03/2024 15:05:43
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_40.pdf ".	20/03/2024 15:05:47
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_41.pdf ".	20/03/2024 15:06:24
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_42.pdf ".	20/03/2024 15:06:59
FOR0894	Pregoeiro	O Fornecedor "FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS L" enviou o arquivo " FOR0894_43.pdf ".	20/03/2024 15:07:20
FOR0894	Pregoeiro	Sr. documento enviado, se precisar de mais algum estamos a disposição.	20/03/2024 15:12:14
Pregoeiro	FOR0894	Agradeço o envio.	20/03/2024 15:23:08
Pregoeiro	FOR0894	Considerando o número de documentos a serem examinados, a sessão será suspensa para análise.	20/03/2024 15:26:07
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública suspensa em 20/03/2024 15:26:47.	20/03/2024 15:26:47
Pregoeiro	TODOS	Motivo: Suspenso para análise da documentação.	20/03/2024 15:26:47
Pregoeiro	TODOS	Reativação prevista para 21/03/2024 11:30:00	20/03/2024 15:26:47
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: AGUARDANDO REATIVAÇÃO DO PREGÃO	21/03/2024 11:30:02
Pregoeiro	TODOS	Sessão Pública reativada.	21/03/2024 11:31:55

Pregoeiro	TODOS	Bom dia a todos.	21/03/2024 11:32:05
Pregoeiro	TODOS	Concluída a análise da habilitação, vamos prosseguir.	21/03/2024 11:32:24
Pregoeiro	TODOS	O Licitante FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi habilitado para o Item 1. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.	21/03/2024 11:32:32
Sistema BEC/SP	TODOS	Fase de Adesão iniciada.	21/03/2024 11:32:35
Pregoeiro	TODOS	Fixo o prazo de 10 minutos para manifestação de intenção recursal.	21/03/2024 11:32:53
FOR0894	Pregoeiro	Bom dia!	21/03/2024 11:33:13
Pregoeiro	TODOS	Perdão. Primeiramente, alguém quer aderir aos preços registrados?	21/03/2024 11:33:27
Pregoeiro	TODOS	São 5 minutos para manifestação quanto à adesão.	21/03/2024 11:34:12
Sistema BEC/SP	TODOS	Fase de adesão encerrada e fase de manifestação de recurso iniciada.	21/03/2024 11:39:31
Pregoeiro	TODOS	Fixo o prazo de 10 minutos para manifestação de intenção recursal.	21/03/2024 11:39:37
Sistema BEC/SP	TODOS	Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição.	21/03/2024 11:49:55
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Elaboração da Ata	21/03/2024 11:49:55
Pregoeiro	TODOS	Sessão pública encerrada.	21/03/2024 11:51:13

Sessão Pública Suspensa

Às 12:18:39h do dia 20 de março de 2024, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Intervalo para almoço..

Às 14:30:07h do dia 20 de março de 2024, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade SIMÔNE DE OLIVEIRA MIRANDA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 030030000012023OC00354.

Às 15:26:47h do dia 20 de março de 2024, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Suspenso para análise da documentação..

Às 11:31:55h do dia 21 de março de 2024, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade SIMÔNE DE OLIVEIRA MIRANDA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 030030000012023OC00354.

Encerramento realizado por SIMÔNE DE OLIVEIRA MIRANDA	
Considerações finais	Agradeço a participação de todos e desejo-lhes um bom dia!!!
Data	21/03/2024 às 11:51:01

PROCESSO Nº : 2023/115343
INTERESSADO : SAAB 5.3
ASSUNTO : Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Sra. Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos da Portaria nº 10.319/2024: *a)* **homologar** os atos praticados pela Sra. Pregoeira e o resultado do Pregão Eletrônico nº 295/2023 – Retomada de Etapa; *b)* **registrar os preços** ofertados, conforme abaixo discriminado, com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 362/363 e 365):

LOTE 1 – Refrigeradores e frigobar

- **Ata de Registro de Preços nº 024/24** – Processo Vinculado nº 42101/2024
1ª a 10ª RAJ
Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Proposta Comercial: fl. 832/833
Valor: R\$ 381.300,00 (TJSP);

LOTE 2 – Fornos de micro-ondas

- **Ata de Registro de Preços Nº 025/24** – Processo Vinculado nº 42107/2024
1ª a 10ª RAJ
Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Proposta Comercial: fl. 812/829
Valor: R\$ 213.999,60

c) **subscrever** as Atas de Registro de Preços nºs 24/2024 e 25/2024, vigentes por 12 meses, contados de suas publicações, os respectivos Termos de Ciência e Notificação e as Declarações de Documentos à Disposição do Tribunal de

Contas; *d)* **designar** como gestora das Atas a servidora Maria Aparecida Lúcio, conforme discriminado (fl. 04 e 64).

Por fim, **determino** a remessa de cópia integral dos autos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRESP (Órgãos Participantes da ARP), visando a formalização de Atas de Registro de Preços, nos termos dos Anexos VI ao VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital (fl. 519/536), na forma que segue:

LOTE 1 - Refrigeradores e frigobar

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ALESP**
Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Valor Total: **R\$ 132.300,00**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TCESP**
Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Valor Total: **R\$ 34.600,00**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TRESP**
Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Valor Total: **R\$ 241.250,00**

LOTE 2 – Fornos de micro-ondas

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ALESP**
Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.
Valor Total: **R\$ 41.154,00**
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TCESP**
Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: **R\$ 14.403,85**

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TRESP**
Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
Valor Total: **R\$ 51.442,30**

São Paulo, data registrada no sistema.

Rodrigo Nogueira
Juiz Ordenador de Despesas
(assinado digitalmente)

**9ª Região Administrativa Judiciária - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****EXCLUSÃO:**

Processo nº 355.209 – Interessado(a) ERIKA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, MATRÍCULA nº 355.209-A - Na disponibilização do DJe de 24/04/2024, pág. 39, **EXCLUA-SE** o(a) servidor(a) na parte referente a “**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA PARA FINS DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO**”, para o dia 14/05/2024 às 10:35.

10ª Região Administrativa Judiciária – SOROCABA**Despacho da Médica Diretora da Saúde:**

Processo nº 93.568/AP.11 – Interessado(a): EDNA DE LOURDES MONARI PAULA LEITE, Matrícula nº 93.568-A – Requerimento datado de 17/04/2024: O(a) servidor(a) interessado(a) deverá apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, relatório médico detalhado da doença que motivou seu afastamento, com indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças vigente (CID 10), contendo ainda o nome do(a) paciente e período de afastamento indicado, subscrito por seu médico assistente, contendo nome e número do registro no Conselho Regional de Medicina, condição esta indispensável para a análise e eventual homologação do período de licença saúde pleiteado, em conformidade com as diretrizes fixadas no Comunicado SGP nº 08/2024. (poderá ser enviado para o e-mail: licencasinterior@tjsp.jus.br).

SEÇÃO VIII**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO (SAAB)****Subseção VII-A - Licitações****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS – SAAB 5.1
SUPERVISÃO DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAAB 5.1.1**

Acha-se aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça o **Pregão Eletrônico nº 026/2024 - Processo nº 2024/0008796**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, em regime de comodato, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança, com entrega parcelada e sucessiva, a serem distribuídos nas unidades da 41ª Circunscrição Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da 6ª RAJ (Ribeirão Preto, Cajuru, Cravinhos, Jardinópolis, Pontal, Santa Rosa de Viterbo, São Simão, Serrana e Sertãozinho), em Lote Único. **Abertura da Sessão Pública:** Dia 13/05/2024 às 11:00 horas.

Subseção VIII - Contratos Administrativos**COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAAB 6.1****SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB****6.1.1****SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE INFORMÁTICA, FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇO - SAAB****6.1.1.1****DESPACHOS**

DESPACHO DO MERITÍSSIMO JUÍZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº: 2023/115343

INTERESSADO: SAAB 5.3

ASSUNTO: Homologação, adjudicação, assinatura de Ata de Registro de Preços

À vista do exposto, **acolho** os pareceres da MM. Juíza Assessora da Presidência e da Sra. Pregoeira, os quais adoto como razão de decidir para, nos termos da Portaria nº 10.319/2024: a) **homologar** os atos praticados pela Sra. Pregoeira e o resultado do Pregão Eletrônico nº 295/2023 - Retomada de Etapa; b) **registrar os preços** ofertados, conforme abaixo discriminado, com previsão de disponibilidade orçamentária informada pela SOF (fl. 362/363 e 365):

LOTE 1 - Refrigeradores e frigobar

· **Ata de Registro de Preços nº 024/24** - Processo Vinculado nº 42101/2024

1ª a 10ª RAJ

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Proposta Comercial: fl. 832/833

Valor: R\$ 381.300,00 (TJSP);

**LOTE 2 - Fornos de micro-ondas****- Ata de Registro de Preços Nº 025/24** - Processo Vinculado nº 42107/2024

1ª a 10ª RAJ

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Proposta Comercial: fl. 812/829

Valor: R\$ 213.999,60

c) **subscrever** as Atas de Registro de Preços nos 24/2024 e 25/2024, vigentes por 12 meses, contados de suas publicações, os respectivos Termos de Ciência e Notificação e as Declarações de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas; d) **designar** como gestora das Atas a servidora Maria Aparecida Lúcio, conforme discriminado (fl. 04 e 64).

Por fim, **determino** a remessa de cópia integral dos autos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (Órgãos Participantes da ARP), visando a formalização de Atas de Registro de Preços, nos termos dos Anexos VI ao VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital (fl. 519/536), na forma que segue:

LOTE 1 - Refrigeradores e frigobar**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ALESP**

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Valor Total: **R\$ 132.300,00****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TCESP**

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Valor Total: **R\$ 34.600,00****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TRESP**

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Valor Total: **R\$ 241.250,00****LOTE 2 - Fornos de micro-ondas****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ALESP**

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: **R\$ 41.154,00****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TCESP**

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: **R\$ 14.403,85****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TRESP**

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Valor Total: **R\$ 51.442,30**

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Rodrigo Nogueira - Juiz Ordenador de Despesas - (assinado digitalmente em 24/04/2024)**EXTRATO DE CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 295/2023 - Processo nº 2024/42101 (Vinculado ao nº 2023/115343), que trata da seleção de proposta visando ao REGISTRO DE PREÇOS para refrigeradores domésticos e frigobar para atendimento às demandas das comarcas das regiões administrativas do TJSP e órgãos aderentes - aquisição por Registro de Preços, COMUNICAMOS que foi lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.024/2024/RP, vigente por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s): Empresa classificada: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item 1: Refrigerador Doméstico 110 V - Quantidade: 150,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 1.930,00 - Valor total: R\$ 289.500,00

Item 2: Refrigerador Doméstico 220 V - Quantidade: 30,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 1.930,00 - Valor total: R\$ 57.900,00

Item 3: Refrigerador doméstico, modelo Frigobar - 110v - Quantidade: 30,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 1.130,00 - Valor total: R\$ 33.900,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2**SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1****EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO Nº : 2023/00084352

CONTRATO Nº : 000.008/2024/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : GUARD CORP SEGURANÇA LTDA

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Inclusão de dois postos de vigilante no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, passando a valor mensal estimado dos serviços para R\$ 725.169,00 a partir da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINATURA : 25/04/2024

VALOR DO TERMO : R\$ 344.976,28

**LOTE 2 - Fornos de micro-ondas****- Ata de Registro de Preços Nº 025/24 - Processo Vinculado nº 42107/2024**

1ª a 10ª RAJ

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Proposta Comercial: fl. 812/829

Valor: R\$ 213.999,60

c) **subscrever** as Atas de Registro de Preços nos 24/2024 e 25/2024, vigentes por 12 meses, contados de suas publicações, os respectivos Termos de Ciência e Notificação e as Declarações de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas; d) **designar** como gestora das Atas a servidora Maria Aparecida Lúcio, conforme discriminado (fl. 04 e 64).

Por fim, **determino** a remessa de cópia integral dos autos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRESP (Órgãos Participantes da ARP), visando a formalização de Atas de Registro de Preços, nos termos dos Anexos VI ao VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços do Edital (fl. 519/536), na forma que segue:

LOTE 1 - Refrigeradores e frigobar**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ALESP**

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Valor Total: **R\$ 132.300,00****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TCESP**

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Valor Total: **R\$ 34.600,00****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TRESP**

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Valor Total: **R\$ 241.250,00****LOTE 2 - Fornos de micro-ondas****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ALESP**

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: **R\$ 41.154,00****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TCESP**

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

Valor Total: **R\$ 14.403,85****- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA TRESP**

Detentora: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Valor Total: **R\$ 51.442,30**

São Paulo, data registrada no sistema.

(a) Rodrigo Nogueira - Juiz Ordenador de Despesas - (assinado digitalmente em 24/04/2024)**EXTRATO DE CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 295/2023 - **Processo nº 2024/42101** (Vinculado ao nº 2023/115343), que trata da seleção de proposta visando ao REGISTRO DE PREÇOS para refrigeradores domésticos e frigobar para atendimento às demandas das comarcas das regiões administrativas do TJSP e órgãos aderentes - aquisição por Registro de Preços, COMUNICAMOS que foi lavrada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000.024/2024/RP**, vigente por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s): Empresa classificada: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Item 1: Refrigerador Doméstico 110 V - Quantidade: 150,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 1.930,00 - Valor total: R\$ 289.500,00

Item 2: Refrigerador Doméstico 220 V - Quantidade: 30,000 UNIDADE - Valor unitário ofertado: R\$ 1.930,00 - Valor total: R\$ 57.900,00

Item 3: Refrigerador doméstico, modelo Frigobar - 110v - Quantidade: 30,000 Unidade - Valor unitário ofertado: R\$ 1.130,00 - Valor total: R\$ 33.900,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2**SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS DE GRANDE PORTE - SAAB 6.1.2.1****EXTRATO DE TERMO**

PROCESSO Nº : 2023/00084352

CONTRATO Nº : 000.008/2024/CT

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : GUARD CORP SEGURANÇA LTDA

TERMO : 1º Termo Aditivo

OBJETO : Inclusão de dois postos de vigilante no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, passando a valor mensal estimado dos serviços para R\$ 725.169,00 a partir da Ordem de Início dos Serviços.

ASSINATURA : 25/04/2024

VALOR DO TERMO : R\$ 344.976,28

PROPOSTA COMERCIAL

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023

PROCESSO Nº 2023/115343

OBJETO: SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS, para atendimento das necessidades das 10 Regiões Administrativas Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP (GERENCIADOR DA ARP), do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – TRESP (PARTICIPANTE DA ARP), da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP (PARTICIPANTE DA ARP), e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP (PARTICIPANTE DA ARP), nos termos deste Edital e seus Anexos.

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64 - I.E. 261191780 - RUA PORTO GRANDE, 120 GALPÃO – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC CEP 89.245-000 (47) 99737-0584 - licitacao@moveisformigari.com.br

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 1462-1 C.C. 33244-5 - REPRESENTANTE LEGAL: ADEMIR FORMIGARI - CPF 584.656.269-87 RG 1228875 SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Refrigerador Doméstico 110 V, com as seguintes características: Tipo vertical; Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador); Sistema “Frost Free”; Gabinete na cor branca; Pés niveladores; Classe energética “A”; Tensão nominal de 110 Volts. Nosso Código: 10.0027	280	UNID	CONSUL CRB36	R\$ 1.930,00	R\$ 540.400,00
02	Refrigerador Doméstico 220 V, com as seguintes características: Tipo vertical; Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador); Sistema “Frost Free”; Gabinete na cor branca; Pés niveladores; Classe energética “A”; Tensão nominal de 220 Volts. Nosso Código: 10.0243	50	UNID	CONSUL CRB36	R\$ 1.930,00	R\$ 96.500,00
03	Refrigerador doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V, com as seguintes características: Capacidade total de 71 a 81 litros; Com congelador; Dotado de controle de temperatura; Com prateleiras; Dotado de compartimento na porta para armazenamento de latas (porta latas) e garrafas; Com pés niveladores; Na cor branca; Classe energética “A”; Tensão nominal de 110 Volts. Nosso Código: 10.0037	135	UNID	CONSUL CRC08	R\$ 1.130,00	R\$ 152.550,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 789.450,00 - SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Frete e demais despesas inclusos no preço, considerando a entrega em qualquer município do São Paulo/SP (item 3.4 do TR).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 40 (quarenta) dias corridos.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após o ateste da Nota Fiscal (item 5.2.4.3 do TR)

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64 - I.E. 261191780 – RUA PORTO GRANDE, 120 GALPÃO – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC – CEP 89.245-000 - (47) 99737-0584 - licitacao@moveisformigari.com.br



ARAQUARI, 20 de MARÇO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64

**FORMIGARI COMERCIO
DE MOVEIS LTDA**

AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO,
ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64 - I.E. 261191780 – RUA PORTO GRANDE, 120 GALPÃO – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC – CEP 89.245-000 - (47) 99737-0584 - licitacao@moveisformigari.com.br



ANEXO I-D

TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico nº: 295/2023

Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Responsável: ROSE/ ANGELO

Endereço: RUA PORTO GRANDE, 120 GALPÃO – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC

Telefone: 47-99737-0584

E-mail: LICITACAO@MOVEISFORMIGARI.COM.BR

ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

PARA TODAS AS REGIÕES

Forma de assistência: **NO LOCAL DE INSTALAÇÃO**

Nome: **CONSUL ATENDIMENTO**

Endereço:

Telefone: **11 98699-0644**

E-mail:

Responsável: **necessário entrar em contato pelo whatsapp informado acima e a própria Consul indicará a assistência autorizada mais próxima do local onde o equipamento estiver instalado para que seja efetuado os devidos reparos.**

ARAQUARI, 20 de MARÇO de 2024.

ADEMIR FORMIGARI - RG 1228875
CPF 584.656.269-87 - SÓCIO-ADMINISTRADOR
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 42.727.372/0001-64

42.727.372/0001-64

**FORMIGARI COMERCIO
DE MOVEIS LTDA**

AV NEREU RAMOS, 33 CENTRO,
ARAQUARI/SC - CEP 89.245-000

COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 42.727.372/0001-64 - I.E. 261191780 – RUA PORTO GRANDE, 120 GALPÃO – PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC – CEP 89.245-000 - (47) 99737-0584 - licitacao@moveisformigari.com.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 09/2024

**PROCESSO SEI Nº 0022174/2023-28 - Principal e nº
0009082/2024-33**

OBJETO: O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE
REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para
atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo- TCESP (PARTICIPANTE DA ARP) nos Termos desta
Ata e seus Anexos - **LOTE 01**

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome	ADEMIR FORMIGARI
Cargo	Sócio-Administrador
RG nº	1228875 - SSP/SC
Endereço Residencial	Rua Clair Lídia dos Santos de Souza, nº 477 Bairro Ubatuba, em São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina CEP: 89240-000
Telefone	(47) 99737-0584
e-mail	licitacao@moveisformigari.com.br

RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO AO TCESP

Nome	ANGELO DALAGNOLI
Cargo	Comprador
Endereço Comercial	Rua Porto Grande, nº 120 Porto Grande, em Araquari, Estado de Santa Catarina CEP: 89245-000
Telefone e Fax	(47) 99737-0584

e-mail	licitacao@moveisformigari.com.br

Nome	ROSE SILVA
Cargo	Auxiliar Administrativa
Endereço Comercial	Rua Porto Grande, nº 120 Porto Grande, em Araquari, Estado de Santa Catarina CEP: 89245-000
Telefone e Fax	(47) 99737-0584
e-mail	licitacao@moveisformigari.com.br



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR FORMIGARI, Sócio-Administrador**, em 07/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982283** e o código CRC **05736A07**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0982283

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 09/2024

**PROCESSO SEI Nº 0022174/2023-28 - Principal e nº
0009082/2024-33**

OBJETO: O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE
REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para
atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado
de São Paulo- TCESP (PARTICIPANTE DA ARP) nos Termos desta
Ata e seus Anexos - **LOTE 01**

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome	CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Cargo	Diretor Técnico de Departamento
RG nº	13.146.149-7 SSP/SP
CPF nº	075.299.248-18
Endereço	Rua Arapá, nº 28, Aptº 91 Vila Mascote, em São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 04363-060
Telefone	(11) 3292-3351
E-mail	cmalek@tce.sp.gov.br

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES
DE DOCUMENTOS DO TCESP**

Nome	PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA
Cargo	Diretora Técnica
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Rangel Pestana, nº 315 Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo CEP: 01017-906
Telefone e Fax	(11) 3292-3202
e-mail	pagiz@tce.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/07/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0982284** e o código CRC **F4FFA083**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 0982284

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 09/2024

**PROCESSO SEI Nº 0022174/2023-28 - Principal e nº
0009082/2024-33**

OBJETO: O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP (PARTICIPANTE DA ARP) nos Termos desta Ata e seus Anexos - **LOTE 01**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou

eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Em concordância, assinamos abaixo.

CONTRATANTE

Carlos Eduardo Corrêa Malek - Diretor Geral da Administração
E-MAIL INSTITUCIONAL: cmalek@tce.sp.gov.br

CONTRATADA

Ademir Formigari - Sócio- Administrador
E-MAIL INSTITUCIONAL: licitacao@moveisformigari.com.br



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR FORMIGARI, Sócio-Administrador**, em 07/06/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/07/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0987005** e o código CRC **4BE0B546**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SP - CEP 01017-906

SEI nº 0987005

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede no Estado de São Paulo, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, CEP 01017-906 São Paulo - SP, neste ato representado por seu Diretor Técnico do Departamento Administrativo, Sr. Carlos Eduardo Corrêa Malek, doravante designado **TCESP**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 295/23 - Processo nº 115343/2023**, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP), nos termos das Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP, bem como de toda a legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis, mediante condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é a constituição de **SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR E FORNO DE MICROONDAS**, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo- TCESP (PARTICIPANTE DA ARP) nos Termos desta Ata e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1- Fica definido o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 23 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1- Fica definido o **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** como Órgão Participante do Registro de Preços, cabendo a ele a prática de todos os atos previstos no art. 24 da Portaria 9.470/17.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1- Os preços, as quantidades e os produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados no Anexo III - Proposta Comercial, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

4.2- São parte integrante desta ARP os seguintes Anexos:

- 4.2.1-** Anexo I - Termo de Referência;
- 4.2.2-** Anexo I-A - Locais de Entrega TCE-SP;
- 4.2.3-** Anexo I-B - Proposta Comercial;
- 4.2.4-** Anexo I-C - Termo de Garantia;

MATERIAL	CLASSIF.	EMPRESA	VALOR TOTAL

REFRIGERADOR E MICRO- ONDAS	Detentora LOTE 01	FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R\$ 34.600,00

4.3- Nos termos do art. 11 da Portaria 9.470/17 é vedado o acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Observação: As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 12 (doze) meses da vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

5.1- Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no Item 3 do Anexo I, observado o disposto no art. 110 e seu § único da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

5.2- A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados no Anexo I-A - Locais de Entrega, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e civis e qualquer outro que vier a ser instituído e incida sobre a presente aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1- O objeto contratual será recebido provisoriamente no local da entrega em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da entrega dos produtos, onde serão examinados pela unidade requisitante as quantidades e especificações.

6.2- Quando da entrega, a empresa fornecerá à unidade requisitante uma via da nota de remessa, que deverá conter todos os dados para identificação da compra (unidade requisitante, códigos e descrições dos itens, embalagens, marcas, valores) de forma a identificar os itens constantes da respectiva Ata/Contrato.

6.3- A empresa colherá comprovante da entrega efetuada, no qual deverão constar a data, o nome, o cargo e a assinatura do(a) servidor(a) do **TCESP** responsável pelo recebimento, no documento de entrega.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o responsável pelo recebimento poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação no mesmo local de entrega, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da notificação.

6.4.1- Na hipótese de substituição ou complementação o prazo estabelecido no subitem 6.6 fica suspenso até que sejam sanadas as pendências.

6.5- O material entregue e recebido que apresentar defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser substituído a expensas do fornecedor registrado.

6.6- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em, até, 10 (dez) dias corridos contados da entrega dos produtos, computando-se o prazo do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações.

6.7- Caso os produtos não sejam entregues a contento, não serão eles aceitos. A par disso, a DETENTORA deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da comunicação, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital de Licitação, nesta Ata, pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, **Resolução TCESP nº 06/2020**, bem como por toda legislação que rege a matéria, no que couber e não conflitar com as citadas leis.

6.8- Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a DETENTORA deverá, primeiramente, observar os prazos de

execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO

7.1- As condições para o faturamento estão descritas no item 5 do Anexo I;

7.2- Para instruir a formalização da contratação a Administração contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada:

7.2.1- Regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2.3- Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a dívida ativa da União);

7.2.4- A inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - Cadin Estadual";

7.2.5- Não constar nos cadastros do portal e-sanções da BEC, no portal de transparência, bem como da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.3- A Nota Fiscal/Fatura será confrontada, pelo Fiscal de Contrato, com os documentos de entrega correspondentes aos fornecimentos ocorridos no período, e estando em conformidade será atestada pela Seção de Almoxarifado - **DM-3 - TCESP**, no prazo de 48 horas a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, encaminhando dentro do prazo de 24 horas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF** para o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE RP

8.1- A gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será realizada por Comissão de Recebimento formalmente designada para tais finalidades.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata.

9.1.1- Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será em conformidade com o subitem 5.2.4.3 do **Anexo I - Termo de Referência**.

10.2- O credor que apresentar registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, deverá ter regularizada a pendência junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, devendo a DETENTORA comprovar a regularização junto à **DM-3 - Seção de Almoxarifado do TCESP**, para efeito de regular pagamento.

10.3- Havendo atraso nos pagamentos sobre o valor devido, incidirá correção monetária com base na taxa de variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), nos termos do art. 74, da lei Estadual nº 6.544/89, e do Decreto Estadual nº 32.117/90, e juros moratórios, na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore*, em relação ao atraso verificado.

10.3.1- Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução TCESP nº 06, de 18 de setembro de 2020.

10.4- Para o pagamento deverão ser apresentadas Notas Fiscais/Faturas, com indicação do número da agência e conta corrente no Banco do Brasil S.A., bem como deverão mencionar o número da Nota de Empenho respectiva, que a **DM-3 - Seção de Almoxarifado** - remeterá à empresa no momento do empenhamento, as quais serão atestadas definitivamente pelos servidores designados nos termos da **Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços**; e em seguida encaminhadas à **Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF** - para efetivo pagamento.

10.5- O recebimento do bem (atesto do documento fiscal) será sempre integral, não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento do bem, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (DETENTORA) **pela Comissão de Recebimento designada para a gestão da presente Ata de Registro de Preços**, para as providências cabíveis.

10.5.1- Durante o tempo que perdurar a apuração, não incidirá a aplicação dos termos constantes do subitem 10.3 desta Ata.

10.5.2- A DETENTORA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

10.5.3- As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no edital de Licitação, na nota de empenho, nesta Ata ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no subitem 10.1 será interrompido.

10.5.4- A contagem do prazo previsto para pagamento (Item 10.1) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

10.6- Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

10.6.1- Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da *chave de acesso* no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br - NF-e ou nota fiscal eletrônica - Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br - Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

10.6.2- No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

10.7- Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela RFB Nº 2145, de 26/06/2023.

10.8- As despesas decorrentes da execução desta Ata correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento Fiscal vigente, na Funcional Programática 01.032.0200.4821, Elemento: 3.3.90.30.90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e as despesas de exercícios futuros correrão à conta da dotação a ser consignada ao Tribunal no orçamento desses exercícios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

11.1- Fornecer o objeto em condições adequadas de uso e no prazo especificado na Cláusula Quinta;

11.2- Substituir, às suas expensas, o fornecimento em desacordo com o estabelecido e/ou que apresentar defeito, no prazo nunca superior ao prazo de entrega a contar da data de sua comunicação;

11.3- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante ou por seus

prepostos;

11.4- Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;

11.5- Manter, durante toda a validade do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.6- Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes deste Registro de Preço, além de outros que, direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento, objeto deste ajuste;

11.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço;

11.8- Efetuar as entregas até a capacidade de fornecimento declarada na Proposta (total registrado).

11.9- Suportar as obrigações de entregas em todas as Regiões Administrativas, as quais a DETENTORA sagrou-se vencedora, sem possibilidade de escalonamento de datas e/ou entregas, respeitando os prazos estabelecidos no item 3 do Anexo I;

11.10- Suportar as despesas inerentes à logística, transporte e seguros de equipamentos, materiais e pessoal, inclusive de hospedagem e alimentação;

11.11- Os funcionários da DETENTORA, que terão acesso ao local de entrega, deverão estar uniformizados, utilizando camisa com logotipo legível da DETENTORA e crachá de identificação;

11.12- Será de responsabilidade da DETENTORA a reposição e entrega de todo e qualquer material danificado durante todo processo de execução, obedecendo sempre às especificações originais; e,

11.13- Possuir sistema que atenda os objetivos deste registro de preços e possibilite atender o Item 2 do Anexo I.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP

12.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

12.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

12.3- Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

12.4- Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.

12.5- Informar à DETENTORA todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá, e demais informações necessárias.

12.6- Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Aplicam-se às obrigações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17/07/2002, **Resolução TCESP nº 06/2020** e no Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As partes contratadas estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, bem como toda a legislação atinente à matéria.

14.2- O cancelamento e a revogação do registro de preços ocorrerão nas hipóteses e condições estabelecidas no Capítulo VI da Portaria 9.470/17.

14.3- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **TCESP** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.4- Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP)**, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

14.5- O **TCESP** poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta contratação e rescindir o Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

14.6.1- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJ/SP ou **TCESP** (Resolução nº 07/2005, atualizada pela Resolução nº 09/2005, nº 21/2006, nº 181/2013 e nº 229/2016 do CNJ);

14.6.2- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

14.6.3- A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;

14.6.4- A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo TJ/SP ou **TCESP**, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1- Na hipótese de inobservância de qualquer uma de suas cláusulas ou por razões de interesse do Serviço Público, esta Ata poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Para dirimir as questões oriundas desta Ata será competente o Foro da Comarca de São Paulo.

16.2- A presente Ata foi lavrada de acordo com a proposta ofertada e as condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Nada mais, lido e achado em conformidade, vai assinada pelas partes, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, data registrada em sistema.

ORGÃO PARTICIPANTE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.290.931/0001-40 Avenida Rangel Pestana, nº 315, Sé, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01017-906. Fone: (11) 3292-3351 E-mail: cmalek@tce.sp.gov.br Representante: Carlos Eduardo Corrêa Malek, RG nº 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18

(assinado digitalmente)

EMPRESA DETENTORA

EMPRESA FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Bairro Porto Grande, em
Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89245-000

Fone: (47) 99737-0584

E-mail: licitacao@moveisformigari.com.br

Representante: Ademir Formigari, RG nº 1.228.875 SSP/SC e CPF
nº 584.656.269-87

(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR FORMIGARI, Sócio-Administrador**, em 07/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/07/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0987008** e o código CRC **E42ACB73**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º
andar - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 0987008

Despacho DCP-1

Referência: Processo SEI nº 0022174/2023-28 - Principal e 0009082/2024-33 - Sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) para aquisição de refrigerador e forno de microondas, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP (PARTICIPANTE DA ARP) - LOTE 01 - Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023 (0982224) - ARP nº 09/2024 (0987008).

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Cuidam os autos da aquisição de refrigerador e forno de microondas, LOTE 01, objeto do **Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023** (0982224), que contou com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) na condição de órgão participante.

Nesta fase, em atendimento aos Despacho GDM nº 0981416, tramita o processo para a celebração da **ARP nº 09/2024** (0987008) nos termos da minuta^[1] constante do Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023 (0982224, pp. 536/543).

A empresa abaixo relacionada foi a adjudicatária do Lote 1, conforme Homologação (0982240) e publicação DJE (0982243), com valor adstrito ao TCESP de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais):

- Detentora 1ª Classificada: **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.727.372/0001-64.

Na sequência, alguns tópicos relacionados:

DOS RECURSOS

Nos autos do processo SEI nº 0022174/2023-28, atendendo às informações fornecidas pelo Despacho GDM nº 0981416, a DCF procedeu a emissão da Nota de Reserva - 2024NR00365 (0984426), no importe de **R \$ 49.003,85** (quarenta e nove mil, três reais e oitenta e cinco centavos).

Cabe destacar que a referida Nota de Reserva visa o atendimento da despesa de aquisição dos itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços, como também, a da Ata de Registro de Preços nº 10/2024 (0987001, SEI 0009083/2024-88), nos valores de R\$ 34.600,00 e R\$ 14.403,85, respectivamente.

DA REGULARIDADE DA EMPRESA

Estão reunidas no Processo Relacionado SEI nº 0009106/2024-54 as certidões e demais documentos que comprovam a regularidade da empresa e ausência de impedimentos.

Informamos, ainda que a Empresa se encontra apenas pelo Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar, pela Prefeitura de Tanabi, conforme Documento SEI nº 0982603. No entanto, tal fato, *s.m.j.*, não obsta o prosseguimento para a assinatura da presente Ata de Registro de Preços, tendo em vista o disposto na Súmula nº 51 [\[2\]](#) deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DOS PODERES DO SIGNATÁRIO

Cabe destacar que o Senhor **Ademir Formigari** possui poderes para assinar o ajuste, na condição de Sócio e administrador, em conformidade com o Contrato Social da empresa (0982591).

DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Por oportuno, sugerimos que a Comissão de Recebimento da **Ata de Registro de Preços nº 09/2024** seja composta por membros desta Diretoria e da Diretoria de Materiais. Após consulta, indicamos os seguintes servidores:

a) Patrícia Agiz Almeida da Silva, matrícula nº 4758, como responsável pelo recebimento do objeto contratual;

b) Reginaldo de Souza Coelho, matrícula nº 4937, como membro;

c) Dalila Albéfaro de Medeiros, matrícula nº 5277, como membro;

d) Rodrigo Azevedo, matrícula nº 5519, como membro; e

e) Adriana Medeiros Machado Lopes, matrícula nº 5434, como membro.

Neste sentido, encaminhamos os autos à consideração de Vossa Senhoria para pleitear a assinatura dos seguintes documentos disponibilizados no **Bloco de Assinatura nº 2681**:

a) Cadastro do Contratante (0982284);

b) Termo de Ciência e de Notificação - firmado pela Adjudicatária (0987005);

c) Ata de Registro de Preços - ARP nº 09/2024 - firmada pela Adjudicatária (0987008).

Informamos, ainda, que o Cadastro da Contratada corresponde ao documento nº 0982283.

Respeitosamente.

[1] MINUTA DE ARP APROVADA PELO TCESP (PARECER GTP Nº 0880457), CONFORME INFORMADO NO DESPACHO GDM Nº 0981416.

[2] "A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (ARTIGO 87, IV DA LEI Nº 8.666/93) TEM SEUS EFEITOS JURÍDICOS ESTENDIDOS A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AO PASSO QUE, NOS CASOS DE IMPEDIMENTO E SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR (ARTIGO 87, III DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI Nº 10.520/02), A MEDIDA REPRESSIVA SE RESTRINGE À ESFERA DE GOVERNO DO ÓRGÃO SANCIONADOR."



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO TADEU FRANJÃO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 11/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DOS SANTOS MARANGONI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 11/06/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/06/2024, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0988856** e o código CRC **912DBF3A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 0988856

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0000283/2024-75

PRINCIPAL: SEI N.º 0022174/2023-28

**ÓRGÃO
GERENCIADOR:** Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º:** 09/2024 (0987008)

ASSUNTO: Registro de Preços de
refrigeradores

EM EXAME: Formalização da Ata de Registro
de Preços n.º 09/24

Vistos.

Considerando a r. autorização da E. Presidência (0551241 e documento XXX - ciência deste específico), a homologação e publicação do certame pelo douto TJSP (0982240 e 0982243) e as providências adotadas pela Diretoria de Contratos e Projetos (Processo SEI n.º 0009106/2024-54), assinei a Ata de Registro de Preços n.º 09/2024, celebrada entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a empresa **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, consoante documento 0987008.

Neste mesmo ato, assinei o Cadastro do Responsável - Contratos ou Ato Jurídicos Análogos e Termo de Ciência e de Notificação do respectivo ajuste (0982284 e 0987005).

Para o acompanhamento da execução contratual designo os servidores **Patrícia Agiz Almeida da Silva**, matrícula nº 4758, **Reginaldo de Souza Coelho**, matrícula nº 4937 e **Dalila Albéfaro de Medeiros**, matrícula nº 5277, **Rodrigo Azevedo**, matrícula nº 5519 e **Adriana Medeiros Machado Lopes**, matrícula nº 5434, como membro, cabendo à primeira a gestão do contrato.

Destarte, encaminhe-se o presente à **Diretoria de Contratos e Projetos** para suas providências e à **Diretoria de Gestão de Pessoas** para providenciar o Ato de designação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 10/07/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0991339** e o código CRC **9C25D86C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 0991339

Despacho GDCP

Referência: Processo SEI nº 0009082/2024-33

Licitação: Pregão Eletrônico nº 0982224
295/2023 (TJSP)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 0987008
09/2024

Objeto: Aquisição de refrigerador e forno de microondas (Lote 01)

Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Assunto: **Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no DOE-TCESP.**

Senhor Chefe Técnico da DCP-1,

Tendo em vista o Despacho DGA-AC nº 0991339, por meio do qual o d. **DGA** informa a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008), do Cadastro do Contratante (0982284) e do Termo de Ciência e de Notificação (0987005), encaminho os autos aos seus cuidados para publicação do extrato no DOE-TCESP, atualização do Portal da Transparência e demais providências de alçada dessa Seção.

Concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações e à **Diretoria de Materiais** para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 12/07/2024, às 01:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1009300** e o código CRC **E8BEDEEB**.

ATO Nº 1508/2024

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA:**

PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, RG 34.089.485-4, matrícula 4758;

REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.230.574-1, matrícula 4937;

DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.916.389-7, matrícula 5277;

RODRIGO AZEVEDO, RG 30.420.051-7, matrícula 5519;

ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, matrícula 5434, todos da Secretaria deste Tribunal, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, objeto do processo SEI 0009082/2024-33, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/07/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1010065** e o código CRC **F715D372**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1010065

Despacho DGA-1

Anotações relativas à licitação e ao contrato efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 12/07/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1010851** e o código CRC **EB1A1CE5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1010851

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONCEDENDO 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 16 e 17 de julho de 2024, ao Conselheiro ROBSON MARINHO (ATO 1509/2024).

CONVOCANDO JOSUÉ ROMERO, RG 10.*** **7, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir o Conselheiro Robson Marinho, em virtude de seu afastamento por licença para tratamento de saúde (ATO 1510/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LARISSA MOURA FRANZIN, RG 49.*** ***-5, SEI 9005182-14 (ATO 1468/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor JOSE PAULO NARDONE, RG 16.*** ***-9, SEI 9003640-14 (ATO 1486/2024).

LOTANDO na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, a partir de 01/07/2024, ELIANA MIRANDA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ, RG 027*****3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC (ATO 1513/2024).

DESIGNANDO ROSE ANA CAVALLARI, RG 32.*** ***-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função

gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Marcel Dzulinski, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1489/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO SEI Nº 0022174/2023-28 - Principal e nº 0009083/2024-88
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DETENTORA : MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. (Lote 02).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refrigerador e forno de microondas.
VALOR TOTAL: R\$ 14.403,85 quatorze mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

PROCESSO SEI Nº 0001540/2019-29
6º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO - 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2019
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados, suplementares, de migração de versão, manutenção evolutiva de sistemas e treinamento na solução ERGON.
ALTERAÇÃO: As partes poderão antecipar o fim da vigência contratual independentemente do transcurso do prazo previsto no item 1.1 da Cláusula anterior, caso se implemente condição resolutiva, consistente na finalização do processo de contratação que tem por objeto a prestação dos serviços descritos no Objeto deste Instrumento (Processo SEI nº 0012049/2023-18), devendo a outra parte disso ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 78.413,32 (setenta e oito mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento 3.3.90.40.90.
BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, e no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogados por 06 (seis) meses, de 14/07/2024 A 13/01/2025.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2024

PROCESSO SEI Nº 0022174/2023-28 - Principal e nº 0009082/2024-33
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DETENTORA : FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (Lote 01).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de refrigerador e forno de microondas.
VALOR TOTAL: R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93 e 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados); Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14; Lei Estadual nº 6.544/89; Decretos Estaduais nos 47.297/02 e 49.722/05; da Portaria nº 9.470/17 do TJ/SP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP.
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

PROCESSO: SEI Nº 0004998/2023-16
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de serviços de marcenaria para confecção de mobiliário sob medida.
PRORROGAÇÃO: Prorrogam-se a vigência e o prazo para entrega e montagem/instalação do objeto dos serviços por 30 (trinta) dias, passando para 12/07/2024.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.
VIGÊNCIA: Inicia-se após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - DOE-TCESP.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

Data de Envio:

15/07/2024 09:50:45

De:

TCESP/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS
<dcp1@tce.sp.gov.br>

Para:

licitacao@moveisformigari.com.br
paagiz@tce.sp
rcoelho@tce.sp.gov.br
dmedeiros@tce.sp.gov.br
dcp1@tce.sp.gov.br
hmarangoni@tce.sp.gov.br

Assunto:

Enc: ARP nº 09/2024 e outros - FORMIGARI COMÉRCIO - SEI nº 0009082/2024-33

Mensagem:

Por favor, acuse, por e-mail, o recebimento desta mensagem.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS
SEÇÃO DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DCP-1

São Paulo, 15 de julho de 2024

À
FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024
PROCESSO SEI Nº 0022174/2023-28 - Principal e nº 0009082/2024-33
OBJETO: Sistema de Ata de Registro de Preços (ARP) para aquisição de refrigerador e forno de microondas - LOTE 01

Prezados bom dia,

Segue em anexo os seguintes documentos:

- Ata de Registro de Preços nº 09/2024, devidamente formalizada;
- Termo de Ciência e Notificação, devidamente formalizado; e
- Publicação do extrato do ARP no DOE-TCESP de 15/07/2024.

Pedimos gentileza de aguardar o contato do Gestor da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Heloisa Helena dos Santos Marangoni
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-1
Av. Rangel Pestana, 315 Prédio Sede 8º andar
(11) 3292-3359 | hmarangoni@tce.sp.gov.br

Anexos:

DCP__Termo_de_Ciencia_e_de_Notificacao_0987005.html
DCP__Contrato_0987008.html
DOE_1011329_doe_tce_2024_07_13__ARP_n__09_2024.pdf

Despacho DCP-1

Referência: Processo SEI nº 0022174/2023-28 - Principal e 00009082/2024-33 - Sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) para aquisição de refrigerador e forno de microondas, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (PARTICIPANTE DA ARP) - LOTE 01 - Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023 (0982224) - ARP nº 09/2024 (0987008).

Senhora Diretora da DCP,

Efetuamos as providências a cargo desta Seção de Contratos - DCP-1, com:

- a **publicação** do extrato da **Ata de Registro de Preço nº 10/2024** no DOE/TCE-SP de 15/07/2024 (1011329);
- o **envio** do termo e Publicação à Contratada (1011411);
- a **inserção** dos dados no Portal da Transparência.

Ato contínuo, propomos, *s.m.j.*, o envio dos autos à Comissão de Acompanhamento conforme designação (0991339), para as providências relativas à gestão contratual.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE ALBERTO TADEU FRANJÃO, Chefe Técnico da**



Fiscalização, em 15/07/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA DOS SANTOS MARANGONI, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 15/07/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1011416** e o código CRC **7C41C074**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - 15º andar - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1011416

Despacho DGP-1

**Disponibilização do Ato 1508/2024 (1010065) em
17/07/2024.**

Publicação em 18/07/2024.

Ao GDCP, GDM e à DGP-3 para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUERREIRO FERREIRA GADELHA DE LIMA, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 17/07/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1013136** e o código CRC **1CD6DB95**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1013136

INSTRUÇÃO POR: UR-14	
PROCESSO PRINCIPAL:	00023407.989.21-9
PROCESSO:	00016029.989.23-3
CONTRATANTE:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CRUZEIRO (CNPJ 48.971.139/0001-09)
	CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (CNPJ 19.165.984/0001-99)
	R & R ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.424.858/0001-71)
	DACT ENGENHARIA LTDA (CNPJ 12.047.016/0001-39)
CONTRATADO(A):	JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR (CPF ***.002.368-**)
	RONAN LUCAS RODRIGUES (CPF ***.113.996-**)
INTERESSADO(A):	DENISE LEMOS MARTINS (CPF ***.053.376-**)
	5º Termo de Aditamento de 04/11/2022.
ASSUNTO:	FINALIDADE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro entre o mês de maio/2021 e julho/2022 em 14,73%.
	EXERCÍCIO: 2022
INSTRUÇÃO POR: UR-14	
PROCESSO PRINCIPAL:	00023407.989.21-9
PROCESSO:	00016897.989.23-2
CONTRATANTE:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CRUZEIRO (CNPJ 48.971.139/0001-09)
	CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (CNPJ 19.165.984/0001-99)
	R & R ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.424.858/0001-71)
	DACT ENGENHARIA LTDA (CNPJ 12.047.016/0001-39)
CONTRATADO(A):	JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR (CPF ***.002.368-**)
	RONAN LUCAS RODRIGUES (CPF ***.113.996-**)
INTERESSADO(A):	DENISE LEMOS MARTINS (CPF ***.053.376-**)
	Termo Aditivo 11/2023, de 29/06/2023.
ASSUNTO:	FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual até 29/12/2023.
	EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-14	
PROCESSO PRINCIPAL:	00023407.989.21-9
PROCESSO:	00007732.989.24-9
CONTRATANTE:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE - CRUZEIRO (CNPJ 48.971.139/0001-09)
	CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (CNPJ 19.165.984/0001-99)
	R & R ENGENHARIA LTDA (CNPJ 03.424.858/0001-71)
	DACT ENGENHARIA LTDA (CNPJ 12.047.016/0001-39)
CONTRATADO(A):	JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR (CPF ***.002.368-**)
	RONAN LUCAS RODRIGUES (CPF ***.113.996-**)
INTERESSADO(A):	DENISE LEMOS MARTINS (CPF ***.053.376-**)
	Termo Aditivo 22/2023, de 22/12/2023.
ASSUNTO:	FINALIDADE: Prorrogação da vigência contratual até 29/08/2024.
	EXERCÍCIO: 2023
INSTRUÇÃO POR: UR-14	
PROCESSO PRINCIPAL:	00023407.989.21-9
Trata-se dos autos dos processos TC-023407.989.21-9 , TC-015783.989.22-1 , TC-021583.989.22-3 , TC-021585.989.22-1 , TC-016010.989.23-4 , TC-016029.989.23-3 , TC-007732.989.24-9 que versam sobre o exame da Concorrência nº 01/2019, seu decorrente Contrato nº 52/2020 celebrado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE -	

CRUZEIRO e o Consórcio ETE Cruzeiro constituído pelas empresas Construtora Monte Negro Eireli – EPP, R&R Engenharia Ltda. e Dact Engenharia e Consultoria Ltda., e seus termos aditivos. Em face da determinação contida no r. Despacho de 20 de maio de 2024, expediu-se o **Ofício CGC-SEB nº 0877/2024**, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, ao **Senhor Daniel Afonso Costa Trindade** , Representante Legal da empresa Dact Engenharia e Consultoria Ltda., para que tomasse ciência das manifestações da Fiscalização (eventos 19 do TC-23407.989.21, 12 do TC-15783.989.22, TC-21583.989.22 e TC-21585.989.22 e 18 do TC-16010.989.23, TC-16029.989.23, TC-016897.989.23 e TC-7732.989.24) e do Ministério Público de Contas (eventos 99 do TC-23407.989.21, 78 do TC-15783.989.22, 69 do TC-21583.989.22 e TC-21585.989.22, 56 do TC-16010.989.23, TC-16029.989.23 e TC-016897.989.23 e 44 do TC-7732.989.24) e apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos. A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 148 do TC-023407.989.21-9. Isto posto, fica **NOTIFICADO o SENHOR DANIEL AFONSO COSTA TRINDADE** , Representante Legal da Dact Engenharia e Consultoria Ltda., com base no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última data de publicação deste despacho, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, **sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra**. E, para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TCESP **por três vezes consecutivas** . Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	
PROCESSO:	00023727.989.22-0
CONTRATANTE:	GABINETE DO SECRETARIO - SECRETARIA DE ESPORTES (CNPJ 47.173.729/0005-57)
	RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ 51.212.348/0001-83)
CONTRATADO(A):	ADVOGADOS(AS): ANE ELISA PEREZ (OAB/SP 138.128) / GABRIEL RINALDI DOS SANTOS (OAB/SP 441.540) / THAINA DE PAULA CARVALHO (OAB/SP 451.797) / MANUELA ALBERTONI TRISTAO (OAB/SP 486.812)
	AILDO RODRIGUES FERREIRA (CPF ***.396.186-**)
INTERESSADO(A):	MARCO AURELIO PEGOLO DOS SANTOS (CPF ***.040.188-**)
	JEFFERSON NOGOSSEKI DE OLIVEIRA (CPF ***.199.898-**)
ASSUNTO:	SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT (CPF ***.043.007-**)
	Contrato nº 21/2021. Ata de Registro de Preço SESP nº 014/2021. Pregão Eletrônico SESP nº 22/2021. Processo SESP nº SESP-PRC-2021/00167. Objeto: prestação de serviços não contínuos para a realização de bases em concreto para módulos esportivos. [PROT0000016612 e PROT0000016613]
EXERCÍCIO:	2021
INSTRUÇÃO POR: DF-03	
PROCESSO(S) DE:	00001552.989.23-8, 00010131.989.23-8,
PENDENTES(S):	00007663.989.24-2
PROCESSO:	00010131.989.23-8
CONTRATANTE:	GABINETE DO SECRETARIO - SECRETARIA DE ESPORTES (CNPJ 47.173.729/0005-57)
	RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (CNPJ 51.212.348/0001-83)
CONTRATADO(A):	ADVOGADOS(AS): ANE ELISA PEREZ (OAB/SP 138.128) / ELISA MARTINEZ GIANNELLA (OAB/SP 306.246) / GABRIEL RINALDI DOS SANTOS (OAB/SP 441.540) /

INTERESSADO(A):	THAINA DE PAULA CARVALHO (OAB/SP 451.797) / MANUELA ALBERTONI TRISTAO (OAB/SP 486.812)
	AILDO RODRIGUES FERREIRA (CPF ***.396.186-**)
ASSUNTO:	MARCO AURELIO PEGOLO DOS SANTOS (CPF ***.040.188-**)
	JEFFERSON NOGOSSEKI DE OLIVEIRA (CPF ***.199.898-**)
EXERCÍCIO:	SERGIO ANTONIO FERREIRA SCHILDT (CPF ***.043.007-**)
	HELENA DOS SANTOS REIS (CPF ***.489.968-**)
INSTRUÇÃO POR: DF-03	ESTEVAN RODRIGUES DA SILVA (CPF ***.720.358-**)
	ANDERSON MAXIMIANO LUNA (CPF ***.861.238-**)
PROCESSO PRINCIPAL:	JULIANA PINHEIRO SPIONI (CPF ***.036.608-**)
	1º (primeiro) Termo de Aditamento do Contrato. Contrato SESP nº 021/2021. Ata de Registro de Preços SESP nº 014/2021. Pregão Eletrônico SESP nº 22/2021. Processo SESP nº SESP-PRC-2021/00167. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato em 12 (doze) meses. Obs: Origem Prot 18819. 2023
00023727.989.22-0	

Tratam os autos dos processos **TC-023727.989.22-0** e **TC-010131.989.23-8** da análise de contrato, e seu respectivo termo de aditamento, firmado entre a Secretaria do Esportes e a Recoma Construções, Comércio e Indústria Ltda. Em face da determinação contida no r. Despacho de 19-06-2024, expediu-se notificação ao **senhor Jefferson Nogoseki de Oliveira** (Chefe de Gabinete da Secretaria Estadual de Esportes - à época), para que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do **Ofício CGC-SEB Nº 1037/2024** , as justificativas que julgasse necessárias para saneamento dos autos. A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 118 do TC-023727.989.22-0 e no evento 92 do TC-010131.989.23-8. Isto posto, fica **notificado o Senhor Jefferson Nogoseki de Oliveira** , com fundamento no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última data de publicação deste, as justificativas que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos, **sob pena de julgamento dos autos no estado em que se encontra**. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **por três vezes consecutivas** . Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI	
Processo:	TC-010527.989.21-4 (Prestação de Contas)
Proc. Principal:	TC-002070.989.20-7 (Contrato de gestão)
Contratante:	Prefeitura Municipal de Guarulhos
	Advogado(s): Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) Gustavo Henric Costa – Prefeito; Michael Rodrigues de Paula – Secretário de Saúde (período: 01/01/21 a 18/01/21; 09/04/21 a 28/05/2021);
Responsáveis:	José Mario Stranghetti Clemente – Secretário de Saúde (período: 19/01/21 a 08/04/21)
	Advogado(s): Jose Americo Lombardi (OAB/SP nº 107.319); Rosely de Jesus Lemos (OAB/

Org. Social:	SP nº 124.850) e Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475)
	Ricardo Rui Rodrigues Rosa – Secretário de Saúde (período: 29/05/21 a 31/12/21)
Responsável:	Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social - IDGT
	Joyce Gonçalves de Oliveira – Presidente do Conselho de Administração;
Objeto:	Larissa Salim Sanches – Interventora; Sílvia de Cassia Araújo Alves – Interventora
	Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente – HMCA, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia. Contrato de Gestão nº 102/2019-FMS, de 1º/04/2019.
Assunto:	Prestação de Contas - Relatório de encerramento do exercício de 2021 com ressalvas – evento 67.
	Por ordem do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, ficam NOTIFICADAS as Senhoras JOYCE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social, LARISSA SALIM SANCHES e SILVIA DE CASSIA ARAÚJO ALVES, Interventoras do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social – IDGT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, apresentem defesa e/ou recolham a importância devida, com alerta de que, nos termos da Resolução TCESP nº 17/2023, o silêncio ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontra e poderá envolver determinação de recolhimento do valor impugnado, acrescido de juros e correção monetária, sem prejuízo de eventual aplicação de multa. Tratando-se de processo eletrônico, a movimentação para fins de consulta e/ou petição poderá ocorrer por meio de regular cadastramento no sistema e-TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas (art. 98, IV da LCE nº 709/93).

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

A Auditora Silvia Cristina Monteiro Moraes, relatora do processo **eTC-00009672.989.21-7** , que trata de prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Bertogiá ao Instituto das Cidades, Valorização e Inclusão do Trabalhador e Assessoria Social - CIVITAS, no exercício de 2019, **NOTIFICA o INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL - CIVITAS** , NA PESSOA DO ATUAL RESPONSÁVEL, Senhor **RONALDO GONÇALVES DE ARAUJO** , nos termos do artigo 30, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da última publicação deste, tome conhecimento dos autos e apresente suas razões ou justificativas de interesse, em atendimento ao despacho publicado no Diário Oficial do Estado em 18/08/2021. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP por três vezes consecutivas. Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO EDER TOLENTINO GOMES, RG 32.***.***-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ana Beatriz de Lima Costa Vanzee, por férias (ATO 1393/2024). DESIGNANDO ANDRÉ BORTOLO DA CRUZ, RG 38.***.***-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carmen Leite Vanin, por compensação (ATO 1423/2024). DESIGNANDO HÉRICA VIVIANE FAURO, RG 33.***.***-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Andreia Mariotti Paim, por férias (ATO 1424/2024). DESIGNANDO DAVID ALVES MALUF, RG 44.***.***-4, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Cibele de Lima Zanin Martinusso, por férias (ATO 1428/2024). DESIGNANDO ANA LILIA FRANCO DA SILVA, RG 41.***.***-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de David Alves Maluf, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1434/2024). DESIGNANDO JAQUELINE CRESTANI DOS SANTOS GOMES, RG 48.***.***-3, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Claudio Roberto Leal, por férias (ATO 1435/2024). DESIGNANDO WINTER MARIUCCI VELLOSO FILHO, RG 8.***.***-4, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Bruna Freire Reis Oliveira, por férias (ATO 1458/2024). DESIGNANDO DIALÉDA RABELO DE OLIVEIRA SICONELO, RG 1.***.***-0, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Jair Jose Pereira Junior, por férias (ATO 1459/2024).

DESIGNANDO RODRIGO LAZAR MAGALHÃES, RG 29.***.***-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Deise Gimenez Romero Lucio, por férias (ATO 1483/2024). DESIGNANDO ABILIO LICINIO DOS SANTOS SILVA, RG 17.***.***-1, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Massaru Uesugi Sugiura, que substituiu no cargo de Secretário-Diretor Geral, em comissão (ATO 1488/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor DIEGO HAYASHIDA, RG 44.***.***-1, SEI 9005236-14 (ATO 1539/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ZILDA ARAUJO DE ASSIS, RG 15.***.***-9, SEI 9001996-14 (ATO 1540/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor FEILIPE MAKOTO KOGA, RG 41.***.***-6, SEI 9005045-14 (ATO 1546/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora LUCIANA CRISTINA MACHADO DA SILVA, RG 41.***.***-8, SEI 9004336-14 (ATO 1547/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCO PASTURINO, RG 8.***.***-4, SEI 9005026-14 (ATO 1548/2024).

DESIGNANDO PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, RG 34.***.***-4; REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***.***-1; DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7; RODRIGO AZEVEDO, RG 30.***.***-7 e ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7.***.***-4, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, objeto do processo SEI 0009082/2024-33, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual (ATO 1508/2024).

CONCEDENDO a: ALEXANDRE RICARDO MENEGON, RG 17.***.***-8, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 24/06/2024, SEI 9002447-18;

APARECIDA IZABEL FRANCISCO, RG 6.***.***-3, o 10º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 21/06/2024, SEI 9000085-18; ARI DE SOUZA SOARES, RG MG-10.***.***6, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 26/06/2024, SEI 9004722-18; DIOGO JUSTINO LOBATO, RG 40.***.***-X, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/07/2024, SEI 9004731-18; GUSTAVO TOMIO WATANABE, RG 3.***.***-8, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/06/2024, SEI 9004719-18; JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, RG 35.***.***-5, o 3º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 10/06/2024, SEI 9005109-18; LEONARDO KIM, RG 36.***.***-8, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 26/06/2024, SEI 9004721-18; LUCIANA VIEIRA ROLIM CERDEIRA, 34.***.***-2, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 02/04/2024, SEI 9005835-18; MARCELA LOPES SANTIN FERREIRA, RG 44.***.***-4, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/06/2024, SEI 9005543-18; MARCIA DA SILVA PEDRO, RG 25.***.***-6, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 08/06/2024, SEI 9004710-18; MATHEUS LOURENÇO PERIPATO, RG 28.***.***-2, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 26/06/2024, SEI 9004724-18; MICHEL GRABOSCHII DE SOUZA LIMA, RG 33.***.***-9, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/06/2024, SEI 9004727-18; RICARDO KAKIHARA, RG 26.***.***-7, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/06/2024, SEI 9004729-18; RODRIGO CORREA DA COSTA OLIVEIRA, RG 1.***.***-6, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 08/06/2024, SEI 9004712-18; SIDNEY MASSAO USHISIMA, RG 5.***.***-6, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 09/06/24, mais a sexta-parce de seus vencimentos, a partir de 17/06/2024, SEI 9003855-18; TIAGO RODRIGUES DE LIMA, RG 33.***.***-3, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/06/2024, SEI 9004726-18; VANIA HELENA ANDRADE DUARTE, RG 11.***.***-2, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 18/06/2024, SEI 9002701-18; WALDIR PAULA BATISTA, RG 13.***.***-3, o 1º, 2º, 3º e 4º

quinquênios de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/10/03, 24/06/08, 23/06/13 e 22/06/18, respectivamente, mais a sexta-parce de seus vencimentos, a partir de 22/06/18, ficando retificados os Atos de Concessão publicados nos DOEs de 20/03/04, 23/09/08, 19/09/13 e 12/09/18, SEI 9003911-18; WILLIAM DOS SANTOS GUILHERME, RG 26.***.***-1, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 15/06/2024, SEI 9005041-18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus: ADRIANO VIDEIRA, RG 11.***.***-2, conforme SEI 9003522-14; ALEXANDRE RICARDO MENEGON, RG 17.***.***-8, conforme SEI 90022447-14; ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, RG 11.***.***-2, conforme SEI 9002786-14; ANDREA CROCCI DE SOUZA NASSIF, RG 28.***.***-6, conforme SEI 9004962-14; ANTONIO MIGUEL DA SILVA, RG 9.***.***-X, conforme SEI 9001444-14; ARI DE SOUZA SOARES, RG MG-10.***.***6, conforme SEI 9004722-14; DIOGO JUSTINO LOBATO, RG 40.***.***-X, conforme SEI 9004731-14; GUSTAVO TOMIO WATANABE, RG 3.***.***-8, conforme SEI 9004719-14; HELENICE HACHUL, RG 27.***.***-9, conforme SEI 9004723-14; JOÃO AMARILDO SANTELLI, RG 14.***.***-4, conforme SEI 9002279-14; JOSÉ RUBENS DOS SANTOS, RG 5.***.***-2, conforme SEI 9003891-14; LEONARDO KIM, RG 36.***.***-8, conforme SEI 9004721-14; MARCELA LOPES SANTIN FERREIRA, RG 44.***.***-4, conforme SEI 9005543-14; MARCIA DA SILVA PEDRO, RG 25.***.***-6, conforme SEI 9004710-14; MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA CAPUANO MACHADO, RG 10.***.***-4, conforme SEI 9002092-14; MARIA REGINA KAYAMORI, RG 14.***.***-7, conforme SEI 9001626-14; MATHEUS LOURENÇO PERIPATO, RG 28.***.***-2, conforme SEI 9004724-14; MICHEL GRABOSCHII DE SOUZA LIMA, RG 33.***.***-9, conforme SEI 9004727-14;

Despacho GDM

Referência: Processo SEI nº 0009082/2024-33

Licitação: Pregão Eletrônico
nº 295/2023 0982224
(TJSP)

Instrumento: Ata de Registro
de Preços nº 0987008
09/2024

Objeto: Aquisição de refrigerador e forno de
microondas (Lote 01)

Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Assunto: **Pesquisa de preços para verificação da
compatibilidade dos valores registrados.**

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-1,

Em vista da publicação do extrato da ARP e da comissão de fiscalização, encaminho o presente a essa Seção, solicitando a pesquisa de preços para verificação da compatibilidade dos valores registrados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 19/07/2024, às 01:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1014844** e o código CRC **7E7DC64D**.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2024	925463	Rascunho	ADRIANA CRISTINA BARROZO

Título: Ata de Registro de Preços nº 09/2024- SEI 0009082/2024-33

Observações: Pesquisa de preços para verificação da compatibilidade dos valores registrados.

Total de itens cotados: 3Valor total da pesquisa de preços: R\$ 5.535,3000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433239 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 300 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A" , Capacidade Congelador: 47 L, Tipo: Vertical	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.890,0000	R\$ 2.120,0814	R\$ 2.028,5700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,0024% Desvio Padrão: 169,6565 Maior Preço: R\$ 2.350,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.890,0000	10/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.005,0000	05/04/2024	Sim
3	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.995,0000	19/01/2024	Sim
4	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.350,0000	13/12/2023	Sim
5	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.028,5700	30/11/2023	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.245,0000	22/11/2023	Sim
7	I	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.327,0000	09/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409972 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 300 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare , Cor: Branca , Capacidade Congelador: 47 L, Tipo: Vertical / O1 Porta	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.222,5000	R\$ 2.563,7123	R\$ 2.370,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 16,4184% Desvio Padrão: 420,9204 Maior Preço: R\$ 3.850,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2.250,0000	12/06/2024	Sim
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.370,0000	27/05/2024	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 2.370,0000	27/05/2024	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.750,0000	25/04/2024	Sim
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.354,4900	05/04/2024	Sim
6	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.750,0000	12/03/2024	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.850,0000	02/02/2024	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 3.850,0000	02/02/2024	Sim
9	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.222,5000	04/01/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.513,6100	26/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.314,1500	19/10/2023	Sim
12	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2.470,0000	08/09/2023	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.263,5100	15/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
346623 - Frigobar Capacidade: 76 (Aproximadamente) L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Porta Reversível, Prateleiras, Porta Lata, Gavetas	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 750,0000	R\$ 1.175,0183	R\$ 1.136,7300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 23,7220% Desvio Padrão: 278,7374 Maior Preço: R\$ 2.319,9400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 979,0000	18/07/2024	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 1.102,8800	15/07/2024	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.102,8800	15/07/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 1.139,3700	03/07/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.038,7000	02/07/2024	Sim
6	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.138,0000	11/06/2024	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.269,0000	10/06/2024	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.319,9400	06/06/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.118,0000	05/06/2024	Sim
10	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.123,0000	29/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 805,0000	28/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 835,0000	24/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 750,0000	23/04/2024	Sim
14	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200,0000	16/04/2024	Sim
15	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.187,9400	01/04/2024	Sim
16	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 1.060,0000	08/02/2024	Sim
17	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.300,0000	05/02/2024	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 1.257,9000	23/01/2024	Sim
19	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.213,6600	15/01/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.017,4200	03/01/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.014,8000	22/12/2023	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.057,6100	06/12/2023	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.135,4600	14/11/2023	Sim
24	I	UNIV.DA INTEF.INTERN.DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.225,2200	24/10/2023	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.146,7700	25/09/2023	Sim
26	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.200,0000	18/09/2023	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 1.128,0000	05/09/2023	Sim
28	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 1.450,0000	17/08/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.737,0000	02/08/2023	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.198,0000	24/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

procure por nome, marca, código...

[Início \(/home\)](#) | [Vitrines \(/vitrines/c\)](#) | [Aniversário Frigelar \(/aniversario/c\)](#)



Geladeira Consul 300 Litros Frost Free Branco 110V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: CRB36AB
Código: kit5374 (Ver descrição completa)

Voltagem

110v

220v

R\$ 3.199,00 -25%

Por : **R\$ 2.387,78**

R\$ 2.149,00

à vista com 10% de desconto no PIX

ou **R\$ 2.387,78** em 8x de R\$ 298,47 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP

Consultar

[Não sei meu CEP \(http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCepEndereco.cfm\)](http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/buscaCepEndereco.cfm)

Descrição Completa



Facilite o seu dia a dia com a **Geladeira Consul Facilite com 300 litros de capacidade** é a primeira **Frost Free** de uma porta do mercado. Pensada para você que quer facilitar o seu dia a dia, conta com um espaçoso congelador, compartimento extra-frio, gaveta multiuso e controle externo de temperatura.

Conta com sistema **Frost Free**, com ele não existe formação de gelo nas paredes internas ou seja, você não vai precisar tirar tudo de dentro, passar horas descongelando a geladeira e molhar todo o chão da cozinha. O congelador da Geladeira Consul é espaçoso, tem 47 litros de capacidade e cabe o que você precisar, como é Frost Free e não tem formação de gelo nas paredes, sobra muito mais espaço.

Com o **Controle de temperatura externo** você seleciona a temperatura ideal para a sua geladeira sem precisar abrir a porta, economizando energia e tempo. Localizado abaixo do congelador, o compartimento extra-frio é perfeito para guardar aqueles alimentos que precisam de uma refrigeração extra como queijos, frios e iogurtes.

Confira as Vantagens desta Geladeira

Frost Free Não precisa descongelar nunca.	Porta Latas Gela até 6 latinhas.
Controle Eletrônico Facilidade no ajuste de temperatura.	Gavetão Hortifruti Suas frutas e verduras organizadas e fresquinhas.
Compartimento Extra Frio Gela as bebidas mais rápido e conserve melhor frios e laticínios.	

Ficha Técnica



Classificação Energética/Inmetro A

Modelo CRB36AB

Fabricante Whirlpool

Alarme de Porta Aberta Não

Aplicação Alimentos, Bebidas, Cervejas, Congelados, Sorvetes

Capacidade Líquida 300 Litros

Classificação do Produto Refrigerador

Consumo (kWh) 35.5 (kW/ano)

Cor Branco

Código Frigelar B170186

Degelo Automático Sim

Frost Free Sim

Garantia 12 meses

Informações Técnicas:

POTÊNCIA DA LÂMPADA (W): 15

Capacidade Líquida:

Informações Adicionais REFRIGERADOR (l): 253
FREEZER (l): 47

PORTA-OVOS: Sim
COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: Sim

Medida (LxAxP/cm) 61,6 x 153,9 x 69,1 cm

Painel Controle Externo

Peso Líquido (Kg) 48Kg

Prateleiras Sim

Prateleiras Reguláveis Sim

Quantidade de Portas/Tampas 1 Porta

Quantidade de Prateleiras 2 removíveis, reguláveis e inclináveis

Referência CRB36ABANA

Tipo de Controlador de Temperatura Externo

Voltagem 110V

AVALIAÇÕES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever avaliação

DÚVIDAS

Pergunte ou consulte a dúvida de outros clientes!

Faça uma pergunta ao lojista ou à outros compradores

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar dúvida

Fernando P. um ano atrás 0



Quais as medidas internas sem o gavetao hortifruti até o freezer em cima?

👍 (0) 🗑️ (0)

Responder

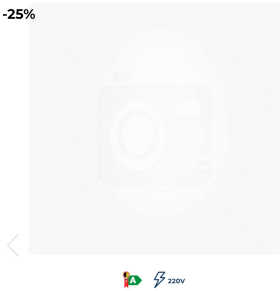
Frigelar um ano atrás 0



Olá, @Fernando P.! A medida é 80cm. Atenciosamente, Frigelar

👍 (0) 🗑️ (0)

Confira também esses produtos

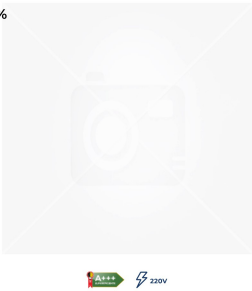


Geladeira Consul 300 Litros Frost Free Branco 220V

R\$ 3.199,00
Por: R\$ 2.387,78
R\$ 2.149,00

à vista com 10% de desconto no PIX
Ou R\$ 2.387,78 em 8x de R\$ 298,47 sem juros

(/geladeira-consul-300-litros-frost-free-branca-220v/p/kit5371)

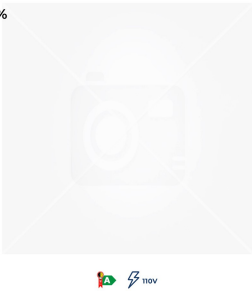


Freezer Vertical EOS 242 Litros EcoGelo EFV300 220V

R\$ 3.299,00
Por: R\$ 2.876,67
R\$ 2.589,00

à vista com 10% de desconto no PIX
Ou R\$ 2.876,67 em 8x de R\$ 359,58 sem juros

(/freezer-vertical-eos-242-litros-ecogelo-efv300-220v/p/kit8957)

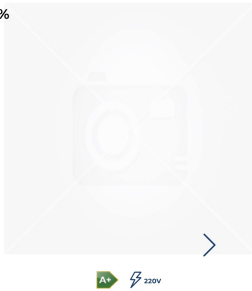


Geladeira Consul 340 Litros Frost Free Duplex 110V

R\$ 3.799,00
Por: R\$ 3.198,89
R\$ 2.879,00

à vista com 10% de desconto no PIX
Ou R\$ 3.198,89 em 8x de R\$ 399,86 sem juros

(/geladeira-consul-340-litros-frost-free-duplex-110v/p/kit2913)



Freezer Vertical Consul 246 Litros CVU30FB 220V

R\$ 4.499,00
Por: R\$ 3.654,44
R\$ 3.289,00

à vista com 10% de desconto no PIX
Ou R\$ 3.654,44 em 8x de R\$ 456,81 sem ju

(/freezer-vertical-consu30fb-220v/p/kit5-litrc3)

procure por nome, marca, código...

[Início \(/home\)](#) | [Marcas \(/marcas/c\)](#) | [Consul \(/consul/c\)](#)



⚠ Nossso estoque desse produto está quase acabando, aproveite hoje!

Geladeira Consul 300 Litros Frost Free Branco 220V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Modelo: CRB36AB

Código: kit5371 ([Ver descrição completa](#))

Voltagem

110v

220v

R\$ 3.199,00 -25%

Por: **R\$ 2.387,78**

R\$ 2.149,00

à vista com 10% de desconto no PIX

ou **R\$ 2.387,78** em 8x de R\$ 298,47 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

COMPRAR

Calcule o valor do Frete e prazo de entrega

Digite o seu CEP

Consultar

[Não sei meu CEP \(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm\)](http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/buscaCepEndereco.cfm)

Descrição Completa

Facilite o seu dia a dia com a **Geladeira Consul Facilite com 300 litros de capacidade** é a primeira **Frost Free** de uma porta do mercado. Pensada para você que quer facilitar o seu dia a dia, conta com um espaçoso congelador, compartimento extra-frio, gaveta multiuso e controle externo de temperatura.

Conta com sistema **Frost Free**, com ele não existe formação de gelo nas paredes internas ou seja, você não vai precisar tirar tudo de dentro, passar horas descongelando a geladeira e molhar todo o chão da cozinha. O congelador da Geladeira Consul é espaçoso, tem 47 litros de capacidade e cabe o que você precisar, como é Frost Free e não tem formação de gelo nas paredes, sobra muito mais espaço.



O que você procura?

Q

Nossas Lojas

Olá,



[Home](#) > [Eletrodomésticos](#) > [Frigobar](#) > [Frigobar Consul 76 Litros Branco CRC08CBANA - 127 Volts](#)

Frigobar Consul 76 Litros Branco
CRC08CBANA - 127 Volts

FRETE GRÁTIS - SUL, SUDESTE, NORDESTE E CENTRO OESTE



REF: 120460
MARCA: CONSUL

COMPARTILHAR

127 Volts

De ~~R\$ 1.398,00~~
Por **R\$ 1.362,00**
Em até 10x de R\$ 136,20 sem juros

R\$ 1.266,66
com 7% de desconto à vista no PIX

- 1 +

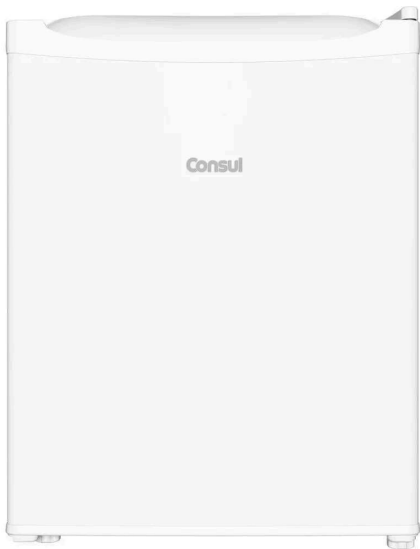
COMPRAR

Frete e prazo de entrega:

Digite seu CEP

CALCULAR O FRETE

[Não sei meu CEP](#)



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0009082/2024-33

Pesquisa de preços - Refrigeradores

Valores em R\$

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Compras Gov	Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Descrição	Compras.gov (últimas aquisições)		Friopeças (website)		Frigelar (website)		Média Arredondada		Ata Registro de Preços 09/2024	
		Descr	Cód						Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	10	unidade	1	433239	6365248	4110	44905234	Item 1 do Pregão TJSP nº 295/2023 – Refrigerador Doméstico 110 V, com as seguintes características: Tipo vertical; Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador); Sistema “Frost Free”; Gabinete na cor branca; Pés niveladores; Classe energética “A”; Tensão nominal de 110 Volts.	2.120,00 (*)	21.200,00			2.387,78	23.877,80	2.253,89	22.538,90	1.930,00	19.300,00
2	5	unidade	1	409972	6095399	4110	44905234	Item 2 do Pregão TJSP nº 295/2023 – Refrigerador Doméstico 220 V, com as seguintes características: Tipo vertical; Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador); Sistema “Frost Free”; Gabinete na cor branca; Pés niveladores; Classe energética “A”; Tensão nominal de 220 Volts.	2.563,00 (**)	12.815,00	2.529,00	12.645,00	2.387,78	11.938,90	2.493,26	12.466,30	1.930,00	9.650,00
3	5	unidade	1	346623	6456197	4110	44905234	Item 3 do Pregão TJSP nº 295/2023 - Refrigerador doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V, com as seguintes características: Capacidade total de 71 a 81 litros; Com congelador; Dotado de controle de temperatura; Com prateleiras; Dotado de compartimento na porta para armazenamento de latas (porta latas) e garrafas; Com pés niveladores; Na cor branca; Classe energética “A”; Tensão nominal de 110 Volts.	1.175,00 (***)	5.875,00	1.362,00	6.810,00			1.268,50	6.342,50	1.130,00	5.650,00

(*) Média das últimas 7 aquisições (12 meses) informadas no Compras.gov.br
(**) Média das últimas 13 aquisições (12 meses) informadas no Compras.gov.br
(***) Média das últimas 30 aquisições (12 meses) informadas no Compras.gov.br

Informação DM-1

Senhora Chefe Técnica Substituta da Seção de Compras - Substituta,

Tratam os autos de pesquisa de preços para verificação de compatibilidade de valores registrados em Ata. Atendendo o solicitado no despacho GDM 1014844 procedemos com pesquisa consultando valores em websites de comércio eletrônico e aquisições passadas efetuadas no Compras.gov.br.

O resultado da pesquisa encontra-se no documento SEI 1015194 e os valores foram consolidados no quadro comparativo constante no documento SEI 1015196. Analisando os valores obtidos verifica-se que o valor registrado na ATA 09/2024 (0987008) composta pela proposta comercial 0982244 está abaixo da média de preços pesquisados.

Para considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 19/07/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019](#).

de 15 de janeiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1015198** e o código CRC **2821C876**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1015198

Despacho DM-1

Referência: Processo SEI nº 0009082/2024-33

Licitação: Pregão Eletrônico
nº 295/2023 0982224
(TJSP)

Instrumento: Ata de Registro
de Preços nº 0987008
09/2024

Objeto: Aquisição de refrigerador e forno de
microondas (Lote 01)

Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**Senhor Diretor Técnico Substituto da Diretoria
de Materiais,**

Em atenção ao Despacho GDM (1014844), foi realizada pesquisa de preços para verificação da compatibilidade de valores registrados em Ata, conforme Informação DM-1 (1015198).

Dessa maneira, encaminho os autos aos cuidados de Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, prosseguimento.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA**



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA BARROZO, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 19/07/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1015249** e o código CRC **F5493D50**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1015249

Despacho GDM

Referência: Processo SEI nº 0009082/2024-33.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 0982224.
295/2023 (TJSP)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 0987008.
09/2024

Objeto: Aquisição de refrigeradores (Lote 01).

Contratada: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Assunto: **Primeiro pedido da Ata de Registro de Preços.**

Senhor Chefe Técnico da DM-4,

Trata-se da Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008), firmada para o fornecimento de refrigeradores, de acordo com a proposta comercial da empresa vencedora (0982244).

Tendo em vista a publicação do extrato da ARP (1011329), a designação da Comissão de Fiscalização e de Acompanhamento (1013449) e a pesquisa de preços realizada, que averiguou a compatibilidade dos valores registrados (1015198), segue o presente para instrução do primeiro pedido de aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 21/07/2024, às 00:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1015471** e o código CRC **86BC1C2F**.



Despacho DM-4

Processo: 0009082/2024-33

Objeto: Registro de Preços para aquisição de refrigeradores e frigobar.

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

Detentora: Formigari Comércio de Móveis Ltda.

Assunto: **Instrução do 1º pedido da ARP.**

**Senhor Diretor Técnico Substituto da
Diretoria de Materiais,**

Em atendimento ao Despacho GDM (1015471), segue, no quadro abaixo, o **1º pedido** de equipamentos cujos preços foram registrados para este Tribunal de Contas no certame realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (0987008).

Código do Produto (TJSP)	Descrição	Quantidade total registrada inicial	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total registrado (R\$)	Primeiro pedido (qtde)	Primeiro pedido (R\$)	Saldo remanescente após primeiro pedido (qtde)	Código BEC de referência (0979801)	Elemento e item de despesa para empenho
10.0037	FRIGOBAR CAP 76 L MCA CONSUL MOD CRC08	05	1.130,00	5.650,00	01	1.130,00	04	4775546	4.4.90.52.34

Por fim, destacamos que a reserva total de recursos ocorreu através do Documento (0984426). E a despesa foi previamente autorizada, conforme Despacho GP (1007016).

Diante do exposto, restituímos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/07/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1019220** e o código CRC **3602A126**.

Aquisição frigobar

Gabriela Penteado Pallavidino <gpallavidino@tce.sp.gov.br>

Ter, 30/07/2024 12:17

Para:DM - Diretoria de Material <dm@tce.sp.gov.br>

Cc:Ana da Silva Ferreira <asferreira@tce.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde!

A pedido do Chefe do GTP, Dr. José Antonio, confirmo o interesse na aquisição de um frigobar, para uso no Gabinete deste GTP.

Atenciosamente,



Gabriela Penteado Pallavidino
Auxiliar Técnica da Fiscalização
GTP – Gabinete Técnico da Presidência
(11) 3292-4353



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2024
Receita Municipal	Validade:	23/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 05/08/2024 13:43

CPF: 339.XXX.XXX-88 Nome: GILBERTO WAGNER BARATO JUNIOR

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
JEAN - ELETRO	04	01/01/2030
MINISTERIO PUBLICO SC	05	01/01/2030
PREFEITURA CURITIBA	06	01/01/2030
PREFEITURA SANTA CRUZ DO RIO PARDO	07	01/01/2030
SESI/SENAI SP	01	01/01/2030
PREFEITURA CONCHAL	02	01/01/2030
TARGET	03	01/01/2030



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.727.372/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:47:47 do dia 05/08/2024 , com validade até o dia 04/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ja5KaK62o4SqdWQ9OjSW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 05/08/2024, às 13h52, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Empresa: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	186	Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	A empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi vencedora de itens referente ao Processo 186/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023, contudo, não efetuou a entrega dos itens que foram declarada vencedora, ou sequer, apresentou defesa ou justificativa para o descumprimento contratual	05/03/2024	05/03/2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/08/2024, às 13h52.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 81872eab-e193-4594-86cf-54477304915d
ou acesse utilizando o QR Code



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 05/08/2024 às 14:03:07

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 77746703.EBC82B0B.D3839EB5.C53B3B35

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

42.727.372/0001-64

CNPJ/CPF

Ordenar Por

▼

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:
segunda-feira, 5 de agosto de 2024 às 14:04
Não foram encontradas sanções para Razão Social ou Nome: 42.727.372/0001-64

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CHES)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar



05/08/2024

0078215243

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3512271****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 42.727.372/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:**0078215243**

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PORTO GRANDE 120 GALPAO / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073104075655006060

Informação obtida em 05/08/2024 14:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.727.372

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59472740

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/08/2024 14:16:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0009082/2024-33

PROCESSO PRINCIPAL: SEI - 0022174/2023-28.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (Lote 01).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: Primeiro pedido da Ata de Registro de Preços nº 09/2024.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Cuidam os autos do acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008), firmada com a empresa em epígrafe para aquisição de refrigeradores; neste momento, trata-se do **primeiro pedido** formalizado pela **Seção de Patrimônio - DM-4** (1019220), conforme discriminado na tabela abaixo:

Código do Produto (TJSP)	Descrição	Quantidade total registrada inicial	Valor unitário registrado (R\$)	Valor total registrado (R\$)	Primeiro pedido (qtde)	Primeiro pedido (R\$)	Saldo remanescente após primeiro pedido (qtde)	Código BEC de referência (0979801)	Elemento e item de despesa para empenho
10.0037	FRIGOBAR CAP 76 L MCA CONSUL MOD CRC08	05	1.130,00	5.650,00	01	1.130,00	04	4775546	4.4.90.52.34

A **DM-1 Seção de Compras** realizou pesquisa de preços a fim de verificar a compatibilidade do valor registrado para a aquisição em questão (1015194), cujo resultado foi consolidado no **Quadro Comparativo de Preços** inserto no documento (1015196), demonstrando que os valores registrados são inferiores à média dos valores pesquisados.

A detentora possui cadastro regular e, na data da pesquisa, não registra impedimentos de ordem formal que inviabilizem a aquisição ora pretendida (0009106/2024-54, 1019279 e 1019280), cabendo mencionar que se encontra apenas pelo Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, suspensão temporária/impedimento de contratar, pela Prefeitura de Tanabi, conforme documento 1019279 (pag. 07). Porém, tal fato, *s.m.j.*, não impede a aquisição do equipamento, nos termos do disposto na Súmula nº 51¹ deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, considerando que já foi providenciada a Reserva de Recursos no valor total da ARP, conforme **2024NR00365** (0984426) e que a aquisição foi autorizada pela E. Presidência nos termos do Despacho GP (1007016), encaminho os autos à elevada consideração de Vossa Senhoria propondo a expedição da primeira Autorização de Compras² no valor de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais) e solicitando o trânsito dos autos pela **DCF** para emissão do prévio empenho³, com posterior retorno a este **GDM** para prosseguimento.

Concomitantemente, à **Diretoria de Contratos e Projetos - DCP** para conhecimento oportuno da Senhora Diretora, Responsável pelo recebimento do objeto contratual (1010065).

Respeitosamente,

NOTAS:

1. "A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (ARTIGO 87, IV DA LEI Nº 8.666/93) TEM SEUS EFEITOS JURÍDICOS ESTENDIDOS A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AO PASSO QUE, NOS CASOS DE IMPEDIMENTO E SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR (ARTIGO 87, III DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI Nº 10.520/02), A MEDIDA REPRESSIVA SE RESTRINGE À ESFERA DE GOVERNO DO ÓRGÃO SANCIONADOR."

2. LEI FEDERAL Nº 8.666/93:
ART. 62. O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATÓRIO NOS CASOS DE CONCORRÊNCIA E DE TOMADA DE PREÇOS, BEM COMO NAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES CUJOS PREÇOS ESTEJAM COMPREENDIDOS NOS LIMITES DESTAS DUAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, E FACULTATIVO NOS DE MAIS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PUDE SUBSTITUI-LO POR OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS, TAIS COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

3. PARA O EMPENHO, O ITEM BEC DE REFERÊNCIA CONSTA NO QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (CÓDIGO 6456197 - 1015196).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 05/08/2024, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1023030** e o código CRC **D54F6DD3**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1023030



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0000283/2024-75

PRINCIPAL: SEI N.º 0022174/2023-28

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 09/2024 (0987008)

ASSUNTO: Registro de Preços de refrigeradores

EM EXAME: Autorização de despesa para a primeira aquisição

Tendo em vista a manifestação do Senhor Diretor Técnico da DM (1023030), bem como as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e Resolução n.º 05/2024 e a disponibilidade de recursos financeiros (0984426), **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)** para a aquisição solicitada, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008), em que figura como detentora a empresa **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, conforme quadro abaixo:

ATA RP 09/24 - PE 295/2023 - TJSP - SEI 9082/2024-33								
DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.								
Item	Unidade	Quantidade - TCESP	Valor unitário	Total	1º pedido	Valor	Total adquirido	Saldo
1	Refrigerador doméstico 110V	10	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00	0	R\$ -	0	10
2	refrigerador doméstico 220V	5	R\$ 1.930,00	R\$ 9.650,00	0	R\$ -	0	5
3	Frigobar 110V	5	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00	1	R\$ 1.130	1	4
				R\$ 34.600,00		R\$ 1.130,00		

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa em favor da detentora.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 06/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1023587** e o código CRC **270336DF**.

Despacho GDCF

PROCESSO: 0009082/2024-33**EMPRESAS:** FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços decorrente do Pregão
Eletrônico TJSP nº 295/2023 - Aquisição de refrigerador.**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista do determinado no despacho **DGA-AC (1023587)**, assim como da autorização da despesa GP (1007016) nos autos do processo 0022174/2023-28, encaminhe-se à D.C.F.-1 para emissão da(s) NOTA(s) DE EMPENHO a favor da empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor total d e **R \$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)**, correspondente a Nota de Reserva de Recursos **2024NR00365 (0984426)**, referente ao **1º pedido**. Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	1º Pedido (Qtde)/(Unid)	3º Pedido (R\$)
1	FRIGOBAR CAP 76 L MCA CONSUL MOD CRC08	1	R\$ 1.130,00
		TOTAL:	R\$ 1.130,00

Após, à **D.M**, para prosseguimento.Concomitantemente, ao **DGA-1** para ciência e
anotações.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 07/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1025001** e o código CRC **5694570B**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE02376

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	08AGO2024				

CNPJ/CPF/UG	42727372000164 - FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
Credor	FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
Endereço	AVENIDA NEREU RAMOS - SALA 02, 33 - CENTRO				
Cidade	ARAQUARI	UF	SC	CEP	89245-000

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	44905234	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S22174/23	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 10.520/02		
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00349	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.130,00 (um mil e cento e trinta reais)

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>08</td><td>1.130,00</td></tr></table>	Mês	Valor	08	1.130,00
Mês	Valor				
08	1.130,00				

Sequência	001	Item	00477554-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	1.130,00	Preço Total	1.130,00

Descrição	
REFRIGERADOR DOMESTICO, FRIGOBAR, CAPACIDADE 70 LITROS, COR BRANCA, PORTA-LAT AS, COMPARTIMENTO PARA GARRAFAS E PRATELEIRAS EM ACO, DIMENSOES: 61 X 48 X 49 CM (A X L X P) APROXIMADAMENTE, CONSUMO: 17,7 KWH, 110 VOLTS, PESO APROXIMAD O: 20 KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, COM SELO PROCEL : A	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	1.130,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	08AGO2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE02376 (1026005) conforme despacho **GDCF**
(1025001) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 08/08/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 08/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1026007** e o código CRC **70CAFAE1**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1026007

Despacho DGA-1

Anotações relativas ao empenho efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 09/08/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1026306** e o código CRC **70BF73BA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1026306

Despacho GDM

PROCESSO DE ACOMP. E PAGTO.: SEI 0009082/2024-33.

PROCESSO PRINCIPAL: SEI 0022174/2023-28.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (Lote 01).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras - 1º pedido.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos do acompanhamento e pagamento relativos à **Ata de Registro de Preços nº 09/2024** (0987008), formalizada com a empresa em epígrafe para aquisição de gêneros alimentícios.

Autorizada a despesa relativa ao primeiro pedido (1023587) e emitida a **Nota de Empenho 2024NE02376** (1026005), segue o presente para atualização das certidões de regularidade e emissão da **Autorização de Compras**, no total de **R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 12/08/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1027219** e o código CRC **0DBE45F2**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Certidão nº: 55403083/2024

Expedição: 13/08/2024, às 10:17:40

Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.727.372/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 42727372000164

LIMPAR

Data da consulta: 13/08/2024 10:16:50
Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PORTO GRANDE 120 GALPAO / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024

Certificação Número: 2024073104075655006060

Informação obtida em 13/08/2024 10:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:27 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **0C59.4A5E.AC09.6807**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 13/08/2024, às 10h25, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Empresa: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	186	Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	A empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi vencedora de itens referente ao Processo 186/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023, contudo, não efetuou a entrega dos itens que foram declarada vencedora, ou sequer, apresentou defesa ou justificativa para o descumprimento contratual	05/03/2024	05/03/2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/08/2024, às 10h25.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **b6ef6c24-f137-4ed0-ba06-ecb619436c1f**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

10:25:30

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

42727372000164

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 13 de agosto de 2024 às 10:25

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 13/08/2024 às 10:26:09**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3C89CEDF.27477D8B.CF61D146.692D41AF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/08/2024
Receita Municipal	Validade:	23/10/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 13/08/2024 10:30

CPF: 260.XXX.XXX-81 Nome: EDSON YAMADA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.727.372

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 59742983

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/08/2024 10:28:26

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



13/08/2024

0078514569

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3771843**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 42.727.372/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.



Autorização de Compras DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 051/2024

À

FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 42.727.372/0001-64

Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Bairro Porto Grande, Araquari,
SC, CEP: 89245-000

A/C Ademir Formigari; Tel.: (47) 99737-0584; e-mail:
licitacao@moveisformigari.com.br

De conformidade com a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 09/2024**, que integra os autos do processo **SEI nº 0009082/2024-33, celebrada na condição de Órgão Participante do Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Resolução 06/2020
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE02376, emitida em 8/8/2024
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de

acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.

4) **LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, em São Paulo - SP, CEP: 01021-000

5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Almoxarifado, por meio do endereço eletrônico dm3@tce.sp.gov.br, sob pena de recusa de recebimento.

6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: Os locais de carga e descarga deste Tribunal encontram-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.

7) **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ata de Registro de Preços.

8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** Conforme ARP, mediante crédito bancário em conta corrente.

9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, e as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 06/2020, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total

unico	01	unidade	Refrigerador doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V, com as seguintes características: Capacidade total de 71 a 81 litros; Com congelador; Dotado de controle de temperatura; Com prateleiras; Dotado de compartimento na porta para armazenamento de latas (porta latas) e garrafas; Com pés niveladores; Na cor branca; Classe energética "A"; Tensão nominal de 110 Volts. Conforme Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.130,00

(um mil cento e trinta reais)

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO TCESP Nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

TC-A Nº 16.529/026/93 - SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea “a” do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a

ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I – os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa

será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a

contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para

apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a

interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0004907/2024-23

SEI nº 0945950



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1028724** e o código CRC **2BFEBF92**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1028724

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de refrigeradores (Lote 01; PE nº 295/2023).

Assunto: **autorização de compras** para **verificação** pelo GDM

Senhor Diretor de Materiais - Substituto,

Seguem Autorizações de Compras nº 051/2024 (1028724) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1028494).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **OSMIR DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1029763** e o código CRC **B820A6E7**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1029763

Despacho GDM

PROCESSO: SEI 0009082/2024-33

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (Lote 01).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: Disponibilização da AC no bloco de assinatura do Senhor Diretor do DGA.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 051 (1028724), encaminho os autos para disponibilização no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 15/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1030501** e o código CRC **2821CCB9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1030501

Despacho DM-1

Objeto: Aquisição de refrigeradores (Lote 01; PE nº 295/2023).

Assunto: **disponibilização** da autorização de serviços **para assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (1030501), seguem Autorização de Compras nº 051 (1028724), para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **1030666** e o código CRC **F7F6283B**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1030666

Memorando GDCP 58/2024

Referência: Processo SEI nº 0009082/2024-33

Licitação: Pregão Eletrônico nº 0982224
295/2023 (TJSP)

Instrumento: Ata de Registro de Preços nº 0987008
09/2024

Objeto: Aquisição de refrigerador e forno de microondas
(Lote 01)

Detentora: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Assunto: **Recomposição da Comissão de Recebimento da Ata.**

Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,

Tratam os autos da aquisição de refrigerador e forno de microondas, LOTE 01, objeto do Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023 (0982224), que contou com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) na condição de órgão participante.

Nesta oportunidade, proponho, *s.m.j.*, que a Comissão de Recebimento da **Ata de Registro de Preços nº 09/2024**, designada pelo Ato 1508/2024 (1010065), seja recomposta, passando a contar com a seguinte composição:

- a) Silvana Tokita Iwagoe, matrícula nº 4981, como responsável pelo recebimento do objeto contratual;
- b) Reginaldo de Souza Coelho, matrícula nº 4937, como membro;
- c) Dalila Albéfaro de Medeiros, matrícula nº 5277, como membro;
- d) Rodrigo Azevedo, matrícula nº 5519, como membro; e
- e) Adriana Medeiros Machado Lopes, matrícula nº 5434, como membro.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 15/08/2024, às 23:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1030717** e o código CRC **C6DEC624**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1030717

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0000283/2024-75

PRINCIPAL: SEI N.º 0022174/2023-28

**ÓRGÃO
GERENCIADOR:** Tribunal de Contas do Estado de
São Paulo

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE
MÓVEIS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º:** 09/2024 (0987008)

ASSUNTO: Registro de Preços de
refrigeradores

EM EXAME: Recomposição da Comissão de
Acompanhamento

Vistos.

Em atendimento à solicitação da Sra. Diretora Técnica da DCP (1029916), recomponho a Comissão de Acompanhamento da Ata de Registro de Preços n.º 03/2024, nos seguintes termos:

- a) **Silvana Tokita Iwagoe**, matrícula nº 4981, como responsável pelo recebimento do objeto contratual;
- b) **Reginaldo de Souza Coelho**, matrícula nº 4937,

como membro;

c) **Dalila Albéfaro de Medeiros**, matrícula nº 5277, como membro;

d) **Rodrigo Azevedo**, matrícula nº 5519, como membro; e

e) **Adriana Medeiros Machado Lopes**, matrícula nº 5434, como membro.

À **Diretoria de Gestão de Pessoas** para providenciar o Ato de designação. Após, à **Diretoria de Contratos e Projetos** para prosseguimento ao acompanhamento da execução.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/08/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1030784** e o código CRC **AFFD6BA9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1030784

ATO Nº 1832/2024

O **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO** DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **RECONSTITUI** Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, objeto do processo SEI 0009082/2024-33, designando como membros, todos da Secretaria deste Tribunal:

SILVANA TOKITA IWAGOE, RG 26.840.086-6, matrícula 4981;

REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.230.574-1, matrícula 4937;

DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.916.389-7, matrícula 5277;

RODRIGO AZEVEDO, RG 30.420.051-7, matrícula 5519;

ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 710558-4, matrícula 5434, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual, ficando cessados os efeitos do Ato 1508/2024.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 21/08/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1031893** e o código CRC **97BE0043**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1031893

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	
PROCESSO:	00020850.989.23-7
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (CNPJ 51.213.049/0001-63)
ORGANIZ. AL:	AGENCIA PAULISTA DE PROMOCAO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE - IN-VESTES VESTE SAO PAULO (CNPJ 10.662.944/0001-88)
GERENCIADA:	ADVOGADO: CYRO MARIQUITO FURTADO (OAB/DF 67.560)
INTERESSADO(A):	COORDENADORIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CNPJ 51.213.049/0006-78)
	PATRICIA ELLEN DA SILVA (CPF ***.018.748-**) (CPF ***.018.748-**)

WILSON NEWTON DE MELLO NETO (CPF ***.540.608-**) ADVOGADO: RODRIGO PORTO LAUAND (OAB/SP 126.258) / CARLOS MAGNO DE ABREU NEIVA (OAB/SP 172.701) ZEINA ABDEL LATIF (CPF ***.958.538-**) THIAGO RODRIGUES LIPORACI (CPF ***.791.128-**) JORGE LUIZ DE LIMA (CPF ***.213.306-**) RAFAEL SAMPAIO ANDERY (CPF ***.697.708-**) MAURO DE SOUZA PRACA FILHO (CPF ***.734.028-**) ARNALDO DA SILVA JUNIOR (CPF ***.457.567-**) EDSON CEZAR WENDLAND (CPF ***.438.581-**) GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA (CPF ***.612.478-**) ADVOGADOS(AS): (OAB/SP 105.802) / (OAB/SP 124.516) / (OAB/SP 130.665) / CLAUDIO MAURO HENRIQUE DAOLIO

(OAB/SP 172.723) / (OAB/SP 182.454) / (OAB/SP 235.560) / (OAB/SP 246.694) / (OAB/SP 299.813) ASSUNTO: Prestação de contas do exercício de 2022 EXERCÍCIO: 2022 INSTRUÇÃO POR: DF-01 PROCESSO PRIN-CIPAL: 00015767.989.21-3

Tratam os autos do processo **TC-020850.989.23-7** da prestação de contas dos recursos repassados no exercício de 2022 referente ao Contrato de Gestão nº 012/2019 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade - Investe São Paulo. Em face da determinação contida no r. Despacho de 24-05-2024, expediu-se o **OFÍCIO CGC-SEB Nº 0918/2024**, nos termos do artigo 91, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, ao **Senhor Arnaldo da Silva Júnior**, para que apresentasse, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado a partir da ciência da notificação pelo interessado, as justificativas e os documentos que entendesse pertinentes para a elu-

cidação do quanto apontado nos autos (Evento nº 32.1) , **sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra** . A entrega do Ofício resultou infrutífera, consoante Certidão acostada no evento 216 dos autos. Isto posto, fica **Notificado o Senhor Arnaldo da Silva Júnior, Ex-Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação** da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresente, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** , contado da última data de publicação deste, as justificativas e os documentos que entender pertinentes para a elucidação do quanto apontado nos autos (Evento n.º 32.1), **sob pena de julgamento da matéria no estado em que se encontra** . E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **por três vezes consecutivas**. Publique-se.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

CONVOCANDO SAMY WURMAN, RG 55.***.***-2, ocupante do cargo de Auditor do Tribunal de Contas, do SQC-III, do QSTC, para substituir a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, na 21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, em virtude de compromissos institucionais anteriormente assumidos no mesmo horário (ATO 1787/2024).

DESIGNANDO MÁRIO JORGE DUTRA ACEIRO, RG 26.***.***-2, OAB/SP nº 4****8, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Ligia Barreiro, por férias (ATO 1677/2024).

DESIGNANDO MONICA CHINELATO DE MENEZES BEZERRA, RG 24.***.***-9, OAB/SP nº 1****1, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Teresa Serra da Silva, por férias (ATO 1685/2024).

DESIGNANDO JOSE RICARDO FIGUEIREDO VAZ, RG 8.***.***-6, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, durante o impedimento de Fabio Correa Xavier, que ministrou palestra sobre o tema Inteligência Artificial, em especial sobre a solução ANIA, no "1º Encontro Nacional de Inteligência Artificial dos Tribunais de Contas do Brasil", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), em Recife - PE (ATO 1712/2024).

DESIGNANDO MARIA ALICE PINHEIRO NOGUEIRA GOMES, RG 2*********1, OAB/CE nº 2***7, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Rosy Maria de Oliveira, por férias (ATO 1722/2024).

CONSIDERANDO AUTORIZADOS os afastamentos de SILVIA MARIA ASCENÇÃO GUEDES GALLARDO, RG 24.***.***-0 e VIVIANE HIEBRA GONÇALVES, RG 28.***.***-9, ambas ocupantes do cargo de Assessor Técnico, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participaram de reunião junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP, no dia 05/08/2024, em São Paulo - SP (ATO 1699/2024).

AUTORIZANDO o afastamento de WAGNER RODRIGUES DE BRITO, RG 17.***.***-6, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do Congresso "SET Expo 2024", promovido pela Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão - SET, no período de 19 a 22/08/2024, em São Paulo - SP (ATO 1726/2024).

AUTORIZANDO os afastamentos de JAQUELINE PRISCILA DA SILVA SOUZA D AGOSTINO, RG 41.***.***-X e LÉON DENIZARD ALMEIDA MAIA DE OLIVEIRA, RG 7.***.***-2, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização - Administração, do SQC-III, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do "XIV Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil", com o tema "Transformando o futuro do trabalho: práticas inovadoras na Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas", promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), no período de 19 a 21/08/2024, no Rio de Janeiro - RJ (ATO 1738/2024).

AUTORIZANDO a participação dos servidores RENATA LUCIANA DOS REIS MAGALHAES, RG MG-6.***.***1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização e THIA-

GO FELIPE CAMPOS QUINTINO, RG 12.***.***-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, ambos do QSTC, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e sem quaisquer ônus para este Tribunal, no "Curso de Aperfeiçoamento de Controle Orçamentário com foco em cooperação entre MP e Tribunais de Contas", promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), nos dias 27 e 28/08/2024, na modalidade online (ATO 1750/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO VINÍCIO CHICHINELLI DA ROCHA, RG 34.***.***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ronoberto Sampaio Aranha, por férias (ATO 1767/2024).

DESIGNANDO LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, RG 36.***.***-8, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Douglas Jurado, por férias (ATO 1776/2024).

DESIGNANDO SANTIN CANDELLO FILHO, RG 8.***.***-9, OAB/SP nº 4****9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procurador, do SQC-I, durante o impedimento de Camila Reis Santana, por férias (ATO 1779/2024).

DESIGNANDO SILVIA HELENA FERREIRA COLLAÇO BELVEDERE, RG 13.***.***-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Leandro Bosnich, por férias (ATO 1789/2024).

DESIGNANDO EDUARDO FERREIRA COSTA, RG 43.***.***-X, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Rodrigo Marques Rodrigues, por compensação (ATO 1791/2024).

DESIGNANDO EDIMILSON VANDERLEI BELVEDERE, RG 20.***.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Luciano Teixeira Savioli, por licença-prêmio (ATO 1792/2024).

DESIGNANDO CINTIA YUMI TANAKA, RG 19.***.***-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Maria Aparecida de Abreu Viana Pantarotto, por férias (ATO 1794/2024).

DESIGNANDO SALMO CAETANO DE OLIVEIRA, RG MG-14.***.***6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ieleneque Rezende Falcão, por férias (ATO 1797/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora EM-MANUELLE CHRISTINNE FONSECA DE PAIVA NERY, RG 1.***.***1, SEI 9004915-14 (ATO 1786/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0002495/2018-49, designando como membros, todos do QSTC: ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES, RG 16.***.***-X; JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE GUIMARÃES, RG 47.***.***-3; KLEBER FARIA PEREIRA, RG 44.***.***-9; PAULA

VIRGINIA DE CASTRO, RG 18.***.***-7 e GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, RG 19.***.***-1, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1608/2023 (ATO 1796/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0001557/2020-10, designando como membros, todos do QSTC: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE GUIMARÃES, RG 47.***.***-3; ALEXANDRE D ALFONSO FERNANDES, RG 16.***.***-X; KLEBER FARIA PEREIRA, RG 44.***.***-9; PAULA VIRGINIA DE CASTRO, RG 18.***.***-7 e GILMAR ALMEIDA RODRIGUES, RG 19.***.***-1, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 709/2024 (ATO 1798/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 03/2024, objeto do processo SEI 0017286/2023-67, designando como membros, todos do QSTC: SILVANA TOKITA IWAGOE, RG 26.***.***-6; REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***.***-1 e DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual, ficando cessados os efeitos do Ato 544/2024 (ATO 1799/2024).

CONCEDENDO a: ALEXANDRE WEIGERT, RG 12.***.***-X, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/07/2024, SEI 9002455-18;

ANTONIO ASSIZ DE CARVALHO NETO, RG 34.***.***-5, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 06/07/2024, SEI 9005013-18;

FAUSTINO SANCHES JUNIOR, RG 22.***.***-7, o 3º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 10/07/2024, SEI 9004183-18;

HELENICE HACHUL, RG 27.***.***-9, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 02/07/2024, SEI 9004723-18;

JOÃO AMARILDO SANTELLI, RG 14.***.***-4, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 13/07/2024, SEI 9002279-18;

JOÃO ANTONIO PEREIRA, RG 26.***.***-1, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 31/07/2024, SEI 9004751-18;

JULIANA NUNES BARBOSA, RG 32.***.***-3, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/07/2024, SEI 9004857-18;

KATIA DE ALMEIDA CAMPOS, RG 41.***.***-6, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 11/07/2024, SEI 9004740-18;

LEANDRO TELES VIEIRA, RG 28.***.***-8, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 17/07/2024, SEI 9005459-18;

MARCELO BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE, RG 5.***.***-4, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 14/07/2024, SEI 9004733-18;

MARCO ANTONIO SILVA FERNANDES DE LIMA, RG 08.***.***-9, o 8º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 04/07/2024, SEI 9002464-18;

MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS, RG 18.***.***-5, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 10/07/2024, SEI 9002975-18;

MARIA REGINA KAYAMORI, RG 14.***.***7, o 8º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 03/07/2024, SEI 9001626-18;

MARIA RENATA DI RENZO PAULO, RG 10.***.***-2, o 3º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/07/2024, SEI 9004214-18;

RICARDO MACEDO DA SILVA, RG 35.***.***-7, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 21/07/2024, SEI 9004746-18;

ROSANGELA DE GODOI DAMINELI, RG 17.***.***0, o 7º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 05/07/2024, SEI 9003195-18;

ROSELANE DIAS DOS SANTOS SIQUEIRA, RG 16.***.***-6, o

8º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 12/07/2024, SEI 9001694-18; SAMILA CAVALCANTE LAGES, RG 3****4, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 29/07/2024, SEI 9005794-18; WAGNER ANTONIO GARCIA, RG 19.***.***-7, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 24/07/2024, SEI 9004750-18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus: ANTONIO ASSIZ DE CARVALHO NETO, RG 34.***.***-5, conforme SEI 9005013-14; JOÃO ANTONIO PEREIRA, RG 26.***.***-1, conforme SEI 9004751-14; JULIANA NUNES BARBOSA, RG 32.***.***-3, conforme SEI 9004857-14; KATIA DE ALMEIDA CAMPOS, RG 41.***.***-6, conforme SEI 9004740-14; MARCELO BRANDÃO VARELA DE ALBUQUERQUE, RG 5.***.***-4, conforme SEI 9004733-14; MARCELO FIGUEIREDO LEMOS, RG 11.***.***-6, conforme SEI 9002861-14; MARIA ELIZABETE MOREIRA DOS SANTOS, RG 18.***.***-5, conforme SEI 9002975-14; MARINA ASHCAR DIOGO, RG 32.***.***-0, conforme SEI 9005100-14; NATALY CAROLINA LOVISON SOUTO, RG 34.***.***-X, conforme SEI 9004802-14; RICARDO MACEDO DA SILVA, RG 35.***.***-7, conforme SEI 9004746-14; SAMILA CAVALCANTE LAGES, RG 3****4, conforme SEI 9005794-14; SILVIA BOARI THOMAZ, RG 13.***.***-1, conforme SEI 9003796-14; WAGNER ANTONIO GARCIA, RG 19.***.***-7, conforme SEI 9004750-14; WALDNEY ELIAS BOTELHO, RG 3.***.***-2, conforme SEI 9004923-14.

DIRETORIA DE MATERIAIS

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: SEI 0009082/2024-88.

PROCESSO PRINCIPAL: SEI 0022174/2023-28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 09/2024.

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS: Nº 051/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ: 42.727.372/0001-64).

OBJETO: Aquisição de refrigerador e forno de microondas.

NOTA DE EMPENHO: 2024NE02376

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821- Elemento: 44905234

VALOR TOTAL: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais).

FORMA DE FORNECIMENTO: Entrega imediata.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024.

Início (/licitacao/) **Menu (/licitacao/admin)** **Atalhos (/licitacao/admin/config/user-interface/shortcut)**

janeves@tce.sp.gov.br (/licitacao/user)

Licitação (/licitacao/)

Administrar Conteúdo (/licitacao/administrar-conteudo)

Adicionar Conteúdo (/licitacao/node/add)

Conteúdo (/licitacao/admin/content)

Estrutura (/licitacao/admin/structure)

Pessoas (/licitacao/admin/people)

Configurações (/licitacao/admin/config)

Ajuda (/licitacao/admin/help)

Ver (/licitacao/00090822024-33) Editar (/licitacao/node/13566/edit)

Unpublish (/licitacao/node/13566/unpublish/XpO7fcDLdvfCtC2WdowNtuNSQYV0IFJ_JThNua8xGA)

 [PÁGINA INICIAL \(HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/\)](http://www.facebook.com/tcesp) |  [FALE CONOSCO \(HTTPS://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/OUVIDORIA\)](https://www.tce.sp.gov.br/ouvidoria) |  [FALE CONOSCO \(HTTPS://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/OUVIDORIA\)](http://www.tce.sp.gov.br/ouvidoria) |  [LOGIN \(HTTPS://SSO.TCE.SP.GOV.BR/CAS-SERVER/LOGIN\)](http://www.youtube.com/tcespoficial) |  [LOGIN \(HTTPS://SSO.TCE.SP.GOV.BR/CAS-SERVER/LOGIN\)](https://www.flickr.com/photos/129338633@N04/albums/with/72157664644784516) |  [LOGIN \(HTTPS://SSO.TCE.SP.GOV.BR/CAS-SERVER/LOGIN\)](http://www.tce.sp.gov.br/tcesp-rss)



PÁGINA INICIAL (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/) INSTITUCIONAL (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/)

ESCOLA PAULISTA DE CONTAS (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/EPCP/) JURISDICIONADO (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/)

TRANSPARÊNCIA (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/) IMPRENSA (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/) SERVIDOR (HTTP://WWW4.TCE.SP.GOV.BR/)

Início (/licitacao/)

0009082/2024-33

Número do Processo TCA ou Número do Processo SEI: 0009082/2024-33

Classificação: Contratos de Aquisição

Tipo: Autorização de Compras

Termo nº: 051/24

Espécie: Termo Inicial

Descrição da espécie: -

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Nº do certame: 000/00

Objeto:	Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Discriminação
	unico	01	unidade	Refrigerador doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V, com as seguintes características: Capacidade total de 71 a 81 litros; Com congelador; Dotado de controle de temperatura; Com prateleiras; Dotado de compartimento na porta para armazenamento de latas (porta latas) e garrafas; Com pés niveladores; Na cor branca; Classe energética "A"; Tensão nominal de 110 Volts. Conforme Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023

Interessado: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Valor (R\$):	Item(ns)	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Total
	unico	01	unidade	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00

Data da assinatura: 16/08/2024

Publicação DOE-TCESP ou DOE: 19/08/2024

Autorização de Compras / Serviços Digitalizados:

 sei_-_0009082_2024-33_-_null.pdf (https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/sei_-_0009082_2024-33_-_null.pdf)

Outros arquivos:  sei_0009082_2024_33.pdf (https://www4.tce.sp.gov.br/licitacao/sites/licitacao/files/sei_0009082_2024_33.pdf)

Fonte de recurso: Tesouro

Responsável: Carlos Eduardo Corrêa Malek

status: Não Vigente

Contraste: Alto (/licitacao/high_contrast_toggle?destination=node/13566) | Normal

Página Inicial
(<http://www4.tce.sp.gov.br>)

Fale Conosco
(<https://www4.tce.sp.gov.br/fale-conosco>)
Mapa do site (mapa-do-site)

Institucional
(<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

Competência
(<https://www4.tce.sp.gov.br/competencia>)
Composição
(<https://www4.tce.sp.gov.br/composicao>)
Endereços
(<https://www4.tce.sp.gov.br/enderecos>)
Gestão Estratégica
(<https://www4.tce.sp.gov.br/gestao-estrategica>)
Histórico
(<https://www4.tce.sp.gov.br/historico>)
Organograma
(<https://www4.tce.sp.gov.br/organograma>)
Ouvidoria
(<http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria/>)

Escola Paulista
de Contas

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/>)

Quem Somos

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/vw-quem-somos>)

Biblioteca

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/biblioteca>)

Cursos e Eventos

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/cursos>)

EAD

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/ead>)

Notícias

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/noticia>)

Pesquisa de Interesse por

cursos

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/pesquisa-interesse-cursos>)

Produção Acadêmica

(<http://www4.tce.sp.gov.br/epcp/producao-academica>)

Jurisdicionado

(<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

Orgãos fiscalizados

(<http://www4.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)

Portal de Serviços Audesp

(<http://www4.tce.sp.gov.br/audesp>)

Contas anuais

(<http://www4.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)

Guia de recolhimento

(<http://www4.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>)

Jurisprudência

(<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-jurisprudencia>)

Legislação e Normas

(<http://www4.tce.sp.gov.br/legislacao-e-normas>)

Manuais

(<http://www4.tce.sp.gov.br/manuais-basicos>)

Pesquisa de Processos

(<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>)

Questões sobre o Ensino

(<http://www4.tce.sp.gov.br/questoes-sobre-ensino>)

Relação de Apenados

(<http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>)

Responsáveis - Contas

Irregulares

(<https://www4.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares>)

Sistemas e Aplicativos

(<http://www4.tce.sp.gov.br/sistemas-aplicativos>)

Transparência

(<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

Portal da Transparência

Municipal

(<http://transparencia.tce.sp.gov.br/>)

Portal da Transparência TCE-
SP
(<http://www4.tce.sp.gov.br/transparencia>)
Primeiro e terceiro setores
(<http://www4.tce.sp.gov.br/primeiro-terceiro-setores>)
FOCCO-SP
(<http://www4.tce.sp.gov.br/foccosp>)
Índice de Efetividade da
Gestão Municipal
(<http://iegm.tce.sp.gov.br>)
Diário Oficial
(<http://www.imprensaoficial.com.br/>)
SisCAANET
(<http://www4.tce.sp.gov.br/siscaanet>)
Concursos
(<https://www4.tce.sp.gov.br/concursos>)

IMPRENSA

(<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

Contatos
(<https://www4.tce.sp.gov.br/6524-contatos-para-imprensa>)
Fiscalização Ordenada
(<https://www4.tce.sp.gov.br/relatorios-fiscalizacao-ordenada>)
Ciclo de Debates
(<http://www4.tce.sp.gov.br/ciclo/>)
IEG-M
(<http://iegm.tce.sp.gov.br/>)

Servidor

(<http://www4.tce.sp.gov.br/>)

Folha de Pagamento
(<http://www4.tce.sp.gov.br/folha-de-pagamento>)
Webmail
(<https://webmail.tce.sp.gov.br/>)
Entrega Declaração de Bens
(<https://sisdebr.tce.sp.gov.br>)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av: Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX: 3292-3266

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0009082/2024-88.

PROCESSO PRINCIPAL: SEI - 0022174/2023-28.

OBJETO: Aquisição de refrigerador (lote 01).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: Formigari Comércio de Móveis Ltda.

ASSUNTO: Autorização de Compras nº 051/2024 (1028724) para envio à empresa.

Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3,

Cuidam os autos do acompanhamento e pagamento relativos à Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008) firmada com a empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. para aquisição de refrigerador e forno de microondas.

Tendo em vista que a despesa foi autorizada (1023587) e a Autorização de Compras nº 051/2024 foi assinada (1028724), encaminho os autos aos seus cuidados para encaminhamento da AC à empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 22/08/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1033309** e o código CRC **53DD9C70**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1033309



Despacho DGP-1

Disponibilização do Ato 1832/2024 (1031893) em 22/08/2024.

Publicação em 23/08/2024.

Ao GDCP e à DGP-3 para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUERREIRO FERREIRA GADELHA DE LIMA, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 22/08/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1033491** e o código CRC **148846F0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1033491

Despacho DGP-3

Anotações efetuadas, referentes ao Ato nº 1832/2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINETE POLICARPO SARAIVA VALLILO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1033642** e o código CRC **5F1DB314**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1033642



Despacho DGP-3

Anotações efetuadas, referentes ao Ato nº 1832/2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINETE POLICARPO SARAIVA VALLILO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 22/08/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1033765** e o código CRC **C91BE8B9**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1033765

CA - Secretaria de Desenvolvimento Social e as Prefeituras Municipais de Sarutaiá, Itajú, Paulistânia, Ribeira, Boracéia, Pardinho, Torre de Pedra, Lucianópolis, Águas de Bárbara, Sabino, Bebedouro, Santos, Votuporanga, Palmares Paulista, Ubirajara e Taiacu.

Em face do determinado no despacho constante do evento 157, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal dos interessados, inclusive do **Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , para tomar conhecimento dos autos e prestar os esclarecimentos que entendesse cabíveis.

A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certidões juntadas no evento 216. Isto posto, fica **NOTIFICADO o Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , nos termos do **artigo 91, IV da L.C. nº 709/93**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, apresente as alegações que entender cabíveis, alertando-o de que o não comparecimento ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontrar. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial)**, **por três vezes consecutivas**.
Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processos: eTC-00011396.989.21-2 (PRESTAÇÃO DE CON-TAS 2021)
eTC-00018832.989.22-2 (REPRESENTAÇÃO)
Órgão: Prefeitura Municipal de Guarulhos.
Organização
Soc. Civil: Associação Reciclando Felicidade
Objeto: Colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil/Creche.
Matéria **:** - **Termo de Colaboração nº 000724/2019-SE-SE03-RPI** de 09/08/2019 – vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da Assinatura (09/08/2019 a 09/08/2024) – valor: R\$ 17.140.134,00
(TC-20650.989.19-7);
- 1º Termo de Aditamento (TC-22482.989.20-9);****
- Prestação de contas de 2019 (TC-10838.989.20-0); (Julgados regulares pela E. Segunda Câmara, em sessão de 30/03/2021 – Acórdão publicado no DOE de 13/05/2021 – com trânsito em julgado em 07/06/2021 – ev.75/76 e 80)**;**
- 2º Termo de Aditamento (TC-10442.989.21-6);
- 3º Termo de Aditamento (TC-00133.989.22-8);****

(Julgados regulares pela E. Segunda Câmara, em sessão de 13/09/2022 – Acórdão publicado no DOE de 04/10/2022 – com trânsito em julgado em 27/10/2022 – ev.36, 39/40 e 42)**;**
- Prestação de contas de 2020 (TC-11391.989.20-9 – AT - ATJ)**;** e,
- Termo de Rescisão (TC-14668.989.22-1 – em trâmite)
Processo: eTC-00011396.989.21-2 (PRESTAÇÃO DE CON-TAS)
Em Exame **:** - **Repasses Públicos ao Terceiro Setor - Prestação de contas do exercício de 2021** relativo ao **Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI** – encerramento do exercício em 31/12/2021 – Valor Repassado: R\$ 3.537.631,44 (Recurso Municipal).
Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado e que firmaram os instrumentos **:** Gustavo Henric Costa (Prefeito Municipal); Paulo Cesar Matheus da Silva (Secretário de Educação – Período: 01/01 a 05/07/2021); Alex Viterale de Sousa (Secretário de Educação – Período:06/07/2021 a 31/12/2021).
Pela Entidade **:** Silas de Souza Guimarães (então Presidente); Beatris Leite Martins da Silva (Presidente – Período: 01/01/2021 a 18/02/2021) e Katia Cristina Alves de Almeida (Presidente – Período: 19/02/21 a 31/12/2021).
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221); José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319); Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850); Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.
PROCESSO: eTC-00018832.989.22-2 (REPRESENTAÇÃO)
Representante: MARIA ANGELA GIANETTI (Diretora do Departamento de Planejamento da Educação – Divisão Técnica de Gestão de Parcerias)
Representada **:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.**
Autoridades Responsáveis pelo Órgão Jurisdicionado e que firmaram os instrumentos **:** Gustavo Henric Costa (Prefeito Municipal); Paulo Cesar Matheus da Silva (Secretário de Educação – Período: 01/01 a 05/07/2021); Alex Viterale de Sousa (Secretário de Educação – Período: 06/07 a 31/12/2021).
Advogados: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360); Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e JULIANA RODRIGUES ZAMBONI (OAB/SP 424.545);
Assunto **:** Ofício: 188/2022 – SESE08.06 de 10/03/2022 – encaminha documentação referente ao processo administrativo nº 46.786/2021, para averiguações de denúncia na execução do

Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI, formalizado com a Associação Reciclando Felicidade. Vistos. Tratam os autos da **prestação de contas do exercício de 2021** apresentada a este Tribunal para os fins do disposto no inciso XVII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, repasses públicos ao terceiro setor, relativo ao Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI (**Processo:TC-20650.989.19-7**) , com encerramento do exercício em 31/12/2021, ajuste celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Guarulhos** e a Organização da Sociedade Civil **Associação Reciclando Felicidade**, tendo por objeto a colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil/Creche – Valor Repassado: R\$ 3.537.631,44 (Recurso Municipal). Também em exame o **TC-18832.989.22-2**, referente representação encaminhada pela Senhora **MARIA ANGELA GIANETTI** (Diretora do Departamento de Planejamento da Educação – Divisão Técnica de Gestão de Parcerias), petição formulada em 10/03/2022 (Ofício nº 188/2022 – SESE08.06 - evento 1.1 dos autos), versando sobre a averiguação de representação enviada à Ouvidoria da Prefeitura de Guarulhos, referente ao Termo de Colaboração nº 000724/2019-SESE03-RPI, datado de 09/08/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e a Associação Reciclando Felicidade (Projeto Vida), envolvendo também o Instituto de Solidariedade Vamos Educar. Após a instrução dos autos, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal das partes e responsáveis, inclusive ao Senhor PAULO CÉSAR MATHEUS DA SILVA, Ex-Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, bem como à Sra. BEATRIS LEITE MARTINS DA SILVA, Ex-Presidente da Associação Reciclando Felicidade, para que tomassem conhecimento do despacho publicado em 19/06/2023, e no prazo de **15 (quinze) dias** , apresentassem as alegações e documentos que se fizessem oportunos. Todavia, a entrega pessoal dos ofícios de notificação resultou infrutífera, consoante certificado nos eventos 127.1, 127.2 e 127.4 do TC-011396.989.21-2 bem como no 18832.989.22-2. Isto posto, nos termos do que dispõe o artigo 91, IV, da Lei Complementar n. 709/93, ficam **NOTIFICADOS** o Senhor **PAULO CÉSAR MATHEUS DA SILVA** , Ex-Secretário Municipal de Educação de Guarulhos, bem como à Sra. **BEATRIS LEITE MARTINS DA SILVA** , Ex-Presidente da Associação Reciclando Felicidade, para que, após tomarem conhecimento do contido nos processos em exame, no prazo de **15 (quinze) dias** , contados da última publicação do presente, encaminhe os esclarecimentos e documentos que se fizessem oportunos. Alerto aos interessados que a não apresentação de documentos, sem causa justificada, ensejará o julgamento da matéria no estado em que o processo se encontrar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

DESIGNANDO RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS, RG 44.***.***-0, OAB/SP nº 3****9, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico-Procuroador, do SQC-I, durante o impedimento de Luana Aparecida Evangelista Rossatti, por licença-gestante (ATO 1502/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO RONY PETERSON FARIA DA SILVA, RG 32.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Carlos Ricardo Serrano, que substitui no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1802/2024). DESIGNANDO DANIELA MAGALHÃES RIBEIRO GARCIA, RG 43.***.***-5, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Pedro de Castro Rubio Poli, que participará do “7º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON”, promovido pela Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), em Goiânia/GO (ATO 1807/2024). DESIGNANDO ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES, RG 21.***.***0, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Cesar Silva Alvarenga, por licença-prêmio (ATO 1838/2024).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor EDMILSON VANDERLEI BELVEDERE, RG 20.***.***-7, SEI 9004699-14 (ATO 1840/2024). CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor ROBERTO PANZARDI FILHO, RG 15.***.***5, SEI 9003703-14 (ATO 1841/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor IRI-NEU ANTONIO BORGES, RG 21.***.***-8, SEI 9004800-14 (ATO 1843/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor OSMAR HENRIQUE COSTA PARRA, RG 15.***.***-X, SEI 9004193-14 (ATO 1844/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora ROSANGELA DE GODOI DAMINELI, RG 17.***.***0, SEI 9003195-14 (ATO 1848/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor MARCO PASTURINO, RG 8.***.***-4, SEI 9005026-14 (ATO 1849/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora NEUSA MARIA PINHO, RG 15.***.***-X, SEI 9002125-14 (ATO 1850/2024).

DESIGNANDO ADAILTON DE SOUSA DAMASCENO, RG 22.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Paula Virginia de Castro, por compensação (ATO 1845/2024).

RECONSTITUINDO Comissão para acompanhamento, supervisão e avaliação do acolhimento e atendimento do Espaço de Convivência Infantil da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo - SEFAZ/SP, objeto do processo SEI 0006012/2020-08, designando como membros, todos do QSTC: SILVANA TOKITA IWAGOE, RG 26.***.***-6; GREICE MARIA MANSINI DOS SANTOS, RG 43.***.***-6 e ROSANGELA MARIA DE SOUSA BORGES BASO, RG 10.***.***-9, cabendo à primeira a gestão do Termo de Cooperação, ficando cessados os efeitos do Ato 776/2021 (ATO 1813/2024).

RECONSTITUINDO Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 09/2024, objeto do processo SEI 0009082/2024-33, designando como membros, todos do QSTC: SILVANA TOKITA IWAGOE, RG 26.***.***-6; REGINALDO DE SOUZA COELHO, RG 27.***.***-1; DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, RG 42.***.***-7; RODRIGO AZEVEDO, RG 30.***.***-7 e ADRIANA MEDEIROS MACHADO LOPES, RG 7*****-4, cabendo à primeira a responsabilidade pelo recebimento do objeto contratual, ficando cessados os efeitos do Ato 1508/2024 (ATO 1832/2024).

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Processo: SEI nº 0022091/2023-39
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023
Instrumento: Contrato nº 92/2023 (não assinado)
Objeto: Aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado (item 02 - Guardanapo de papel).
Contratante: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Empresa: JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIÇÕES LTDA ME.
Representante legal: Sr. JUAN ESTEBAN DE OLIVEIRA SILVA

Assunto: Notificação para interposição de Recurso Administrativo.

Constata-se dos autos do Processo SEI nº 0022091/2023-39 que a empresa JKT SOLUÇÕES EMPRESARIAIS COMÉRCIO E INTERMEDIações LTDA. ME sagrou-se vencedora do Item 02 (Guardanapo de Papel) do Pregão Eletrônico nº 33/2023, instaurado por este Tribunal, visando à aquisição de materiais consumíveis de copa e de higiene, com fornecimento parcelado, pelo valor total de R\$ 8.121,60 (oito mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

Configurada situação de recusa injustificada de celebração do contrato, em afronta ao previsto no Edital, expediu-se o Ofício GDCP nº 10/2024, concedendo prazo para apresentação de Defesa Prévia.

Frustrada a tentativa de entrega do documento, procedeu-se à notificação por Edital, publicado no DOE-TCESP entre os dias 13 e 15/03/2023.

Transcorrido o prazo consignado para apresentação de Defesa Prévia, não se identificou o recebimento de documentos por parte dessa empresa.

A matéria foi, então, submetida à apreciação superior, que ao analisar a matéria decidiu pela responsabilidade dessa empresa no descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, aplicando as seguintes sanções:

A) MULTA, no valor de R\$ 2.030,40 (dois mil trinta reais e quarenta centavos), amparada no artigo 3º, inciso IV, alínea “a” da Resolução TCESP nº 06/2020;

B) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 2º, inciso III e §1º, e artigo 3º, inciso IV, alínea “c”, da citada Resolução; e

C) DESCREDECIMENTAMENTO do CAUFESP e do SICAFI.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Publique-se.

DESPACHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo: TC-014487.989.23-8.
Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde através do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba- DRS XVI.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário de Saúde atual), David Everson Uip (Secretário à época), Carlos Eduardo Ribeiro de Moura (Diretor Técnico de Saúde), Sílvia Maria Ferreira Abrahão (Diretora Técnica de Saúde à época), Fabiana Rodrigues Arruda Vanderlei (Diretora Técnica de Saúde substituta à época), Maria Angela Elias Cavalcante (Diretora Técnica de Saúde substituta à época).
Conveniada: Prefeitura Municipal de Ribeira.
Responsáveis: Ari do Carmo Santos (Prefeito atual), Jonas Dias Batista (Prefeito à época).
Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017, decorrente do Convênio nº 146/2016, no valor de R\$ 100.000,00. Vistos. Trata o processo **TC-14487.989.23-8** da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2017 no âmbito do decorrente **Convênio nº 146/2016** , no valor de R\$ 100.000,00, firmado entre a **Secretaria de Estado da Saúde** através do **Departamento Regional de Saúde de Sorocaba-DRS XVI** e a **Prefeitura Municipal de Ribeira** . Em face do determinado no despacho constante do evento 29, foram expedidos ofícios com vistas à notificação pessoal dos interessados, inclusive do **Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , para tomar conhecimento dos autos e prestar os esclarecimentos que entendesse cabíveis. A entrega pessoal do Ofício resultou infrutífera, consoante certidões juntadas no evento 53. Isto posto, fica **NOTIFICADO o Sr. Jonas Dias Batista , ex- Prefeito Municipal de Ribeira** , nos termos do **artigo 91, IV da L.C. nº 709/93**, para que, no **prazo de 15 (quinze) dias** , apresente as alegações que entender cabíveis, alertando-o de que o não comparecimento ensejará a apreciação da matéria no estado em que se encontrar. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que **será publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCESP (tce.sp.gov.br/diariooficial)**, **por três vezes consecutivas**.
Publique-se.

Referida decisão foi publicada, na íntegra, no DOE - TCESP em 07/08/2024.

Assim, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica essa empresa NOTIFICADA quanto à decisão exarada, bem como quanto ao direito de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, CONTADOS DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DESTA EXTRA-TO, SENDO ESTA A TERCEIRA, nos termos do artigo 7º, inciso IV da Resolução TCE-SP nº 06/2020 e do artigo 109, inciso I, alínea “f” da Lei Federal nº 8.666/1993.

As razões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico gdcp@tce.sp.gov.br.

Nos documentos a serem enviados, essa empresa deverá estar regularmente representada por representante legal ou por procurador constituído em instrumento de procuração ou de subestabelecimento.

Faculta-se, ainda, a vista dos autos do processo administrativo, mediante solicitação a ser encaminhada também para o endereço gdcp@tce.sp.gov.br, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

PROCESSO: SEI Nº 0006315/2024-46
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
OBJETO: Estabelecer conjugação de esforços entre os signatários com vista à obtenção de maior celeridade e produtividade na interpretação de informações complexas por meio da cessão não onerosa da solução tecnológica denominada ANIA, mediante intercâmbio da estrutura técnica, em razão da congruência de atividades administrativas e institucionais do TCESP e do TCE-RN, na defesa do interesse público.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser modificado via termo aditivo conforme o interesse, oportunidade e conveniência de ambas as instituições, em comum acordo.
BASE LEGAL: No que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, à luz de seu art. 184 e demais leis e regulamentos correlatos.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024

Re: TCESP - PE nº 295/2023 - Autorização de Compras nº 051/2024 - Aquisição de frigobar

licitacao@moveisformigari.com.br <licitacao@moveisformigari.com.br>

Qua, 28/08/2024 14:09

Para:DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Prezados, boa tarde!

Confirmo o recebimento.

Desde já agradeço.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente

(47) 99737-0584

Em 23/08/2024 15:06, DM-3 - Diretoria de Material - 3 escreveu:

Prezado Sr. Ângelo, boa tarde.

Conforme contato telefônico prévio, em continuidade ao processo de aquisição de refrigerador doméstico - modelo **frigobar** pela **Ata de Registro de Preços nº 09/2024**, segue **anexo** o documento **abaixo**:

· **Autorização de Compras nº 051/2024**, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "as entregas deverão ser agendadas previamente, sob pena de recusa de recebimento".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e do documento anexo.

Atenciosamente,



Dalila Albéfaro de Medeiros
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RECEBEMOS DE FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº. 003.439	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR	SÉRIE 1 PÁG 1/1
	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.130,00	

	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA Estrada Geral do Porto Grande, 120 CENTRO Araquari - SC CEP: 89245-000 FONE: (47) 99737-0584	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.003.439 SÉRIE 1 PÁG 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4224 0942 7273 7200 0164 5500 1000 0034 3912 8896 1211 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240165289354 16/09/2024 12:57:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261191780		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ	42.727.372/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		50.290.931/0001-40		16/09/2024
ENDEREÇO AVENIDA RANGEL PESTANA, 315		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 01017-906	DATA DE ENT / SAI
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA					
001	25/10/2024	1.130,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC DO ICMS 1.130,00	VALOR DO ICMS 135,60	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.130,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR APROX. TRIB. 290,75	VALOR TOTAL DA NOTA 1.130,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		0 - Remetente					40.261.035/0006-03
ENDEREÇO ROD BR 280 n.5065, COLEGIO AGRICOLA, GALPAO04 SALA 4		MUNICÍPIO Araquari				UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 260860468
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
				22,000	22,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													ALÍQUOTAS		V. TRIBUTOS
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QTDE.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	ICMS	IPI	
CRC08 12TV	REFRIGERADOR 1 PORTA 76L 12TV BR Trib aprox R\$: 252,33 Federal, R\$: 38,42 Estadual	84182100	000	6102	UN	1,00	1.130,0000	1.130,00	1.130,00	135,60		12,00			290,75
Rodrigo Macedo do Pinho TCE/SP - DM-3 - Almoxarifado 19/09/24 RECEBIMENTO PROVISÓRIO SUJEITO A ACEITE TÉCNICO															

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA IR DE 1,2% NO VALOR DE 13,56 CONFORME DECRETO. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG. 1462.1 CC. 33244.5, NOTA DE EMPENHO 2024NE0376, AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 051.2024, ATA DE RP 09.2024, SEI 0009082/2024-33, PREGÃO ELETRÔNICO TJSP 295.2023. LOCAL DE ENTREGA: RUA 25 DE MARÇO, 69, SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, CENTRO, SÃO PAULO SP CEP 01021-000, DAS 10 AS 12 E DAS 13 AS 16H. OBSERVAÇÃO: NECESSÁRIO EFETUAR AGENDAMENTO, SEQUE CONTATO 11-3292-3268 OU 3292-3744. - Trib aprox R\$: 252,33 Federal, R\$: 38,42 Estadual FONTE IBPT ICMS Interestadual para UF de Destino : R\$ 67,80	



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2409-42.727.372/0001-64-55-001-000.003.439-128.896.121-1	3439	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3439	16/09/2024 12:56:56-03:00		1.130,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
42.727.372/0001-64	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	261191780	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
50.290.931/0001-40	SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		SP
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	9 - Operação não presencial (outros)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0 N:24.3.1	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda	1 - Saída		IsG4MqZbK0csvpda10EWjnNVhig=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	242240165289354	16/09/2024 às 12:57:00-03:00	16/09/2024 às 13:00:13
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SC)	891247804835212	16/09/2024 às 19:46:18-03:00	16/09/2024 às 19:46:18
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891247847534985	17/09/2024 às 22:42:25-03:00	17/09/2024 às 22:42:25
Registro Passagem Automatico Originado no MDFe (Órgão Autor: 92)	242240167881803	17/09/2024 às 22:55:39-03:00	17/09/2024 às 22:58:01
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: SC)	891247917677757	19/09/2024 às 19:33:50-03:00	19/09/2024 às 19:33:50
Cancelamento Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: SC)	891247933260894	20/09/2024 às 08:29:50-03:00	20/09/2024 às 08:29:50
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: SC)	891247933260944	20/09/2024 às 08:29:51-03:00	20/09/2024 às 08:29:51

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
CNPJ	Endereço
42.727.372/0001-64	Estrada Geral do Porto Grande, 120
Bairro / Distrito	CEP
CENTRO	89245-000
Município	Telefone
4201307 - Araquari	(47)99737-0584
UF	País
SC	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
261191780	

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	4201307
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
CNPJ	Endereço	
50.290.931/0001-40	AVENIDA RANGEL PESTANA, 315	
Bairro / Distrito	CEP	
LIBERDADE	01017-906	
Município	Telefone	
3550308 - Sao Paulo		
UF	País	
SP	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	REFRIGERADOR 1 PORTA 76L 127V BR	1,0000	UN	1.130,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
CRC08 127V	84182100	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6102	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e

1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)

Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
1.130,0000000000	1.130,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
	0	290,75
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
0 - Nacional	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
1.130,00	12,0000	135,60
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
1.130,00	0,00	0,0000
Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
18,0000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	67,80	0,00

PIS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.130,00	1,6500	18,64

COFINS

CST		
01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))		
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
1.130,00	7,6000	85,88

Informações adicionais do produto

Descrição
Trib aprox R\$: 252,33 Federal, R\$: 38,42 Estadual

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
1.130,00	135,60	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
	67,80		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente		
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
1.130,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	18,64
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
85,88	0,00	1.130,00	290,75

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome		
40.261.035/0006-03	BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município	

260860468	ROD BR 280 n.5065, COLEGIO AGRICOLA, GALPAO04 SALA 4JA	Araquari
UF		
SC		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1	VOLUME	
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
	22,000	22,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
NFe1/3439	1.130,00	0,00
Valor Líquido		
1.130,00		

Duplicatas

Número	Vencimento	Valor
001	25/10/2024	1.130,00

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
1 - Pagamento a prazo	99 - Outros	Boleto Bancário

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
1.130,00		
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
SC	1.130,00	
Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
Troco		

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
1 - DANFE normal, retrato

Autorizados a acessar o XML da NF-e

Autorizado 1 - CNPJ
21.762.696/0001-63

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
RETENCAO DE IMPOSTO DE RENDA IR DE 1,2% NO VALOR DE 13,56 CONFORME DECRETO. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG. 1462.1 CC. 33244.5, NOTA DE EMPENHO 2024NE02376, AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS 051.2024, ATA DE RP 09.2024, SEI 0009082.2024-33, PREGÃO ELETRONICO TJSP 295.2023. LOCAL DE ENTREGA: RUA 25 DE MARÇO, 69, SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, CENTRO, SÃO PAULO SP CEP 01021-000, DAS 10 AS 12 E DAS 13 AS 16H. OBSERVAÇÃO: NECESSÁRIO EFETUAR AGENDAMENTO, SEGUE CONTATO 11-3292-3268 OU 3292-3744. - Trib aprox R\$: 252,33 Federal, R\$: 38,42 Estadual FONTE IBPT

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
Nome do Funcionário	Fone / Fax
UF	Número do Documento Arrecadação
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 20/09/2024 às 08:54:00

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1307D920.227EEEDD.2F097091.EB11C87E

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

Módulo Almoxarifado

Nota de Recebimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Almoxarifado: 201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO

Documento	202400003439	Emitido em	24/09/2024 16:21:18
NL Liquidação	2024NL08017	NL Reclassificação	2024NL08018
UGE Origem	42727372000164 - FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Data Receb	24/09/2024		
Fornecedor	FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
UGE	20101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Empenho	2024NE02376		
Observações	Atestado 130/2024: Pela presente Nota, atestamos o recebimento do material abaixo descrito, AC 51/24, ARP 09, DANFE 3439 de 16/09/24, SEI 9082/2024-33		

Sub Item	Nº Lote	Dt Venc.	Qtde Líq.	Qtde Mov.	Un.	Preço Unit	Valor Total
Fabricante							
000000007095 - REFRIGERADOR DOMESTICO - FRIGOBAR, COR BRANCA	2024NE02376		1,000	1,000	UN	1.130,0000	R\$ 1130,0000
UN							
Total do Movimento:							1130,00

Entrada material efetuada por: Rodrigo Macedo do Pinho



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2024NL08017

Data Emissão	24SET2024	Data Lançamento	24SET2024
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	42727372000164 - FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411144	2024NE02376	44905234		150010001	1.130,00

NOTAS FISCAIS

202400003439				

OBSERVAÇÃO

Observação: 'ENTRADA': 'RECEBIMENTO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO - FORNECIMENTO POR CONTRATAÇÃO'; 'DOCUMENTOSAM': '202400003439'; 'MOVATERIAL-UID': 5840691

Despacho DM-3

Processo: SEI nº 0009082/2024-33.
Objeto: Aquisição de Refrigerador Doméstico, Modelo Frigobar.
Origem: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).
Instrumento: Autorização de Compras nº 051/2024 (1028724).
Contratada: **Formigari Comércio de Móveis Ltda.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2024NE02376 (1026005)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **130/2024** (1053808), referente à **aquisição de frigobar**, entregue pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **3.439** (1053579).

Cumpre-nos consignar que o recebimento do material foi registrado no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2024NL08017** (1054102).

Segue concomitantemente ao GDGP para conhecimento sobre a entrega, em vista da designação da responsável pelo recebimento do objeto contratual (1031893).

Antes, porém, à **DM-4** para registro patrimonial.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO**



MACEDO DO PINHO, Auditor de Controle Externo - Administração, em 26/09/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 26/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1054111** e o código CRC **89646447**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1054111

Rodrigo Azevedo

De: Rodrigo Azevedo
Enviado em: segunda-feira, 23 de setembro de 2024 09:20
Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3
Cc: Silvana Tokita Iwagoe; Reginaldo de Souza Coelho; Adriana Medeiros Machado Lopes; DM-4 - Diretoria de Material - 4
Assunto: RES: Aceite Técnico - Frigobar (ARP 09/2024) - Processo SEI 0009082/2024-33

Prezada Dalila, bom dia!

Informo que de acordo com as avaliações e os testes realizados, o frigobar está funcionando a contento, pois não foram encontradas avarias e não foi detectado defeito aparente que possa comprometer o bom funcionamento do equipamento.

É o que temos a informar.

Obrigado.
Atenciosamente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rodrigo Azevedo
Seção de Patrimônio – DM-4
Fone/Fax: (11) 3292-3315
e-mail: razevedo@tce.sp.gov.br

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de setembro de 2024 13:51
Para: DM-4 - Diretoria de Material - 4 <dm4@tce.sp.gov.br>
Cc: Silvana Tokita Iwagoe <siwagoe@tce.sp.gov.br>; Reginaldo de Souza Coelho <rcoelho@tce.sp.gov.br>; Rodrigo Azevedo <razevedo@tce.sp.gov.br>; Adriana Medeiros Machado Lopes <amlopes@tce.sp.gov.br>; DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: Aceite Técnico - Frigobar (ARP 09/2024) - Processo SEI 0009082/2024-33

Prezados, boa tarde!

Recebemos, provisoriamente, o produto abaixo discriminado, constante da Ata de Registro de Preços nº 09/2024 - Processo SEI nº 0009082/2024-33:

PE TJSP nº 295/2023 - Autorização de Compras nº 051/2024. Detentora: Formigari Comércio de Móveis Ltda. DANFE nº 3.439 emitido em 16/09/2024 (anexo).			
Item	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Discriminação resumida

01	01	Unidade	Refrigerador doméstico, modelo frigobar, 110V, com congelador e capacidade total 76 litros.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que está disponível na DM-3 para análise.

Para conhecimento e/ou providências, segue em cópia aos demais integrantes da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

Atenciosamente,



Dalila Albéfaro de Medeiros
DM-3 - Seção de Almoxarifado
Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2024NL08219

Data Emissão	27SET2024	Data Lançamento	27SET2024
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida			
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
540493			123110106		1.130,00
540106	CE999		123110812		1.130,00

Observação: 'RECLASSIFICAÇÃO': 'RECLASSIF. SEM EMP.-INTEGRAÇÃO SAM EST. / SAM PAT.'; 'DOCUMENTOSAM': '20240201010801'; 'TOKEN SAM-PATRIMONIO': '1448C408-C3B6-48AA-8E54--FF03AFA9275D'.

Despacho DM-4

Processo: SEI nº 0009082/2024-33

Objeto: Aquisição 01 frigobar 127V 76L.

Instrumento: Autorização de Compras nº 051/2024 (1028724).

Contratada: Formigari Comércio de Móveis Ltda.

Assunto: Registro Patrimonial - 2024NL08219 (1055698).

**Senhor Diretor Técnico Substituto da
Diretoria de Materiais,**

Tratam os autos da aquisição de 01 frigobar, incluindo garantia de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 7.1 do Edital TJSP nº295/2023 (0982224) .

Em atendimento ao Despacho DM-3 (1054111), procedemos ao seguinte registro patrimonial:

CHAPA	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73266	FRIGOBAR 127 V CAP 76 L MCA CONSUL MOD CRC08CBANA50	1	1.130,00	1.130,00
TOTAL				1.130,00

Destino - GTP;

Contábil - 123110106 Máquinas e Equipamentos Industriais - 2024NL08219 (1055698);

Garantia - Até 22/09/2025, considerando o Aceite Técnico emitido pela DM-4 (1055562).

Assim, solicitamos o encaminhamento do presente:

1. à DCF, para as providências atinentes ao exame contábil e pagamento da Nota Fiscal de Bens (1053579), considerando o Despacho DM-3 (1054111).

2. ao DGA-1, para conhecimento e anotações de praxe.

É o que submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 27/09/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1055701** e o código CRC **263C7E52**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1055701

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0009082/2024-88.

PROCESSO PRINCIPAL: SEI - 0022174/2023-28.

OBJETO: Aquisição de refrigerador (lote 01).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: Formigari Comércio de Móveis Ltda.

ASSUNTO: Exame contábil e pagamento.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Cuidam os autos do acompanhamento e pagamento relativos à Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008) firmada com a empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. para aquisição de refrigerador e forno de microondas.

Comunicada a entrega do objeto (1053808) pela Seção de Almoxarifado- DM-3 (1054111), foi realizado o registro patrimonial pela Seção de Patrimônio- DM-4 (1055701):

CHAPA	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
73266	FRIGOBAR 127 V CAP 76 L MCA CONSUL MOD CRC08CBANA50	1	1.130,00	1.130,00
TOTAL				1.130,00

Destino - GTP;

Contábil - 123110106 Máquinas e Equipamentos Industriais - 2024NL08219 (1055698);

Garantia - Até 22/09/2025, considerando o Aceite Técnico emitido pela DM-4 (1055562).

Ademais, a DM-4 juntou aos autos o Aceite Técnico (1055562).

Dessa maneira, em atenção ao Despacho DM-4 (1055701), encaminho os autos aos cuidados de V. Senhoria para a realização do exame contábil, bem como o pagamento do DANFE nº 3.439 (1053579).

Concomitantemente ao DGA-1 para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 30/09/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1056074** e o código CRC **80D17C04**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1056074

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de refrigerador (lote 01).

Atestado de Recebimento **DM 130-24** (1053808)

DANFE nº 3.439 (1053579)

CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VENCIMENTO: 07/10/2024

VALOR: **R\$ 1.130,00** (um mil cento e trinta reais)

Visto,

Encaminhe-se à **D.C.F.-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 01/10/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1056680** e o código CRC **3C820848**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1056680



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2024PD04829

UG	020101				
Gestão	00001				
Número PD	2024PD04829				
Data de Emissão	02OUT2024	Data de Vencimento	07OUT2024	Data de Pagamento	07OUT2024
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2024NL08517				
Número OB	2024OB05537				

PAGADORA		
UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA	
Banco	001	
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO
Conta Corrente	013000012	

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO		
CGC/CPF/UG Favorecida	42727372000164 - FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
Gestao Favorecida		
Banco	001	
Agência	01462	ARAQUARI
Conta Corrente	000332445	

Processo	S22174/23	Valor	1.116,44
Finalidade	16/9/24;NF3439;AQUIS.FRIGOBAR		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2024NE02376	44905234		150010001	1.116,44

Lançado por: CESARIO GOMIDE NETO - 020101 em 02OUT2024 às 14:39 hs



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2024NL08517

Data Emissão	02OUT2024	Data Lançamento	02OUT2024
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	42727372000164 - FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511203	2024NE02376	44905234		150010001	1.130,00

NOTAS FISCAIS

3439				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQ.DESP.REF. A AQUISICAO DE UM REFRIGERADOR 76L; DANFE 3.439-1, DE 16/9/2024; ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS 130-2024; ACEITE TÉCNICO DM-4 (1055562); PROC 9082/2024-33.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2024NL08519

Data Emissão	02OUT2024	Data Lançamento	02OUT2024
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	200002 - TESOURO DO ESTADO		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
721401	2024NE02376	44905234		150010001	13,56
521212		11130341	411210302	150010001	13,56
541160	42727372000164			150010001	13,56
531312		11130341	411210302	150010001	13,56
801635		11130341	411210302	150010001	13,56

Observação: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; RET. IR 1,2% S/ DANFE 3439-1, DE 16/9/2024, DE VALOR TOTAL R\$ 1.130,00 (1053579), REFERENTE à AQUISICAO DE 1 REFRIGERADOR, PROC 0009082/2024-33.

Despacho DCF-2

PROCESSO Nº: 0009082/2024-33

ASSUNTO: EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

Sr. Chefe Técnico da Fiscalização
DGA-1,

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (1062777) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2024OB05537.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 08/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1062781** e o código CRC **EAD01F57**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1062781



Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas no sistema Audesp e em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 08/10/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1063511** e o código CRC **4793954F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SP - CEP 01017-906
SEI nº 1063511

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2024	925463	Concluída	REGINALDO DE SOUZA COELHO
Título: Registro de preços de refrigeradores			
Observações: Processo SEI 0009082/2024-33. Ata de Registro de Preços nº 09/2024.			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 39.515,7500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448286 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 300 L, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Frost Free , Cor: Branca , Tipo: Vertical	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.090,0000	R\$ 2.303,5689	R\$ 2.280,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,4481% Desvio Padrão: 171,5730 Maior Preço: R\$ 2.600,0000		

Filtro Aplicado
Período: 2 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.547,4400	05/11/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7000605900332024		05/11/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha de melhorproposta de preços aquisição futura de material permanente (mobiliário), necessário ao atendimento às necessidades do TRE-PI	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70006		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA				CRB36			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.090,0000	04/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98745305900452024	04/11/2024	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos afim de ser utilizado para atender as demandas do Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social e Departamento de Educação, Cultura e Esporte do Município de Bela Vista do Paraíso /PR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987453	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FRANCIELE ELETRO LTDA		CRB36	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.399,0000	31/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
74001506900602024	31/10/2024	10	Objeto: Aquisição de móveis para a Base Naval da Ilha das Cobras
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	740015	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
DN COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA		Refrigerador Domésti	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.280,0000	20/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000606000622024	20/10/2024	1	Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, bem como equipamentos diversos para este TRT6.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80006	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
44.770.557 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR	consul		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Cais Apolo 739	50030902	5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.120,0000	11/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062305000632023	11/10/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico e eletrodoméstico para o GAP-AF esuas Unidades Apoiadas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120623	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRIMER SOLUCOES LTDA	CONSUL CRB36		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.277,6100	27/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11000106900342024	27/09/2024	4	Objeto: Aquisição de Forno Micro-ondas, Cafeteiras Elétricas Automáticas, Geladeira com Freezer, Refrigeradores Expositor Vertical, Máquinasde Lavar Roupas e Fogão à gás com 4 Acendedores e Forno
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110001	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ARGON ASSESSORIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	MIDEA/COMPATIVEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

7	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.280,0000	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000606900052024	26/09/2024	1	Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80006	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
44.770.557 JOSE NEGROMONTE GUERRA JUNIOR	CONSUL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.600,0000	24/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404405900052024	24/09/2024	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para os cursos do Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul - CMULTI, da Universidade Federal do Acre.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154044	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	CRA30 110v		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	III	Site oficial do fabricante Consul - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 2.138,0700	07/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
07/11/2024	CRB36AB	O site não permite incluir mais que 05 unidades no carrinho. Não houve diferenças de preços quando inserido uma ou cinco unidades.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:58	https://www.consul.com.br	Consul.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409972 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 300 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare , Capacidade Congelador: 47 L, Cor: Branca , Tipo: Vertical / O1 Porta	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.078,0000	R\$ 2.535,6220	R\$ 2.140,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 20,1595% Desvio Padrão: 511,1693 Maior Preço: R\$ 3.172,0400		

Filtro Aplicado
Período: 2 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.078,0000	25/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98166105900352024	25/10/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição parcelada de material permanente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981661	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	CRB36		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.172,0400	17/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15665405900762024	17/10/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura Física, itens de logística e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rededa Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156654	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EXCELLENCE COMERCIAL LTDA		Consul / (CRB36A)	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.150,0000	17/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15665405900762024	17/10/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura Física, itens de logística e eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, pertencente à Rededa Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156654	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CAPRICHIO MOVEIS ELETRO E ELETRONICOS LTDA		NR-BT41PD1	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.140,0000	24/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9016705900722024	24/09/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de REFRIGERADORES, FRIBOBAR E MICROONDAS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	90167	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA	Consul		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	III	Site oficial do fabricante - Consul - Mídias Especializadas	5		R\$ 2.138,0700	07/11/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
07/11/2024	CRB36AB 220V	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:51	https://www.consul.com.br	Consul.pdf

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327808 - Frigobar Capacidade: 76 A 86 L, Tensão Alimentação: 110/220 V, Cor: Branca	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 841,0000	R\$ 1.211,8857	R\$ 1.203,1500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 24,1962% Desvio Padrão: 293,2299 Maior Preço: R\$ 1.815,0000		

Filtro Aplicado
Período: 2 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 1.094,9000	05/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004905900072024	05/11/2024	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e equipamentos em padrão doméstico e industrial, relacionados à cocção, acondicionamento, controle de medição e armazenamento de alimentos para o consumo humano.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160049	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA	EM90		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.815,0000	01/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10213606900362024	01/11/2024	1	Objeto: Frigobar
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102136	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	BRASTEMP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.203,1500	29/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15865805900052024	29/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Eletrodoméstico E Bens De Consumo Para O AlojamentoEstudantil - 2024
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158658	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	PFG95B		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 950,0000	25/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15311405903312024		25/10/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para adquirir eletrodomésticos para UFRGS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153114		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
FRANCIELE ELETRO LTDA				EM90			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.345,1000	17/10/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92505406900242024		17/10/2024		7		Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios para Casa de Cultura Cidade Ademar	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925054		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
NOVA BRASIL LICITACOES LTDA				MIDEA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 841,0000	20/09/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92521205900432024		20/09/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICO 06, conforme especificações e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico 90043/2024/CRSN, e seus anexos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925212		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PRIMER SOLUCOES LTDA				ELECTROLUX			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	III	Site oficial do fabricante Consul - Sítios Eletrônicos Especializados	5		R\$ 1.234,0500	07/11/2024	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
07/11/2024		Consul CRC08CB	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
17:11		https://www.consul.com.br	Consul.pdf				

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

- 1) Para todos os itens foi aplicado o filtro de 02 meses para pesquisa.
- 2) Não se observou diferença significativa pelo local do órgão, razão pela qual foi mantida a pesquisa em todo o território nacional.

Relatório emitido em 07/11/2024 17:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	21/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 11/11/2024 11:49

CPF: 265.XXX.XXX-60 Nome: REGINALDO DE SOUZA COELHO

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 200083 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 7A. REGIAO- CE
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 05/08/2024 Prazo Final: 05/10/2024
Número do Processo: 20.0700.919/2024 Número do Contrato: 2024NE000051
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial do compromisso firmado com a Regional relacionado ao atraso na entrega do produto adquirido, conforme Empenho 2024NE000051 e Ordem de Compra nº 39/2024.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
JEAN - ELETRO	04	01/01/2030
MINISTERIO PUBLICO SC	05	01/01/2030
PREFEITURA CURITIBA	06	01/01/2030
PREFEITURA SANTA CRUZ DO RIO PARDO	07	01/01/2030
SESI/SENAI SP	01	01/01/2030
PREFEITURA CONCHAL	02	01/01/2030
TARGET	03	01/01/2030



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.727.372/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140354419421**
Data de emissão: **09/11/2024 21:04:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/05/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/11/2024 11:52:22

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/11/2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA PORTO GRANDE 120 GALPAO / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110303005655006060

Informação obtida em 11/11/2024 12:01:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3220923
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 42.727.372

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ARAQUARI

Endereço da sede : Rua Porto Grande, nº 120, Galpão. Bairro: Porto Grande. Araquari-SC. CEP 89245-000

Certidão emitida às 12:02 de 11/11/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 11/11/2024 às 12:07:10

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 73C9DB88.F2F4DD76.465B5E67.20DB0579

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 11/11/2024 às 12:09:41

Relação de pessoas físicas ou jurídicas encontradas para o(s) seguinte(s) critério(s) informado(s):

CNPJ: 42727372000164

Apenado: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 42.727.372/0001-64
Órgão Apenador: 0000000610-PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI
Processo: 186
Tipo de Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.
Início: 05/03/2024 **Término:** 05/03/2026
Observação: A empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi vencedora de itens referente ao Processo 186/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023, contudo, não efetuou a entrega dos itens que foram declarados vencedores, ou sequer, apresentou defesa ou justificativa para o descumprimento contratual

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.727.372/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:07:39 do dia 11/11/2024 , com validade até o dia 11/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YLMqOFtHmVvUes7iu7XI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

12:08:35

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

42727372000164

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 11 de novembro de 2024 às 12:08

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20760/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64
Endereço: RODOVIA BR 280, 2730
Complemento: FUNDOS RUA PORTO GRANDE 120 GALPAO
Bairro: PORTO GRANDE

5428866

Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 10/02/2025

Araquari / SC, 11 de novembro de 2024.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>



Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0009082/2024-33

PROCESSO PRINCIPAL: SEI - 0022174/2023-28.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (Lote 01).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: Segundo pedido da Ata de Registro de Preços nº 09/2024.

Senhor Diretor Técnico do DGA,

Trata-se do segundo pedido de aquisição pela Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008), firmada com a empresa em epígrafe para aquisição de refrigeradores, nos seguintes quantitativos:

CÓDIGO DO PRODUTO (TJSP)	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MARCA/MODELO	UNIDADE	CÓDIGO SIAFISICO DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE REGISTRADA - TCESP 2024	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL PROPOSTA E RESERVA DE RECURSOS	1ª AC Quantidade	1ª AC Valor	2ª AC Quantidade	2ª AC Valor	Saldo ARP após 2º Pedido Quantidade	Saldo ARP após 2º Pedido Valor
100027	Refrigerador doméstico, 110V, mínimo 300L	Consul CRB36	Unidade	6365248	10	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00	-	R\$ -	5	R\$ 9.650,00	5	R\$ 9.650,00
100243	Refrigerador doméstico, 220V, mínimo 300L	Consul CRB36	Unidade	6365248	5	R\$ 1.930,00	R\$ 9.650,00	-	R\$ -	1	R\$ 1.930,00	4	R\$ 7.720,00
100037	Frigobar, 110V	Consul CRC08	Unidade	4775546	5	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00	1	R\$ 1.130,00	4	R\$ 4.520,00	-	R\$ -
						VALOR TOTAL PROPOSTA	R\$ 34.600,00	VALOR TOTAL 1º PEDIDO	R\$ 1.130,00	VALOR TOTAL 2º PEDIDO	R\$ 16.100,00	SALDO RESTANTE NA ARP APÓS 2º PEDIDO	R\$ 17.370,00

O pedido de aquisição visa ao atendimento de demandas registradas nesta Diretoria e/ou incluídas na previsão orçamentária para 2024 e no Plano de Contratações Anual de 2025, assim como para constituição de reserva da Seção de Patrimônio - DM-4, para atendimento de demandas imprevistas, ocasionadas pela quebra de equipamentos, considerando que grande parte dos eletrodomésticos contam com muitos anos de funcionamento (0814736)¹.

A pesquisa de preços foi atualizada com base nos dados constantes na plataforma compras.gov do Governo Federal, relativos a transações realizadas nos últimos dois meses, demonstrando que os preços unitários praticados na Ata continuam compatíveis com os de mercado (1084367).

A detentora possui cadastro regular e, na data da pesquisa, não registra impedimentos de ordem formal que inviabilizem a aquisição ora pretendida (0009106/2024-54 e 1087184), cabendo mencionar que se encontra apenas pelo Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, suspensão temporária/impedimento de contratar, pela Prefeitura de Tanabi, conforme documento 1019279 (pag. 07). Porém, tal fato, *s.m.j.*, não impede a contratação, nos termos do disposto na Súmula nº 51² deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Considerando que já foi providenciada a Reserva de Recursos no valor total da ARP, conforme **2024NR00365** (0984426) e que a aquisição foi autorizada pela E. Presidência nos termos do Despacho GP (1007016), submeto o presente à apreciação de Vossa Senhoria, solicitando autorização para a expedição da segunda Autorização de Compras³ no valor de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).

Caso autorizada, solicito o encaminhamento dos autos à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF para emissão do prévio empenho, de acordo com os código do catálogo do SIAFISICO de referência, constantes na tabela acima.

Concomitantemente, à **Diretoria de Contratos e Projetos - DCP** para conhecimento oportuno da servidora

designada como responsável pelo recebimento do objeto contratual (1031893).

Respeitosamente,

NOTAS:

1.

- A) REFRIGERADOR 110V: 01 PARA RESERVA DA DM-4 E 04 PARA AS UNIDADES REGIONAIS DE ARAÇATUBA (UR-1), MARILIA (UR-4), PRESIDENTE PRUDENTE (UR-5) E MOGI GUAÇU (UR-19);
- B) REFRIGERADOR 220V: 01 PARA A UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (UR-7);
- C) FRIGOBAR: 01 PARA RESERVA DA DM-4, 01 PARA A DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS - DCP E 02 PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI).

2.

"A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (ARTIGO 87, IV DA LEI Nº 8.666/93) TEM SEUS EFEITOS JURÍDICOS ESTENDIDOS A TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AO PASSO QUE, NOS CASOS DE IMPEDIMENTO E SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR (ARTIGO 87, III DA LEI Nº 8.666/93 E ARTIGO 7º DA LEI Nº 10.520/02), A MEDIDA REPRESSIVA SE RESTRINGE À ESFERA DE GOVERNO DO ÓRGÃO SANCIONADOR."

3.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93:
ART. 62. O INSTRUMENTO DE CONTRATO É OBRIGATORIO NOS CASOS DE CONCORRÊNCIA E DE TOMADA DE PREÇOS, BEM COMO NAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES CUJOS PREÇOS ESTEJAM COMPREENDIDOS NOS LIMITES DESTAS DUAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO, E FACULTATIVO NOS DEMAIS EM QUE A ADMINISTRAÇÃO PUDE SUBSTITUI-LO POR OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS, TAIS COMO CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 12/11/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1087190** e o código CRC **8F6349DA**.



Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI N.º 0000283/2024-75

PRINCIPAL: SEI N.º 0022174/2023-28

ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 09/2024 (0987008)

ASSUNTO: Registro de Preços de refrigeradores

EM EXAME: Autorização de despesa para a segunda aquisição

Tendo em vista a manifestação do Senhor Diretor Técnico da DM (1087190), bem como as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97 e Resolução n.º 05/2024 e a disponibilidade de recursos financeiros (0984426) , **AUTORIZO** a despesa total de **R \$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)** para a aquisição solicitada, com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008), em que figura como detentora a empresa **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, conforme quadro abaixo:

ATA RP 09/24 - PE 295/2023 - TJSP - SEI 9082/2024-33										
DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.										
Item	Unidade	Quantidade - TCESP	Valor unitário	Total	1º pedido	Valor	2º pedido	Valor	Total adquirido	Saldo
1	Refrigerador doméstico 110V	10	R\$ 1.930,00	R\$ 19.300,00	0	R\$ -	5	R\$ 9.650	5	5
2	refrigerador doméstico 220V	5	R\$ 1.930,00	R\$ 9.650,00	0	R\$ -	1	R\$ 1.930	1	4
3	Frigobar 110V	5	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00	1	R\$ 1.130	4	R\$ 4.520	5	0
				R\$ 34.600,00		R\$ 1.130,00		R\$ 16.100,00		

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa em favor da detentora.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 12/11/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1088868** e o código CRC **9BE9658E**.

Despacho GDCF

PROCESSO: 0009082/2024-33**EMPRESAS:** FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS
LTDA.**OBJETO:** Registro de Preços decorrente do Pregão
Eletrônico TJSP nº 295/2023 - Aquisição de refrigerador.**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista do determinado no despacho **DGA-AC (1088868)**, assim como da autorização da despesa GP (1007016) nos autos do processo 0022174/2023-28, encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da(s) NOTA(s) DE EMPENHO a favor da empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor total de **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**, correspondente a Nota de Reserva de Recursos **2024NR00365 (0984426)**, referente ao **2º pedido**. Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	2º Pedido (Qtde)/(Unid)	2º Pedido (R\$)
1	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 110 V	5	R\$ 9.650,00
2	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 220V	1	R\$ 1.930,00
3	FRIGOBAR 110V	4	R\$ 4.520,00
		TOTAL:	R\$ 16.100,00

Após, à **D.M**, para prosseguimento.Concomitantemente, ao **DGA-1** para ciência e
anotações.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 13/11/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1089475** e o código CRC **F6BF5E70**.



UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	13NOV2024

CNPJ/CPF/UG	42727372000164 - FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
Credor	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
Endereço	AVENIDA NEREU RAMOS - SALA 02, 33 - CENTRO				
Cidade	ARAQUARI	UF	SC	CEP	89245-000

Origem Material	1

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	02001	01032020048210000	150010001	44905234	020010	000.000.0100	020103

No Processo	S22174/23	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI Nº 10.520/2002		
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00464	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)

Cronograma	
Mês	Valor
11	16.100,00

Descrição
REFRIGERADOR DOMESTICO, FROST FREE, VERTICAL, 1 PORTA, CAPACIDADE MINIMA 300 LITROS, NA COR BRANCA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PORTA LATA, PRATE LEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, DIMENSAO APROXIMADA: (1540 X 620 X 690)MM = (A X L X P), 127 V, PESO APROXIMADO: 48 KG, COM DEGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, ILUMINACAO INTERNA, PES NIVELADORES, GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM SELO PROCEL LETRA "A"

Descrição
REFRIGERADOR DOMESTICO, FROST FREE; VERTICAL, COM CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MI NIMA DE 300 LITROS, NA COR BRANCA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PORT A LATA , PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, DIMENSAO APROXIMADA: 1 540 X 620 X 690 MM (A X L XP), CONSUMO MEDIO APROXIMADO: 35 KWH, ALIMENTACAO: 220V, PESO APROXIMADO: 48 KG, COM DEGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, I LUMINACAO INTERNA; ACOMPANHA PES NIVELADORES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, FA BRICADO DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, COM SELO PROCEL "A"

Descrição
REFRIGERADOR DOMESTICO, FRIGOBAR, CAPACIDADE MINIMA 71 LITROS, NA COR PRETA, MINIMO 01 PRATELEIRA INTERNA, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA GARRAFAS, 127 V, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUcoes, GARANTIA MINIMA 12 MESES, COM SELO PROCEL LE TRA A



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	16.100,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	13NOV2024

RENATO MARTINS COSTA
23695404868

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SIDNEY APARECIDO PAIXAO - 020001

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2024NE05148 (1090327) conforme despacho **GDCF**
(1089475) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY APARECIDO PAIXÃO, Auxiliar da Fiscalização**, em 13/11/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 13/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1090328** e o código CRC **3EB084C2**.

Despacho GDM

PROCESSO: SEI - 0009082/2024-33

PROCESSO PRINCIPAL: SEI -
0022174/2023-28.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (Lote 01).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: Emissão da Autorização de Compras.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos do acompanhamento e pagamento relativos à Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008), firmada com a empresa em epígrafe para aquisição de refrigeradores (Lote 01).

Autorizada a despesa relativa à nota de empenho respectiva (1090327) para aquisição de refrigeradores (Lote 01), segue o presente para emissão da AC, **no total de R\$ 16.100,00 (dezesseis ml e cem reais).**

Registro que as entregas dos bens demandados pelas Unidades Regionais deverão ser entregues diretamente nas respectivas cidades, conforme segue:

A) REFRIGERADOR **110V**: 01 PARA RESERVA DA DM-4 E 04 PARA AS UNIDADES REGIONAIS DE ARAÇATUBA (UR-1), MARÍLIA (UR-4), PRESIDENTE PRUDENTE (UR-5) E MOGI GUAÇU (UR-19).

B) REFRIGERADOR **220V**: 01 PARA A UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (UR-7);

C) FRIGOBAR: 01 PARA RESERVA DA DM-4, 01 PARA A DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS - DCP E 02 PARA O DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI).

Considerando que não deverão ser realizadas novas aquisições neste exercício, segue concomitantemente à Diretoria

de Contabilidade e Finanças - DCF para anulação do saldo de R\$ 25.600,75 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos)* da reserva de recursos emitida no processo principal (0984426).

Atenciosamente,

* Nota:

Valor reservado: R\$ 49.003,85 (0984426).

Valor empenhado: R\$ 23.403,10 (R\$ 1.130,00 1026005 + R\$ 6.173,10 1022284 + 16.100,00 1090327).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 18/11/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1090883** e o código CRC **950B2832**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1090883

Despacho DGA-1

Anotações relativas ao empenho efetuadas no sistema Audesp.

Encaminhe-se ao GDM.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 14/11/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1091440** e o código CRC **9508BCB0**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1091440

Despacho GDCF

PROCESSO: 0009082/2024-33

LTDA.

EMPRESAS: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (Lote 01).

**ASSUNTO: Nota de Reserva de Recursos -
Anulação**

Em atenção ao despacho **G D M** (1090883), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para proceder à ANULAÇÃO do saldo da NOTA DE RESERVA **2024NR00365** no valor de **R\$ 25.600,75 (vinte e cinco mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos)**

Após, ao **DGA-1** para conhecimento e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 19/11/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1092835** e o código CRC **23DA28A5**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1092835



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.727.372/0001-64
Razão Social: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: COMERCIO DE MOVEIS FORMIGARI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2025
Receita Municipal	Validade:	21/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 19/11/2024 12:35

CPF: 260.XXX.XXX-81 Nome: EDSON YAMADA

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **42.727.372/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:38:20 do dia 19/11/2024 , com validade até o dia 19/12/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OaAgulefzsrSCMiXYQrj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 21505/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5428866
CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64	
Endereço: RODOVIA BR 280, 2730	
Complemento: FUNDOS RUA PORTO GRANDE 120 GALPAO	
Bairro: PORTO GRANDE	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 17/02/2025

Araquari / SC, 19 de novembro de 2024.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
<https://araquari.atende.net>

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, 19/11/2024, às 12h40, o(s) IMPEDIMENTO(S) DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA listado(s) a seguir.

CRITÉRIO DE PESQUISA

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Empresa: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

RESULTADO DA PESQUISA

Órgão Apenador	Processo	Tipo Apenação	Observação	Início	Término
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	186	Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.	A empresa FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi vencedora de itens referente ao Processo 186/2023 - Pregão Eletrônico 006/2023, contudo, não efetuou a entrega dos itens que foram declarada vencedora, ou sequer, apresentou defesa ou justificativa para o descumprimento contratual	05/03/2024	05/03/2026

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 19/11/2024, às 12h40.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **e6330331-3b06-45c6-8aab-07e6b8a5b0dd**
ou acesse utilizando o QR Code





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

12:40:54

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

42727372000164

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 19 de novembro de 2024 às 12:40

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 42.727.372/0001-64****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 19/11/2024 às 12:41:18**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8D6EBC46.8EC5F647.ED690EF4.96B72878**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Despacho DM-1

Objeto: ARP aquisição de eletrodomésticos.

Assunto: verificação da autorização de compras.

**Senhor Diretor Técnico de Materiais -
Substituto,**

Conforme Despacho GDM (1090883), seguem Autorização de Compras nº 078/2024 (1093008) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (1093006).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/11/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1094378** e o código CRC **E966DB1F**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1094378



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2024NR00619

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S22174/23				
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)								
Data Emissão	19NOV2024	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	150010001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	449052	Valor	25.600,75				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>25.600,75</td></tr></table>						Mês	Valor	11	25.600,75
Mês	Valor								
11	25.600,75								
Observação									
34 - ANULACAO DO SALDO DA 2024NR00365 PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE P RECOS PARA AQUISICAO DE REFRIGERADOR E FORNO MICROONDAS SEI-0009082/2024-33									
Usuário	JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA - 020001								
Consultado Em	21/11/2024	Horário	12:40						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Anulamos o saldo da reserva **2024NR00365**, por meio da **2024NR00619**(1094414) conforme despacho **GDCF** (1092835) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 21/11/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/11/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1094415** e o código CRC **864E9879**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1094415

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0009082/2024-33.

PROCESSO PRINCIPAL: 0022174/2023-28.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (lote 1).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: Disponibilização da AC nº 078/2024 no bloco de assinatura do Senhor Diretor do DGA.

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Ciente da emissão da Autorização de Compras nº 078/2024 (1093008), encaminho-lhe os autos para disponibilização dela no bloco de assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 22/11/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1095394** e o código CRC **7DE3DA98**.

Despacho DM-1

Objeto: ARP aquisição de eletrodomésticos;

Assunto: disponibilização da **AC em bloco de assinatura**

Senhor Diretor Técnico de Materiais - Substituto,

Conforme despacho GDM (1095394), seguem Autorizações de Compras nº 078/2024 (1093008) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 22/11/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1095421** e o código CRC **F961D3D5**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1095421

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0009082/2024-33.

PROCESSO PRINCIPAL: 0022174/2023-28.

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (lote 1).

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 09/2024 (0987008).

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: **Obter "aceite" e acompanhar a entrega do objeto**

Senhora Chefe Técnica da DM-3,

Os autos tratam, neste momento, aquisição de refrigeradores oriundos da Ata de Registro de Preços nº 09/2024.

Tendo em vista a assinatura da Autorização de Compras nº 078/2024 (1093008), bem como suas disponibilizações no Diário Oficial do TCESP (1095787) e no Portal da Transparência do TCESP (1095792), seguem os autos para a obtenção do "aceite" da empresa e acompanhamento do recebimento do objeto, após, enviar o processo para as URs relacionadas na Autorização de Compras para recebimento do objeto de cada Unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão - Substituto**, em 26/11/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1096668** e o código CRC **BA166772**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0009082/2024-33

SEI nº 1096668

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 078/2024

À

FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 42.727.372/0001-64

Rua Porto Grande, nº 120, Galpão, Bairro Porto Grande, Araquari,
SC, CEP: 89245-000

A/C Ademir Formigari; Tel.: (47) 99737-0584; e-mail:
licitacao@moveisformigari.com.br

De conformidade com a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 09/2024**, que integra os autos do processo **SEI nº 0009082/2024-33, celebrada na condição de Órgão Participante do Pregão Eletrônico TJSP nº 295/2023**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e Resolução 06/2020
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** 2024NE05148, emitida em 13/11/2024.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido **DANFE** de acordo com a descrição. **Atenção:** os **títulos** não poderão ser colocados em cobrança bancária, em **HIPÓTESE ALGUMA**.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Conforme dados constantes na Tabela B
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com os responsáveis constantes na Tabela B sob pena de recusa de recebimento.
- 6) **HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Observação: O local de carga e descarga da Seção de Almoxarifado deste Tribunal, à Rua 25 de Março, nº 69, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01021-000. encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação) sujeitos, portanto, à legislação municipal pertinente. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744.
- 7) **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ata de Registro de Preços
- 8) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** Conforme ARP, mediante crédito bancário em conta corrente.
- 9) **RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão

realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

10) **SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela Resolução TCESP nº 11/2023, que segue anexada.

11) **NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste TCESP e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP (endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

Tabela A - Valores de aquisição e Descrição de itens

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	5	unidade	<u>Item 1 do Pregão TJSP nº 295/2023</u> - Refrigerador Doméstico 110 V, com as seguintes características: Tipo vertical; Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador); Sistema “Frost Free”; Gabinete na cor branca; Pés niveladores; Classe energética “A”; Tensão nominal de 110 Volts; Marca/modelo Consul CRB36	R\$ 1.930,00	R\$ 9.650,00
2	1	unidade	<u>Item 2 do Pregão TJSP nº 295/2023</u> - Refrigerador Doméstico 220 V, com as seguintes características: Tipo vertical; Capacidade total mínima de 300 litros (refrigerador mais congelador); Sistema “Frost Free”; Gabinete na cor branca; Pés niveladores; Classe energética “A”; Tensão nominal de 220 Volts; Marca/modelo Consul CRB36	R\$ 1.930,00	R\$ 1.930,00
			<u>Item 3 do Pregão TJSP nº 295/2023</u> - Refrigerador		

3	4	unidade	doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V, com as seguintes características: Capacidade total de 71 a 81 litros; Com congelador; Dotado de controle de temperatura; Com prateleiras; Dotado de compartimento na porta para armazenamento de latas (porta latas) e garrafas; Com pés niveladores; Na cor branca; Classe energética "A"; Tensão nominal de 110 Volts; Marca/modelo Consul CRC08	R\$ 1.130,00	R\$ 4.520,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 16.100,00					

(dezesesseis mil e cem reais)

Tabela B - Locais de entrega e responsáveis

Item	Descrição	Quantidade	Endereço	Responsável	Telefone
1	Refrigerador Doméstico 110 V	1	Rua 25 de Março, nº 69, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01021-000.	Seção de Almoxarifado	(11) 3292-3268/3744
		1	Unidade Regional de Araçatuba - Av. Café Filho, 402 - Saudade, Araçatuba - SP, 16020-285	Andressa Pereira; Roberto Carlos; Paulo Cezar	(18) 3609-9700
		1	Unidade Regional de Marília - R. Prof. Francisco Morato, 381 - Barbosa, Marília - SP, 17501-020	Marcos Aoki; Cristina Soares	(14) 3592-1630
		1	Unidade Regional de Presidente Prudente - R. José Cupertino, 179 - Jardim Marupiara, Pres. Prudente - SP, 19060-090	Dayane Brito; de Marcela Ferreira.	(18) 3226-5060
			Unidade		

		1	Regional de Mogi Guaçu - Rua Catanduva, 145 - Jardim Planalto Verde, Mogi Guaçu - SP, 13843-218	Fabiano Moreira; Otoniel Serra; Thiago Lima	(19) 3811-8300/8339
2	Refrigerador Doméstico 220 V	1	Unidade Regional de São José dos Campos - Av. Heitor Villa Lobos, 781 - Vila Ema, São José dos Campos - SP, 12243-260	Marcelo Albuquerque; Flávia Nepomuceno	(12) 3519-4610
3	Refrigerador doméstico, modelo FRIGOBAR - 110 V	4	Rua 25 de Março, nº 69, Seção de Almoxarifado, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01021-000.	Seção de Almoxarifado	(11) 3292-3268/3744

Assinado digitalmente

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO TCESP Nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.

TC-A Nº 16.529/026/93 - SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea “a” do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e

9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III – a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV – a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V – a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/11/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1097342** e o código CRC **23EDDF7A**.

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE - SESSÃO ADMINISTRATIVA

À vista do decidido em sessão convocada com fundamento nos artigos 73 e 75 do Regimento Interno e realizada em 27/11/2024:

EXONERANDO, a pedido, FERNANDO TADEU FRANCESCHI MORAES, RG 33.***.***-0, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0021621/2024-11 (ATO 2660/2024).

EXONERANDO, a pedido, DANIELE MARIA BATISTA, RG 49.***.***-4, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0021621/2024-11 (ATO 2662/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, DANIELE MARIA BATISTA, RG 49.***.***-4, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, do QSTC, SEI 0021621/2024-11 (ATO 2661/2024).

NOMEANDO, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, FERNANDO TADEU FRANCESCHI MORAES, RG 33.***.***-0, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, SEI 0021621/2024-11 (ATO 2663/2024).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO SAMUEL SIMEÃO MARTINS BENEDITO, RG 33.***.***-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Douglas Jurado, que substituirá no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 2713/2024).

DESIGNANDO SILVIA REGINA CAMARGO CARMINATO, RG 27.***.***-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Roseli Regina Marques da Silva, por férias (ATO 2717/2024).

DESIGNANDO DANIELA PERES CAVALCANTI, RG 28.***.***-4, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Denis Cassio Gabriel, por doação de sangue (ATO 2719/2024).

DESIGNANDO SÉRGIO MAGNO DAS MERCÊS, RG 21.***.***-2, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rafael Rodrigues da Costa, por férias (ATO 2732/2024).

DESIGNANDO EDINALDO APARECIDO VIEIRA, RG 32.***.***-1, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Letícia Bolsoni Oliveira, por férias (ATO 2736/2024).

DESPACHO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DEFERINDO o pedido protocolado no processo SEI 0017384/2024-85 para retirar da lista de remoções o nome da servidora ALINE ROBERTA DA SILVA, ocupante do cargo de AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO, matrícula 4844, com a consequente exclusão do registro da lista constante do processo SEI 8808/2020-97.

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor GILMAR BELLUZZO BOLOGNANI, RG 5.***.***5, SEI 9002244-14 (ATO 2726/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio à servidora MARCIA NAGAMITE, RG 20.***.***-1, SEI 9004356-14 (ATO 2728/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor TIAGO JOSÉ DA SILVA, RG 49.***.***-7, SEI 9005511-14 (ATO 2729/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor LUCAS PIRES DE FREITAS, RG 32.***.***-2, SEI 9005241-14 (ATO 2730/2024).

CONCEDENDO o gozo de licença-prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO GALHARDO DA SILVA, RG 15.***.***3, SEI 9003593-14 (ATO 2731/2024).

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFERINDO 180 dias de licença-gestante, nos termos do artigo 198, inciso II da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1.054/2008, à servidora ANA PAOLA MARCONATO DA SILVA, RG.30.xxx.xxx-8, a partir de 22/11/2024, SEI- 9004518-38.

ATO DGA Nº 003/2024

O DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, inciso VIII e §1º do mesmo artigo, da Resolução nº 04/2019, CESSA o AUXÍLIO-BOLSA DE ESTUDOS concedido na modalidade curso de pós-graduação ao ex-servidor GUIHERME LUIZ SEVER CARVALHO, RG 38.***.***-7, SEI 9005823-52.

DIRETORIA DE MATERIAIS

PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO: SEI 0009082/2024-33.

PROCESSO PRINCIPAL: SEI 0022174/2023-28.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 09/2024.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 078/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ: 42.727.372/0001-64).

OBJETO: Aquisição de refrigeradores (lote 1) .

NOTA DE EMPENHO: 2024NE05148.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.4821- Elemento: 44905234.

VALOR TOTAL: R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).

FORMA DE FORNECIMENTO: Entrega imediata.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI Nº 0020631/2024-21

CONTRATO Nº 64/2024

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO OBRA TCESP/UR15/UR19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do imóvel que abrigará a Unidade Regional de Mogi Guaçu (UR-19) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) - item 2.

VALOR TOTAL: R\$ 4.160.000,00 (quatro milhões cento e sessenta mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 01.032.0200.1361, Elemento 4.4.90.51.30.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses contados da data da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, e deverá coincidir com o período definido no ANEXO E - CADERNO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Termo de Referência – Anexo I do Edital, disponível no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br/licitacao.

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2024